

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. IX

Novembro - Dezembro. 1946

N.º 25

SUMARIO

	Págs.
Editorial.	227
<i>Idéias e debates:</i>	
FRANCISCO VENANCIO FILHO. Contribuição norte-americana à educação no Brasil	229
JUAN CROSPESA, Dois povos: dois pólos no ideal educativo,	267
FARIA GÓES SOBRINHO, Educação, humanismo, cultura.	282
Augusto VELOSO, Educação romana	297
ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO, Dramatizações escolares.	314
<i>Documentação:</i>	
	322
	331
	333
<i>Vida educacional:</i>	
\ educação brasileira no mês de agosto de 1946	339
A educação brasileira no mês de setembro de 1946..	357
informação do país	374
Informação do estrangeiro	376

<p>ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: O magistério superior na nova reforma do ensino; <i>Cândido Mota Filho</i>, O significado político das universidades; <i>R. Argentiére</i>, O renascimento da ciência na França; <i>Teobaldo Miranda Santos</i>, A educação e a ciência; <i>Oton Moacir Garcia</i> Um esquema da educação secundária nos Estados Unidos; <i>J. P. Coelho de Souza</i>, A nacionalização do ensino; <i>Teobaldo Miranda Santos</i>, O ensino normal no Distrito Federal; <i>J. F. C. Marshall</i>, O esporte nas escolas da Inglaterra; <i>Maurício de Medeiros</i>, Caderneta sanitária; <i>Teobaldo Miranda Santos</i>, A educação dos anormais</p>	378
--	-----

Atos oficiais:

<p>ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Decreto n. 21 . 904, de 8-10-940 — <i>Aprova o Estatuto da Universidade do Recife</i>; Estatutos da Universidade de Recife; Estatutos da Universidade da Bahia; Estatutos da Universidade Católica do Rio de Janeiro; Regimento do Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil; Regimento do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil; Regimento do Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, Portaria n. 26, de 12-9-946 — <i>Regula a concessão e distribuição de Bolsas de Estados liara os Cursos do I.N.E.P.</i></p>	408
--	-----

<i>Colaboradores do IX volume.</i>	463
------------------------------------	-----

<i>índice geral do IX volume...</i>	465
-------------------------------------	-----

<i>índice alfabético do IX volume</i>	467
---------------------------------------	-----

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA E AS INFLUÊNCIAS ESTRANGEIRAS

Não obstante a variação progressiva dos programas e dos planos de estudos, raramente tem deixado de haver, através dos tempos, certa semelhança entre o nosso sistema de ensino e os de outros países. Antes da República e mesmo algum tempo depois, imperou no ensino certo sentido de cultura universal e de cunho aristocrático, por influência do tipo de educação dos velhos países da Europa. Embora se realizassem modificações no estado político, a situação permanecia, com leves alterações. Depois da reforma do Marquês de Pombal, houve o aparecimento de escolas leigas ao lado de estabelecimentos confessionais. Mas subsistiram métodos e processos vindos já da colônia. A fundação do Colégio Pedro II, em 1837, foi como que o coroamento dessa corrente, mas por outro lado, um ensaio de organização de sistema escolar menos uniforme. Persistia o pensamento pedagógico do velho mundo, com submissão quase integral aos princípios da sua cultura. É verdade que, de início, a situação de colônia de Portugal e, depois, a de monarquia, absoluta ligada à metrópole por laços dinásticos, bem como a Situação econômica, a rigidez da estrutura social, e o incremento dado aos cursos humanísticos permitiram o prevalecimento dessa orientação por tempo tão longo, impedindo que a educação deixasse de ser privilégio da minaria, como já impunham, as condições do país. Chegaram mesmo a ser publicados alguns projetos revelando o novo sentido social, que envolvia as doutrinas e as teorias de pensadores e filósofos do século XVIII. "Está nesse caso a Memória de Martim Francisco sobre a reforma dos estudos na Capitania de São Paulo, calcada em pontos de vista de Comiorcet. Mas a implantação de figurinos estrangeiros, mal adaptados, só serve para apressar a falência de reformas, que devem levar em conta as realidades e possibilidades do meio nacional. A conformidade observada, pela escola, em relação ao meio ambiente a que deveria servir, como fator de progresso, talvez possa servir como explicação para a analogia apontada. É que adaptações apressadas copiam aspectos formais e não o espírito. A escola que devemos ter há de refletir as condições reais e atender às necessidades do meio, \c não copiar sistemas

e organizações calcadas para outras exigências sociais. Isso tem sido demonstrado ainda pela tendência, na República, de se decalcarem processos já não mais provindos da Europa, mas dos Estados Unidos. Sem dúvida que a contribuição da pedagogia norte-americana ao desenvolvimento educacional em nosso país não poderá ser desprezada, tão elevada, é, e tão valiosa. Mas essa contribuição há de valer em seus princípios e em seus métodos, não em suas formas exteriores. A atual tendência pela descentralização administrativa, maior flexibilidade no regime escolar, mais perfeita articulação entre as diversas modalidades de cursos, nada mais representam senão o resultado dos efeitos benéficos dessa contribuição. No presente número, "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos" tem a oportunidade de inserir um estudo que revela como se realizou, material e espiritualmente, o valioso concurso emprestado pelos norte-americanos ao progresso da educação brasileira, sendo conveniente ressaltar que essa colaboração se fez respeitando as nossas tradições, tendências políticas e sentimentos religiosos. O influxo recebido não se fez sentir de modo brusco, mas por processo lento e continuado, assinalando-se desde então um sopro renovador divulgando métodos mais aceitáveis, aconselhando orientação mais científica e técnica na solução dos problemas, impondo ação escolar mais democrática, exigindo maior consideração à personalidade dos educandos e preconizando a primazia da escola no meio social. Como assinala Lourenço Filho, num de seus escritos, as características da educação norte-americana podem ser fixadas nos três aspectos gerais: a magnitude da obra social, a unidade político-social, a riqueza e a variedade de suas tendências e teorias. Tudo isso ligado por um espírito de objetividade e desejo de eficiência que torna os fundamentos da pedagogia norte-americana dignas de ponderado estudo. Sobre as grandes tendências de cultura do velho mundo, e esse novo espírito objetivo da pedagogia americana é que, realmente, devemos renovar e fortalecer o pensamento pedagógico nacional.

CONTRIBUIÇÃO NORTE AMERICANA À EDUCAÇÃO NO BRASIL

FRANCISCO VENÂNCIO FILHO

Afrânio Peixoto, no livro encantador que escreveu sobre a "História das Américas", inventariou a contribuição do continente de Colombo para a civilização, em geral. Já em 1909, Joaquim Nabuco, em conferência feita na Universidade de Wisconsin, propôs a mesma questão, com aquela nobreza singular de pensar e de dizer, repetindo, aliás, conceitos já emitidos em "Minha Formação", recordando suas impressões dos Estados Unidos, de 1876.

O nosso glorioso embaixador diplomático e intelectual destacava como era natural a contribuição norte-americana a acentuava, como sua maior contribuição, o sistema educativo, dizendo textualmente: "Como não citar o vosso sistema de educação entre as vossas maiores contribuições para a humanidade? A educação americana destaca-se entre as demais por ser livre de todo o convencionalismo. Não é a mera galvanização das mentalidades de épocas idas, dos ideais de homens que buscam alimento para as necessidades de sua própria época. Só vos apontais a confiança em si mesmo como o maior dos ensinamentos, e, com a surpresa de toda a humanidade, ensinais esta independência não só aos homens como também às mulheres. Nunca existiu no mundo juventude de ambos os sexos tão bem preparada para a vida. Mergulhai-os desde a infância num banho que lhes comunica toda a força e a elasticidade do aço". Os mesmos conceitos exprimiu Oliveira Lima, em 1899, em uma obra de justiça e de entusiasmo — "Nos Estados Unidos" ("impressões políticas e sociais"). Poderiam estes dois escritores se antepor ao livro, parcial e partidário, que escrevera para combater a República nascente, o aristocrata Eduardo Prado, por certo pouco apto a compreender uma civilização democrática, ele que vivera sempre das rendas do trabalho alheio e dele distante. .. Seriam insuspeitas aquelas duas vozes, porque,

como a dele, eram também de católicos e de monarquistas. É pois, a educação, no mais amplo e completo sentido que possa conter este conceito, o traço típico, característico da civilização norte-americana. Não há exemplo, na história, em qualquer época e em qualquer país, de surto tão vultoso, como o da educação nos Estados Unidos. Fenômeno grandioso em si mesmo, palas dimensões de seu próprio crescimento e pela criação de novos órgãos e de novas funções, desconhecidos de outros povos.

É. aliás, hoje, opinião, senão unânime, de grande maioria, a evidência deste asserto. Já em 1925, a opinião insuspeita do Cardeal Mercier, em livro sobre as origens da psicologia contemporânea, dizia textualmente: — "Parcourons les grands pays auxquels appartient la direction de la pensée: l'Allemagne, l'Angleterre et les États-Unis, la France", e F. de Hovre, seu discípulo, em "Le Catholicisme, ses pédagogues et sa pédagogie", afirmava mais expressivamente ainda: "Les Allemands en étaient les leaders pendant le XIX siècle. Fait digne de remarques les deux grands pédagogues allemands contemporains, Foerter et Kerchensteiner, ont puisé à l'école américaine. De même que jadis les artistes se rendaient en Italie, pour s'y nourrir de l'art classique, ainsi de nos jours les pédagogues tournent leur regard vers l'Amérique".

CONTRIBUIÇÃO GERAL

O exame da contribuição norte-americana à educação já tem sido feito por mais de uma vez e por mais de uma voz autorizada.

Em 1940, o Prof. Carneiro Leão, por sugestão do Instituto Brasil-Estados Unidos, realizou uma síntese feliz da história da educação norte-americana, como já o fizera, em linhas mais gerais, em 1935, o Dr. Gustavo Lessa. Igualmente nos compêndios de Afrânio Peixoto e Milton Rodrigues, encontram-se exposições lúcidas e precisas. Mas, os dois trabalhos em que o tema se apresenta especificadamente são os "Aspectos da cultura norte-americana", de Anísio Teixeira, de 1937 e o de Lourenço Filho, de 1938, "A Educação norte-americana".

Anísio Teixeira, com aquela visão agudíssima com que a sua inteligência sonda em profundidade tudo quanto toca, mostra como a civilização nos Estados Unidos representa a primeira experiência de substituição de uma comunidade de obediência por uma comunidade de vontade, segundo a expressão de Wells. Resultou daí a liberdade de rumos que, se foi um defeito, possibilitou uma experiência inédita, em oposição à Europa, em que os fins da educação tiveram sempre alvos marcados e rígidos. A educação americana, ao em vez de ser tradicional, empírica e autocrática, como é a européia, pelas origens de sua formação histórica tornou-se experimental e democrática, não se estabelecendo diferença

entre uma cultura para o povo e outra para a elite, havendo apenas diferença de intensidade ou de extensão. De outro lado, a educação nos Estados Unidos tende a ser cada vez mais cientificamente planejada, processando-se o seu desenvolvimento como se processa o crescimento na natureza. Mantém, além disto, uma continuidade exata, da educação primária à alta pesquisa, com flexibilidade e multiplicidade bastante, para que os estudos se ajustem aos indivíduos e conservando, pelo mesmo espírito que anima os processos empregados, uma mesma identidade, desde a criança que ensaia a escola primária, ao sábio universitário, ligados ainda pela confiança no saber adquirido e pela esperança de solidariedade, produzida pelo mútuo entendimento. Esta extraordinária comunidade de vontades vem se dirigindo necessariamente pelos órgãos de informação e de colaboração voluntária. Por isso pôde o grande educador brasileiro escrever estas palavras justas e definitivas: "A contribuição da América, em educação, tem alcance deste porte. Pela sua grandeza, nela sua heterogeneidade, pelo próprio vigor de seu desenvolvimento econômico, pela estranha celeridade de sua transformação social, pela multiplicidade de origem dos seus cidadãos, pela complexidade das religiões, das raças e das línguas de seu povo, os Estados Unidos estão apresentando a democracia em luta, com as mais tremendas dificuldades que já assaltaram alguma nação que a quisesse estabelecer — e conduzem esta luta com pacífica firmeza, jovialmente, em liberdade, graças ao aparelho educativo, que lhe constitui a grande peça nova com que se avanta sobre as civilizações mais antigas e mais sábias".

Lourenço Filho, com a clareza inextinguível do professor excepcional que é, fixou os característicos da educação norte-americana em três itens gerais:

- 1." A magnitude da obra;
- 2." A unidade político-social;
- 3." A riqueza e variedade das tendências e das teorias educacionais.

O primeiro destes caracteres impressiona desde logo pelo vulto, embora não seja de fato o principal, pois que, em fenômeno desta espécie, importa muito mais o seu valor qualitativo. Entretanto, sendo da ordem de grandeza que é, evidentemente assombra. Alguns números globais serão suficientes para lhe dar por si mesmos a ênfase necessária. Para uma população de 130 milhões de habitantes, mais de 30 milhões de alunos nas escolas, nos diversos graus e ramos. Cerca de um milhão de professores em serviço. Mais de 250.000 escolas em funcionamento, entre as quais 30.000 de ensino secundário. — Mil institutos de ensino

superior, de que metade constitui, em conjuntos diversos, uma centena de universidades.

As cifras em que se apoia este colossal edifício, estão em correspondência evidentemente com os números anteriores. Dez bilhões de dólares invertidos em construções e aparelhamento escolar. Dois bilhões e meio correspondem às despesas anuais. Além destes números absolutos, alguns relativos são outros índices expressivos. Da população total nas escolas 75% em escolas primárias, 21 % em escolas secundárias, 4% em escola de nível superior ao secundário. Outros índices, por igual expressivos de crescimento. Em 1900, em 6.000 escolas secundárias havia mais de meio milhão de alunos. Em 1938, em 25.000 escolas, 6.250.000. Em 1900 — 8,4% da mocidade entre 14 e 17 anos estavam em escolas secundárias públicas, em 1938, 66% .

Estes dados poderiam ser prolongados indefinidamente. E, se comparados com os de qualquer outro país, ainda tomariam maior relevo. Foi portanto, justa a observação do lúcido autor dos "Testes A . B . C" : "Numa terra de grandes empreendimentos a educação representa, sem dúvida, o maior de todos eles".

O segundo aspecto característico é a unidade político-social da educação norte-americana.

Como se sabe, a ação do governo federal é relativamente pequena, havendo liberdade dos 48 Estados, de organizarem os seus sistemas educacionais livremente. Ao Departamento de Educação cabe apenas uma função informativa e de pesquisa, que esclareça e auxilie a ação regional. Entretanto, nesta grande diversidade, há unidade fundamental, seja nos padrões mínimos, seja numa atmosfera gera! de idéias cívicas e morais, presente por toda a parte.

Esta unidade não quer dizer uniformidade, pois que há um grande respeito às condições peculiares de cada região e de cada educando. Além disto, contribuindo para este característico fundamental, os Estados Unidos da América tiveram o raro privilégio de encontrar, na grande maioria dos seus estadistas, especialmente os que exerceram a magistratura suprema, de Washigton a Roosevelt, uma preocupação dominante, senão obsessiva, pela educação.

Contribuem também para este propósito as numerosas associações, gerais e especializadas, quase meia centena, como em nenhum outro país e que debatem e esclarecem, ensaiam e experimentam, divulgando os seus resultados em congressos e conferências gerais ou especializados e por inúmeros outros meios de informação .

Fiéis à tradição daquele conceito do "Farewell Adress", do Washington: "Promover como coisa de importância fundamental, instituições que difundam o conhecimento. Na medida que o governo dum país reconheça a opinião pública deve oferecer-lhes meios para que esta opinião seja esclarecida", dispõem os norte-americanos da mais opulenta e eficiente rede de difusão cultural que se conhece. O terceiro característico, a riqueza do pensamento educacional, basta atentar para a mole bibliográfica, em livros e revistas, inquéritos e "surveys", conferências e anuários que apresentam os debates e a revisão constante das idéias, num esforço inquieto e titânico de rendimento e do aperfeiçoamento.

Póde-se resumir a grande contribuição norte-americana à educação em geral em alguns pontos essenciais: 1.) cuidado, cada vez maior, com a criança e o adolescente, que constituem realmente o centro de gravitação de todo o sistema; 2.) a educação, de sentido realmente democrático, vem do povo para o governo e não deste para aquele, havendo uma participação profunda de toda a sociedade no funcionamento do sistema; 3.) documentação opulenta e renovada dos elementos de estudo e de aplicação; 4.º orientação científica e técnica na solução dos problemas, diferenciadas nitidamente as atividades educacionais em magistério, administração e pesquisa; 5.º noção nítida de que a escola é peça fundamental do organismo social, de cujo sadio funcionamento depende a nacionalidade e, portanto, entre uma e outra, a refração deverá ser a mínima possível.

É claro que em civilização de dimensões macrométricas, nem tudo há de ser completo e perfeito e nenhum povo utiliza tanto ? auto-crítica como o norte-americano, e nada como a auto-crítica para permitir o aperfeiçoamento.

Mas a educação nos Estados Unidos sofreu agora, com a segunda grande guerra, como já acontecera com a primeira, um teste definitivo de seus resultados.

Povo de índole pacífica, amilitarista, vivendo a sua mocidade uma vida sadia, e feliz, quando a fatalidade lhe impôs o dever que lhe apontou um grande leader, o maior dos cidadãos do mundo, seu glorioso Presidente, o dever de salvar a maior das conquistas da civilização — a liberdade —, este povo partiu para a guerra e deu a vida de seus filhos mais esperançosos, que a perderam em todos os mares e em todos os continentes. A Sra. Ana Amélia, que visitou, a esse tempo, a grande democracia, relatou a sua admiração comovida e o seu espantoso entusiasmo ao ver a mobilização espiritual daquele povo que nunca julgou pudesse ser tão intensa, partindo duma educação tão pacifista e desprevenida para a violência.

CONTRIBUIÇÃO PARA O BRASIL

A contribuição educacional norte-americana para o Brasil pode ser apreciada em dois aspectos fundamentais: o de realizações e iniciativas e o de influências de idéias e doutrinas. O primeiro, como era natural, teve origem religiosa, embora sem imposição de catequese. As religiões cada vez mais se devem impor pelas obras de ação social. Constituirá, no mundo moderno, uma de suas missões mais elevadas, oriundas até do próprio ótimo. Seria temerário afirmar-se que as religiões desaparecerão um dia do planeta, ligadas ou geradas por aquela "ânsia de desvendarmos o nosso próprio destino". Representam uma constante sociológica, em todos os povos e em todos os tempos. Se é certo que o seu domínio se restringe, cada vez mais, depois de ler chagado á onipotência, como o da Igreja católica, que, durante muito tempo soberana dirigiu o mundo, no mundo, no domínio temporal e espiritual, ela constitui uma grande força para o equilíbrio social, sem ter deixado muitas vezes, infelizmente, de ser objeto e motivo de guerras e dissensões tremendas. Insere-se aqui admirável observação de Joaquim Nabuco, a propósito do positivista Guilherme Tuelma Tuper: "A religião pode ser uma grande ilusão, mas é a ilusão da humanidade toda, ao passo que a irreligião, quando seja a verdade, é a verdade de poucos. Para si mesmo, na soberba de sua independência espiritual, o homem feito pode escolher a irreligião; mas para a criança, para o filho, que ele não pode saber se terá, um dia, capacidade para essas soluções independentes, que se reduzem a um pequeno número, não é a pior das tiranias criá-los fora das condições em que foram criados, plantá-los em outro terreno, terreno de cultura toda experimental, onde não sabemos se eles não crescerão estéreis ou degenerados, por não terem as raízes comuns da espécie?"

Os norte-americanos, antes de pertencer a uma seita ou credo religioso, são americanos, com a irremovível vocação educativa e social, de onde se terem espalhado, pela terra toda, em munificências, as obras da sua opulência econômica e espiritual. Espiritual, insista-se. . . Os exemplos a justificar o asserto poderiam ser sem conta. Um, entre muitos. Quando Mme. Curie foi aos Estados Unidos receber tias mãos do presidente Harding a grama de rádio, a subscrição que a conseguiu foi feita por Miss Melloney, entre mulheres norte-americanas, com a contribuição máxima de um dólar, atingindo a 100.000 o seu custo. É claro que qualquer milionário poderia de uma só vez, sem esforço nem sacrifício, custear o presente benemérito. Mas, a contribuição deveria ser da população feminina americana, com toda a consciência. Muitos dos benefícios que o Brasil tem recebido dos Estados Unidos em escolas são produtos da colheita pequenina das igrejas.

As missões protestantes vêm de longa data; desde 1836 que Bíblias protestantes chegaram ao Brasil. Emigrantes SUÍÇOS e alemães eram por igual protestantes e católicos. Quando o marquês de Barbacena convida-os, assegura-lhes garantias religiosas. O tratado do 1810, negociado por Lord Stanford com D. João VI, contém o esboço da política liberal que prevaleceu até 1824, quando se incorporou à primeira Constituição. Desenvolvida em lei em 1861, veio permitir o casamento realizado por pastores protestantes.

São entretanto de Pandiá Calógeras estas palavras, no admirável ensaio sobre "os Jesuítas e o ensino":

'Não se poderia imaginar, em país cristão, constrangimento maior para as Igrejas derivadas das lições admiráveis do Nazareno, do que o ambiente criado pelo Estatuto de 25 de Março de 1824. Aos católicos era apenas tolerado o culto, contanto que suas reuniões se fizessem em edifícios sem sinal exterior, capaz de os distinguir dos demais, designando-os como templos. Era a medo, por tolerância, que se exerciam os atos solenizadores das mais importantes ocupações humanas para todos os idealistas, os reclamados da fé".

Esta situação viria a ser modificada com o ato de 7 de Janeiro de 1890, que separou a igreja do Estado, por Demétrio Ribeiro, com a colaboração de Rui Barbosa, no Governo Provisório, ato que teve da Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro, de 19 de Março de 1890, assinada por todos os Bispos, estas palavras: "o decreto assegura à Igreja Católica no Brasil uma vasta soma de liberdades, que ela jamais logrou no tempo da Monarquia .

As seitas protestantes norte-americanas que têm tido ação educativa no Brasil são: as dos Batistas, Presbiterianos, Metodistas e Episcopais. Os primeiros fixaram aqui sua atividade missionária em 1881, com os pastores Bagby e Taylor. Os Presbiterianos se instalaram em 1862; os Metodistas em 1866 com o reverendo Ronsen; os Episcopais, em 1869, no Pará e mais tarde no sul. A ação educadora destes últimos foi mais reduzida, fixando-se especialmente em Porto Alegre e Pelotas.

Não fora a obra de idealismo, de abnegação e de sacrifício das missões religiosas, católicas e protestantes, e fora das capitais não haveria durante muito tempo senão escolas primárias 'no Brasil.

A primeira destas realizações educativas foi a do "Colégio Internacional", na cidade de Campinas, em 1869, ao mesmo tempo a primeira da América do Sul, visto como a "Escuela Popular de Valparaiso é de 1870, e o "Instituto Internacional", de Santiago, do 1873.

Com exatidão escreveu o grande educador Erasmo Braga: "Assim, o grande colégio americano de Campinas é, de fato, marco histórico do contacto intelectual e espiritual do elemento saxônico com o latino em nosso continente no terreno da instrução. É uma das componentes do panamericanismo em seu largo aspecto social, extreme de sentido político. Na história da pedagogia no Brasil marca também o Instituto Campineiro a era em que as idéias fecundas de Mann 6 a disciplina e os métodos escolares norte-americanos começaram definitivamente a influir no ensino público e particular da América Latina" . "Os fundadores da instituição vieram para o Brasil, graças à iniciativa do dr. Robert L. Dabney, eminente figura da comunidade evangélica nos Estados Unidos e professor de teologia. Quando foi da guerra de Secessão, o Dr. Dabney incorporou-se ao exército confederado e foi capelão e chefe do Estado Maior da brigada do General Jackson, que, com sua bravura, ficou denominada Muralha de Pedra (stonewall). Terminada a guerra, emigrou para o Brasil uma colônia americana de sulistas que se localizaram em Santa Bárbara e em outras localidades brasileiras, acompanhados de pastores. Em 1867 o Dr. Dabney julgou oportuno instalar-se a Igreja Presbiteriana do Brasil, fixando-se a soa escolha na culta cidade de Campinas, onde já viviam emigrados norte-americanos. Veio estudar o país o Rev. Jorge Nash Morton, que partiu de Baltimore em Junho de 1869, cm companhia de Mr. Eduardo Lane, chegando em setembro àquela cidade. Morton descendia de antiga e aristocrática família do Estado da Virgínia e era dotado de qualidades fascinadoras, servidas por extraordinária cultura, o que permitiu conquistar, para logo, a afeição e a confiança de quantos dele se aproximaram. Lane era irlandês de origem e possuía raras virtudes de perspicácia, força de vontade, energia, que fizeram dele figura empreendedora, partícipe de todos os melhoramentos da cidade e de todos os serviços de interesse público. Possuindo recursos próprios, ali os empregou, radicando-se na terra generosa que o acolhera. Não tinha entretanto como programa específico de trabalho a direção do "Colégio Internacional", a não ser na regência de aulas de teologia, em que foi seu discípulo o eminente Dr. Alvaro Reis, mais tarde pastor, no Rio de Janeiro. Abortas as aulas do "Colégio Internacional", em 1870, no ano seguinte viajou para os Estados Unidos, regressando em companhia da esposa e deixando combinadas a nomeação das professoras que vieram estabelecer a Escola de Meninas, Misses Nannie Henderson e Mary Videaux Kirk, chegadas ao Brasil em 1872.

Os métodos da nova escola diferiam daqueles até então adotados, procurando dar aos alunos normas sadias de conduta moral, de tolerância e de ampla visão, que lhes possibilitassem for-

mação completa, para uma vida útil e feliz. É fácil imaginar-se a soma de dificuldades a vencer e o número de problemas a resolver. Tiveram os seus diretores que usar de tato e sagacidade, respeitando as condições nacionais ao desenvolver padrões educativos mais avançados. E só assim era possível conquistar a confiança do povo. Para os professores organizavam-se cursos de estudo. Faltavam compêndios adequados. Mobiliário escolar apropriado, desconhecia-se aqui. Era preciso portanto encomendá-los aos carpinteiros locais ou importar do estrangeiro, o que determinava demora e enormes despesas, a que nem sempre os recursos podiam atender. Em 1882 veio para o Colégio uma notável educadora, D. Carlota Kemper, afim de dirigir a parte feminina. O Dr. Eduardo Lane faleceu, em 1892, vítima da febre amarela, que assolava violenta e periodicamente a cidade, como também muitos dos seus companheiros.

A ação educativa do "Internacional" foi de grande proveito, principalmente devido à ação pessoal de Morton, educador de raça. Na memória escrita por Erasmo Braga, refere-se ele a um volume, de 76 e 77, contendo as atividades escolares, revelando a convivência íntima e sadia entre mestres e discípulos, que forma aquele espirito de escola tão necessário. No volume de "Ensaio literário", de Janeiro de 76, com colaboração em prosa e verso de Antônio Bittencourt, Alonso G. Fonseca, Qrozimbo Amara), Heliodoro Costa, a apresentação era feita pelo grande jornalista republicano F. Rangel Pestana, que dizia o seu entusiasmo nestas palavras: "Penso desassombrado no futuro da Província de S. Paulo todas as vezes que assisto à uma festa no Colégio Internacional de Campinas, parece que minha alma rasga para si própria novos horizontes e daí eu meço o porte respeitável dos homens que hão de suceder aos enfezados políticos do presente". Com aquela preocupação, mais formativa do que informativa, que deve dominar a educação em todos os graus e ramos, Morton punha no prospecto de 1877, estas palavras que custaram mais de meio século para se tornarem realidade no Brasil: "Após quatro anos e meio de dura experiência convenceu-se o diretor de que é impossível combinar um curso de estudos liberal, aprofundado e progressivo com o atual sistema de exames. Enquanto não houver modificação de tal sistema os colégios particulares ficam condenados unicamente às matérias exigidas nas academias — e isto superficialmente". O programa sonhado por Morton tinha por fim organizar o primeiro estabelecimento de tipo universitário, entre nós, distribuídos os estudos gradativamente. Os cursos elementar e intermediário estavam distribuídos em quatro escolas admiravelmente graduadas e progressivas, à maneira das escolas americanas. O curso superior seria de cinco anos, desenvolvendo-se o estudo de línguas e das literaturas respectivas, in-

trouduzindo as ciências físicas e naturais, a filosofia, a apologia do cristianismo, e história da filosofia e da civilização, a economia política, a química agrícola, o direito público e o hebraico (facultativo). A matemática superior compreendia geometria analítica, descritiva, cálculo e astronomia. Infelizmente as preocupações dominantes da aquisição de diplomas só permitiram um funcionamento regular, até o curso secundário. O Dr. Morton, idealista e sonhador, tinha as qualidades fundamentais dum grande educador, mas talvez lhe faltassem condições de administrador, necessárias ao êxito material do nobre empreendimento. Certo por este motivo deixou o "Colégio Internacional", em 1879, substituído pelo Reverendo John W. Dabney, sobrinho do Dr. Robert Dabney. Em 14 de Novembro de 1879, ao retirar-se para a capital, publicava George Nash Morton suas despedidas a Campinas, agradecendo o acolhimento do povo hospitaleiro ao moço estrangeiro, que propagava uma religião diversa da generalidade dos seus componentes. Depois de dez anos de convivência amiga retirava-se para outra cidade, sem a mesma mocidade, mas conservando a mesma fé na sua religião e o mesmo desejo de trabalhar pela terra amiga, que o acolhera e a que se apegara. Da excelência da ação educativa do "Colégio Internacional" e seu admirável fundador, dão testemunho quantos por aí passaram. Guarda-se a tradição da lembrança da visita do imperador Pedro II, por ocasião de sua passagem em Campinas, em que examinou-lhe as instalações, assistiu ao funcionamento das aulas, tendo palavras de louvor pelos serviços prestados a mocidade brasileira. Ainda se deve à influência de Morton, na década de 70 a 80, a viagem aos Estados Unidos de grande número de estudantes da zona do Oeste, afim de aperfeiçoar sua educação, conforme registraram jornais de Campinas. D. Carlota Kemper, a quem coube desde logo a direção do Departamento feminino do estabelecimento, regressando de sua Pátria, após o primeiro ano de férias, trouxe em sua companhia um jovem Ministro, o Rev. Samuel R. Gammon. Chegaram ao Rio no dia de Natal de 1889, dirigindo-se imediatamente para Campinas. Com o falecimento do Rev. Dabney, vitimado de febre amarela, sucedeu como diretor o Dr. Gammon, exatamente um mês após a sua chegada. A 27 de Janeiro, iniciava-se o ano letivo, com sete alunos, número que foi crescendo sucessivamente. Pouco depois, diante dos rumores da implacável epidemia, começaram os habitantes a fugir das cidades. Em pouco, impunha-se o fechamento do Colégio. Anos seguidos retornava o terrível flagelo, vitimando sobretudo os professores estrangeiros e forçando todos a se afastarem da cidade. Também em 1892, era vitimado o Dr. Eduardo Lane. Impunha-se a mudança do Colégio, para lugar de clima mais favorável, isento daquela calamidade; Dr. Gammon viajou então pelo oeste e sul de Minas, em busca do local, tendo da

primeira viagem como companheiro o Dr. E. Lane. Avaliam-se bem as dificuldades a vencer, quando não havia ainda estradas que a facilitassem. Foi escolhida a cidade de Lavras, porque, já a este tempo, projetava-se a rede ferroviária de que é hoje importante centro. Em Campinas, como conseqüência das idéias e realizações do "Colégio Internacional", funda-se, em 1876, o "Colégio Rangel Pestana" para meninas e o "Culto à Ciência", de que resultou o atual ginásio, na rua que conserva ainda este nome. Mais tarde o provector educador João Kopke e o eminente republicano Silva Jardim fundam a "Escola Neutralidade", corajosa e benemérita iniciativa, traindo no próprio nome a feição leiga e liberal da educação nela ministrada. Aí, realizaram-se notáveis conferências de Américo Brasiliense, de Caetano de Campos e do próprio Silva Jardim, entre outros vultos da propaganda republicana. Foi por certo este movimento escolar que deu à encantadora cidade paulista a preeminência cultural que adquiriu. Extinto o "Colégio Internacional", em fins de Novembro de 1892, iniciou-se a viagem penosa e longa da mudança para Lavras: de Campinas até S. Paulo, daí à Barra do Piraí, à S. João d'El Rey, à Ribeirão Vermelho e finalmente alguns quilômetros a cavalo, em madrugada chuvosa e fria. A comitiva de nove pessoas, entre professores e alunos, era chefiada pelo Rev. David G. Armstrong, pois o Dr. Grammon achava-se nos Estados Unidos, tratando dos recursos para regularizar as propriedades de Campinas. Instalou-se o Colégio na chácara do Dr. Jorge Silva, onde funciona hoje o ginásio, em duas casas, uma de residência, que serve de dormitório, o uma outra pequenina, de duas salas, situada mais abaixo, junto dum bambual e onde funcionaram as primeiras aulas. Não foi mantido o nome original e era conhecido por longos anos como "Escolas de Meninas", embora admitisse meninos e meninas, na instrução elementar.

O acolhimento da sociedade de Lavras foi o mais generoso e vários dos seus primeiros alunos foram figuras destacadas da cidade hospitaleira. No dia primeiro de Fevereiro de 1893, chegadas de Campinas as instalações escolares, foram inauguradas as aulas. Suas primeiras professoras, D. Elisa Reed e Sara Chambers, tiveram nove alunos neste dia e, crescendo a frequência, passou-se para a residência da chácara e mais tarde a sede do colégio transferiu-se para o chalé fronteiro à capela da Santa Casa Misericórdia. Em Janeiro de 1894, foi alugado o sobrado que ainda serve de dormitório, para o "Colégio Kemper", adquirido mais tarde definitivamente. Apesar de todas as dificuldades, as de ordem material, ou principalmente a de aquisição de professoras idôneas, o Instituto foi crescendo progressivamente, enraizado de maneira definitiva, naquele solo benfazejo. Tendo sido dirigido, por 36 anos, pelo Dr. Samuel Rhea Gammon, que

por sua dedicação à mocidade, por sua cultura, conquistou a admiração e o respeito de toda a sociedade, ao mesmo tempo que se punha em contato com todas as zonas rurais próximas, resolveram em 1928 dar ao conjunto de escolas, que resultou da pequenina instituição primitiva, o nome de "Instituto Gammon", constituído hoje de quatro estabelecimentos: "Colégio Carlota Kemper", "Ginásio Municipal de Lavras", "Escola Agrícola de Lavras" e "Escola de Comércio". Em gratidão foi também inaugurado o seu busto. A criança pode ser acolhida nos primeiros anos, no Jardim de Infância, passar para o curso primário, depois para o complementar ou de adaptação, optando em seguida pelo curso normal, ginásial, comercial ou agrícola, podendo especializar-se em música ou educação religiosa.

Foi sempre cada ênfase especial à educação física, existindo para isto numerosos campos desportivos. A instrução militar facilita à mocidade a aquisição da carteira de reservista.

O Colégio para meninos, em 1906, por iniciativa do Dr. Alvaro Botelho, José Custódio da Veiga, e outros amigos, foi elevado à categoria de ginásio equiparado, desenvolvendo-se daí por diante com rapidez. Novos prédios foram construídos, seja para trabalhos escolares, seja para dormitórios. Antes de terminar a instalação do ginásio, deliberou o Dr. Gammon realizar o velho sonho de uma escola agrícola, tão própria para aquela região. Conhecendo por suas viagens as condições da lavoura de Minas Gerais, pareceu-lhe urgente esta fundação que inicia em Janeiro de 1908, com um curso sob a direção do eminente Dr. Benjamin Harris Hunnicutt, de quatro anos, paralelo aos do ginásial. O primeiro se desdobra pelas seguintes especialidades, reconhecidas pelo governo do Estado de Minas: — agronomia, engenharia agrônômica, agrimensura e topografia. Dispondo de prédios e instalações amplas, de fazenda com fábrica de manteiga, criações e plantações, oferece a "Escola Agrícola de Lavras", não só excelentes condições de aprendizagem, como tem concorrido, por intermédio do seu serviço de propaganda e com os produtos de suas atividades, para o progresso agrícola do país. Fora das atividades docentes, propriamente ditas, possui a instituição uma tipografia trazida de Campinas, em que se publicavam livros, folhetos necessários, bem como oferecia possibilidade de trabalho a alunos, para o custeio de sua educação. A circunstância feliz de possuir como médico o ministro Dr. H. S. Allen, também tipógrafo perito, permitiu um desenvolvimento especial desta atividade. Os trabalhos manuais, dirigidos por Dr. A. F. Shaw, atendiam não só a sua função própria, como também a recursos para os alunos. Publica a imprensa Gammon, além d' "O Instituto", órgão do estabelecimento, o "Agricultor", revista especializada de merecido prestígio em todo o país. Para a grande

obra educativa e social realizada pelo Instituto Gammon contribuíram não só as figuras já citadas, como um ilustre educador brasileiro, que aí se formou e que muito o auxiliou, o prof. Firmino Costa. Merece também referência o nome do Dr. C. C. Knight, que foi por longos anos, vice-diretor e, após a morte do Dr. Gammon, o reitor, cargo exercido hoje por um educador de raro mérito, o Dr. Frank Baker. Várias figuras femininas também consagraram ao estabelecimento a sua atividade, a começar, por D. Guilhermina Gammon, cuja influência moral nos longos anos de abnegada dedicação ao lado do esposo, constitui uma recordação permanente entre as tradições da casa. Também a elas se dedicaram professoras ilustres como Margarida Youll, Ruth Seer, Henriqueta Tannehill. Mas, ninguém sobreleva à figura apostolar de Carlota Kemper, cujo nome, em preito da mais merecida justiça e gratidão, foi dado ao colégio de meninas em 1908.

Filha de um diretor da Universidade de Jefferson, a da Virgínia, adquiriu sólida cultura, não só de letras clássicas e modernas, como de ciências. Com grande pendor missionário, lendo perdido o noivo na guerra de secessão, aceitou ao apelo do Dr. Eduardo Lane, de ir para Campinas.

Desde logo, D. Carlota, como seria chamada por 45 anos de dedicação e idealismo, começou a lecionar dentro de novos moldes educativos, com uma infinita delicadeza diplomática, de forma a não chocar os hábitos e preconceitos locais.

Assim, não só adotou livros, como colaborou em um compêndio de inglês para brasileiros.

Conta-se que Pedro II na visita a Campinas, admirou-se de sua cultura.

Pouco depois de chegar, teve que exercer funções penosas de enfermeira, quando da grande epidemia da febre amarela que assolou a cidade e na qual auxiliou o Dr. Lane, que viu pouco depois morrer, vítima do seu dever.

Em 1892, transfere-se para a cidade mineira de Lavras.

No início de 1893, abrem-se as aulas e aí desdobrou-se a sua ação apostolar, sem descanso, sem medir fadigas, de tudo cuidando, com a mesma tenacidade dos primeiros dias, em meio a uma luta de intrigas e oposições, que só a sua vida de santa logrou vencer.

À modesta escola de 1894, em 1908, por deliberação unânime da Missão, foi dado o nome de "Colégio Carlota Kemper", para o qual foram conseguidos fundos, que permitiram a construção do lindo prédio de hoje. É uma escola secundária para moças.

Os traços de D. Carlota Kemper eram sobretudo os de ordem moral, a que uma sólida cultura dava extraordinário prestí-

gio. Sabia latim, em que compunha versos, sabia grego e até hebraico estudou. Lecionou, com sabedoria, matemática, história e praticamente deu aulas de todas as disciplinas, além de religião.

Mas tudo isso cercado de uma atmosfera de modéstia e de humildade, porque o que nela havia era uma dedicação maternal para os seus discípulos, a quem em tudo auxiliava.

O culto que espontaneamente inspirou aos seus alunos, em cuja formação deixou, pelo amor, pela dedicação, e pela cultura, traços fundos e inesquecíveis, faz dessa nobre missionária, um dos grandes nomes na história da educação no Brasil.

O Reverendo Morton deixando Campinas, instala, na capital paulista, em 7 de Janeiro de 1880, o "Colégio Morton", com o propósito de o transformar mais tarde no velho sonho duma Escola Superior de Filosofia e Letras. A influência intelectual e moral desta escola foi imensa, na formação das gerações paulistas. Pela "Província de S. Paulo", Rangel Pestana expôs, em termos do maior apreço, os planos do eminente educador americano. Entre os grandes brasileiros que o tiveram como mestre, destacam-se o glorioso Vital Brazil, Paulo Morais e Barros, Franco da Rocha, Carlos de Campos. A mesma deficiência prática que o afastara de Campinas, fizeram-no liquidar o Colégio de S. Paulo e regressar aos Estados Unidos, onde viveu ainda por longos anos, conservando do Brasil lembrança viva e carinhosa. Em 1907, o Dr. J. C. Alves de Lima, em uma festa da Fraternity Zeta-Phi, no Hotel Astor, encontrou-se por acaso com um genro de Morton, o que lhe permitiu fazer ao velho mestre uma visita, à rua 44 n.º 93 W, encontrando-o forte e sadio na companhia da esposa e de duas filhas. Não esquecia nem a terra nem a gente distantes a que tanto se afeiçoara. Pediu assim notícias de famílias amigas, como a D. Veridiana Prado, em cuja chácara tivera colégio, D. Maria Antônio, filha do Barão de Antonina, a primeira dama do sociedade paulista que se filiou à Igreja evangélica. Por esta mesma época, em um banquete oferecido ao Almirante Huet Bacelar, Morton recordou as figuras de grandes brasileiros que conhecera, como José Maria Lisboa, Prudente de Morais, Francisco Glicério, Campos Sales, que ele considerava o mais forte dos republicanos da propaganda. Conservou até os seus últimos dias um vivo interesse pela educação do Brasil. Recorda Erasmo Braga palavras do senador José Pereira de Queiroz, evocando uma visita que fizera ao velho colégio: "Que emoção me causa esta visita! Quanta saudade ela me evoca de mais de 40 anos. Aqui comecei a cultura do meu espírito. Daqui levei

os alicerces do meu caráter. Para tudo tanto concorreu G. N. Morton — protótipo do educador".

Em 1870, à rua Visconde Congonhas do Campo n.º 1, uma senhora norte-americana abria na sala de jantar de sua casa de residência, como era corrente ao tempo, uma pequena escola para as crianças que a intolerância religiosa impedia de freqüentar às escolas públicas. O Dr. Jorge W. Chamberlain, seu esposo, empolgado pela idéia, resolve ampliá-la, instalando em um ponto central da cidade, com corpo docente escolhido, **uma** escola que atendesse à população protestante. Considerando que a concepção protestante duma escola não obriga à propaganda religiosa, desde que obedeça aos preceitos éticos do cristianismo, numa atitude liberal e franca, resolveu o diretor abrir o estabelecimento a quantos o desejassem freqüentar. Os métodos pedagógicos adotados, inspirados nos sistemas norte-americanos, vinham substituir o velho sistema brasileiro da memorização, em voz alta, tão pouco estimulante da atividade dos alunos. O Dr. Carlos Rodrigues, a este tempo, estudante em S. Paulo, propôs que lhe dessem o nome que afinal foi adotado de "Escola Americana". Mais tarde o internato de meninos, teve, em homenagem, o seu nome.

A língua adotada na escola, ao contrário do desejo de algumas famílias, foi a do nosso país. O calendário adotou a semana de cinco dias, deixando reservado o sábado, no qual pudesse o aluno participar mais de perto dos afazeres e da convivência com a família. Os períodos de férias compreendiam os meses de Dezembro e de Janeiro e o período curto da semana de S. João.

O sistema obteve excelentes resultados, revelados pela freqüência. Não havia nenhum preconceito de cor ou de raça e usava o sistema de coeducação. Não possuindo compêndios apropriados ao programa da escola, foi organizada a famosa e magnífica série de aritmética de Antônio Trajano, preparada por uma das professoras da escola, Miss Mary Dacomb, o que apresentou um imenso progresso. O Prof. Eduardo Carlos Pereira organizou as gramáticas, que ainda hoje prestam serviços, entre nós. A professora Senhora Magalhães escreveu o livro "Lições elementares da língua inglesa", adotado aqui e em alguns países da América Latina.

A escola cresceu progressivamente, adotando-se para o curso primário o tipo de sete anos, confiados cada classe a uma só professora, exceto nos últimos anos, em que determinadas matérias, embora sob a superintendência da professora da classe, fossem ministradas por outra, especializada.

Em 1884, o Dr. Chamberlain, julgando necessário confiar a outro a direção da instituição, escolheu uma figura excepcional, por um raro conjunto de qualidades que o fizeram, não apenas o

grande diretor desta instituição, mas uma das mais notáveis personalidades de S. Paulo no seu tempo, colaborador e conselheiro que foi dos poderes públicos nas questões de educação, Dr. Horace Lane.

Nascido em 1837, nos Estados Unidos, teve a infância normal das crianças de seu país, com desenvolvimento da cultura física e logo que aprendeu a ler, o pai dera-lhe a obrigação de conhecer a Bíblia e a vida de Washington. Adolescente ainda, veio para o Brasil. Embora destinado ao comércio, teve a fortuna de encontrar o Colégio João Kopke, do grande educador brasileiro, — também precursor, que lhe revelaria a vocação invencível. Obrigado a voltar ao comércio, em Minas e S. Paulo, consegue acumular recursos, com que viaja, em companhia da esposa, Ellen Williams, à Europa, pesquisando aí os processos pedagógicos, anotando tudo o que observava para aplicar mais tarde, na realização do formoso sonho de fundar no Brasil um estabelecimento moderno de educação.

Antes, porém, julgou dever aperfeiçoar-se e volta aos Estados Unidos, para diplomar-se em medicina. Regressa à nossa terra, em 1883, onde permanece até os seus últimos dias.

Assume imediatamente a direção da Escola Americana, fundada em 1870.

Em 1891, Lane inaugura o Curso Superior de Preparatórios do "Mackenzie College", e, cinco anos mais tarde, o Curso de Engenharia.

Escreveu, em colaboração com Oscar Thompson e Carlos Reis, o livro "**Education in the State of S. Paulo**", em 1903.

Entretanto, foi muito mais ampla a sua atividade. Conseguindo adquirir uma opulenta cultura, literária, científica e filosófica, foi poeta e orador fluente, servido por memória surpreendente, tudo envolto em modéstia e singeleza. Exerceu a medicina, com longanimidade de sacerdócio.

Como que movido por invencível ânsia de trabalho, descansava de umas com outras ocupações. E assim, dedicou-se também à agricultura, tomando parte ativa na Sociedade Paulista de Agricultura.

Falecendo a 27 de Outubro de 1912, a sua morte foi acompanhada das mais comovidas homenagens, de parte de todas as classes sociais que prestaram seu preito de gratidão a quem tanto se dedicava e tão nobremente à sua terra adotiva. No pátio do "Mackenzie College" encontra-se o busto de Horácio Lane, hoje incorporado aos grandes educadores brasileiros, pelo que foi e pelo que fez.

Em 1871, a escola passou para a rua S. José, hoje Libero Badaró, transferindo-se, em 1876, para prédio próprio, na esquina da Avenida S. João, com a rua Ipiranga, onde funcionou

por cerca de 40 anos. Em Setembro de 1920, passou para o bairro de Higienópolis, à rua Itambé, esquina de Maria Antônia, já "Mackenzie College", nome devido a um fato singular e tipicamente norte-americano. Em fins de 1822, um menino de doze anos que residia no Estado de Nova York, leu nos jornais, notícias da independência do Brasil, entre as quais um discurso de José Bonifácio, no qual o Patriarca acentuava a necessidade de intensificar a educação popular. Sonhou desde logo dedicar-se ao magistério e a esta causa. A morte repentina do pai, no ano seguinte, impos-lhe a responsabilidade de duas irmãs e da mãe, que, falecendo logo após, aumentou-lhe ainda mais os encargos. Dedicando-se à advocacia, por mais de 60 anos, adquiriu pequena fortuna. Em 1890, já otogenário, lembrou-se dos sonhos de mocidade e daquela terra distante que admirara, sem ter conhecido. Repartiu os seus bens em frações iguais pelas duas irmãs e pela causa educativa do Brasil. O Reverendo Chamberlain, indo frequentemente aos Estados Unidos, afim de angariar donativos para a sua obra missionária, encontra-se com Dr. Lane, que sabia dos propósitos de Mackenzie de doar imediatamente 50 contos para os cursos organizados, em continuação à "Escola Americana". Infelizmente o generoso doador faleceu antes de poder cumprir os seus propósitos.

Seus herdeiros, entretanto, manliveram-no e pôde assim completar-se o conjunto de instituições educativas que formam a "Mackenzie College", que constitui talvez a única instituição com aquela atmosfera moral, que se chama "espírito universitário". Os processos utilizados de estudo diferiam dos correntemente adotados, entre nós, havendo participação imediata dos alunos, nos trabalhos escolares. Depois do curso primário de sete anos, os dois primeiros anos do curso secundário eram comuns a todos os alunos, com diferenciação optativa, conforme os cursos superiores pretendidos pelo aluno. Depois da visita de um grupo de educadores americanos a S. Paulo, consultado Rui Barbosa sobre a melhor forma jurídica a adotar para a consolidação da obra, a Junta de Síndicos solicitou a incorporação à Universidade do Estado de Nova York, que lhes concedeu carta de privilegio, datada de 21 de Novembro de 1895, dependendo, no entretanto a colação de grau, em cada caso particular, de parecer favorável dum fiscal da Universidade. Este cargo foi exercido por eminentes figuras de americanos, radicados no Brasil, como o Dr. Orville Derby que o exerceu até a sua morte, quando foi sucedido pelo Dr. George Krug e este pelo Dr. W. V. B. Van Dake, terminando em 30 de Junho de 1927 este regimen, pela autonomia plena concedida à Escola, pela Universidade. Restava entretanto regularizar a situação dos diplomados, em face da legislação brasileira, o que foi conseguido por uma lei do congresso

federal, com parecer favorável do relator da Comissão de Instrução pública, deputado Xavier Marques, lei de 19 de Janeiro de 1923. O "Mackenzie" atualmente possui uma organização que vai do Jardim de Infância à Escola primária de quatro anos e um de admissão ao ginásio ou à escola de comércio, depois um curso complementar de dois anos para os que se destinam à escola de engenharia, onde há os cursos de engenharia civil, de eletricidade, e de arquitetura. Há ainda a Escola técnica de quatro anos, com dois cursos para química e eletricidade. Em todos eles há grande ênfase nos trabalhos experimentais. Para as aplicações de industriais, adotou o Mackenzie uma solução inteligente e prática que foi a de estabelecer um entendimento com as casas que negociam com maquinismos, pondo à disposição da escola os tipos que vão entrar no mercado, permitindo assim ao futuro profissional o conhecimento direto dos recursos atuais da indústria. Em todas as atividades da instituição a modelar biblioteca é intensivamente utilizada. Iguamente, mesmo antes das exigências oficiais, deu-se sempre uma grande ênfase à educação física e aos desportos. Em 1937, foi iniciado, nas férias, um curso de aperfeiçoamento para professores secundários, organizado pelo Dr. B. Hunnicutt com colaboração do eminente educador brasileiro, prof. Lourenço Filho, iniciativa que, infelizmente, não pôde ser continuada.

Dos Metodistas a primeira iniciativa regular foi, em 1881, o Colégio Piracicabano, destinado à educação feminina e que teve, naquela região de São Paulo, notável atuação, não só diretamente, como ainda pela repercussão dos métodos renovadores e de inspiração norte-americana, muitas vezes em meio de vicissitudes e obstáculos difíceis de vencer.

O "Piracicabano", como é chamado, teve sua origem, em 1879, na escola particular fundada pelas Misses Newmann, filhas do Rev. J. E. Newmann, missionário no Brasil, que escolheram a culta cidade paulista para sede do primeiro colégio metodista-entre nós.

Mas, só em Setembro de 1881 foi que Miss Watts, representante da Junta Missionária de Senhoras, instalou corajosamente a primeira escola regular, com uma única aluna, após quatro meses, em que aprendeu português e as condições ambientes. Trabalhava com tenacidade e fé como se tivesse, não uma, mas muitas discípulas. Auxiliada pelo apoio e entusiasmo da prestigiosa família Morais e Barros, consegue adquirir terreno para construir o prédio da escola, dando à população desde logo a segurança dos seus propósitos de aí permanecer.

Graças a isto, o colégio foi crescendo e, em 1886, Miss Watts passou a direção a Miss Mary Bruce, que teve de enfrentar dificuldades sérias, com a autoridade de ensino, a lhe querer impor normas religiosas com apoio de órgãos da imprensa local.

A firmeza e a coragem dessa educadora venceram a campanha, de repercussão até na Assembléia Provincial, pela palavra autorizada de Rangel Pestana e, na corte, das colunas do "O País", que assim se manifestava: "Há em Piracicaba, Província de São Paulo, um colégio de instrução primária e secundária dirigido por diretores acatólicos, que, pela excelência do seu ensino tem merecido a confiança dos pais de família"...

Os progressos contínuos impuseram a ampliação do edifício e, em 1904, a construção de um novo, a cujo lançamento da pedra fundamental compareceu a digna fundadora, cujo nome lhe foi dado e até nossos dias contam-se por milhares as moças educadas aí, devendo muito de sua prosperidade à diretora, Miss Sally Stradlay.

Em 1885, funda-se o primeiro estabelecimento feminino, no Rio Grande do Sul, Porto Alegre, sob a direção da Srta. Carmen Chacon, vinda de Montevidéu. O desenvolvimento da instituição exigiu a ampliação do prédio primitivo e, mais tarde, do novo. concluído em 1925. Este, como o anterior, tinha um largo espirito moderno de educação feminina, não só na preparação que o seu curso dava, como nas atividades das alunas em vários clubes e instituições de feitio social.

No Rio, a primeira tentativa foi a incorporação do "Colégio Progresso", em Santa Tereza, famoso pelo seu ensino em moldes americanos, mas não se efetivou.

Em 1882, funda-se no Rio de Janeiro a Escola do Alto, devido, principalmente à iniciativa do Bispo Granbery, em sua primeira visita ao Brasil, instalado na Rua Alice, em ponto elevado, que parecia imune à febre amarela. Para dirigi-la foi encarregada Miss Bruce, substituída mais tarde por Miss Ella Granbery, filha daquele nobre pastor. Entretanto a epidemia implacável, que assolava o Rio, impediu o seu desenvolvimento e em pouco a Junta Missionária resolveu transferi-la para Juiz de Fora, que reclamava um colégio feminino homólogo do glorioso Granbery, de meninos. Começou a funcionar em 1891, com treze alunas do Rio, sob a direção de Miss Bruce, o "Colégio Mineiro", que durou 23 anos. Nele trabalhou a generosa Miss L. F. Epps, que foi diretora desse benfazejo "Bem-te-vi", o jornalzinho sem par para a infância brasileira. Motivos diversos, entre os quais o de o "Granbery" começar a admitir meninas, determinaram o fechamento do "Colégio Mineiro", de Juiz de Fora.

A Escola do Alto, fechado o Internato, de certo modo continuou no Colégio Americano Fluminense, que viveu de 1892 a

1915, tendo tido entre suas eminentes diretoras Miss Glenn e Mrs. H. C. Tucker, outrora Miss Ela Granbery, digna esposa deste grande amigo do Brasil, o Rev. Dr. Tucker.

Em 1913, em conseqüência da visita de Miss Belle Bennett, presidente do Concílio de Senhoras da Igreja-Mãe e de Miss M. R. Gibson diretora do Scarritt School, projetou-se a fusão do Colégio Americano Fluminense e do de Petrópolis, mas o projeto não foi adiante.

Este, o terceiro estabelecimento de educação, que se derivou da Escola do Alto, instalado em 1895, com internato e externato para meninas.

Coube a Miss "Watts dirigir o lindo Colégio de Petrópolis, escolhido por ficar afastado da febre amarela e por ser capital do Estado, além de formosa cidade de verão. O saneamento do Rio e a volta da capital para Niterói, diminuíram as vantagens que apresentava e, em 1920, se transfere para aí dando lugar à fundação do "Colégio Bennett". Não é o seu sistema de educação feminina em si, desde a alegria que se respira em todo o seu ambiente, desde a preparação doméstica, inteligente e autônoma, desde a preparação educativa, que vai do uso normal da biblioteca até às assembléias semanais de alunos, às reuniões educacionais, cada mês, dos professores e às de Círculos de Pais e Professores, vivo há mais de 15 anos que mais o eleva. Dois aspectos singulares são índices da preparação e formação da personalidade, que ali se pratica. De uma aula de português, professora Irani de Andrade, há anos. nasceu por iniciativa da aluna Abigail Dutra a campanha pró-lázaros, que sucessivamente vem angariando para as crianças, malignadas por este estigma, quantia vultosa, que desaparece ante a grandeza da obra de continuidade, animada por uma emulação sadia, por que anônima, em que cada turma procura superar as demais e tudo realizado pela iniciativa exclusiva das alunas da última série, que a transmitem anualmente às da penúltima.

Outro, o dos banquetes de despedida às alunas que concluem o curso, em festa inesquecível, na delicadeza de um símbolo, novo cada ano. É que a todo o "Colégio Bennett" preside o alto espírito de uma educadora completa, a quem nada escapa no trabalho de artista com que, modestamente, se aperfeiçoa, e aperfeiçoa a obra de arte maravilhosa que realiza há mais de 5 lustros em nossa terra, com a dedicação, o amor o entusiasmo, o respeito à sua Pátria de adoção, como si fora a outra de nascimento — Miss Eva L. Hyde.

Ampliando o seu programa de educação feminina, de regresso de uma de suas viagens aos Estados Unidos, empreendeu Miss Hyde uma obra original e renovadora, para a qual a sua fé iluminada conseguiu recursos iniciais, com que pôde dar base

material eficiente, com modernas instalações e laboratórios aparelhados. Reunindo um grupo de educadores provecetos, organizou o "Instituto Técnico do Colégio Bennett" que iniciou suas atividades com 4 cursos: de Professora de Economia Doméstica, de Escola Maternal, de Assistente Social e de Obreira de Educação religiosa, para cuja preparação, além do curso secundário, ha um curso de cultura geral. Possui o Instituto uma modelar Escolar Maternal e Jardim de Infância, com uma sala de observação (observation-room), em que as crianças podem ser vistas sem perceber; primeira e talvez única no país. Nas festas jubilares do "Colégio Bennett" em 1944, pôde a nobre educadora ter a alegria de ver o apreço e a gratidão das discípulas e de quantos, direta ou indiretamente, se beneficiavam de seu esforço, com o aplauso da sociedade brasileira, por órgãos autorizados.

Em Ribeirão Preto, em 1899, inicia-se o Colégio Metodista, por iniciativa do bispo E. R. Hendrix. atendendo ao apelo dos irmãos à Junta Missionária de Senhoras.

Os sacrifícios de toda a ordem, desde a terrível epidemia de febre amarela em 1903. e até os pessoais de privação, da diretora Miss Leonor Luiz Smith e Miss Fenley, sua colaboradora, lograram levar a termo a empresa benemérita, que prossegue até hoje, em prédio próprio, prestando à próspera cidade de São Paulo serviços inestimáveis.

Com a fundação em Belo Horizonte e as facilidades oferecidas na aquisição de terreno a quem quisesse estabelecer instituições de caráter social, em 1904, cria-se o Colégio Izabela Hendrix, em homenagem ao Bispo Hendrix, no nome de sua mãe, que resultou da transferência do Colégio Mineiro de Juiz de Fora. Foi sua primeira diretora a educadora eminente, pioneira neste movimento educacional, fundadora dos Colégios Piracicabano e Americano de Petrópolis, Miss Watts, incansável e heróica. Pode-se afirmar, sem exagero, que as edificações atuais do Isabella Hendrix são modelares ocupando uma quadra inteira entre as ruas da Bahia e do Espirito Santo, próxima à praça da Liberdade e junta ao Minas Tênis Clube. Abrange um conjunto de edifícios em que tudo se harmoniza na feição externa como nos detalhes do interior. Num plano de previsão funcional admirável a sua idealizadora, educadora com vocação de arquiteto, Miss Mary Sue Brown tudo construiu com preocupação de rendimento e de conforto, aproveitando até os acidentes do terreno, em forte declive, para as arquibancadas do campo de jogos. A administração, na face da entrada, fica isolada do resto do colégio, embora nele integrada e imediatamente acessível. Às salas de aula nada falta em condições de higiene e pedagogia. A biblioteca possui, além do depósito, uma sala ampla, sem sombra, num ambiente de conforto e sossego.

Os laboratórios, sem luxo, mas com eficiência. Os corredores largos possuem, à mesma distância, pequenos compartimentos para facilitar a limpeza. O acesso entre os diversos corpos de edifícios se faz por galerias, racionalmente distribuídas. Nada foi esquecido e tudo previsto.

Há estes cursos: Infantil, Primário, de Admissão, Ginásial, nos moldes norte-americanos tão conhecidos e tão justamente afamados, dentro das exigências, sempre acatadas, da legislação brasileira.

Há no colégio várias instituições de atividades extra-classe, como o Clube Guiomar Novais, de arte musical; o Isabella Hendrix Clube, das alunas diplomadas, que, entre outras iniciativas, mantêm matrícula gratuita para um aluno do curso primário; um excelente jornalzinho — "Flamula" — feito em mimeógrafo pelas alunas; um clube de leitura.

Na sala de leitura encontra-se uma placa de bronze expressiva. Nela se consignam os nomes das alunas que alcançaram o prêmio "Ema Christine", nome da antiga reitora falecida, instituído para as alunas do curso ginásial que obtivessem o primeiro lugar, com média mínima 9 e exemplar comportamento. Consiste o prêmio em matrícula gratuita em toda a série seguinte. A vida social dos alunos é intensa, dentro de um espírito sadio de alegria e de sociabilidade. Vai desde o recolhimento em dormitórios para 5 alunas, até a sala de refeições de pequenas mesas, como nos congêneres americanos.

O auditório, para mais de 600 pessoas, reúne todas as alunas e a sociedade mineira, nas festas escolares de arte e comemoração.

Todo o Colégio Isabella Hendrix respira um ambiente educativo de alegria e bem-estar, que começa nas linhas acolhedoras do formoso perfil arquitetônico de seus edifícios.

Ainda uma referência ao Colégio Centenário de Santa Maria do Rio Grande do Sul, internato, instalado no ano do Centenário, em casa própria, desde o primeiro dia.

Se foi mais acentuada a ação educativa feminina, foi também de porte a dos estabelecimentos masculinos.

O primeiro deles, no tempo e na benemerência, glorioso nos 50 anos já comemorados, foi o Granbery, de Juiz de Fora.

Desde 1886 que estava nas cogitações das Conferências Anuais a fundação de um colégio, que veio a ter o nome do Bispo que tantos serviços prestou ao Protestantismo, no Brasil.

Com o regime adotado pela legislação em vigor, em 1905, foi equiparado ao então Ginásio Nacional, deliberando-se criar também dois cursos de Odontologia e Farmácia.

Daí por diante o Colégio Granbery tem servido à educação secundária nos termos da legislação brasileira, já tendo passado pelos seus cursos mais de 10.000 jovens brasileiros, sendo pioneiro na formação de professores de ensino secundário no Brasil.

Entre os dirigentes do Granbery, é de justiça destacar a figura do Dr. Tarboux, sobre o qual assim se referiu o saudoso e provector educador brasileiro, prof. José Rangel: "Dr. Tarboux foi, quando reitor, o símbolo da bondade, da doçura, da correção, da energia serena, do método administrativo; possuía-se de verdadeiro enfevo pela mocidade, de amor pelo Brasil, obediente sem restrições às leis do país; e, sem eufemismo, poder-se-á ver nele um verdadeiro patriota brasileiro, porque jamais perdia oportunidade para ensinar o civismo pelo exemplo, pela palavra, pelo interesse que ligava aos nossos fatos, pelo ardor com que os fazia comemorar".

Relata o saudoso mestre este episódio significativo: conversando certa vez com o ex-reitor do Granbery, Prof. Lee. ponderou que, como proselitismo, para a Igreja metodista, o estabelecimento pouco resultado dava. A resposta foi bem americana: "Pois se é verdade o que amigo está dizendo, bendito seja Deus! O que nós queremos é formar gente de retidão de pensamento, pouco importando o número de adesões ao nosso credo; a sua palavra de observador imparcial é a sagração da nossa obra espiritual em favor do Brasil".

Em 1889, logo depois do advento da República, por solicitação da população local à diretoria do Colégio Piracicabano, foi deliberado pela Junta Missionária da Igreja Metodista do Sul do Brasil fundar, em Taubaté, um Colégio, que, embora pela sua efêmera duração, pois encerrou-se em 1895, transferindo-se para a capita! de S. Paulo, foi de brilhante atuação, sob a alta direção do presbítero J. L. Kennedy.

O Colégio União de Uruguaiana foi fundado em 1907, pelo Rev. Price e é externato e internato, prestando nos limites fronteiriços do Brasil, imensos serviços à educação.

O "Porto Alegre College", fundado em 1919, pela Igreja Metodista do Sul dos Estados Unidos, inaugurou-se sob a direção do Rev. Saunders.

As instalações materiais deste notável estabelecimento de educação secundária, situado em pitoresco sitio, lindamente denominado Petrópolis, oferece as melhores condições intelectuais e morais para uma ação educativa salutar e é em regime de internato e externato.

Em 1919, a Câmara Municipal de Passo Fundo, ofereceu à Igreja Metodista um prédio para instalar um Colégio que começou a funcionar em 1920, ocupando hoje dois prédios próprios, com curso primário e secundário.

Os Batistas possuem cerca de meia dúzia de colégios secundários, em vários Estados.

Na visão panorâmica pela obra educacional dos protestantes no Brasil, de origem americana, sob a inspiração dos ideais do Cristianismo, não é possível omitir uma iniciativa de educação popular, da mais alta benemerência, que é o Instituto Central do Povo, obra de amor e de dedicação, de abnegação e sacrifício, que não consiste apenas na ação escolar à população daquele bairro pobre, que ironicamente se chama de Saúde, mas vai além, na atuação junto às famílias, em assistência médica e moral.

Além da ação educativa destes estabelecimentos de origem e formação americana, houve também atuações mais modestas, de feição individual, através de notáveis missionários que, além da propagação de sua fé foram renovadores. Guarda ainda comovida recordação de alguns deles esta figura exemplar de homem de ciência e de homem de bem, que é Vital Brazil. Alguns destes mestres receberam inspiração do missionário presbiteriano, Rev. Alexandre Blackford, que aqui chegou em 1860. Um deles, português de nascimento, Rev. Miguel Torres, foi para a pequena cidade de Caldas, onde o glorioso fundador de Butantan foi seu discípulo, encantado com os novos processos educativos, de que guarda até hoje viva lembrança. Deste mesmo grupo faziam parte o Rev. Modesto Carvalhosa, que trabalhou em Campos e depois em S. Paulo; Antônio Trajano, já referido, autor dos conhecidos compêndios de aritmética; Antônio Pedro Cerqueira Leite, de Sorocaba; e J. de Carvalho Braga, pai do eminente e inesquecível Erasmo Braga.

O espírito de associação e de solidariedade humana dos americanos permitiu a existência de associações a que chamam de "undenominacionais". Umhas de assistência social e outras também educativas. Aliás, a este grupo pertence o "Mackenzie College". Dentre elas as mais notáveis são, sem dúvida, as duas Associações Cristãs de Moços e a Feminina. A primeira teve início, em 1893, quando aqui chegou Myron A. Clark, o secretário pioneiro de Y.M.C.A. para a América do Sul, que depois de ter iniciado seus trabalhos em S. Paulo, transferiu-se para o Rio de Janeiro que oferecia condições mais favoráveis. Atualmente há três associações, no Rio, S. Paulo e Porto Alegre, com um total de associados de mais de cinco mil. A do Rio de Janeiro está instalada em prédio próprio e projeta para breve a construção

de outro, que atenda às condições de seu desenvolvimento crescente.

Os serviços prestados pela A.C.M. à juventude brasileira tem imposto o seu prestígio a todas as classes sociais. Deve-se aos seus trabalhos uma contribuição valiosa para o desenvolvimento da educação física, cujo Departamento goza de merecida popularidade. Os serviços propriamente educativos, sejam cursos que atendem a condições peculiares da juventude, como os de dactilografia, estenografia, linguas, seja em conferências, debates, atividades recreativas e sadias, devendo-se destacar neste setor os acampamentos de verão tão necessários em nosso meio. Estas associações possuem um órgão central em Montevidéu e se prestam mutuamente inestimável auxílio, sobretudo aos estudantes em países estranhos.

A Associação Cristã Feminina, nos mesmos moldes de sua homóloga, instalou-se no Rio de Janeiro, em 1920, e realizando os mesmos propósitos fornece às sócias, em condições favoráveis, refeições, salas de leitura, jogos, além dos cursos de disciplinas necessárias aos trabalhos femininos mais comuns, quer os de economia doméstica, quer os de atividade comercial. Depois de ingentes esforços, conseguiu adquirir um apartamento próprio, que lhe permite maior estabilidade. Os serviços prestados pela A.C.F., principalmente a assistência moral às jovens que trabalham, tem sido de tal monta, que se impôs também à sociedade brasileira e hoje conta, entre as suas dirigentes, eminentes figuras femininas da religião católica. Releva ainda os propósitos, em que ora se empenha, de possibilitar alojamento para moças e ampliar suas atividades a outras cidades do país, já tendo iniciado a filial de Recife. O conjunto de associações parciais constitui a nacional, reunidas todas na Federação Mundial, ultimamente transferida de Londres para Genebra.

Há ainda outras instituições denominadas "Associações Cooperativas", reunindo também institutos e organizações de várias seitas protestantes. Dentre elas, a mais notável, é a "Federação das Escolas Evangélicas do Brasil", fundada, em 1916, por iniciativa dos Drs. A. W. Wandell e S. R. Cammom, em virtude da deliberação do Congresso de Trabalho Cristão na América Latina, reunido em Panamá, em 1916. Associa cerca de 60 escolas o realiza anualmente cursos de verão nos últimos dias de cada ano, para os quais convidam também professores estranhos à Federação, afim de debaterem problemas específicos da educação dos estudantes dos respectivos colégios. Para isto possui uma linda propriedade, em Campos do Jordão, denominada Umuarama (em tupi, o lugar onde os amigos se encontram), em região acessível às três grandes capitais do centro-sul.

Esta iniciativa, que vem sendo cumprida, desde 1931, deve-se principalmente ao espírito empreendedor e idealista do Dr. Benjamin Hunnecutt, atual Reitor da Mackenzie.

Bastaria a enumeração feita, até agora, em diversos graus e ramos da educação primária, secundária, profissional, superior; e pesquisa, no Brasil, para conferir ao grande Povo, irmão do continente, uma alta e nobre benemerência, além das iniciativas sociais, também referidas.

E não são apenas as escolas, que eles fundaram, ou em que eficazmente colaboraram. São, muito mais, a renovação de métodos, a introdução de novas técnicas e de novo espírito, o sopro de vida, de atividade, de alegria, que o norte-americano imprime a tudo que faz, com aquela frescura e nitidez, que a tantos parece de criança. Feliz o povo que, chegando ao grau de civilização material e espiritual, a que chegou o norte-americano, conserva estes traços encantadores de infância. Como era inevitável, foram apenas referidos alguns nomes. Certo, muitos mais, omitidos. Em toda construção humana há os arquitetos e os obreiros. Aos primeiros, os planos gerais, as linhas de contorno, o arcabouço da obra. Mas, sem a ação pertinaz, obscura, anônima, às vezes com recompensa única de fazer bem e cumprir dever, entre sacrifícios e máguas, daqueles operários humildes, a construção grandiosa não seria levada a termo.

Por isso, há obrigação de evocar aqui, em conjunto, todos aqueles que trabalharam nesta obra de cooperação, sob o signo de um ideal alevantado, muitos já levados pela morte, a quem se pode, com justiça aplicar aquela inscrição única entre todas, esculpida no túmulo do soldado desconhecido de Arlington, pela alta espiritualidade do povo norte-americano: "Aqui jaz em memória honrada, um soldado americano, conhecido somente de Deus".

IDÉIAS E DOUTRINAS

Se foi este o acervo de benemerências que devemos, em realizações educacionais, ao inexcedível espírito de solidariedade humana do povo norte-americano, não foi o menor em idéias e doutrinas. A mais remota das contribuições cremos encontrar no "Almanaque do Bom Homem Ricardo", de Benjamin Franklin, cuja tradução portuguesa foi livro de leitura de escola primária no interior do Brasil, na segunda metade do século XIX. Na exposição retrospectiva de livros infantis da Biblioteca Pública de Nova York, em 1933, os olhos comovidos de Afrânio Peixoto contemplaram esta edição, pela qual no interior da Bahia o grande homem de letras e de ciências adquiriu o instrumento maravilhoso que lhe faz a sua e a nossa glória.

Outra influencia, no domínio das idéias educativas, **foi** a que se deu em linguagem. Graças aos estudos, sobretudo de Whitney, Júlio Ribeiro foi um dos renovadores do estudo da gramática, entre nós, louvado por isso no famoso parecer de Rui Barbosa de 1882, em que há larga inspiração americana, especialmente das idéias de Horace Mann. Pena foi que Pedro II, visitando a Exposição de Filadélfia, não atentasse para o desenvolvimento educacional da grande democracia e não procurasse, à maneira de Sermiento e de Varela, inspirar-se na obra educacional ali realizada.

A influência oficial das idéias educativas norte-americanas começou nos primeiros tempos da República, no Estado de São Paulo, da mesma forma que aí tiveram início os colégios regulares. Em consequência do surto emigratório, da opulência econômica que levou o café à grande Província e as qualidades de iniciativa do povo, nos últimos anos da Monarquia houve sensível movimento em prol da educação, que tomou incremento e vulto no começo da República, principalmente na peça principal de qualquer sistema educativo, que é a da formação do professor.

Coube ao dr. Lane, por solicitação da clarividência do eminente Cesário Mota, a indicação para a renovação da Escola Normal de São Paulo, da eminente educadora que foi D. Maria Guilhermina Loureiro de Andrade e de Miss Mareia Brown.

No livro de reminiscências do prof. João Lourenço encontra-se este trecho da carta dirigida a Rangel Pestana, pelo eminente dr. Caetano de Campos, Diretor da Escola Normal:

"Depois de uma luta que talvez lhe possa contar um dia, descobri, por intermédio do dr. Lane, da Escola Americana — a quem ficarei eternamente grato pelo muito que se tem interessado pelo êxito da nossa reforma — uma mulher que mora aí no Rio, adoentada, desconhecida, e que esteve quatro anos estudando nos Estados Unidos. É uma professora, diz o Lane, como não há segunda no Brasil e como não há melhor na América do Norte. Estudou lá, sabe todos os segredos do método, escreve compêndios, sabe grego, latim, em suma é a avis-rara que eu buscava. Escrevi-lhe. Mostrou-se boa alma, com grande família a sustentar, e não podendo vir para cá senão com 500\$ mensais. No mais, muito entusiasmada pela reforma. Conseguí de Prudente o contrato. Aqui começa o Prudente a brilhar. Confesso que estou cativo dele. Como vê, não é sem razão. A mulher do Rio (D. Maria Guilhermina Loureiro de Andrade) vem, pois, reger a aula de meninas da escola-modelo. Chegará antes do fim do mês.

Faltava-me, porém, um homem para os meninos, e isso é que é absolutamente impossível. Nova luta e peripécias inacreditáveis para mim. Achei, por fim, não um homem, mas uma mulher-homem. Eis sua fé de ofício: Miss Brown, 45 anos. sol-

teira, sem parentes, nem aderentes, sem medo dos homens, falando ainda mal o português, ex-diretora de uma Escola Normal de senhoras em S. Luís (Massachusetts), possuidora de 250 contes, ensinando crianças por prazer e vocação (assim como há vocação para freira), e, finalmente, trabalhando como dois homens, diz ela. quando o ensino o necessita.

Tinha vindo para S. Paulo, contratada pela Escola Americana, que m'a cede cinco dias por semana, para ajudar-me a realizar a reforma, que ficaria impossível sem ela. Vai ganhar 300\$00 mensais. Continua, pois, o Prudente a brilhar.

Isto custa dinheiro, mas ao menos, pela primeira vez, o Brasil vai ter uma verdadeira escola com o ensino de Pestalozzi não falsificado, e é em São Paulo que se funda essa escola!"

D. Maria Guilhermina fora professora do Curso Primário do Colégio Aquino e, a propósito de Hartt, já foi a sua figura evocada como colaboradora do nobre e saudoso mestre João Pedro de Aquino.

Hartt, assistindo a uma aula de D. Maria Guilhermina, comoveu-se tanto diante do que assistia, que as lágrimas vieram-lhe aos olhos, e o dr. Aquino pede ao professor de inglês, padre Marcos Neville. que indague ao sábio se se sentia mal, ao que ele responde estar a cena recordando sua escola primária e por certo a esposa e os dois filhos ausentes, que nunca mais veria.

João Ribeiro, na sua magnífica História do Brasil, transcreve um largo trecho do compêndio por ela escrito, compêndio que o eminente mestre Basilio de Magalhães reputa entre os melhores.

Com a reforma da Escola Normal de 1890, foram nomeadas para diretoras das duas escolas de aplicação D. Maria Guilhermina e dona Márcia Brown.

Recebidas, como era natural, com reservas, em pouco tempo se impunham sobretudo pela dedicação ao trabalho.

De Miss Brown as anedotas correntes na época eram diversas. Uma delas fez fama. Tratava-se, nas aulas com os alunos-mestres, do processo de leitura pela palavrção, e certo dia, contava, uma criança, que aprendera a palavra gato, encontrou, abrindo um livro, outra com a mesma sílaba inicial e saiu a correr para casa a gritar que tinha achado um pedaço do gato...

Com mudança de governo as escolas-modêlo ficaram esquecidas. Em vão Miss Brown tentou obter os recursos de professorado e de material, que lhe faltavam, procurando o próprio presidente do Estado. Desanimada, recorreu ao general Glicério, chefe político de alto prestígio. Este empenhou-se pelo caso e pessoalmente recomendou-a a Vicente de Carvalho, então secretário do Interior. Poucos saberão que o grande poeta lírico foi um porte ad-

mirável de homem de Estado. Muito moço, quando ocupou este cargo, a sua ação, sobretudo na remodelação do serviço sanitário, ficou memorável.

Vicente nomeou logo os adjuntos e entre eles um destinado a longo e proveitoso percurso em educação, discípulo dileto de Miss Brown, o dr. Oscar Thompson, que mais tarde viajou para os Estados Unidos.

Igualmente foi feita a encomenda do material escolar necessário. Mas este tardou, de modo que no dia da inauguração comparecendo o presidente do Estado, Bernardino de Campos, e o secretário, como houvesse apenas uma cadeira, Miss Brown, dirigiu-se a este, disse-lhe sorrindo: — O sr. não providenciou a tempo para o mobiliário e por isso terá que ficar de pé, como castigo...

Vicente, homem de espírito, sorriu, achando graça. Com dedicação, competência, trabalho, as duas eminentes educadoras, especialmente esta, que permaneceu mais tempo, modelaram a geração de professores que fizeram a glória e o prestígio do magistério paulista, desde os primeiros anos do regime republicano, apoiadas principalmente por Cesário Mota, Caetano de Campos e Gabriel Prestes.

Igual à cooperação dada a estas escolas-modêlo foi a que tivemos na conhecida Escola Doméstica de Natal. Como se sabe, esta Escola, original na sua concepção e na sua realização, foi sonho de um poeta. Henrique Castriciano, viajando a Europa, conheceu na Bélgica e na Suíça esse tipo de estabelecimentos de formação de mães e de mulheres preparadas para a vida moderna e sonhou a sua fundação em Natal. Chegado à sua terra, a Liga do Ensino agregou os elementos de maior cultura e dedicação social e em breve a Escola Doméstica de Natal era uma realidade formosa e esplêndida, irradiando benefícios por todo o Nordeste. Quem viajasse o interior dessa região o encontrasse um lar, alegre e festivo, poderia afirmar ser produto da benemérita instituição. Foi graças à direção, durante um lustro, de uma educadora admirável, a esse tempo Miss James, hoje Mrs. Leora Sheridan, que a Escola atingiu ao seu apogeu.

Quem o afirmou foi o prof. Adauto Câmara, em 1939, na homenagem que lhe foi prestada pela A.B.E., nas seguintes palavras:

"Ela própria há de ter sentido o acolhimento algo frio e reservado que lhe dispensaram. A sociedade natalense, as centenas de nossas patrícias a cuja formação presidiu, pedem atestar a correção irreprochável com que se houve, o respeito escrupuloso às nossas tradições religiosas, a abstenção completa de qualquer propaganda sectária durante os cinco anos que ali permaneceu. Sua administração foi o período aureo da Escola Do-

mestiça de Natal Que me perdoem suas dignas sucessoras, cujos méritos sinceramente exalto, mas que não pensarão de outro modo. "Miss" James, como lhe chamavam todos, — e me comprazo nesta evocação de um tratamento tão expressivo, que ainda é hoje o que lhe dão quantos a conheceram naqueles dias gloriosos da sua vida de educadora — transformou a escola num grande e verdadeiro lar. Levou consigo toda a experiência e os ensinamentos da pedagogia americana, aplicados com método e conveniência em um meio cujo desbravamento apenas se iniciara. Sob sua orientação se inaugurou realmente o programa que a Escola se traçara. Sua energia e cultura, seu dinamismo, respeitabilidade e hábitos de disciplina plasmaram uma geração de mulheres fortes, já hoje mães de família, executando, em seus próprios lares, as normas de educação em que sua diretoria lhes fundiu o caráter".

Mais tarde, em Niterói, nas Escolas Profissionais Femininas, no Governo Aurdino Leal, a mesma eminente educadora prestava a sua colaboração dedicada, com o seu amor de adoção à nossa terra, segundo o depoimento igualmente autorizado do dr. Viçoso Jardim, secretário daquela administração do Estado do Rio, e logo depois na Escola Venceslau Braz, no Distrito Federal.

Em 1920, o Governo de Minas Gerais resolveu fundar uma Escola de Agricultura e Veterinária, com o duplo objetivo de formar profissionais e realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento econômico do Estado.

O Brasil foi sempre país essencialmente agrícola, até no refrão popular, e apesar disso só em 1910 criou o Governo federal uma escola desse tipo, para preparar profissionais que nos faltavam, mas, coisa espantosa, não faltavam professores que preparassem aqueles profissionais...

O Governo de Minas deliberou acertadamente de modo diverso e por via diplomática foi solicitado ao Departamento de Agricultura de Washington a indicação de um especialista para a instalação e direção da Escola.

Recaiu a escolha no dr. P. H. Rolfs, da Escola do Agricultura da Flórida, que em fevereiro de 1921 chegava ao Brasil, dedicando-se nobre e eficazmente à sua missão, integrado nas nossas necessidades, auxiliado por brasileiros. Entre estes destacou-se o seu sucessor, Belo Lisboa, que, vice-diretor durante a administração Rolfs, continuou a obra iniciada por este, dentro dos mesmos moldes e das mesmas diretrizes.

Igualmente em 1929, quando no governo Antônio Carlos, sendo secretário Francisco Campos, na notável reforma do ensino primário e normal do Estado de Minas, foi criado um grande institu-

io — A Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte, destinado ao magistério já formado. Para a realização desta obra foram contratados mestres europeus, da França, da Suíça e da Bélgica e uma missão de professores mineiros aperfeiçoou-se nos Estados Unidos, composta de Amélia de Castro Monteiro, em metodologia do Ciências Sociais, Lúcia Schmidt Monteiro de Castro (hoje Sa. Ca.sassanta) em linguagem, Alda Lodi em metodologia geral e matemática. Para a Escola Normal foram D. Inácia Guimarães e Benedita Valadares Ribeiro.

A trilha da Escola de Viçosa seguiu a orientação sábia de Osvaldo Cruz. Com efeito, este eminente condutor de homens, este incomparável chefe, quando faltava um especialista em qualquer dos domínios do seu imortal Instituto, contratava-o no estrangeiro e colocava junto deles discípulos brasileiros capazes de se adextra-rem nas técnicas e no método, de maneira a continuar as pesquisas peculiares aos nossos problemas. Foi assim que Carlos Chagas, seu digno sucessor, escolheu para a Secção de Anatomia Patológica o eminente dr. Bowmann Crowell, que, em Manguinhos, realizou uma obra notável e deixou em discípulos brasileiros a perpetuidade de sua atuação, conforme estas palavras de agradecimento de Chagas, na Academia Nacional de Medicina:

"Não foi gracioso, mas justiceiro 3 oportuno, o voto unânime que vos conferiu a dignidade de membro honorário da mais alta organização médica do Brasil. Vai para 4 anos, alegres vos acolhemos na casa de Osvaldo Cruz, fiados nas credenciais que vos recomendavam a nosso apreço, e seguros da alta valia do vosso concurso aos objetivos de ciência que ali nos orientam. Desde então, nunca foi menor que o de qualquer de nós, senão igual ao de ledos, o zelo com que lidastes pelo aperfeiçoamento da medicina nacional, e nem uma vez foi possível surpreender, na feição especial da vossa atividade, alguma minúcia que de longe chocasse os sentimentos nacionalistas dos pesquisadores de Manguinhos, que denunciasses, no professor estrangeiro, a menor sombra de desinteresse pelas coisas de nossa terra".

E acrescentava:

"Foi só isso, embora muito, tudo quanto ele fez, e que tanto apreço nos merece? Não; porque acima de tudo atuou Crowell em Manguinhos como professor, sendo aí, nessa missão nobilitante, que mais se expandiram as raras prerrogativas de sua individualidade científica de sua organização moral.

Mais vos valeria agora o testemunho pessoal dos discípulos-aos quais ecube aproveitar do mestre os melhores ensinamentos 9 que se fizeram, ao influxo de seu saber e de sua vasta experiência, especialistas abalizados".

Criação americana, a das Fundações, muitas delas estendem a sua benemerência pelo planeta. Destaca-se, entre todas, pela sua opulência, a Rockefeller, que, entre os objetivos do seu programa, inscreveu o de sanear a terra, seja eliminando as moléstias infecciosas, seja concorrendo para as pesquisas regionais sobre a saúde. Assim, vêm concorrendo para a fundação de Faculdades Médicas, desde que sujeitas a cláusulas de eficiência técnica.

A Faculdade de Medicina de S. Paulo, nascida do idealismo de um alto espírito, que foi Arnaldo Vieira de Carvalho, não possuía recursos para uma instalação condigna. Por acordo entre a Fundação Rockefeller e o governo do Estado de São Paulo foi construído o magestoso prédio, depois de viagens e pacientes estudos dos professores Ernesto de Souza Campos e Rezende Puech, com todas as condições modernas de eficiência e conforto, para uma matrícula limitada a um número de alunos que pudessem ter aprendizagem eficaz. Ainda uma escola cuja organização e eficiência se devem a inspiração norte-americana: a Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, iniciativa de Carlos Chagas com a colaboração da Fundação Rockefeller, através do Dr. Lewis Hacker e que teve como primeira diretora, Mrs. Etton Parsons, com doze professoras americanas.

Outra ação indireta, mas sem dúvida de maior significação para o progresso do Brasil, foi a influência na formação dos geólogos brasileiros, de sábios norte-americanos. Com efeito, os engenheiros formados pela Escola de Minas de Ouro Preto, sob a direção inspirada de Henri Corceix, tiveram todos contado com os especialistas, que se derivaram da viagem de Agassiz, em 1865: Hartt, Rerby e Branner, cada qual mais devotado à nossa terra, até ao sacrifício. De Branner ficou até uma página, bem atual agora, com os conselhos a estudantes brasileiros que fossem aos Estados Unidos. E aí, na sua gloriosa Universidade de Stanford, organizou opulenta biblioteca sobre assuntos brasileiros e escreveu gramáticas de português, em inglês, para estudantes americanos e um compêndio de geologia, em português, para brasileiros.

Não é possível omitir uma referência à Biblioteca da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, que funciona como laboratório de estudos e de cultura, nos moldes norte-americanos, por iniciativa do prof. Baeta Viana, diplomado nos Estados Unidos. Vale lembrar o que foi a contribuição para a psicologia geral e educacional, principalmente com William James, o grande filósofo, que começou como naturalista, companheiro que foi de Agassiz, na sua viagem ao Amazonas. De lá veio o movimento pela verificação objetiva de aprendizagem, o advento dos "tests", de que o livro encantador de Medeiros de Albuquerque, todo de inspiração norte-americana, foi marco, bem como os ensaios realizados pelo professor Backer, em 1926.

Do professor Delgado de Carvalho tivemos especialmente uma contribuição americana à sociologia educacional.

Em 1922, no Congresso de, ensino com que se comemorou o centenário, divulgou-se aqui o livro excelente de Omer Buyse — "Métodos americanos de educação" — graças à palavra do eminente educador paranaense, Lisímaco da Costa. O livro era citado na candente Psicologia da educação de Le Bon e a proclamação das excelências de processos pedagógicos, por via francesa, era meio caminho para a aceitação deles, menos em aplicação, que em citações.

Em 1924, a-; idéias fundamentais de educação de inspiração norte-americana aparecem de novo nos sistemas públicos.

O governo renovador de Góes Calmon, na Bahia, chama para a direção do ensino um jovem bacharel em direito, com rara e aguda inteligência, forrada de segura cultura geral, mas que nunca se dedicara à educação — Anísio Teixeira. Empreende para logo uma viagem à Europa é em seguida aos Estados Unidos, e de volta inicia a renovação do sistema educativo do seu Estado.

É muito comum entre nós a crítica acerba à imitação de processos estrangeiros para nossas coisas, como se objeção tão banal. que ocorre ao primeiro crítico que por desfastio incide no assunto, não acudisse a quem medita honestamente no problema. Por coerência, estes críticos deveriam pregar uma pedagogia que viesse dos indígenas, educando as gerações nas formas primitivas de alimentação, habitação, vestuário, trabalho...

Só assim poderíamos ter talvez um sistema original de educação, só nosso, só brasileiro, porque se partíssemos dos Jesuítas, já seríamos universais. É claro que não basta ir aos Estados Unidos, que não realiza milagres de geração espontânea...

Aquele educador torna mais tarde, com bolsa de estudos, para a Colúmbia. entrando em contacto com uma das correntes renovadoras do pensamento educacional e escrevendo de volta "Os aspectos americanos de Educação".

O educador norte-americano, de quem Anísio Teixeira foi discípulo direto, é W. Kilpatrick. Em 1933, na visita que Miss Mary Lamar, antiga diretora do Colégio Bennelt, proporcionou a um brasileiro, ao grande mestre, ouviu dele as referências mais lisonjeiras aquele educador, com lembrança viva ainda da tese que escrevera sobre educação rural na Bahia.

Quando Anísio Teixeira assumiu a direção da Instrução Pública no Distrito Federal, em 1931, já fora o executor, na sua fase preliminar, da reforma Francisco de Campos, do Ensino Secundário. A Reforma Fernando de Azevedo, que é marco sensível na evolução educacional do Brasil, estava em meio e, caso raro, o seu sucessor declarou, na oração de posse, o propósito de

continuar aquela obra. E cumpriu-o, modificando, ajustando, ampliando, é claro.

O Relatório, publicado em 1935, dá bem conta da obra que realizou, no Distrito Federal.

A diferenciação de órgãos e funções no aparelho de direção; a introdução de novas técnicas; a ampliação do curso de formação do professorado primário, até o da formação do professorado secundário, como fim precípua da Universidade do Distrito Federal, concebida em largos moldes de cultura; a criação de um órgão de pesquisa e elaboração de planos; a fixação de um plano regulador de prédios escolares; a organização de programas com critério científico; a recreação e jogos, confiada a uma nobre educadora, Miss Lois Williams, que depois de trabalhar para o Brasil desinteressadamente, em Chicago, voltou a colaborar na obra social do Instituto Brasil-Estados Unidos, com o mesmo entusiasmo; o canto orfeônico cívico, sob a direção de Villa-Lobos; eis sumariamente a obra realizada por Anísio Teixeira.

Se havia nos métodos inspiração norte-americana, no execução houve a preocupação evidente e necessária de adaptação. O próprio Instituto de Educação, cujo nome foi sugerido pelo Ministro da Educação, Francisco Campos, tem estrutura sem similar nos Estados Unidos.

Em 1929, por iniciativa de Stephen Duggan, o benemérito diretor do Instituto de Educação Internacional, a Carnegie Endowment ofereceu ao Brasil 10 bolsas para professores e confiou à Associação Brasileira de Educação a escolha dos beneficiários. Graças à cultura e ao conhecimento da língua e das coisas norte-americanas do professor Delgado de Carvalho, esta missão de professores levou a bom termo o seu propósito.

Em 1930, por um acordo entre o Instituto de Educação Internacional, representando as universidades americanas, e a então Universidade do Rio de Janeiro, foi instituído um curso de férias para universitários americanos, interessados em conhecer o Brasil, que teve a direção de Delgado de Carvalho, mas que não prosseguiu.

Em 1939, da Universidade de Pensylvania, por iniciativa de Mrs. E. Sheridan, veio até aqui uma missão de estudantes e professores, sob a direção do eminente prof. A. Jones, que realizou na Universidade do Brasil cursos para brasileiros e, por professores brasileiros, para americanos.

Atualmente vários órgãos oficiais realizam viagens de aperfeiçoamento para os seus funcionários nos Estados Unidos, e é de desejar que ampliem essa iniciativa, cada vez mais.

Ao Instituto Brasil-Estados Unidos cabe hoje a execução deste movimento cultural de solidariedade entre os dois países e as bói-

sas, que dia a dia aumentam para brasileiros, estão hoje entregues à benemérita instituição.

Ao referir a este intercâmbio, não é possível omitir uma evocação de saudade a uma nobre figura que tanto por ele trabalhou desinteressadamente, que foi Erasmo Braga, a tantos títulos benemérito, formado sob inspiração dos mais elevados ideais sociais norte-americanos.

Erasmo Braga foi um desses padrões raros de cultura e de humanidade.

Sua cultura humanística se ajustava bem ao grande homem que ele era. Conhecedor profundor de línguas, desde a própria ao grego e ao hebraico, professor de inglês, por concurso, do Ginásio de Campinas, sabia as ciências físicas e naturais, que também professou.

Era extraordinário ainda o seu conhecimento em questões de educação. Raramente se bateria à sua porta que não se voltasse enriquecido de informações, de dados novos, de notas úteis, de livros.

E não raro ele próprio mandava-os buscar de longe, e os enviava, cumprindo promessa não esquecida.

Era figura preeminente do protestantismo no Brasil. Mas, no homem sério e amável que era, não se sentia o alto dignatário de um culto religioso, tal a tolerância, a longanimidade afetuosa, que irradiava de sua formosa personalidade. Por isso pode ser um nobre agente de ação social, por todos os meios em que atuou. Fosse no Conselho Internacional, fosse no Rotary Clube, fosse na Associação Brasileira de Educação, em toda parte Erasmo Braga era sobretudo um admirável fator de ligações. Quantas amizades e relações não reuniu, por toda a parte em que passou, procurando aproximar inteligências e corações afins.

Era, por isso, principalmente, um grande educador, desde os livros de linguagem, ricos de informações, novas e avançadas no seu tempo, até à sua cultura e à sua atitude de procurar nos homens os pontos de contacto, as convergências, os ideais comuns, na suprema preocupação e esperança de os unir num grande ideal de fraternidade universal.

Outra figura profundamente integrada em todo o movimento social e educativo, realizado direta ou indiretamente por iniciativa norte-americana, é a do Dr. Hugh Clarence Hucker. Aqui chegou expressivamente no dia 4 de Julho de 1886, como Missionário metodista, a convite da colônia americana do Rio. Viajou com o Bispo Granbery e a sua filha, de vinte anos, Ella, com quem se casaria mais tarde, consagrando-se inteiramente ao Brasil.

Nascido no Tennessee, pobre de recursos, estudou à sua própria custa. Iniciou as suas atividades na Sociedade Bíblica Americana, em cujas funções percorreu quase todo o Brasil, de que

constitui "uma história e uma geografia viva" na expressão feliz da professora Iracema de França Campos. Assistiu em uma pequena cidade das margens do São Francisco à chegada da notícia da lei Áurea, dezenove dias depois. Viu a proclamação da República conheceu pessoalmente todos os presidentes, manteve amizade com grandes brasileiros, como Saldanha Marinho, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa. Viajou todos os Estados do Brasil. Colaborou decisivamente na fundação de hospitais, como o de Estrangeiros e o Evangélico. Na campanha da febre amarela esteve presente com a sua assistência prestativa e incansável. Tendo travado relações com a irmã do Dr. Walter Reed, um dos membros da missão de Cuba, serviu de intermediário na correspondência entre ele e Osvaldo Cruz. Traduz panfletos sobre a febre amarela, distribuídos de casa em casa, divulgados pelos jornais. Igualmente vêm prestando sua colaboração às Campanhas Pró-Lázarus. Na gripe de 1918, colaborou com a Igreja Católica da Gamboa, como também vêm participando da Campanha contra a Tuberculose. Contribuiu de maneira decisiva para a fundação das duas, Associações Cristãs organizadas em seu escritório. Tem participado de todas as iniciativas educacionais de origem norte-americana, sendo uma das primeiras figuras do internominalismo, que procura reunir todos os credos na obra comum do bem social. Mas o maior documento do amor do Dr. Tucker ao povo brasileiro é o "Instituto Central do Povo", que ele fundou para atender à infância abandonada daquele canto da cidade. Assistiu-a não apenas com a religião mas levou-lhe alimentação, cuidados médicos, escola e lugar seguro para recreio. Em 1924 consegue da Saúde Pública uma clínica para mães e crianças do Instituto.

Por tudo isto, a sua vida é um exemplo de ação e de fé. Tem felizmente merecido da Terra que adotou como segunda Pátria, algumas homenagens, a que faz jús. Assim o Instituto Brasil-Estados Unidos, a cuja fundação presidiu, em 1937, conta-o como seu presidente honorário. No Colégio Bennett, o excelente auditório tem o seu nome. E o Governo brasileiro, em reconhecimento aos seus serviços, concedeu-lhe o título de "Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro do Sul".

Ainda hoje nos seus gloriosos oitenta e nove anos, o Dr. Tucker continua a ser o mesmo conselheiro, sempre vigilante o sempre pronto a colaborar em qualquer iniciativa de benemerência social.

Na contribuição educacional norte-americana no Brasil há dois traços gerais a ressaltar: 1.) o sopro renovador dos métodos feito com modéstia e singeleza, sem alarde de superioridade e peritção; 2.) o profundo respeito às tradições nacionais.

Não há muito, acentuava Lourenço Filho, nos prefácios à série de Leituras Erasmianas de Braga, quanta informação e amor ao Brasil. Sendo modificações de método, a obra por eles realizadas se faz sempre dentro do respeito às leis e autoridades brasileiras.

Muitas vezes o nosso espírito partidário esquece que a civilização norte-americana é de base cristã. Não raro aqui se confunde religioso e cristão com católico, esquecendo que os termos tem sentido muito mais geral. Aliás, em poucos povos houvera tantos católicos como no norte-americano, como o demonstrou já Afrânio Peixoto. Apenas o americano não é católico social só para efeitos de declarações censitárias...

Assim, sendo a experiência educacional americana de base cristã, com a sua civilização, a maior que já realizou a espécie. tudo obriga a que se conheça ao menos o que lá se elabora nesse domínio da cultura humana, embora na aplicação dos seus métodos científicos a nobre arte da educação tenha de se ajustar inteligentemente às condições locais, si ela deve tanta vez atender até às especificidades pessoais de cada educando.

O exame da civilização, em qualquer época e em qualquer lugar, revela na raiz dos erros e dos desvios, falhas de saúde e de educação. No dia em que o homem tiver mais saúde e mais educação, ele será necessariamente, positivamente, melhor e mais feliz.

Ora, pergunta-se, que povo até hoje mais cuidou de saúde e de educação, não contentando-se em tratar da sua, indo até a acudir a dos outros?

É outra contribuição valiosíssima.

Não é a riqueza "ianque" a única força que permite esta expansão de idealismo, porque para explicá-lo é necessário uma potência espiritual mais alta e mais opulenta.

Nos Estados Unidos da América do Norte, o nobre povo de Washington, Lincoln e Roosevelt vai realizando, pela educação, com fé e coragem, aquilo que Ibsen, em uma de suas peças de anseio social, colocou como esteios da sociedade futura: sinceridade e liberdade.

Esta, a grande, a mais original e mais fecunda contribuição educativa norte-americana.

PONTES BIBLIOGRÁFICAS

- 1) *A educação nos Estados Unidos da América* — **Imprensa** ao Governo dos Estados Unidos — Washington, **1944**,
- 2) **ANÍSIO TEIXEIRA** — *A educação e a América do Norte*, in "Aspectos da Cultura Norte-Americana".
- 3) **ANTENOR NASCENTES** — *Num país fabuloso*.
- 4) *Brasil-Estados Unidos* — Publicação do "Diário de Notícias" — 1039.
- 5) **CARNEIRO LEÃO** — *A educação nos listados Unidos* — 1940.

- 6) Diversos — *Aspectos da cultura norte-americana*.
- 7) ERASMO BRAGA e KENNETH G. GRUBB — *The Republic of Brazil*.
- 8) ERASMO BRAGA — "O Colégio Internacional e seus fundadores" — Revista do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas, ns. 44 e 45, 1916.
- 9) EULA KENNEDY LONG — *Out-look in Brazil* — Friendship Press, New York.
- 10) HENRY FERGER — *Flight over Latin-America* — The Board of Foreign Missions of the Presbyterian church in the United States of America, N.Y. — 1942.
- 11) *Instituto Gammon* — Histórico — Lavras. 1933.
- 12) GUSTAVO LESSA — *o panorama da educação nos Estados Unidos*, in "Diário de Notícias" — 9-6-1935.
- 13) JAMES KENNEDY — *Cinquenta anos de metodismo no Brasil* — 1928.
- 14) J. L. RODRIGUES — *Um retrospecto* — Instituto Ana Rose — São Paulo, 1930.
- 15) JOAQUIM NABUCO — *Minha Formação* — Cap. New York.
- 16) JOAQUIM NABUCO — *Camões e assuntos americanos*.
- 17) JOSÉ DO NASCIMENTO BRITO — *Estados Unidos*.
- 18) LOURENÇO FILHO — *A educação norte-americana*, in "Brasil-Estados Unidos", publicado pelo "Diário de Notícias" (Brasil-Estados Unidos).
- 19) *Mackenzie College, Escola Americana* — Notas sobre a sua história e organização, S. Paulo, 1932.
- 20) MONTEIRO LOBATO — *América*.
- 21) PADRE AGNELO ROSSI — *Diretório Protestante no Brasil* — 1938.

DOIS POVOS: DOIS POLOS NO IDEAL EDUCATIVO

JUAN OROPESA
Da Universidade Central de Caracas

DOIS POLOS DA EDUCAÇÃO

"L'Uomo Singolare" e "The Man on the Street"

Uma educação para uniformizar em contraposição a uma educação para diferenciar: constitui talvez a fórmula que expressa melhor e mais sinteticamente as divergentes concepções que imperam numa e noutra América.

Tem-se por pessoa educada nos Estados Unidos a alguém que seja antes de tudo eficiente, com amplas aptidões para ganhar a vida em quaisquer circunstâncias, e adaptada de tal maneira ao ambiente que nesse alguém — homem ou mulher para o caso vem a dar na mesma — se reproduzam os traços mais correntes do meio civil. Não é que seja proibido destacar-se, porém deve-se fazê-lo sobre o mesmo fundo e na direção assinalada pelos fios da urdidura social.

O ideal, pelo contrário, que tem guiado a ciência da educação nos países hispano-americanos, propende para a formação de um espécime brilhante, claramente diferenciado da massa e, por essa mesma razão, presa de inúmeras contradições. Perder aderências, tornar-se um *caso*, é com bastante freqüência tudo o que se obtém dentro do tradicional bacharelismo crioulo.

A antinomia entre ambas as concepções é, além disso, embora se tenha tornado mais aguda no seio de nosso continente, a mesma que vem antagonizando as preferências do mundo moderno, orientadas estas, ora no sentido do humanismo, ora no da técnica. Representante mais conseqüente do primeiro é a cultura latina, aristocrática por essência, a qual tem produzido, desde que começou a germinar o *mester de clerezia* nos estados

mais romanizados do Ocidente, o tipo do intelectual — esse ser desgarrado e perplexo, espectador de si mesmo — que ocupa na visão humanista o lugar sempre apreciado do *alter ego*.

Dentro do ideal renascentista, l'*uomo singolare* constituía a meta do processo educativo, isto é, o homem que houvesse conseguido singularizar-se em seu porte, em sua indumentária, e cuja sensibilidade e fantasia se houvessem afinado no cultivo das letras e das artes. Há até um manual clássico desta esquisita pedagogia — "O Cortesão de Baltazar de Castiglione" — no qual se pautam as regras para aproximar-se desse modelo vislumbrado por uma época que considerava, como complemento indispensável da educação, saber pulsar o alaúde e rimar sonoros hendecassilabos. A antítese mais completa desse *uomo singolare* renascentista é o homem da rua que dá tom e conteúdo à civilização de nosso século. Sua apoteose, a constitui justamente um país como os Estados Unidos, onde foram postas de lado as últimas extravagâncias do *uomo singolare*. Aí é *the man on the street* o que dá a única pauta válida para agir e triunfar.

Todavia, durante o período da Ilustração, a ênfase manteve-se sobre a individualização do processo educacional. Não era de balde que o espírito latino dava então a todo o mundo civilizado a norma do que deveria entender-se pelo cultivo da inteligência e das boas maneiras. Nem sequer a grande Revolução conseguiu de todo arrebatá-la à França o cetro de um reinado quase universal de *l'esprit*.

Mas a partir da revolução industrial e na medida em que a técnica se tornava uma das dimensões dominantes do mundo moderno, a educação puramente humanista começou a declarar-se em falência. A própria França teve de fazer um esforço — nem sempre recompensado com êxito — para adaptar-se ao quadro da nova sociedade industrial. Porém aí, semelhantemente ao acontecido nos países latino-americanos, onde o próprio humanismo não havia conseguido suplantar a aridez do escolasticismo, produziu-se uma crise permanente de incapacidade pública e privada.

CORRESPONDÊNCIA ENTRE A EDUCAÇÃO E O IDEAL, DE VIDA

Só as sociedades que perderam a fé em si mesmas, a confiança em seu destino, sentem dúvidas ou vacilações a respeito de qual o gênero de educação que mais convenha ministrar a seus membros. Uma comunidade guerreira, como o foi a da antiga Esparta ou, na América precolombiana, a dos astecas, saberá muito bem o que deve fazer para temperar e enrijecer seus filhos. Com igual certeza, a época do industrialismo soube como plasmar os seus a suas peculiares exigências. E, em nossos pró-

prios dias, a União Soviética fornece-nos o mais acabado exemplo do que deve ser uma educação adequada aos fins que visa um determinado tipo de sociedade.

A confusão começa quando não se sabe exatamente qual é o tipo humano que interessa modelar. Surge então esse problematismo dos pedagogos de ofício que tão débil serviço têm prestado à cultura hispano-americana. Para fazer perder de vista os fins que mais obviamente deve visar todo sistema docente que aspire a servir este correto ideal — educar para a vida — os teóricos de nossa educação enredaram de tal maneira o problema que, no momento atual, se começa por ignorar em nossas escolas o que é que importa ensinar. Tentam-se ensaios que se costumam deixar pela metade; avança-se ou retrocede-se de acordo com a facção dominante no poder; faz-se da educação um verdadeiro Campo de Agramante, onde se chocam todos os credos e ideologias políticas e sociais imagináveis.

Tal é, com pequena diferença, o quadro que, em conjunto, apresentam todos os países hispano-americanos. O resultado é que não só se deixa praticamente sem solução o magno problema do analfabetismo — que embora com diversa intensidade — terá igualmente a existência do nosso mundo, mas que, mesmo dentro daquelas camadas privilegiadas que tem acesso à educação superior, esta assume as mais das vezes caráter de falso brilho, pouco adequada quase sempre às árduas tarefas nacionais que confrontam com patética necessidade todos os nossos países.

Em parte alguma se prolongou mais a fase caricatural do pedante como na existência crioula, onde ainda não perderam de todo sua vigência estampas tais como a do òco retórico que deslumbra com palavras altissonantes ou a do pomposo mequetrefe que não perde a ocasião de pavonear-se no estrado da publicidade. A própria cultura hispano-americana enquanto não se aventurar por outros rumos, é difícil que consiga imantar o interesse dos povos alheios, hoje igualmente absorvidos na comum empresa de descobrir a solução dos complexos problemas formulados pelo mundo contemporâneo.

CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO PORTU-GAL

Considerada em seu sentido mais lato, a educação nos Estados Unidos constitui um processo de coerência sem igual e o que é ainda mais surpreendente — posto que não existe um organismo centralizador algo semelhante ao que são os Ministérios de Educação em nossos meios — dito processo encaminha-se inflexivelmente no sentido de fixar as mesmas qualidades de método, de disciplina, de práticas dietéticas e higiênicas, de propensões e sentimentos em comum, tudo isso levado a cabo com

um absoluto desprezo do conceito intelectualista de educação. De nenhuma parte assomam, por conseguinte, esses problematizmos com que tão freqüentemente tem sido torturada nossa juventude pela pedagogia crioula. Como expressão que é de um povo com fé em seu destino, o sistema educacional norte-americano vai direito a seus objetivos, cuja validade não se discute por um só momento, desprezando os rumos e direções que não lhe interessam.

Somente aqueles que não se detiveram a meditar sobre esta tão acusada característica anti-intelectualista da pedagogia ianque, podem manifestar pasmo diante dos seus frutos, admirando-se de encontrar essas falhas e altibaixos que apresentam tão freqüentemente — mesmo em seus mais eminentes expoentes — o universitário dos Estados Unidos. Matéria de fáceis anedotas será sempre a ignorância que, nos assuntos que não dizem respeito à sua especialidade, manifestará sempre o mais brilhante dos alunos egressos de Yale ou de Columbia, de Harvard ou de North Western. Com toda certeza desconhecerá dados e circunstâncias, cuja ignorância faria encabular num exame o pequeno aluno de uma modesta escola hispano-americana. Se se tratar de um matemático, possivelmente não saberá responder com exatidão à pergunta de quais são as capitais dos principais países europeus. E até é possível que um eminente botânico não haja ouvido, a não ser muito vagamente, que a Grécia foi outrora o país da mais radiante civilização.

Nada seria tão aventurado de outro lado como pretender inferir do fato da ignorância em si mesma um critério de desprezo a respeito das coisas não sabidas. Talvez muitos dos hispano-americanos que não se consolam com a falta de conhecimento que se nota imediatamente nos Estados Unidos acerca de nossos países, encontrariam menor quantidade de motivos de se sentirem humilhados — nada nos humilha tanto como a ignorância, não tanto do que somos como do que acreditamos ser — se comesçassem a examinar aquilo que acerca de si mesmos se preocupam de aprender os cidadãos norte-americanos.

Um inquérito, conduzido com todo o rigor do caso por uma empresa de publicidade tão respeitável como o é a do "New York Times*", encarregou-se de demonstrar, há pouco tempo (setembro de 1943), os limites quase incríveis a que chega nos Estados Unidos a ignorância de sua própria história. Assim, por exemplo, entre os interrogados — e conste que o inquérito se conduziu entre o escol dos Colégios e Universidades do país — era francamente insignificante o número dos que sabiam enumerar com toda a precisão, os primitivos Estados da União. E o mais grave não foi a omissão desta ou daquela entidade, mas a incorporação na lista de algum dos Estados do Oeste ou do Sudoeste,

com o que o interrogado dava a medida de sua absoluta falta de compreensão do processo de formação da nacionalidade norte-americana. Pergunta, cuja resposta parecia tão óbvia, como a de quem era o titular do Executivo quando os Estados Unidos determinaram tomar parte na primeira guerra mundial, foram respondidas corretamente apenas por 30 % dos interrogados.

As obrigadas conclusões que, em presença de tais resultados, se veria forçado a tirar alguém cujo critério estivesse ainda aferido ao tipo de educação enciclopedista cuja voga em nossos países continua considerável, condenariam absolutamente o sistema norte-americano de pedagogia. Nosso gosto pelas idéias gerais e o tão acendrado conceito — dentro da tradicional visão latina de universalidade — de que o mundo da cultura é indivisível, nos impedirão sempre de realizar, para nosso bem ou para nosso mal, essas implacáveis viviseções que nele praticam os anglo-saxões, nas aras da especialização e da eficiência que mediante elas se obtêm.

A UNIFORMIDADE COMO IDEAL DE TODO UM POVO

Contudo, aquelas coisas que se nos antolham como tremendas deficiências dos sistemas norte-americanos de educação, são, até certo ponto, a adequada expressão das próprias limitações que se impuseram a si mesmos os Estados Unidos. A preocupação pelo brilho e pelo refinamento intelectual não excedeu jamais os limites de um estreito círculo, com muita escassa ascendência na vida da Nação, julgada esta em seu conjunto. Até é possível que no presente seja menor — pelo menos na vida intelectual dos Estados de Leste, sempre um pouco mais ativa — a influência destas elites do que o foram no passado, quando brilhavam no firmamento da Nova Inglaterra, despertando inveja no da mãe-pátria, astros da magnitude de Emerson, Thoreau, Longfellow, Washington Irving, etc.

Romper a uniformidade, ainda pelo lado que poderíamos chamar de único, é tarefa pouco edificante num país que firma o segredo de sua força e de seu maior orgulho em apresentar essa densa malha de habitantes bem capacitados que nem se ofuscam uns aos outros nem se estorvam no curso de suas atividades. Tão perfeitamente sentido e encaixado se encontra este ideal da nivelção, que mesmo as pessoas que se sobressaem em sua respectiva função criadora — artistas, escritores, educadores — disciplinam sua linguagem e sua conduta, a fim de que nem uma nem outra os atraíam, assinalando-os como casos excepcionais diante da vista ou da observação alheias. O resultado desta surdina voluntária é que são acessíveis a todas aquelas tarefas que, em meios de maior exigência crítica e cultural,

se reservam aos iniciados. Assim sendo, ninguém recusará de pedir a palavra numa discussão sob o pretexto de que possa carcer de brilho, de novidade. O pensamento em alta voz constitui uma das mais salutares práticas da democracia norte-americana.

Qualquer bicho raro, para não dizer o *snob*, que se dedicar ao cultivo da originalidade, é imediatamente acusado como pessoa de pouca confiança, traidor confesso ou em potência dos ideais norte-americanos. De fato, só nas grandes cidades se movimentam — expulsos do corpo social como nocivas toxinas — alguns destes espécimes que suspiram por outros tipos de cultura, o europeu ou o oriental, segundo a moda.

O excesso de sensibilidade que nem sempre, embora sim com muita freqüência, desemboca nas fronteiras do mórbido, só" agir como causa do extirpação num Continente onde ainda é um luxo aquilo que, em terras de mais antiga linhagem espiritual, passa por moeda corrente. Contudo, o problema não se formula nos mesmos termos para uma e outra América. Reduzida a uma tênue camada na chamada América Latina, a cultura tem nela a excentricidade de uma flor de estufa. O aplauso que nela se solicita é sempre o das minorias e mesmo aqueles artistas com francas simpatias revolucionárias realizam uma obra que é acessível apenas às mesmas. Menos depuradas, porém, infinitamente mais democráticas, as criações da estética norte-americana endereçam-se necessariamente ao grande público. Uma arte, como a da moderna novelística norte-americana, é arte popular no melhor sentido da palavra.

A EDUCAÇÃO COMO PEDRA FUNDAMENTAL

Porém, sentir-se desprovido de raízes, ou o que é mais grave ainda, sentir que as raízes nos ligam a um mundo distinto do que nos circunda, é achaque comum a ambas as Américas. Daí que — pelo menos no caso dos Estados Unidos — a educação lenha sido concebida como um gigantesco laboratório de incorporação à nacionalidade norte-americana de gentes vindas de todas as partes, com os mais dissemelhantes e ímpares legados culturais, lingüísticos, étnicos, religiosos, etc.

Um indivíduo é francês, inglês ou espanhol como resultado de uma inelutável conjunção de elementos. O norte-americano, ao contrário, não é mas vêm a ser tal. Antes havia sido outra coisa - - alemão, italiano, irlandês, etc. — do que tem de esquecer-se. A escola revelou-se como o mais eficiente instrumento para conseguir as duas fases de um mesmo processo: o da ame-

ricanização, processo duplo como já dissemos, que compreende de um lado o esquecimento do que se havia sido e do outro a aquisição dos traços dominantes do conjunto nacional.

Estes traços — será sempre necessário levá-lo em conta — não surgiram de maneira arbitrária mas respondem a um ideal inflexivelmente dedicado a super-valorizar a herança anglo-saxônica. A tão acusada tendência que existe nos Estados Unidos à discriminação racial, dimana dessa idéia das hierarquias étnicas, de que se encontra tão penetrada a consciência de raça, própria do anglo-saxão. Contra o que se costuma afirmar correntemente, a gigantesca panela da União Americana não foi guisada ao acaso. Quer queiram, quer não, as sucessivas emigrações que foram arribando às plagas norte-americanas, tiveram de conformar-se ao molde de civilização que, nas costas do Atlântico, estabeleceram os primitivos colonos ingleses. Erigiu-se desta maneira um decálogo de prescrições que permitiu articular, dentro da monotonia moral e psicológica que caracteriza os Estados Unidos, cerca de 150 milhões de seres, cuja afinidade não se baseia em nenhum dos supostos que concorreram para a formação das velhas nações européias.

Negando-se a assimilar aqueles conjuntos étnicos extra-europeus — negros, indígenas, asiáticos — a União Americana, embora tivesse precipitado a coesão orgânica da Nação, adiou para o futuro a solução de um problema que se presente erigido de dificuldades.

A gestação, ao contrário, das nações ibero-americanas cumpriu-se, por assim dizer, de costas voltadas para qualquer concepção racionalista. A paixão e o amor à terra, baseados em fatos que nada têm que ver com o processo educacional, conferiram ao nacionalismo latino-americano um perfil especialíssimo, cujo conteúdo é inefável, pelo fato de que nele não intervieram nem o cálculo nem o raciocínio. Com exceção da Argentina, onde o nacionalismo evoluiu em forma que, em parte, o iguala com fenômenos norte-americanos bem semelhantes, no resto das nações latino-americanas aquilo que poderíamos chamar o venezuelano, o chileno, o mexicano, etc, é de uma peculiaridade tal que resiste a deixar-se captar por fórmulas tais que logo possam ser transmitidas e fixadas mediante o processo, sempre um pouco mecânico, de todo sistema educacional. Com efeito, como fazer partícipes das complicadíssimas realidades que constituem o nacionalismo nos países hispano-americanos, a aqueles que não tiverem passado por essas turbulentas experiências da mestiçagem, das revoltas intestinas, da procura apaixonada de um destino nacional?

AUTODIDATAS E HETERODIDATAS

Há um fenômeno — o do autodidatismo — que, estranho por completo à integração da cultura norte-americana, ocupa, pelo contrário, um lugar destacadíssimo no repertório de práticas e hábitos que são comuns ao mundo hispano-americano. Em dito fenômeno é preciso ver, antes de tudo, um corretivo da indisciplina que, de outra maneira, alcançaria proporções ainda mais catastróficas do que as que nos oprimem no momento atual.

Com efeito, ao norte-americano ensina-se-lhe tudo na infância: desde a forma de atravessar as ruas e andar pelas calçadas até a maneira de lavar o rosto e as mãos. Assim, nada se deixa ao acaso e aquela porção do processo educacional que escapa à vigilância do lar, cai imediatamente sob a autoridade da escola e da paróquia. Além disso, o implacável mecanismo da produção industrial encarrega-se de conformar o indivíduo à conduta coletiva, reduzindo-o ao papel de simples parafuso da engrenagem social. O fato de que, mesmo dentro deste mecanismo, o homem da rua continua sendo dono do seu arbítrio, demonstra até que ponto é circunstancial e relativo o conceito de liberdade.

Por mais que os exegetas do espírito norte-americano coincidam em indicar como uma de suas características a do culto ao individualismo — pelo menos em sua fase econômica, fase que se expressa através dessa tão decantada livre iniciativa, fonte da prosperidade reinante no país, segundo seus numerosos entusiastas — é fato que os Estados Unidos se aproximaram do ideal socialista mais do que suspeitam os que se obstinam em continuar a ceter que estão instalados nesse reino um pouco utópico de oportunidades iguais para todos. É verdade que, em contraste com o que acontece nas mais antigas e hierarquizadas sociedades do velho mundo, a extrema mobilidade do destino individual na União Americana, propende a subministrar ao indivíduo esta ilusão de ser sempre o filho de suas próprias obras, o *aeif-made man*, tão caro à lenda de ouro do capitalismo.

Contudo, estas características de maior fluência no curso da existência individual são atenuadas no quadro que nos oferece Norte-América, pela uniformidade de sua vida, a qual oferece nos 48 estados da União os mesmos módulos e acidentes. Mesmo no caso de uma aventura fora do seu mundo, o indivíduo se insere rapidamente num ambiente que lhe recorda, ponto por ponto, o de sua própria casa. Quiçá a afirmação apareça à primeira vista paradoxal, mas é um fato de que a ninguém como ao habitante dos Estados Unidos — não obstante o hábito de turista incorrigível que contraiu — lhe resulta mais inabordável a experiência de escapar à circunstância que modelou o seu destino.

Porém, a uniformidade não só o persegue no espaço mas o próprio tempo cessa de ter muitos de seus elementos de surpresa numa vida tal como a norte-americana, programada com dias, semanas e até meses e anos de antecipação. Aí se é escravo da agenda. Suas páginas indicam tanto os espetáculos de que se há de gozar no inverno como os dias de férias que nos hão de corresponder no verão. Marcam-se encontros e compromissos com surpreendente antecedência. Não é raro que uma instituição vos proponha, com um ano de antecipação, um convite para algo tão simples como assistir a algum banquete e pronunciar nele algumas palavras.

O reverso absoluto de semelhante estado de coisas é a situação que se nota imediatamente nos países hispano-americanos. Neles tudo é produto da improvisação. Planejar algo para dentro de três, quatro anos? Que absurdo! e nem sequer poderemos garantir que viveremos até lá. A mania de adiar as tarefas não expressa apenas desleixo, como o pretende a superficial crítica do cvioullíssimo defeito de deixar tudo para amanhã. Corresponde, em não pequena medida, à ávida satisfação com que sempre se devora o instante presente.

Dentro de uma existência que, em oposição à norte-americana, não se programa mas se improvisa a cada momento, o indivíduo vê-se constantemente obrigado a mudar de atitude, e suas reações têm forçosamente de adaptar-se à mais variada gama de estímulos. Dai o fato de que a educação não seja em si mesma susceptível de nos aparelhar, a não ser muito relativamente, para fazer face às contingências que se nos deparam diariamente. Torna-se então necessário recorrer constantemente ao instituto, às manhas, à íntima originalidade do ser, numa palavra.

O autodidata surge, então, não como um broto mais ou menos caprichoso de uma realidade em que soem concorrer tantos elementos de contraste ou de fantasia, mas como o melhor adaptado à sua circunstância. O mesmo leva positivas vantagens sobre o heterodidata, incapaz de conjurar com o auxílio de suas lições as ciladas que se lhe armam de todas as partes.

EDUCAÇÃO E ORIGINALIDADE

Além disso, saber as coisas como todo o mundo as sabe, não é algo de particularmente cativante para uma mente tão orgulhosa da originalidade, tão proclive a seguir caminhos diferentes, como costuma sê-lo a dos hispano-americanos. Até no de-

sempenho das tarefas mais susceptíveis de serem simplificadas mediante a implantação do *standard*, desprezam-se suas vantagens para substituí-las pela maneira pessoal de fazer as coisas.

Pelo contrário, a pedagogia norte-americana, mesmo em suas etapas mais avançadas, insiste em aparelhar o estudante com uma série de pequenas técnicas encaminhadas a facilitar e abreviar os trabalhos. Não é estranho que, nas próprias aulas universitárias, o professor desça de sua cátedra para Vigiar os menores detalhes: a correta distribuição das matérias, a margem adequada requerida num manuscrito para as anotações que possam surgir. Em parte alguma é mais simples e viável todo esse labor de apontamentos, de compulsão de dados, de incorporação de citações.

É verdade que as Universidades e Colégios norte-americanos contam para isso com meios de eficiência impressionantes. As bibliotecas, sobretudo, funcionam com uma precisão admirável. O gênio da organização característico do mundo anglo-americano avulta nesses serviços nos quais não sabemos o que admirar mais, se a rapidez com que o livro chega a nossas mãos ou a profusão de fontes e informações. Quando se vai às bibliotecas de Columbia ou de Harvard — para não citar esses santuários do livro que se chamam a Biblioteca do Congresso de Washington ou a Pública de Nova Iorque — é quando melhor se avalia a dissemelhante situação em que se desenvolvem as atividades culturais numa e noutra porção do Continente.

Tachada com bastante freqüência de materialista, a civilização iânque põe ao serviço dos que se desvelam pelas tarefas do intelecto e da investigação científica, os mais extraordinários e cabais centros de irradiação cultural e isso com a ampla ambição de fazer com que as massas participem de todos os tesouros da arte e do saber. A pobreza de meios, ao contrário, em que se desenvolve a vida cultural latino-americana, dificilmente se harmoniza com a pretensa ênfase que ela alardeia colocar nos aspectos imateriais da existência.

Como em tantas outras de suas pretensas aplicações, revela-se-nos aqui mais uma vez a inépcia e a falsidade contidas no irreduzível dualismo espírito-matéria. A verdade é que se torna impossível erigir uma vigorosa ordem da inteligência e do poder criador da fantasia sobre um mundo tão esgotado e economicamente tão débil como o é o latino-americano. A riqueza e a potencialidade industrial de uma nação não pressupõem por si sós nenhuma superioridade do labor cultural, mas lhe subministram os meios e os estímulos de que ainda carecemos em nossos países

EDUCAÇÃO E MERCANTILISMO

Da mesma maneira que no autodidata se manifestam ao mesmo tempo as virtudes e os vícios de um sistema educacional em que a expressão individual flui espontânea, livre de coações, o *scholar* americano dá, por sua parte, a medida das vantagens e das limitações da pedagogia iânqui. Seu apego ao dado, aos mais nímios detalhes de erudição, sua maneira rotineira de conduzir as pesquisas, conferem a seu trabalho — principalmente ao que diz respeito aos temas literários e filosóficos — um tom impessoal que despoja o mesmo de todos esses ínclitos sabores que estamos acostumados a provar nos frutos europeus. Contar o número de vezes que um determinado autor usa uma palavra; indagar nos modelos da língua espanhola a exata proporção em que o autor escolhe o *le* ou o *lo* na forma acusativa do pronome: eis aí alguns dos temas que, em suas mais extremadas fases, se propõe esse tipo de erudição em que só e inspirar-se a ânsia de investigação dos estudiosos norte-americanos. Porém, mesmo no meio de tais pesquisas, o *scholar*, que trabalha nas universidades dos Estados Unidos, consegue manter um tom de veracidade e de modéstia muito preferível à pretenciosa suficiência com que as escolas européias costumam abordar mesmo os mais banais temas de erudição.

Traço dominante do sistema educacional norte-americano é a fidelidade que o egresso de uma Universidade guarda sempre para com a sua *alma mater*. Há sempre algo mais que um lugar lugar comum, algo mais também que um acomodaticio tópico de discurso, propício para ser pronunciado no final de uma carreira, nessa promessa que faz o recém-formado sobre a perene recordação que guardará das aulas universitárias e sobre a fraternal devoção que conservará para com seus companheiros de estudo. Em muitos casos, esse mesmo *speaker* de fim de curso, se chegar a ser um próspero homem de negócios, um hábil político, um chefe de empresas, acudirá entusiasmado para cancelar sua dívida de gratidão, transformando-se num benfeitor da instituição em que se educou. É esta intervenção dos particulares que, ao converter a educação superior dos Estados Unidos numa empresa particular, empresta aos seus Colégios e Universidades sua grandeza e miséria ao mesmo tempo, suas esplêndidas fundações de um lado, e do outro seus vínculos de sujeição ao capricho de alguns potentados. E isto quando as instituições educacionais não degeneram em simples instrumentos do mais voraz apetite de lucro, em meras empresas para cobrar dividendos. Em ocasiões, a corrupção emana de outras fontes - as atividades desportivas com frequência — transformando-

se a Universidade no simples apêndice de uma poderosa equipe de futebol ou de natação.

Dentro da pobreza de seus meios e de sua adscrição um pouco rígida ao marco do Estado, a Universidade, enquanto instituição, conserva em regra geral uma função mais decorosa nos países hispano-americanos. Embora o princípio da gratuidade parcial ou total do ensino tenha sido acolhido neles, a excelência da disposição não passou de ser na prática mais um da infinita série desses tantos postulados, os quais são sempre acatados mas não cumpridos pelo espírito de uma cultura que, desde os longínquos tempos da Legislação das Índias, se escuda para permanecer inalterável detrás dos mesmos pretextos: a impossibilidade de aplicação da letra à árdua realidade de todos os dias.

Menos respeitosos como sempre das questões de princípios, porém mais aptos para levar os ideais ao terreno da prática, os norte-americanos idearam uma combinação extremamente elástica, na qual, sem renunciar ao pagamento de ensino superior, democratizaram paulatinamente o sistema, corrigindo desta maneira — até onde é possível no marco de uma sociedade capitalista — a irritante circunstância que faz da educação superior um privilégio das classes endinheiradas.

NARCISISMO NORTE-AMERICANO

Perseguindo neste aspecto um traço que é comum a todas as instituições públicas e particulares, a educação tende nos Estados Unidos a fazer do indivíduo um estupendo conformista. Da mesma maneira, e em termos que diferem bem pouco dos que utiliza a imprensa ou o púlpito, a escola procura inculcar por todos os meios no cidadão a idéia de que a existência em nenhuma parte do planeta é tão digna de ser vivida como naquela extensão do mesmo, sobre a qual flutua a bandeira de barras e estrelas. A própria respeitabilidade da *american way of life* não admite que se lhe possa comparar com qualquer outra. Sua superioridade deve elevar-se, por todos os meios ao alcance da propaganda, à categoria de verdade inconcussa.

Como consequência desta inflamada admiração por suas próprias qualidades, admiração que está na raiz de todas as reações do cidadão norte-americano, origina-se em seu caráter aquilo que um pouco aventuradamente nos arriscaríamos a qualificar de *complexo de narcisismo*. Assumindo as formas mais variadas, desde a do parvo aldeão que crê convictamente que, fora do âmbito da União Americana, tudo é miséria e confusão no mundo, até a desse viajante que sai disposto, agenda e caneta-tinteiro na mão, a registrar as deficiências que agravam os infelizes habitantes de outras partes do globo, o fato é que o men-

cionado complexo contribui para ofuscar a visão dos norte-americanos, mesmo a daqueles que costumam ser sempre lúcidos em suas apreciações.

É na própria consciência do triunfo e do bom sucesso que têm acompanhado os Estados Unidos através de sua história que se devem procurar as causas deste tão extenso sentimento de segurança, e não de maneira nenhuma no menosprezo dos demais povos. Contra o que imaginam alguns ranzinzas latino-americanos, não é só diante de nossa realidade que os norte-americanos adotam essa arrogante atitude de protetores que tantos incômodos costuma causar-lhes. Mesmo diante dos mais maduros povos europeus, não deixam de colocar-se em idêntica posição. Fenômeno de afirmação juvenil, o narcisismo constitui uma dessas atitudes cuja correção só pode ser fruto da experiência, das sensaborias e das ilusões que ela sempre acarreta. Enquanto tal não se der, é quase impossível esperar que a educação — por seus únicos meios — possa corrigir estes excessos, na verdade bastante inofensivos, da vaidade norte-americana.

Molde para conformar nos Estados Unidos, o processo educativo age em geral como fermento de descontentamento no seio de sociedades tais como as hispano-americanas, onde há tantos motivos para acusar discrepâncias. Além disso, onde encontrar o exemplar que possa servir de norma à conduta nacional? Entre o mimetismo que as faz adotar servilmente tudo que vier de fora ou a conservação, no melhor dos casos, de algumas maneiras cavalheirescas vazias de conteúdo, flutua a chamada classe alta. Por sua parte, a classe média, muito débil ainda, revela-se incapaz de ostentar um estilo coerente. Só o popular oferece força atrativa, porém suas notas são muito variadas e antagônicas para que seja possível extrair delas um cânone.

De qualquer lado que se considere o problema, salta aos olhos a impossibilidade de poder adaptar, na realidade latino-americana, o processo educacional às exigências de uma pedagogia niveladora tal como a que se pratica nos Estados Unidos. Em consequência, a conclusão que logicamente se impõe, é a de diversificar a educação de tal maneira que se possa adaptar a cada país em particular, a cada região se for possível, e a cada uma das peculiaridades do meio, concebendo um sistema suficientemente flexível para que se amolde a toda a variada e riquíssima sinfonia que se nota imediatamente em nossos países, abarcando igualmente, até onde for possível, a nota crioula, a mestiça, a negra, etc.

Quão distante anda a prática de ideal semelhante que nos diga o panorama cultural latino-americano, onde as generalizações e o ídolo da moderna pedagogia continuam a dominar completamente. A própria alfabetização considera-se como um fim

em si mesma, como se tivesse algum sentido ensinar algo a quem por seu próprio gênero de vida pode passar muito bem — caso não venha a transformar-se sua realidade circundante — sem saber ler e escrever. Só a liquidação dos remanescentes feudais de sua economia, tão poderosos em certas comunidades hispano-americanas, e a progressiva industrialização das mesmas, tornarão possível o acesso de suas grandes massas à educação, entendida esta em seu sentido moderno.

Sem que isso equivalha a preconizar a servidão ao dado, a idolatria do fato, circunstâncias que com tanta freqüência fazem os norte-americanos perder de vista a essência dos problemas do mundo contemporâneo, os hispano-americanos devem esforçar-se para evitar o excesso oposto: o de voltar as costas à realidade que o circunda. Já é tempo de se apartarem — ainda que seja só um pouco — desse ideal, tão caro à latinidade, da universidade da educação.

O CONTINGENTE E O PERMANENTE NA EDUCAÇÃO

Não há talvez no mundo país como o Canadá francês, onde se ilustre melhor e da mais perfeita maneira a insuficiência de uma sociedade em transe de deixar de ser o que tradicionalmente foi. Aí onde a cultura francesa e a anglo-saxônica estão em íntimo contacto, o observador tem a oportunidade de verificar o contraste entre um e outro sistema. Ao passo que as universidades francesas insistem no aspecto puramente acadêmico da educação, saboreando todas as excentricidades do *grand siècle*, as universidades, onde a instrução se ministra em inglês, aparelham a juventude que nelas se congrega para aquelas tarefas que acompanharão necessariamente a gigantesca transformação industrial que se está operando no Canadá de nossos dias. O inevitável resultado de tudo isso será o de que a população de língua francesa ao ver como, por causa da deficiência de sua educação, se lhe escapam as oportunidades que oferecerá tão liberalmente no futuro um país que constitui, desde já, uma das maiores unidades industriais do mundo, dará as costas, talvez com ressentimento, a um tipo que não soube 'adaptar-se a tempo às condições do mundo contemporâneo.

Se, de nosso lado, não quisermos que nossos países sejam teatro de fenômenos parecidos, devemos preparar-nos para a inevitável transformação por que deverá passar a América Latina, cessando de ser, como o tem sido até o presente, uma exclusivamente subministradora de matérias primas e de mão-de-obra barata. Um tipo de educação em harmonia com as tarefas que inelutavelmente se aproximam, deverá ser o que se ministre em nossos países desde a escola até a Universidade. Guardemo-nos,

porém, para escapar de um perigo, de incorrer em outro, como seria o de pretender calcar servilmente os métodos da pedagogia iânqui.

Por ocasião da guerra, os Estados Unidos demonstraram como seu sistema educacional possui tal flexibilidade que os tornou aptos para adaptarem-se documente a todas as exigências do destino nacional. Seus educadores souberam idear e por em prática, com indubitável êxito, o que se poderia chamar uma pedagogia de emergência, com semelhante habilidade à que demonstraram possuir seus industriais, quando tão acertadamente lograram a conversão de suas fábricas de artigos para o consumo pacífico das nações em "artilugios" mortais. Tudo *for the duration*, para empregar a tão conhecida expressão que se utilizou nos Estados Unidos para designar as tarefas planejadas apenas para o período do conflito.

Porém, é precisamente neste mesmo excesso de flexibilidade onde residem muitos dos escolhos que assediam o sistema educacional norte-americano. Há nele algo de essencialmente contingente que nos faz suspeitar de que, do mesmo que hoje se adapta aos fins da militarização de emergência, poderá utilizar-se amanhã para qualquer outra finalidade. Sempre *for the duration*. Enquanto soprar a moda, ou enquanto for necessário cultivar uma determinada atitude.

Superar essa inconstante modalidade, descobrindo o fundo sobre o qual possa edificar-se um sólido e permanente sistema educacional: eis aí o problema pedagógico essencial dos Estados Unidos. Modificar o nosso, conservando sua essência humana e universal, adaptando-o às necessidades do mundo contemporâneo: eis aí a urgência fundamental da América Latina.

EDUCAÇÃO, HUMANISMO, CULTURA (*)

FARIA GÓES SOBRINHO
Da Universidade do Brasil

Proposta no trópico americano a questão de saber si o que importa é afeiçoar o meio às exigências da civilização contemporânea, ou afeiçoar o homem civilizado às contingências do meio agreste e rude, a resposta deverá ser: criar uma civilização nova.

A esse propósito, o de que mais se necessita é desenvolver qualidades de ação. Servir à inteligência como a definem Stern e Claparede: capacidade de se adaptar com êxito a situações novas. Inteligência mais objetiva que abstrata, mais indutiva que especulativa; servida por sentidos cultivados e despertos, em contato íntimo, permanente, com os fatos reais.

Portanto, um senso muito agudo do real. Esse "realismo", esse "ecologismo", esse "sociologismo", esse "economismo", tão desagradáveis a certos ouvidos europeus, de que se impregnam as raízes do pragmatismo americano.

Importa estimular uma filosofia de vida que, sem desprezar os altos valores do espírito, tem base na consciência dos fatos ambientes e nas possibilidades de ação.

Isso que parece redundar em um tipo de conduta, por dizer-se, grosseiramente material, e aos olhos dos usufrutuários de uma fórmula já evoluída e já cristalizada de cultura, se configura como utilitarismo inqualificável, entretanto, é apenas uma forma de evasão; de renúncia e de resistência aos velhos modelos desambientados da cultura. Uma libertação. E — o que, convimes, não é fácil nem ê rápido — uma busca de fórmulas novas, inspira-

(*) Aula inaugural da abertura dos cursos na Faculdade Nacional de Filosofia.

das nas singularidades do meio onde se vão elas deparando, lenta e continuamente, em busca de uma definição ainda longínqua.

O senso de observação e o dom da experiência são, para o caso, faculdades primaciais, especialmente reclamadas no *processus* de fixação do homem ao ambiente novo da América — tão diverso daquele em que se desenvolvera a milenar experiência do homem civilizado. Cultivados e exercitados, tais dons representam os motores, por excelência operosos e válidos, das criações de sentido regional. E o que tanto importa, concorrem, de modo positivo e explícito, para a identificação do amálgama, tão complexo, de atributos individuais e raciais das populações, no intenso *melting-pot americano*, os métodos convenientes do tratamento dessas populações, as fontes e os instrumentos de sua prosperidade, os critérios e normas de sua educação — uma educação orientada para o ajustamento das relações humanas nas condições novas e ainda flutuantes do meio social ameríndio.

Importam, afinal, as faculdades apontadas, na apreensão. tão imperativa em um povo jovem que se busca a si mesmo, dessas chamadas ciências do homem que bem comporiam um verdadeiro humanismo - não de humanidades mortas, mas de humanidades presentes, palpitantes e vivas.

De par com tais empreendimentos, de aplicação mais especificamente humanistas, os dons assim intensamente cultivados da observação e da experiência dilatam-se pelo âmbito das atividades científicas desinteressadas, que entretanto reforçam a atitude de espírito essencial à manifestação do gênio descobridor e inventivo.

De tudo provindo criações inéditas e novas descobertas: comportamentos originais, afeiçoados ao meio, e toda a sorte de inspirações notadamente endereçadas ao desenvolvimento e adaptação do homem ao cenário novo de sua vida.

Km suma, por todos os modos, a observação e a experiência, largamente incentivadas, participam no estabelecimento de uma mentalidade dominante em termos de ação criadora pela qual se caracteriza e define no tempo uma cultura.

Isso era tudo com quanto de menos se preocupava o humanismo de raiz greco-romana de que a França se veio a constituir o expoente máximo de nosso século — humanismo clássico a que nossos mentores mais destacados no âmbito educacional, exceção feita de poucos, vêm insistindo em filiar-se como plano preferencial ou exclusivista, de formação das elites intelectuais.

Assim, nossa educação afrancesada não nos aparelhou com os instrumentos nem atitude de espírito necessária para a elabo-

ração de cultura em termos novos, que nos caracterizem plano alto, mas original e definido, de nítida inspiração brasileira.

Cabe, contudo, fixar, nesse propósito, o que se há de entender como cultura.

Há palavras que encerram em si mesmas um destino triunfal. Logram tal aceitação e tal fascínio que mesmo concorrem para maior prestígio e voga daquilo que exprimem.

Cultura é uma dessas expressões afortunadas. Dela se pode dizer o que Bernard Brunhes disse de energia: "poucas palavras tiveram fortuna tão rápida". Surgiu e vulgarizou-se. De tal jeito que a enunciam já revestindo acepções menos legítimas, a emprestar sua onomatopéia sonora e consagrada, que exprime um ideal de humanidade, a conceitos mais tacanhos.

Em sã doutrina, a expressão cabe para significar o grau em que o homem se realiza, e como se manifesta, sob o influxo das forças sociais benéficas, ou como tal aceita, de seu meio. E com respeito ao grupo humano — a uma nação ou mesmo a regiões inteiras que englobam nações afins — cultura significa a totalização das criações e dos comportamentos oriundos da vida coletiva e nela fixados por transferência sistematizada às novas gerações.

Neste sentido dizemos, com perfeito cabimento, referindo à antiguidade: cultura chinesa, cultura indu, cultura mesopotâmica, cultura egípcia, cultura mede-persa, cultura hebraica, cultura belênica, cultura greco-romana.

A palavra exprime, no caso, o computo das realizações e dos costumes consagrados por um dado corpo social. Engloba as manifestações de um grupo humano diferenciado; definido no tempo e no espaço pelo caráter peculiar de seus múltiplos determinantes — individuais e ambientes — em contínua interação.

Assim entendida, a cultura não se furta a uma diferenciação regional, tanto mais acentuada quanto maiores forem as discrepâncias do meio em relação a outros meios.

— Poder-se-á falar, então, em uma transferência, da cultura?

— No tempo por sem dúvida. Mas no espaço a transferência é restrita. A cultura é por definição uma forma de desenvolvimento gradativo e continuado. Tem que ter em cada caso seu ponto de partida e sua evolução própria.

Transmite-se, isto sim, o método da cultura: os conhecimentos e as técnicas. Mas nem um nem outros são ainda a cultura. A ciência e a filosofia estão a seu serviço. Apressam-na e dela participam. Influenciam-lhe a robustez e o caráter. Mas não resultam nela, por si sós. Existe no patrimônio cultural de um povo, algo além deste saber de aquisição imedita, patrimônio universal e esforço conjugado de todas as culturas. Algo que utiliza tal

acervo comum para afeiçoa-lo a peculiaridades regionais e dar-lhe, assim, novas formas de expressão. Cultura é — antes de tudo — uma forma de expressão humana, submetida às injunções do complexo ecológico.

As peculiaridades do meio delimitam as esferas de interesse; motivam as aplicações dos conhecimentos e das técnicas. E inspiram aquisições originais no âmbito científico — e ao próprio pensamento filosófico, como o pragmatismo americano.

A ingerência do meio revela-se em todos os aspectos culturais em que se imprime o sinete do temperamento — o fácies dinâmico-humoral das personalidades — tão sujeito, como se sabe hoje, afora a natural dependência de estruturas individuais ou raciais, aos fatores mesológicos em geral, e climáticos em particular.

A própria condição fisiográfica, na área cultural considerada, promove repercussões especiais no senso de medida; nas concepções do belo e do grandioso, que se projetam nas construções materiais e nas realizações estéticas, tanto da órbita literária quanto artística, quer musical, quer plástica ou pictórica.

São, assim, os componentes de meio, patentes ou imponderáveis, que prescrevem soberanamente, em cada região, a propriedade ou impropriedade dos recursos de cultivo social enaltecidos alhures e determinam as acomodações que é mister se façam nas contribuições das culturas exóticas que influenciam a paisagem humana regional.

A cultura definida em função de uma ecologia tipicamente regional, ao transferir-se a outras latitudes, ou se modifica, ambientando-se, ou necessariamente se reduz.

A cultura européia, aqui trazida com o grupo humano que dela provinha, em não se modificando e evoluindo ao sabor das contingências do meio físico e social ameríndio, exprime-se em valores depreciados de medida nos obcedentes paralelos a que nos leva uma suspeita subconsciente do fenômeno.

Sem dúvida que devemos de todo o modo, utilizar as contribuições dessa cultura avançada. Sorvê-la sofregamente e a largos haustos.

Preocupados, contudo, em assimilá-las. Ora, quem diz assimilar, diz tornar semelhante. No caso, fazê-la nossa, a essa cultura, pela sua integração às nossas condições e necessidades peculiares.

Só então é a cultura alheia alimento útil para o nosso crescimento. Cultura assimilada e plasmada. A modo do que faz o organismo vivo para crescer e recompor-se, à custa das proteínas heterólogas de que se nutre — não fosse a assimilação propriedade prima do ser vivo.

Ao receber o alimento a célula transfigura-o e o assemelha à sua própria matéria. Sem o que se desorganiza, padece e define, tomada de um estado alérgico ante a impropriedade da matéria incorporada.

A sociedade — como um organismo — tem também as suas alergias. Felicitemo-nos da qualidade e super-abundância do alimento; mas não prescindamos de amalgamá-lo, digeri-lo e assimilá-lo.

E' certo que o prestígio da cultura francesa encontra vastas razões nela própria, no gênio que ela traduz. Não há fugir ao sortilégio de tão refinada cultura do espírito, a que se transferiu, requintando-se, o gênio do Lácio, já redourado por Hélade e sublimado pelo cristianismo.

Não deixa de impressionar que, ao tempo em que franceses se apossavam de Portugal e lhe escorraçavam o rei, desse mesmo rei, corrido do seu paço de Queluz e refugiado no Brasil — ou de seus áulicos igualmente fugitivos — houvesse partido a lembrança de recrutar no país há bem pouco inimigo (verdade é que já segregado Napoleão e decepcionada a Europa de suas intenções irridentistas) de lá recrutar uma missão de homens ilustres nas ciências ou nas artes, com que intentar no rincão americano, sede accidental do governo português, as primeiras fundações de uma cultura superior e refinada.

Tal preferência diz o prestígio que, a esse tempo, atingia no mundo a cultura francesa, a cujo favor múltiplos fatores militavam. A própria tradição heróica e a projeção política, firmadas para o país pelo grande curso,

A triunfante ação napoleônica exercera, indubitavelmente, sobre os povos um fascínio imenso. A ela se emprestara, em seus começos, o ilusório caráter de cruzada, flamante e impetuosa, pelos princípios de um novo humanismo e pela implantação, no Mundo, dos ideais democráticos, dos chamados direitos do homem. Trazia, pois, consigo, o fascínio da própria revolução, de que o incuto general de 26 anos se configurava, aos olhos esperançados da Europa, como gládio reivindicador. As instituições e a grandeza da França, com o seu advento, pareciam ser penhor dessa esperança depressa frustrada.

Mas, independento de qualquer sentido idealista — que de resto, em sendo de um tal jaez democrático não teria tido eco a esse tempo nas cortes de Lisboa — foram, sobretudo, o resplendor das batalhas memoráveis; o prestígio lendário das armas que o gênio de Napoleão conduziu a vitórias espetaculares nos campos convulsionados do Velho Continente, que concorreram para levar a todos os quadrantes da terra, a atenção, o respeito e um interesse absorvente pelas cousas de França.

A projeção literária e científica do país no século passado fez o resto, firmando afinal, pelo espírito, o expansionismo francês, quando já o intento das armas neste sentido havia sido frustrado.

Contudo, a condição em que se operou no Brasil a difusão da cultura da França, e em pouco se instalou sua tutela espiritual, superando outras influências que deveriam prevalecer; dominando as próprias filiações ibéricas de nossa formação — que a força da língua comum não bastou para salvaguardar — a fácil e imediata supremacia adquirida, em nosso meio intelectual, pelo pensamento, pelo idioma, pelas criações, materiais ou espirituais, que trouxessem o sinete gaulês de origem, devem ter-se subordinado, não tanto ao valimento indiscutido da cultura, que essas criações exprimem de modo cintilante, mas a causas locais e periféricas, a meu ver de reduzida complexidade.

O porque de um tal fenômeno deve ser buscado em nós mesmos. Ter resposta, em boa parte, na condição monárquica, — e posto isto, européia — do governo erigido e mantido no Brasil por tanto tempo, modelando em preceitos de além-mar nossos primeiros vagidos e nossa infância de povo livre. Explica-se pelo arrivismo de nossa corte improvisada, desgostosa de Portugal, buscando outros modelos, e inspirando-se, fascinada, no maravilhoso luzimento da corte dos Bourbons.

O motivo, de tão fútil, não é tomado a sério. Tende-se a, sumariamente, recusá-lo. Era a corte de França, tradicionalmente famosa: a galbardia e finura de seus aristocratas decantados. Era o prestígio dos salões parisienses que a derramara por toda uma literatura densa, profusa, aqui, ávida e suspirosamente, no possível intensivamente devorada, em original ou em traduções nas colunas, tão queridas e divulgadas, da "*Revue des deux Mondes*".

Desse modo se adubava o terreno do Brasil pensante e socialmente mais válido ou mais representativo, fazendo-o receptivo a quanto houvesse daquela proveniência.

Por muito tempo, sequer nos dignamos travar de relações com outras fontes, das quais nos abeberássemos para nossa formação espiritual, temperando a mentalidade brasileira de outras influências valiosas.

Pouco, bem pouco mesmo, se difundiu no Brasil, desde a independência até quase nossos dias. a produção escrita de outras procedências, excetuada, como é óbvio, a portuguesa. Mesmo fossem também greco-latinas de origem e versadas em idioma por igual acessível a nós brasileiros, tal como o espanhol ou o italiano.

Tirante o gosto muito vivo pelos clássicos portugueses e pela música de Itália ou do centro-europeu, a literatura, a cien-

cia, e mesmo a arte francesa, em paralelo esta última com a italiana, absorveram praticamente todo nosso apetite intelectual.

A corte brasileira, pelo seu vezo de vestir um figurino palaciano, de bom recorte parisiense, fomentou, senão a sementeira, o gosto ao menos dessa cultura de requinte espiritual; a princípio fixando-se em aspectos superficiais e mais frívolos do espírito francês — o culto do salão, desses pequenos mundos de frivolidades encantadoras e de sutilezas verbais — o *salonismo*, na expressão que Tobias Barreto criou para incentivá-lo — que entretanto arrastariam, com mais tempo e vagar, a atenção dos estudiosos brasileiros para outros aspectos e criações do extraordinário gênio gaulês, de maior relevância e influente atuação em nosso desenvolvimento cultural.

Se fosse logo a República, não haveria, possivelmente, mal, naquele bem. O prosaísmo e sabor continental do sistema político temperariam os assomos de nossa sociedade incipiente ante o sortilégio das criações e hábitos de além-mar.

A fórmula monárquica, entretanto, reclamava um fausto de importação; uns arremedos de vida palaciana, inspirada nas símiles de além-mar, como os ademanes e os preciosismos da bom tom e de exótica procedência, ajustados às exigências do paço.

Logo surgiram, como a um toque de varinha mágica, brotando da prata de casa, marqueses, condes, viscondes e barões.

O meio rural, primário e rústico, do Rio de Janeiro de então — e o das outras cidades brasileiras, naquele arrastado, ainda febril, começo do século — comprometia e limitava tais contrastes chocantes com as condições naturais do país.

Contudo a instituição da classe nobre demorou. Demorou demais para que sua existência não se firmasse, também, por outros traços, além daquele formalismo da corte que mal disfarçaria o tom ingênuo e simplório, por ventura mais de regra nos titulados da nascente monarquia.

Aos nossos bravos fazendeiros e opulentos senhores de escravos, a condição de barões, subtânea e intempestiva, de que os investia a pressa em arranjar-se uma corte que emprestasse à causa imperial uns visos de pompa e coerência naquela condição, espicaçando brios e impando de orgulho ingênuo os senhores agrários, esteios da tibia economia do tempo, e a florescentes mercadores do litoral, empenhara-os em um cultivo especioso do espírito — como sóe ser o improvisado e o artificial — e uma certa preocupação com as maneiras, o traje, a habitação, em que residirá, para muitos, o traço mais flangrante de uma aristocracia condigna. No mais, um solene compromisso para com os seus, de que não se veriam em iguais entaladelas. Fá-los-ia educarem-se à feição. De uma educação que os fizesse aristocratas.

Para isso a Europa, ou o espelho dela —• seus livros. Pois se na Europa é que existiam as cortes mais luzidas e as raízes da própria casa imperial. ., Como não buscar nela o exemplo e a lição ?

Na concepção local, primária e simples, de formação para a aristocracia, a idéia do doutorado, conhecida de Coimbra, tomou vulto. Seu diploma se definia como o atestado vivo e irretorquível de boa formação individual, suprindo a falta de uma linhagem secular.

Os candidatos a barão, que dormitavam em cada um dos outros fazendeiros ou grandes senhores de escravos ainda não aquinhoados com o título, antecipavam-se, formando igualmente seus filhos.

A palavra ficou em nosso linguajar como resquício da idéia e da intenção que a motivaram; a formatura. Era ela que armava cavaleiro, dando credenciais que definiam a incorporação em uma alta categoria social.

— Fulano não se formou, dizia-se, com desolação, de alguém que não houvesse colado grau e recebido diploma de um curso superior.

Era um estigma. Em família de escol e nomeada "aquele" era a vergonha da família.

A "formatura" fazia-se, não no estilo mas no conteúdo, exclusivamente européia. Sem observação e sem contato de uma realidade ambiente. Sem traço algum de cousa brasileira. Livresca. está claro. E feita sobretudo no sentido do objetivo colimado: um certo preciosismo, que a ingênua concepção de *finesse* consagrava.

Dominaram, à falta imediata de outras letras, as letras jurídicas, trazidas pelos ventos do liberalismo. Para o que se somava a natural tendência dos postulantes a uma participação ativa — pela classe a que pertenciam; — na direção política e na administração do país.

A necessidade de dar oportunidade a maiores títulos nobiliárquicos terá mesmo estimulado o exercício do sistema parlamentar que floresceu no Império, favorecido ademais pelas idéias que, no Velho Continente, dominavam nossas metrôpoles espirituais.

O bom desempenho parlamentar e político, quando tocado de certo aulicismo mesureiro, foi de fato, das fontes mais pródigas de títulos de jerarquia, dos mais altos e ambicionados. Só no fim a ação militar, na guerra contra López e nas contendas internas, legitimava alguns títulos mais à feição das normas das velhas casas de Europa.

Tudo enfim recebia o influxo da necessidade, monárquica e faceta, de decretar e improvisar uma nobreza: — *i* dessa curiosa nobreza de emergência.

O gosto à cultura francesa de nosso escol social teria derivado, em boa parte, desse empenho originário. Mais, talvez, do que em pretensa marca definitiva que houvesse aqui deixado a missão francesa — uma missão artística — vinda por D. João VI.

Apenas, por desgraça, entre um gosto inspirado pelas névoas do inverno parisiense e as necessidades decorrentes do quente sol dos trópicos o conflito houve de ser inevitável.

O mal esteve em que esse galicismo cultural não era propício ao desenvolvimento da alma coletiva sob os ditames do meio, singular e intransigente, do Brasil.

Ao contrário, o exotismo da cultura, sem que talvez o presentissem seus turiferários, dissociava-nos da condição americana. Fraudava nosso empenho em identificar os aspectos locais, e as exigências de nossa ambientação às suas singularidades.

E retardava, ou comprometia, o processo pelo qual se haveria de tecer, a par e passo, uma configuração peculiar ao nosso povo, livrando-o de se travestir em modelos inadequados à sua índole e em conflito com a natureza do seu *habitat*.

Tal influência, tornada também dominante no terreno da educação, com base no velho humanismo de definição francesa e portuguesa — esforço de exclusivo refinamento de espírito fixado, e mais ainda entre nós, nos paramos da contemplação abstrata e da criação especulativa — tolhia-nos os instrumentos de apreensão e de domínio dos componentes regionais.

Humanismo de abstração e vida interior, não se compatuaria com a necessidade primacial, indeclinável, de agir; de travar contado com as realidades do continente americano, que nos era forçoso esmiuçar a fim de, por elas, conformarem-se os hábitos de nossa gente, definir-se a sua mentalidade e florir seu gênio inventivo, em criações que nos afirmassem de modo singular e incontrastável.

De tudo a conseqüência foi que só vimos o Brasil através da Europa.

Em verdade não o víamos. Detinha-nos, essa subserviência cultural, em uma subalternidade inconsciente, que nos desambientava. A cozinha era européia, européia a roupa, a habitação européia, com uns laivos de tradição mourisca, que o português fixou e transferiu-nos, e o gravame das aberrações selvagens do africano.

E o clima é que era mau, "tropical" o fígado, a velhice precoce.

Com isto se retardou nossa adaptação ao habitaculo geográfico e o surto conseqüente de uma grandiosa e rápida construtiva do homem.

Ao passo que nos europeizava, a cultura de importação, e ingenuamente nos envaidecia, plantava o germe de um conflito ríspido, intolerante com o meio. Eram hábitos e gostos que ensinava, incompatíveis com as condições do meio natural; as ambições suscitadas, sem perspectivas, em nossa incipiente economia. E de tudo derivando, e crescendo com as asperezas do conflito, a concepção de uma inferioridade mesológica, que desmoralizava ao nascedouro, envenenando-as de irresolução e ceticismo, as iniciativas patrióticas dos espíritos mais apegados à terra e mais crédulos.

Desse jeito, fomentou-se a elaboração de uma errônea atitude psicológica para com o país; e o comportamento conseqüente que, por desgraça, caracterizou, longo tempo, boa parte de certa *elite* cidadina, nutrida de Europa e sucumbida à nostalgia atávica de Paris, de Londres ou Lisboa, por que havia aprendido a suspirar.

Mas, na intensa e profunda elaboração do complexo homem — meio, desordenada e anárquica, o meio brasileiro vigiava.

De fato não se mostrou a terra presa fácil e conformada. Reagira ela desde a descoberta à cobiça desavisada e ardente de seu conquistador desdenhoso. E na lenta fermentação a que o submete após subjugá-lo, no âmago de seus restões adustos e bravios, caldeia, depura e redime um tipo de eleição, que aguarda o seu momento — o condicionamento de seu meio — para a eclosão de uma surpreendente afirmação de esplendor racial.

Humanizar significou entre nós europeizar. Mas havia uma causa de conflito: o clima e a paisagem. Então humanizar significou também omitir essa paisagem. Cultivou um irrealismo e o poder de abstração, que importaria na fuga premeditada, valendo como técnica subjetiva e subconsciente de furtar-se o homem ao meio agreste e à civilização ainda informe e primária que, afora os tonslouvaminheiros e retóricos de determinada fração da literatura indígena, tudo o mais na formação escolar e social recebida ensinava a renegar.

Tal humanismo de abstração era como o refúgio, na ambiência estranha e repudiada; a torre de marfim, onde a mentalidade européia de tantos exilados natos poderia viver de sua saudade atávica; onde eles se acastelavam para o sonho e a miragem de outras passagens branqueadas de neve.

Assim, o humanismo aqui exercitado correspondeu a um gosto de evasão do homem branco. Mesmo que nem sempre um gosto consciente, ou um gosto confessado. Por isto o aplaudiam sempre e o aceitavam sem maior análise.

Um que outro assomo inconsciente de rebeldia, surgindo como eco da terra, que fizesse vibrar fibras recônditas nos seres humanos, se perdeu. Sem expressão de ordem prática que valesse. Na prática, os pendores em que fomos alimentados; o feitio mental a que nos conformávamos, contaminavam esses generosos assomos nativistas, eivando as providências que eles suscitavam de um tom fatal de inadequação e irrealismo.

Por isso, o esforço de neutralizar aquelas influências do humanismo clássico e abstrato com alguns acentos brasileiros foi só declamatório. Brasilidade como figura de retórica, acordava ressonâncias misteriosas nas almas infantis, e adormecia depois, ao acalento do latim e do grego com seus filósofos, mal chegado o educando à idade adulta.

Com esse endereço a uma pretendida brasilidade, houve a voga escolar da História Pátria; a voga mais recente e mais geral, da crônica histórica como tema literário e assunto de romance — certo romancismo freqüentemente impregnado de saudosismo monárquico e puro gosto europeu — subgênero literário, a que Fidelino de Figueiredo se referiu, causticando-o, que não é história nem é ficção.

Demais disso, com intermitencias e alternativas, a exaltação literária ou popular das gentes da terra, e dos luares e vaquejadas do sertão. No princípio, a exaltação do índio e do mameluco, "brava gente brasileira".

ultimamente a do preto, e de sua obra folclórica, com referências entusiásticas e probantes às suas expressões valiosas do cenário intelectual, e passagens pelos vários escalões de nossa democracia genética, como James "Wallace, o então vice-presidente dos Estados Unidos a nomeou, em explosivo tom laudatório de "good neighbour". José do Patrocínio, Luiz Gama, Machado de Assis, Cruz e Souza, Luiz Pereira Rebouças, Teodoro Sampaio, são então citados.

Os nossos indianistas, salpicados desse espírito do tempo, reatam a tradição vitoriana dos antropólogos ingleses "de cadeira de braço"; aqui não, como eles, para inferiorizar o "primitivo", mas agora para louvá-lo e enaltecê-lo, suspeitando-lhe virtudes o qualidades miríficas. Tocado tudo da mesma nota de abstração, e do mesmo realismo que configura esses tipos humanos, estilizando-os: assinalando-os como notas de *decor* e acentos de bizzarria, na paisagem humana regional.

Na prática, o que afirmou o Brasil foi a terra. Mais do que esse repontar de sentimentos, tanta vez fantasiosos e conseqüentes, valeu a condição rural, imprescritível, do país, onde — bem o assinalou Afrânio Peixoto — o sertão começa no primeiro subúrbio da metrópole.

Há como que germinando na gleba sertaneja, um instinto de preservação brasílica, anseios recônditos da natureza dos trópicos, que prevalecem sobre os artifícios do homem branco, nostálgico de seus horizontes longínquos — e que este homem adivinha ou elas, essas forças telúricas insondáveis, o devoram, como adverte a esfinge ao forasteiro nos umbrais do deserto líbico.

Cristianismo e Ciência, eis em verdade um lema e um roteiro para um mundo novo. Ademais da pregação evangélica e da transposição dos postulados éticos e sociais da fé cristã, o instrumental de apreensão dos conhecimentos objetivos, concretos, reclamados para efetivar-se a conciliação do homem com a sua ambiência, nova e indevassada.

Tais instrumentos de um processo inovador da cultura, insistimos, são mais particularmente os que compõem e caracterizam o método científico. Precisamente a observação e a experimentação apuradas que uma formação humanista, ao puro sabor do chamado classicismo, de gosto tão francês, si não se abstém de todo em considerar e desenvolver, alija para um escasso plano secundário, ou situa em campo delimitado e hermético, de exclusivo domínio dos especialistas. Não generaliza como atitude de espírito e como norma de conduta, para o dia a dia do contato e da interação do habitante com seu *habitat*, e do *socius* com sua sociedade.

Essa a grande limitação que incide, a nosso ver, no pretendido alcance de um ensino, exclusivista ou preponderante, das chamadas humanidades clássicas, restringindo seus méritos como processo normativo de educação da adolescência. Mormente em face aos ideais, necessidades e imperativos da aculturação brasileira e da aculturação americana.

Longe de nós recusar ao dito humanismo clássico sua grande, relevante capacidade integradora, e seu papel educativo. Por sua reverência aos repositórios de uma insígne experiência de vida humana, seu apelo intenso à inteligência, seu grande apreço à lógica. E' certo que uma lógica tecida especulativamente pelo homem — "ardilosos sistemas de pensar", adverte-o Krisnamurti em seu poema celebrado.

Mas afinal longo tempo — ao tempo da antiguidade clássica, em toda a Idade Média e no Renascimento, nos próprios tempos

modernos — o caminho disponível para o conhecimento, a penetração e análise mais a fundo dos fenômenos, situando no plano da hipótese, em lúcidas e brilhantes elocubrações do pensamento reflexivo, o que não era dado saber de forma melhor.

Acontece, entretanto, que a natureza não é lógica, ao sabor dos nossos métodos dedutivos e de nossas especulações. A natureza é; e eis tudo. Aqui incluída a natureza humana.

Posto isso, a lógica especulativa dos homens e a lógica dos fatos não se coadunam, as mais das vezes. E antes de sermos lógicos, ao sabor do consabido espírito e da clássica formação humanista francesa, necessitamos ser realistas e indutivos. Mormente em face às singularidades e ao poder incoercível das forças naturais, neste meio novo da América.

Ademais, mercê das novas técnicas e recursos de medida em larga escala, o homem alcança, galhardamente, essa instância nova de seu progresso na marcha do conhecimento e na enunciação de seus conceitos e suas leis interpretativas do Universo. Transposto o plano movediço das construções conjecturais e cerebrinas, atingiu-se o terreno, mais estável e seguro, da ilação estatística, segundo exatos raciocínios matemáticos. Transitou-se da hipótese para a probabilidade. Incluídos nessa concretização, em termos objetivos e numéricos, dos elementos de raciocínio, os fatos sociais e os fenômenos psíquicos. Com o que se permitiram revisões profundas, por vezes literais, de doutrinas e conceitos sociológicos e psicológicos; de critérios de vida e normas de conduta. Em consequência, revisões também de postulados das clássicas concepções de integração humanista, que hoje reclama em sua efetivação prática, uma outra atitude de inteligência, a obter-se através de novas bases teóricas e do novos exercícios, novos informes e novos instrumentos.

Nosso modo de ver não importa em recusar ao poder de abstração, que o processo normativo impugnado se propõe a acentuar nos educandos, o valimento e exrelsitude que se lhe reconhece, como atributo por excelência nobilitante do *psiehè* humano. Mas importa em recusar, ao esforço de aprendizagem das humanidades clássicas, o dom que lhe emprestam, de desenvolver, por maier, esse atributo excelso.

Não aceitamos que o desenvolvimento dessa faculdade humana se haja de basear na sonegação do fato concreto, e posto isto, na exclusão dos estudos que dizem com os fenômenos naturais e o cultivo dos seus métodos de investigação. Mencia ainda *ave* o desenvolvimento da inteligência no seu todo, haja de resultar de uma substituição inteeral do exercício desse conhecimento da natureza, por criações abstratas como o número, ou tornadas abstrações como o latim, fenômeno lingüístico, a rigor, inexis-

tente, língua morta, recusada pois, e já superada pelo próprio homem. Um verdadeiro humanismo, comportaria esquece-la da parte da imensa maioria dos homens cultos, circunscrito o seu emprego e seu estudo ao círculo dos peritos e especialistas. E aceitando que a linguagem — isto sim — é recurso essencial, cujo desenvolvimento é mister, para o exercício desse poder de abstração, entendemos que às línguas vivas, particularmente a língua nacional, e não as línguas mortas, cabe preencher a finalidade em causa.

Recusamos admitir que o esforço de restaurar métodos superados de expressão e comércio da inteligência humana deve constituir o esteio, o fundamento mesmo da educação de uma pretendida *elite* mental.

A nosso ver, o poder de abstração é faculdade da própria condição humana, faculdade imanente e natural, que depende, para seu desenvolvimento, não da realização de exercícios artificiosos, mas do próprio crescimento e efetivação da pessoa humana.

Assim, entendemos que essa especial faculdade de abstração, para tantos o objetivo mais característico e peculiar do ensino secundário, desenvolve-se no ser humano, subordinado a um processo geral de educação e como tudo o mais em educação — ao recurso da aprendizagem, isto é, a vivência pelo indivíduo, das experiências do grupo. Verifica-se, pois, com base num má todo que implica ordenações intencionais de fatos previamente apreendidos, previamente observados e experimentados.

Defendemos a tese de que a apreensão das realidades ambientes e sua identificação em profundidade, constitui, agora como em antanho (e citaria Aristóteles) melhor caminho para o desenvolvimento desse poder de abstração tão caro ao homem. Enriquecê-lo-ia de dados novos para as suas construções especulativas.

A abstração, ela mesma uma realidade de base concreta, alimenta-se de outras realidades. E estas outras são buscadas e apreendidas no meio. Analisadas pelos sentidos. Induzidas dessas observações. Experimentadas. Isto é, repisamos, a abstração se enriquece com o conhecimento científico, e dele não prescinde para seu desenvolvimento cabal.

Portanto, a apreensão das realidades, na escola como na vida, precede e acompanha o exercício escolar da abstração. A abstração especula com as sensações fixadas do real. E em toda dedução há, já, uma larga margem de indução.

Do mesmo modo que existe a imaginação e existem as imagens do mundo real, de que aquela se nutre, assim, das realidades identificadas pela inteligência, no meio e em si própria, depende

também o nutrimento de quaisquer outras modalidades de abstração.

A renúncia à imagem e o cultivo puro da imaginação conduzem, no plano da arte, ao disparate e à deformidade. Humanidades cultivadas por meio só de abstrações, e da evocação exclusiva de fatos de um passado remoto — esse apontado classicismo — conduzem no plano da educação a um falso humanismo, um numanismo fantástico e irreal, feito em termos de uma humanidade hipotética — não a que é, mas a que entendemos que deverá ser — e, o que é certo, não condizente com a humanidade de nossos dias.

Em síntese:

Entendemos humanismo como sendo o exercício dos atributos e facilidades individuais realizado com a transferência da cultura, no sentido de melhor compreensão e melhor prática das relações humanas, bem como de melhor julgamento e efetivação dos destinos do indivíduo e do grupo.

À escola secundária cabe secundar e tornar efetivo tal humanismo na educação das massas. Seu currículo deve ser organizado com vistas à finalidade explícita de educar os adolescentes, fazendo-os crescer na fidelidade aos ditames desse humanismo.

Cumpre à Universiade — em tese um instituto de humanismo — preparar o professorado dessas escolas secundárias, facultando-lhes, de par com as técnicas gerais e especiais da educação, o estudo da natureza humana no tempo e no espaço, de sua conformação à ambiência física, e de seu ajustamento social.

EDUCAÇÃO ROMANA

AUGUSTO VELOSO

Quintiliano (Marcus Fabius Quintilianus) não foi apenas notável escritor latino, mas também professor, durante vinte anos, *per viginti annos erudiendis juvenibus impenderam*, e já estava jubilado, *post impetratam studiis meis quietem*, quando, solicitado por amigos escreveu a célebre obra *De Institutione Oratoria*, que foi sempre considerada como tratado de educação de seu tempo e como um curso completo de literatura latina.

Da leitura de sua obra, tem-se a impressão de que pretendeu reformar o sistema educacional de sua época: com o longo tirocínio de vinte anos de magistério, ninguém melhor do que ele poderia fazê-lo.

Seus primeiros preceitos de educação referem-se à escolha das amas (governantes), das quais deveria ser exigido, antes de tudo, que não tivessem uma linguagem viciosa, *ante omnia, ne sit vitiosus sermo nutricibus*, sendo também de capital importância que tivessem bons costumes, *et moram quidun in his haud dubie prior ratio est*.

Deviam falar com correção, *recte etiam loquantur*, pois é a elas que a criança ouvirá primeiramente, são suas expressões que procurará imitar, *has primas puer audiet*. A natureza determinou que sejam muito fortes as impressões que recebemos nos primeiros anos de existência e quanto piores forem elas, mais arraigadas ficarão, *natura tenacissimi sanus eorum quae rudibus annis percepimus et haec ipsa magis pertinaciter haerent, quae deteriora sunt*. A criança não deveria acostumar-se, portanto, a uma linguagem viciosa, que teria de ser desaprendida — *noa. asuescat ergo, ne dum infans quidem est, sermoni qui dediscendus si*. (Quintiliano, *De Institutione Oratoria*, cap. II).

Chysippo, filósofo estoico, citado por Quintiliano, queria que, se possível, fossem escolhidas governantes inteligentes, e, dentre estas, as melhores, *quas si fieri posset sapientes Chrysippus optavit, optimas eligi voluit*, porque era por elas que devia ser forma-

do o caráter dos meninos, com os melhores princípios, *ab illis quoque informandam institutis mentem infantium iudicat*.

No que concerne à idade escolar, varões eminentes, como o poeta grego Hesíodo e Eratóstenes, filósofo famoso da Alexandria, eram de parecer que os menores de sete anos não deveriam começar a estudar, *quidam litteris instituendos, qui minores septem annis essert, non putaverunt*, pois somente esta idade podia permitir a compreensão dos ensinamentos e suportar a fadiga, *quod illa primum aetas et intellectum disciplinarum capere et laborem pati posset*.

O processo para o ensino do alfabeto, naquele tempo, era dar às crianças os nomes e a ordem das letras, antes de suas formas, mas isso não agradava a Quintiliano, embora usado em muitas escolas: *neque enim mihi illud saltem placet, quod fieri in, plurimis video, ut litterarum nomina et conlectum prius quani formas, paruli discanle* (Ibidem). Julgava que tal processo prejudicava o conhecimento das letras, porque as crianças não dirigem logo sua atenção para os caracteres, isto é, pensam menos no que vêem que naquilo que tem na memória, que é mais rápida, e não gravam a forma, *obstat hoc agnitioni non inlendentibus mox animum ad ipsos du antecedentem memoriam, sequuntur* (Ibidem).

Aconselhava Quintiliano que nenhuma restrição devia haver no ensino das sílabas, *syllabis nullum compendium est*, todas elas deviam ser aprendidas logo, e não convinha ser adiado o estudo das que eram muito difíceis, como se fazia quase sempre, *perdiscendae omnes, nec, ut fit plerumque, difficillima quaeque differenda*. O adiamento da aprendizagem de todas as sílabas trazia o grave inconveniente de ficarem os meninos embaraçados ao escrever palavras em que tais sílabas aparecessem.

O insigne educador romano considerava um grande mal apressar os alunos na recitação da leitura, *in lectione quoque non properare ad continuam dam eam vel accrlerandam*, pois seriam incríveis os obstáculos que, para a leitura, resultariam da pressa. *incredibile est, quuntun moiae lectioni festinatione adjuciat*. A azáfama traria com oconsequência a hesitação e a interrupção *hinc; enim accidil dubitatio, intermiissio*.

A leitura deveria ser antes de tudo, segura, clara, por muito tempo vagarosa, até que, pelo exercício, sempre corrigido, a ligeireza pudesse ser obtida: *certa sit erao invrimis lectio et diu lentior, donec exercitatione contingat emendata velocitas* (Quintiliano, ibidem).

Os exercícios de leitura eram feitos em obras de poetas. Horácia Flacco, predizendo o destino de um de seus livros, escreve¹. que esperada fosse ele utilizado por um mestre escola, velho e gago, nas aldeias remotas, para ensinar as primeiras letras aos

meninos: *hoc quoque te manet, ut pueros elemento docentem occupet extremis in vicis balba senectus* (Horacio epístola XX 1. I.).

Juvenal refere também que os meninos tinham, nas escolas, livros de Horacio Flacco, inteiramente decorados e o de Virgílio Marão, enegrecido pela fuligem: *stabant pueri, quum totus decolor esset Flaccus et haeret nigro fidigo Marom*. (Juvenal satira VII).

Como é muito sabido, os livros eram escritos em tiras de couro preparado, transformado em pergaminho, com cilindros de metal na parte superior e na inferior, que serviam para enrolá-lo. Nos museus, são vistos livros feitos de pergaminho, de mais de dois mil anos, pois o couro é de incalculável duração.

Quanto à caligrafia, Quintiliano recomendava que quando o aluno comesse a aprender a escrever, isto é, a seguir os traços, os debuxos, era conveniente que as letras fossem muito bem traçada na "taboinha" e que o "estilo" fosse guiado pelos sulcos da mesma: *quum vero jam ductus sequi coeperit, non inutile erit as tabellae quum optime insculpi, ut per illos velut sulcos ducatur stilus*. O aluno deveria manter-se dentro das extremidades e não pedia ultrapassar a linha: *continebitur ulrinque murginibus, neque extra praescriptum poterit egredi*. Seguindo os traços, muitas vezes e com rapidez, adestraria os dedos e não precisaria do auxílio da mão sobreposta do mestre, para dirigir a sua, *neque egebit adjtilorio manum suam manv superimposita regentis*. (Ibidem).

O cuidado em escrever bem e rapidamente não era cousa de pouca importância, posto que fosse comumente desprezado pelos nobres, *non est aliena res, qua fere ab honestis negligi solet, cura bine ac velociter scribendi*. A escrita grosseira e confusa exige o esforço para ser entendida: *Stylus rudis et confusus intelleclu caret*. (Ibidem).

Os modelos para exercícios de escrita Quintiliano queria que constassem, não de frases inúteis, mas de máximas de boa moral e que instruísem, *versus qui ad imitationem scribendi proponuntur, non otiosas velim sententia habeant, sed honestum aliquid monentes*. A lembrança de tais máximas acompanharia os escolares até a velhice, pois eram gravadas em espíritos em formação e seriam proveitosas aos seus caracteres: *prosequitur haec memória in senectutem et impressa animo rudibusque ad mores proficiet*. Achava conveniente que os estudantes aprendessem as manifestações do pensamento dos varões ilustres e trechos escolhidos principalmente dos poetas, porque o conhecimento destes é mais agradável: *eliam dieta clarorum virorum et electos ex poetis maxime (namque eorum pariris cognitio gratior*

est locos ecliscerc inter lusum licet. Quintiliano, *De Institutione Oratória*, 1. I, cap. I) .

Quintiliano preconizava que, dirigindo espíritos ainda biso-nhos, era necessário não sobrecarregar a fragilidade dos discípu-los. Cumpria ao mestre moderar-se e descer à inteligência do aluno: *hoc opus si, quum adhuc radia iractabit ingenia, non sta tini, onerare infirmitatem discentium, sed tenperare vires suas et ad intellectum audievtos descendere.* Seria preciso avaliar o que as inteligências dos educandos poderiam receber, porquanto as cousas que estivessem acima de sua esfera intelectual não atin-giriam a seus espíritos, pouco preparados para apreendê-las: *amimi puerorum quanlum excipere posini, videndum est: nam majora intellectu, velut parum apertos ad percipiendum, animos non subibunt.* (Quintiliano, *ibidem*, cap. II).

Quando algum aluno lhe fosse entregue, um professor hábil deveria, antes de tudo, observar atentamente sua ilteligência e sua natureza, *tradito sibi puero, docendi peritas ingenium ejus imprimis natuamque perscipial.* Depois de suas observações, conviria verificar de que modo seu espírito devia ser conduzido: *hace quum animadvertit, prospiciat deincevs, quonam moda trar-tandus sit discentis animus.*

O ensino era ministrado não só nas casas paternas, por es-cravos, libertos e homens livres, como também nas escolas. Dis-cutia-se qual o sistema mais vantajoso: *quaestio esl utilius si do-mi atque intra privatos paretes studentem continere aut frequen-tiae scholarum.* Este último sistema agradava a escritores emi-nentes, *eminentissimis auctoribus placuisse*, mas havia também os partidários da educação doméstica, que argumentavam com a necessidade da defesa dos bons costumes das crianças, *moribus margis consultant.*

Quintiliano considerava procedente esta alegação, mas con-cluía que também na casa da família os costumes poderiam ser corrompidos, *nam et eorrupturdur domi quoque*, havendo mui-tos exemplos disso, *adsunt multa ejus rei exempla*, pois o mestre doméstico poderia também ser um indivíduo depravado, *nam et esse potest turpis domesticus ille praeceptor.*

Competia aos pais uma vigilância integral, e que não vives-sem em uma negligência cega e adormecida, *non caeca ae sopita parentum socordia est*; era preciso escolher um preceptor hones-tíssimo, *praeceptorem eligere sanetissimum*, e adotar uma disci-plina muito severa: *disciplina, quae maxime severa fuerit.*

Além disso, o pai poderia colocar ao lado do filho, como pro-fessor, um amigo, homem austero, ou um escravo fiel, *amicum gravem virum, aut fidelem libertum, lateri filii sui adjungere.*

O insigne educador pensava que os próprios pais prejudicavam os costumes dos filhos, *liberorum nostrorum mores non ipsi pederemus*, porque as crianças desde muito cedo viviam em um roxo excessivo, *in purpuris reperit*. Os meninos não andavam, cresciam nas liteiras, *in lectis crescunt*, e diziam cousas licenciosas, que despertavam o riso, *gaudemus, si quid licentiis dixerint*.

Refutando aos que se diziam contrários às escolas, entre outros argumentos, Quintiliano alegava que o espírito deve ser sempre excitado e estimulado, *excitando, mens et atollenda semper est*.

No isolamento, ele só poderia relaxar-se, *in secretis languescit*. Ademais, a emulação era de muita importância no ensino, *excitabitur laude aemulatio*.

O escolar acha indecoroso ser vencido pelo colega e satisfaz-se em superar os mais velhos, *turpe ducet cedere pari pulchrum. superasse majores*. Além disso, tendo o menino de viver mais tarde, em sociedade, seria preciso, desde a infância, acostumá-lo a não temer os homens, nem estiolar-se em uma vida solitária e retraída: *assuescat jam a tenero non reformidare homines neque illa solitaria et velut umbratili vita palliere*. (Quintiliano, *De Institutione Oratória*, l. I, cap. II) .

Quintiliano condenava os castigos corporais. De modo algum queria que os meninos recebessem pancadas, antes de tudo porque as julgava aviltantes e próprias para escravos: *caedi vero discentes, minime velim, primum quia deforme atque servile est* (Quintiliano, *De Institutione Oratória*) . Era de parecer que o estudante desbriado não se corrige com a punição, tornando-se insensível as pancadas, como os piores escravos, *objurgatione non corrigatur, is etiam ad plagas ut pessima quaeque mancipia durabitur*. (Quintiliano, *ibidem*). A ninguém devia ser permitida uma violência contra uma idade fraca e exposta a afrontas: *in aetatem informam et injuriue abnoxiam, nemini debere nimium licere*.

Lembrava o grande professor latino que as crianças mais novas aprendem mais facilmente as noções mais elementares, *quod minora etiam facilius minores percipiunt* (*Ibidem*) .

Recomendava a conveniência de estimular os alunos com prêmios de acordo com a idade, *praemiis etiam, quae capit illa aetas evoetur*.

Julgava preferível que o educando começasse o estudo pela língua grega, porque o latim, estando no uso geral, podia ser aprendido insensivelmente: *a Graeco sermove puerum incipere malo, quia Latinum, qui pluribus in usu est, vel nobis nolen tibus perhibet*. Não queria, entretanto, que isso fosse praticado rigorosamente, isto é, que o escolar só aprendesse e falasse grego,

como geralmente se fazia, porque a pronúncia do estudante ficava viciada pelos estrangeirismos, *non tamem hoc adeo superstiose velim fieri ut diu loquaiur Graece, aut discat, sicut plerisque moris est: hinc acciduut et oris plurima vitia in poregrinum sonum corrupti*. Em seu parecer, o latim não devia Vir muito tempo depois do grego, o estudo das duas línguas devia ser quase simultâneo, de sorte que uma não prejudicasse a outra, *non longe Latina subsequi debet, ut neutro alieri officiat*,

O descanso era considerado por Quinliliano de imensa importância para todos, porquanto nada há que possa resistir a um trabalho continuo *danda est tamem omnibus aliqua remissio, quia nulla res est, quae per ferre possit continuum laborem*. Os estudantes, restaurados e retemperados pelo descanso, trazem mais vigor e a inteliência mais penetrante para aprender: *itaque et virium plus afferunt ad discendum renovati ac recentes aerio-rem animuin*. Não lhe desagradava a brincadeira, que constituía um sinal de vivacidade, *nec me offenderit lesiis in pueris: est hoc signum alacritatis*, e quando via um aluno tristonho e sempre abatido, sabia que não podia esperar dele um espírito adequado para o estudo, *neque illum tristem semper que demissum sperare possum erectae eirca studia mentis fore*.

Aconselhava que devia haver um meio termo para os descansos porque, se eles fossem negados, isso traria como consequência aversão ao estudo e se fossem excessivos, produziriam hábitos de ociosidade, *modus tamem si remissionibus, ne aut odium studioru mfaciant negatae, aut otii consuetudinem nimiae*

Era costume serem os escolares dirigidos por pedagogos, *paedagogi*, e estes também deviam ser homens instruídos, *de paedagogis hoc amplius ut sint eiudili plane*. (Quintiliano, *ibidem*).

Os rapazes eram le ados muito cedo para Roma, onde iniciavam o estudo, como aconteceu a Ovidio e a seu irmão, que tiveram como mestres os varões mais notáveis pelo seu saber:

Protinus excolimur teneri curaque parentis.
Imus ad insignes urbis ab arte vires.

Ovidio, *Tristium*, 1. IV, elegia X.

Também Horacio Flaco, apesar de ser filho de um liberto, *libertino patre natum*, foi levado para Roma ainda menino, a fim de que lhe fosse ministrado o ensino das disciplinas que qualquer cavaleiro ou senador mandava ensinar a seus filhos:

Sed puerum est ausus Roman portare docendum
Artes, quas doceat quivis eques atque senator
Semet prognatos. ..

L. I., sátira VI, v. 76-78.

Não obstante a humildade de seu nascimento, *ego pauperum sanguis parentum*, se alguém observasse no meio da multidão a indumentária do jovem Horário e os servos que o acompanhavam, acreditaria que aquele aparato lhe era proporcionado pela herança de antepassados:

. . . Vestem servosque sequentes
In magno ut populo si quis vidisset, avita
Ex re preaberi sumptus mihi crederet illos.

Ibidem, v. 78-80.

Seu pai, guardião severíssimo, acompanhava-o à casa de todos os mestres, para conservá-lo puro de todo vício:

Ipse mihi custos incorruptissimus omnes
Circum doctores aderat. Quid multa? pudicum
Qui primus virtutis honos servavit ab omni
non solum factu, verum aprobrío quoque turpi.

Ibidem, v. 81-84.

Ao contrário do que acontecia na Grécia, onde a educação era dirigida somente pelo Estado, havia em Roma completa liberdade; a organização do ensino não era ali considerada como função do poder público.

Suetônio escreveu que os mestres eram bem remunerados, mas Juvenal afirma o contrário e considerava os professores de retórica uns desgraçados, pois, de pé ou sentados, dissertando sobre os mesmos assuntos faziam preleções fastidiosas e repetidas, que os matavam aos poucos:

Nam quaecunque sedens modo legerat. haec eadem stans,
Proferet, atque eadem cantabit versibus iisdem;
Occidit míseros crambe repetita magistros.

Juvenal, Sátira VII, "Litteratorum Egestas".

Sua remuneração era insignificante e apenas impedia que morresse de fome, consistindo em um miserável vale para receber um pouco de trigo. Juvenal ironizava que era uma remuneração magnífica, *quippe haec merces lautissima!*

Summula ne pereat, qua vilis tessera venit
Frnmenti quippe haec merces lautissima!

Juvenal, idídem.

O trabalho do gramático era pago mais miseravelmente, pois sua remuneração era menor que a do retórico:

Quantum grammaticus mernit labor?
. . . mintus est autem quam rhetaris aeras.

Juvenal, ibidem.

Conta Juvenal que os pais impunham condições severas aos mestres, os quais deviam conhecer profundamente as regras de gramática e o vocabulário, a história e todos os autores, como conheciam suas unhas e seus dedos. Não era só, os pais exigiam também que o professor formasse os caracteres de seus filhos, os quais deviam ser vigiados para que não se entregassem a obscenidades:

. . . vos saevas imponite leges
Ut praeceplori verborum regula constet
Ut legal historias, auctores noveril, omnes,
Tanquam ungues digitosque suos

Exigit ut mores teneros ceu pollice ducat
Ne turpia ludant

Juvenal, ibidem.

Depois de tudo isso, e não obstante a insignificância da retribuição, os pais eram péssimos pagadores e quase sempre era preciso recorrer ao tribuno do povo para recebê-la:

Rara tamen merces, quae cognitione tribuni
Nom egeat

Juvenal, ibidem.

Devia ter pulmões de aço o que ensinava a declamar, *declamare doces, ó ferrea pectora*; com efeito, ora assentado, ora de pé, lendo, expondo, repetindo, as mesmas cousas, com idênticas expressões, o fastidioso estribilho cansava horrivelmente os mestres, que eram dignos de compaixão.

Havia também os que morriam aos poucos, envenenados pela fumaça dos candieiros que eram tantos quantos eram os discípulos:

Dummodo non pereat totidem olfecisse lucernas
Quot stabant pueri. . .

Juvenal, *ibidem*.

Os professores romanos empregavam os abomináveis castigos corporais, e Horácio Flaco, o excelso lirico latino, lembrava-se, em uma de suas epístolas, de seu mestre Orbilio Pompilio, que era brutal: dava pancadas nos alunos e o obrigava, ainda menino, a declamar versos do Lívio Andronico, *carmina Livi mini, quae plagosum nihi parvo Orbilium dictare*. (Epístola I, l. II, v. 70-71).

Em sua obra *De Illustribus Grammaticis*, Suetônio aludiu a Orbilio Pompilio, e, confirmando o que disse o poeta, referiu-se a seu caráter violento, cujas conseqüências sofriam, não só seus adversários, os anti-sofistas, mas também seus alunos: *Fuit naturae acerbae, non modo in Antisophistas, sed etiam in discipulos*. Suetônio cita um verso de Domício Marso, poeta do século de Augusto; neste verso, Domicio se refere àqueles que Oroilio torturou com a palmatória e o azorrague:

Si quos Orbilius ferula scuticaque caacidil.

Orbilio era natural de Benevento, onde seus pais foram assassinados. Foi auxiliar dos magistrados e soldado. Deixando o serviço militar, recomeçou os estudos iniciados em sua infância e depois de ter sido professor longos anos em sua terra natal, veio para Roma, no consulado de Cícero.

Gozou de notável renome em Roma, mas viveu sempre na maior pobreza: *docuit majore fama, quam emulumento*, como conta Suetônio.

Orbilio escreveu um livro, "Perialogos", contendo queixas relativas às censuras que os professores sofriam por causa do descuido dos pais: *eontinentem quer elas de injuriis, quas professores neçjligentia parentum occiperent*.

Já naquele tempo era assim. . .

Passados dois mil anos, se Orbilio pudesse voltar a este mundo, verificaria que também agora, no século XX, acontece o mesmo, isto é, o completo desinteresse dos pais pelos estudos dos filhos, convecidos de que lhes compete somente custear a educação dos mesmos.

Nada mudou, passados 2.000 anos... *Nihil sub sole novum...*

Quando o escolar já sabia ler e escrever, era ocasião de passar imediatamente para os "gramáticos", *primus in eo, qui legendi scribendique adeptus erit facultem, grammaticis est locus.* (Quintiliano, *de Institutione Oratoria*, cap. IV) .

O vocábulo *gramático* não tinha naquele tempo a significação atual: não designava somente o filólogo, mas também o que se dedicava ao estudo da literatura, das ciências, o que ensinava ou cultivava o espírito; o gramático era o homem de letras, o homem erudito, o crítico.

Os jovens romanos estudavam a gramática e a retórica. A gramática era a arte de falar corretamente e o comentário dos poetas, *rede loquendi scientiam et poetarum enarrationem*, como Quintiliano a definia, acrescentando que a arte de escrever está ligada à de falar, *scribendi ratio conjuncta cum loquendo est.* Traduzindo-a para o latim, chamaram-na literatura, *grammatice, quam in Latinum transferentes Utteraturam vocaverunt* (Ibidem).

O ensino da gramática devia abranger conhecimentos enciclopédicos, na opinião de Quintiliano; não era bastante ler os poetas, todo gênero de obras devia ser examinado: *nec poetas legisse satis est: excutiendum omne scriptorum genus.* (Ibidem). Sem a música, a gramática não podia ser completa, *nec citra musicen grammatices potest esse perfecta*; sem o conhecimento dos astros, não era possível compreender os poetas, *nec si rationem siderum ignoret poetas intelligat*: ignorando a filosofia, era difícil compreender os trechos dos poemas.

Só muitos anos depois da fundação de Roma, começou a ser ali estudada a gramática, à qual nenhum apreço era dado até então, como refere Suetônio: *Grammatica Romae ne in mu quidem olim, needum in honore ullo erat.* (Suetônio. *De Illustribus Grammaticis*) .

A população rude, inculta, belicosa, não tinha tempo para entregar-se às artes liberais, *rudi scilicet ac bellicosa etiam tum civitate needum magno opere liberalibus disciplinis vacante.* Suetônio conjectura que só entre a segunda e a terceira guerra púnicas apareceu em Roma o primeiro professor, um certo Crates Malotes, ou Crates Mallus, companheiro de Aristarco.

Crates Malotes tinha sido mandado como embaixador ao senado romano pelo rei Atalo e, tendo caído em um buraco de esgoto, nas proximidades do monte Palatino, quebrou uma das pernas, *quum regione Palatti prolapsus in cloacae foramen crus fregisset*, e ficou impossibilitado de andar, pelo que começou a

fazer dissertações públicas. Foi o exemplo, que teve de ser imitado, escreveu Suetônio: *ac nos tris exemplo fuit ad imitanaum*. (Suetônio, *ibidem*) .

Os gramáticos, a principio, eram chamados letrados, *initio litteroti vocabantur*.

Suetônio refere que também Cornelio Nepos distinguia o letrado do erudito, e informa que eram vulgarmente chamados letrados os que podiam falar e escrever bem, com engenho e erudição; estes eram propriamente os interpretes dos poetas, *litteratos quidem vulgo appellari ait, eos qui aliquid et acute scienlerque possint aut dicere aut scribere ceterum proprie sie appellandos poetarum interpretes*. (Suetônio, *ibidem*) .

Havia ainda os que estabeleciam distinção entre o *litteratus* e o *litterator*, considerando aquele perfeitamente douto, e este medioeremente culto, *sunt qui litteratum a litteratore distinguant: illum quidem absolute, hunc mediocriter doctum. existiment*. (Suetônio, *ibidem*) . Segundo alguns, *litterator* era o professor de escola primária.

Os mestres eram geralmente libertes e escravos, havendo também homens livres.

Orbilio Pompilio, preceptor de Horacio Flaco, refere que no tempo de seus antepassados, quando se expunha à venda os escravos, nos letreiros colocados neles constada se o escravo era *litteratus* ou *litterator*; *quum alicujus venalis produceretur, litteratum in titulo, sed litterator em inscribi solitunt esse*. (Suetônio, *ibidem*) .

A retórica, igualmente, foi introduzida em Roma muito tarde: *Rhetorica quoque apud nos, perinde atque grammatica, sero recepta est*; encontrou dificuldades e algumas vezes foi proibido seu ensino: *paulo etiam difficilium, nonnunquam etiam prohibitam exerceri*. (Suetônio, *ibidem*) .

Sendo côsules Caio Fannio Strabão e M. Valerio Messala, o pretor Marco Pomponio consultou ao senado sobre os filosofes e retóricos que ensinavam na cidade. Foi resolvido que o mesmo pretor, no interesse da República e com sua responsabilidade providenciasse para que desaparecessem de Roma.

Logo depois, os censores Cneu Domicio Enobarbo e Lúcio Licínio Crasso declararam por um édito ter sido levado a seu conhecimento haver sido instituído um novo gênero de ensino por homens que se intitulavam retóricos latinos, cujas escolas eram freqüentadas pelos moços, que ali permaneciam ociosos, que tais novidades não lhes agradavam e não lhes pareciam convenientes, sendo além disso contrárias aos costumes e aos usos dos antepassados: *Haec nova quae praeter consuetudinem ac morem*

majorum fiunt, neque placent, neque recta videntur. (Édito dos censores, reproduzido por Aulo Gelíio, no l. XIV, cap. XI, *Noctiwn Atlicarum Commentarius*).

Cícero foi sogro do censor Lucio Licínio Crasso e intimamente ligado à sua família, pois quando partiu de Arpino para Roma a fim de estudar, seu pai o confiara a P. C. Crasso, consular ilustre, que não só orientou sua educação como lhe serviu de mentor nos primeiros passos de sua vida pública.

Por tudo isso e porque talvez julgasse que a supressão das escolas de retórica deslustrava a memória de Licínio Crasso, Cícero pretendeu defendê-lo em sua obra *De Oratore*, no diálogo entre Catulo e Licínio Crasso, que fez falar, expondo os motivos que havia para a extinção das escolas.

Quando Cícero escreveu *De Oraiore*, o censor Licínio Crasso já tinha morrido, bem como o outro interlocutor Q. Catulus, e o livro UI da citada obra de Cícero começa por um trecho patético sobre a morte de Licinio e sobre o fim de Q. Catulo, que se tinha suicidado por motivos políticos.

Cícero alegava que nas escolas dos retóricos gregos em Roma a mocidade desaprendia, *nostra juvenus dedisceret*, que Crasso jamais quis impedir que as inteligências dos moços fossem cultivadas, que as tinha defendido e impedido que fossem contaminadas pela impudência, *non acui ingenia udolescentium nollem, sed contra ingenia obtundi noluit corroborari impudentia*. Por isso, por um édito, na qualidade de censor, suprimiu tais escolas, *quos ego censor eãicto meo sustuleram*, pois julgava viciosa a educação ministrada, insistindo que "eram escolas de impudência" *impudentiae ludus esset*. Reconhecia, entretanto, a eloquência e a cultura dos mestres gregos. Dizia que em Roma faltavam homens eruditos entre os latinos: *sed hominibus opus est eruditus, imi edhuc, in hoc genere*. (Cícero, *De oratore*, liv. III, cap. XXIV).

Cícero, no referido diálogo entre Crasso e Catulo, disse também que "a oratória no Fórum era pobre e fraca", *exiguum atque mendicum est*, que os pretensos mestres das escolas da época ensinavam uma eloquência sem elevação e muito vulgar, que havia necessidade de preparação, *apparatus nobis opus est*, sendo preciso recolher de todas as partes recursos preciosos, "o que Cesar devia fazer em um ano", *ut tibi César, faciendum est ad anum*.

Aulo Gelio, reproduzindo o texto do édito sobre a supressão das escolas em Roma, comenta que não foi somente naqueles tempos de incultura, *temporibus nimis rudibus*, ainda não polidos pela ciência grega que os filósofos foram expulsos de Roma, pois também no reinado de Domiciano tinham sido deportados, sendo-lhes proibida a moradia em Roma e na Itália, por um decreto

de senado, *etiam imperante Domitiano senatus-consultu ejecti, atque urbe et Itália interdicti sunt*. Nessa época também o filósofo Epiteto, em virtude do aludido decreto, se retirou de Roma para Nicopolis: *Quo tempore quoque philosophum Epictetus propter id senatus-consultum Nicopolim Roma decessit*. (Aulo Gellio, *Noctium Atticarum Commentarius*, liv. XIV. cap. XI).

Para o ensino da retórica e com a finalidade de desenvolver a eloquência, adotavam como exercícios as teses e os "lugares comuns", abrangendo coisas e pessoas, nos quais as controvérsias eram verdadeiras ou fictícias, *ad augendam eloquentiam gentus exerciitationis, ut theses dicerent et communes locos et caetera, citra complexum rerum personarumque, quibus verae fictaeque controversiae continentur*. (Quintiliano, *De Institutione Oratoria*).

As teses eram tiradas da comparação dos assuntos, como: "se a vida do campo era melhor do que a da cidade, se a glória d" jurisperito era superior à do militar", *theses sumuuntur ex rerum eomparatione ut rusticane vita, aut urbana potior? Jurisperiti, aut militar is vi ri latis major?* (Quintiliano, *ibidem*).

Tambem os assuntos históricos eram utilizados para os exercícios de eloquência, como relatou Petrônio, referindo-se a um bando de estudantes, que, saindo de um curso de declamação de improviso, como parecia, onde alguém tinha produzido a defesa ou apologia de Agamemnon, vinha para um pórtico, rindose das sentenças e censurando o plano de todo o discurso, *ingens scolasticorum turba in porticum venit, ut aparebal, ab ex temporali dectamcúione néscio cujus, qui Agamemnonis suasoriant exeperat. Dum ergo juvenes sententias rident, ordinemque totius dietionis infamant*. (Petrônio, *Satyricon*, capítulo VI)-.

Os "lugares comuns" constavam de invectivas contra os vícios, contra o adúltero, o jogador, o libertino, *communes locu in ipsa vitia moris est perorare, ut advUerum aleatorem. petulantem*. (Quintiliano, *ibidem*).

No ensino da eloquência, Porcio Latro foi o primeiro professor de renome em Roma, alcançando alta reputação nas escolas, como informou Quintiliano: *Porcius Latro, qui primus clarinominis professor fuit, traditur: summam in scholis opinionem obtinens*. (Quintiliano, *De Institutione Oratoria*, J. X, cap. 5).

Porcio Latro era orador notável, impetuoso e violento. Teve como discípulo Ovidio Nasão, o excelso elegíaco latino, de quem o retórico Sêneca (Lúcius Annauens Sêneca), pai de Sêneca, filósofo, da notícias muito interessantes, nas suas "Controvérsias". referindo ter ouvido o futuro poeta transportar, intelligen-

temente e de improviso, para o verso muitas sentenças de Porcio Latro, *adeo autem studiose ut multas ejus sententias in versus suos transtulerit*. (Seneca, "Controversiae", cap. 10).

As sentenças eram máximas, preceitos de moral, *similis sunt consiliis aut decretis*.

Sêneca, pai, lembrava-se também de ter visto Nasão declamar no curso de Arelio Fusco, que era um famoso discursador, de que Ovidio foi igualmente aluno, *memini me videre Nasonem declamare apud Arelium Fuscum, cujus auditor fuit* (Ibidem).

Sêneca, pai, referiu que Ovidio dava preferência à declamação das "suasorias", que eram discursos para persuadir, *orationes svjasoriae*, e que toda argumentação lhe era desagradável: *Declumabat autem Naso raro controversias sed non nisi ethicas dibentius dicebat suasorias. Molesta illi erat omnis argumentatio*, (Ibidem). "Controversiae", de Sêneca, pai, constam de relatos muito interessantes do que se passava nas escolas daquela época.

A arte de falar linha decaído muito no século dos Césares: Cícero pediu providências ao soberano em *De Oratore*; Quintiliano escreveu um livro sobre as causas da corrupção da eloquência, *De Causis Covruptae Eloquentiae*, obra que se perdeu; Petrônio satirizou impiedosamente as escolas, os estudantes e os pais destes, afirmando que os rapazes saíam completamente ignorantes das escolas, porque nada ouviam ou viam nelas do que, é comum na vida prática, *ego adolescentulos exisiimo in scholis stultissimos fieri, quia nihil ex iis, quae in usu habemus, aut audiunt*. (Petrônio, *Satyricon*, cap. I). O resultado era que quando vinham para o fôro, julgavam que tinham sido levados para outro mundo, *ut in fórum venerint, putent se in alium terrarum orbem delatos*. (Ibidem).

O insigne autor do "Satyricon" era de parecer que o discurso devia ser elevado, comedido, surgindo de sua beleza natural, e não pedante nem empolado, *grandis et, ut ita dicam, pudica oratio non est maculosa, nec turgida, sed naturali puchritudine ecsurgit*. (Ibidem, cap. II).

Reconhecia, todavia, que de modo algum a culpa não era dos mestres, porque se estes não dissessem o que os rapazes apreciavam, "seriam deixados sosinhos nas escolas", como afirmou Cícero, *minimum in his exercilationibus peccant, nam ni dixerint, quae adolescentuli probevt, ut ait Cicero, "sali in scholis relinquerenlur"*.

A culpa cabia também aos pais, estes eram os merecedores de censura, pois não queriam que seus filhos colhessem bom resul-

tado, sob um regime severo, *parentes objurgatione digni sunt, qui nolunt liberou suos severa lege proficere*. (Ibidem, cap. IV).

Apressavam-se os pais em ver realizadas as aspirações que tinham para os filhos e os impeliam para o foro com estudos feitos sem proveito, mal digeridos, *ad vota properaut, cruda adhuo studia in forum, impellunt*.

Quase vinte séculos se passaram e, na atualidade, se observa a mesma coisa, sendo, comuníssimo ouvir-se pais confessarem, com inominável desprante, que não têm empenho que os filhos sejam solidamente preparados, mas somente que consigam o certificado de aprovação nos exames ou o ambicionado diploma, havendo, entretanto, exceções, posto que muito raras.

Fazendo sempre falar um dos personagens de seu primoroso "Satyricon", Petronius Arbiter preconizava que, se os pais permitissem que os estudos dos filhos fossem feitos gradativamente, para que formassem seus espíritos com os preceitos da sabedoria, que os rapazes fossem orientados por um ensino sério e se instruissem durante muito tempo, nada seria melhor para eles; ficariam contentes e só assim a oratória teria o valor que lhe devia ser atribuído: *si pulercntur laboram gradus fieri, ut studiosi juvenes lectione severa mitigarentur, ut sapientiae pruecceptis ânimos componerent diu a/udirent: sibi nihi esset magnificentum, quod pueris plaeret, jam illa grandis oratio haberet majestatis suae pondus*. (Ibidem, cap. IV).

A escola era uma brincadeira e mais tarde, já na vida prática, os rapazes seriam objeto de ridículo no foro: *nunc pueri in skolis ludunt, juvenes ridentur in foro*. (Ibidem, cap. IV).

Os professores foram os primeiros que corromperam a eloquência, *primi omiium eloquentiam perdidisliis*, opinava Petrônio. Com seu palavreado inútil e frívolo, tinham-na tornado motivo de chacota a tal ponto que a forma peculiar do discurso havia perdido sua energia e decaído: *levibus cnim atque inenibus ttonis ludibria, effeedstis, ut corpus orationix enerparetur; et caderet*. (Petronius, ibidem, cap. II).

Muitos anos antes da época de Petrônio, já Cícero reclamava contra a oratória forense que era capciosa, grosseira, tirada das opiniões do povo, fraca e pobre, culpando os que se diziam mestres de retórica, pois o que ensinavam não era mais elevado do que a eloquência vulgar, *inslrumetum litigiostm, acre, tractum ex vulgi, opinionibus, exiguvn atque mendicum est; quod tradunt isti, qui profitentur se dicendi magistros, nou míduni est majus, quam illud vulgare ac forense*. (Cícero, *De Oralorc*, 1. III, XXIV).

Havia necessidade de preparação da mocidade romana, procurando-se, reunindo, convidando e trazendo de todas as partes

os mais capazes, *apparatu nobis opus est, et rebus exquisitis undique et collectis, arcessitis, comporlatis*. (Cícero, *ibidem*).

O complemento indispensável à educação dos rapazes romanos era a viagem à Grécia e à Ásia. Como escreveu Propércio, era em Atenas que se aprimorava o espírito nas doutrinas de Platão e do douto Epicuro, aperfeiçoando-se na língua grega que dava a Demóstenes armas tão temíveis e tanto chiste às comédias de Menandro; além disso, os quadros maravilhosos, as obras de marfim e de bronze encantavam os olhos: *Hic vel studiis animum emendare Platonis incipiam, aut hostis, docte Epicure, tuis; Persequar aut studium linguae Demosthenis arma, librorum tuos, docte Menandre, sales; aut certe tabulae cdpient mea. lumiua pictae. sive ebore exactae seu magis acre ma nus*. (Propércio, 1. III, elegia XXI).

A opinião de Horacio Flacco, que também esteve em Atenas, completando seus conhecimentos, era que ali a inteligência e a cultura se desenvolviam, ali se aprendia a distinguir o justo do injusto e a investigar a verdade nos parques de Academus:

*Adjecere bonae paulo plus artis Atlienae,
Scilicet ut possem curvo dignoscere rectum
Atque inter silvas Academi quacrere verum.*

(Horacio, *Epistolac*, 1. II, ep. V).

Ovidio Nasão contou que também foi à Atenas e à Ásia, com a mesma finalidade: *Neo peto, quas quondam pert studiosus Athenas*. (*Trislium*, 1. I, elegia II).

Foi seu companheiro e mentor nessa viagem o poeta Macer, bem mais velho do que ele, tornando agradabilíssima a excursão.

*Te duce, magnificas Asiae perspeximus urbes;
Et quotas pars haec rerum quas vidimus ambo,
Te mihi jucundas efficiente vias.*

(Ovidio, *Epistolae ex Ponto*, 1. II, epístola X).

Cícero empreendeu a mesma viagem a Atenas, onde esteve durante seis meses com Antioco, notabilíssimo e sapientíssimo filósofo, da velha Academia; com esse eminente escritor e mestre recomeçou de novo o estudo de filosofia, que nunca havia interrompido. que cultivara desde a adolescência e aperfeiçoara sempre: *quum venissem Athenas, sex menses cum Anthioco, reteris Academiae notabilíssimo et prudentíssimo philosopho, fui, studiumque philosophiae, nuuquam ivtermissum, a primaque ado-*

lescentia cultum et semper uictum, hoc rursus sumo aetore et doctore renovam. (Cícero, Brutus, cap. XCI) .

Na mesma ocasião, costumava exercitar-se aplicadamente, em Atenas, com Demetrio Syro, antigo e conhecido professor de eloquência: *eodein tamen tempore Athenis apud Demetrium Syrinn, veterem et non ignobilem dicendi magistrum, studiose exerceri solebam.* (Cícero, *ibidem*) .

Depois percorreu toda a Ásia em companhia do oradores famosos, com os quais se exercitava, tendo eles sempre boa vontade, principalmente Menippo Stratonicense, que em sua opinião, era o mais eloquente em toda a Ásia, naqueles tempos, *post a me Asia tota peragrata est, cum simiis quidem oratoribus, quibuscum exercebar ipsis lubentibus, quorum erat princeps Menippus Stratonicensis, meo iudicio tota Asia illis temporibus diserHssitmts.* (*Ibidem*) .

Estiveram com êle permanentemente Dionisio Magnus, Esquilo Cnidio e Adramiteno Xenocles, os quais eram então considerados os retóricos mais afamados na Ásia.

Não satisfeito por ter estudado e praticado com sábios tão ilustres, Cícero foi para a cidade de Rodes, que era famosa por sua escola de retórica, e se ligou a Molão, de quem já havia sido discípulo em Roma e que era escritor célebre, advogado, crítico. educador e professor competentíssimo, *non contentas Rhodum vetii, meque ad eundem, quem Romae audiveram, Molonem applicavi, quum aetorem in veris causis, scriptorem que praestantem, tvn in notândis animae vertentidisque vítiis et instituendo docendoque prudentissimum.* (Cícero, *ibidem*) .

DRAMATIZAÇÕES ESCOLARES

ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO

Seria um erro de conseqüências desastrosas dar-se a escola exclusivamente à tarefa de instruir, esperando que a educação decorresse da instrução, e grave seria também educar apenas, à espera de que a instrução despontasse conseqüentemente. Por isso não tomamos ao pé da letra a afirmativa de alguém, segundo a qual "não há educação sem instrução, como, inversamente, não há ensino que não eduque".

Sem dúvida, a educação constitui a obra prima da escola, mas não se pode negar a esta a duplicidade de seu objetivo para cuja consecução muito concorrem as dramatizações escolares.

Uma instituição ou uma atividade cujo raio de ação permanecesse dentro da esfera da transmissão de conhecimentos, falharia à tarefa imposta pelos próprios destinos naturais e sobrenaturais do homem e pela complexidade do mecanismo e das situações sociais do mundo de nossos dias.

Importa fazer mais do que dar informações, porque cumpre despertar a consciência do dever, o espírito de iniciativa individual, o prazer da cooperação, o senso da responsabilidade e tantos outros valores indispensáveis ao ser humano como indivíduo racional e como membro de uma coletividade.

Falamos em iniciativa individual e cooperação, palavras estas que parecem cousas localizadas nas extremidades de dois polos opostos, com antagonismo flagrante. E' aparência apenas, pois uma e outra cousa servem para manter o perfeito equilíbrio de ação, da mesma forma que duas forças iguais e contrárias, atuando em determinado ponto do organismo, sustentam-lhe a harmonia, e cada qual serve de contrapeso à outra, mantendo o equilíbrio orgânico na marca de seu "fiel". Uma é corretivo da outra, impedindo os seus excessos e dominando-lhe as extravagâncias. Se apenas se cultivasse a cooperação, qualidade nitidamente social, o homem poderia matar a sua individualidade.

Vem a iniciativa, impedindo o esquecimento de si próprio, firmando a personalidade, mas, por outro lado, se apenas se cuidasse da segunda das qualidades referidas, com o fim exclusivo

de beneficiamento individual, a sociedade poderia converter-se num montão de peças soltas e desconexas, com movimentos chocantes e desarticulados.

As dramatizações podem efetivamente concorrer para se alcançarem os altos fins educativos propostos à escola, dependendo disso da maneira pela qual se preparem essas atividades.

Realizadas com a observância dos princípios pedagógicos sobre que devem assentar-se, não deixarão de apresentar resultados satisfatórios.

Q resultado de um trabalho condiciona-se, em grande parte, ao plano que, em vista da finalidade, tenha sido traçado e executado.

Estabelecer claramente o objetivo é condição para a escolha do processo, e a este estão subordinados os frutos.

Vê-se, portanto, que, se o professor, desconhecendo os fins das atividades, não estabelece a linha do trabalho de orientação, tudo poderá ser realizado sem grande proveito e até mesmo converter-se de meio em fim.

A dramatização deve seguir um plano em que figuram duas etapas: a) preparo; b) realização. Na primeira encontram-se: a) fins; b) motivação; c) processos que devem ser seguidos em vista dos fins.

No preparo reside a parte mais rica do trabalho e em cada uma das subdivisões em que se decompõe não precisamos detemos em explicações, porquanto elas se explicam pela própria denominação.

Os valores da realização, embora existentes, são mais reduzidos.

VALORES PARA A INSTRUÇÃO

Inicialmente as crianças deverão escolher o assunto da dramatização.

Sem o domínio da matéria, estarão fadadas a um fracasso inevitável.

Quanta oportunidade se apresenta nesse momento para os alunos se instruírem! E isso, numa situação natural porquanto nascida do desejo de dramatizar, o que de seu turno, obedece a uma tendência espontânea da criança, pois esta, vivendo sempre os seus brinquedos, a todos vitaliza, anima os próprios seres inanimados, diante e em companhia dos quais gesticula e fala e imita.

Para dominar a matéria, o escolar terá de estudá-la com interesse e atenção, concentrando todas as suas atividades no ponto que tem em mente.

Nesse estudo, adquirem-se informações, o vocabulário alarga-se, fatos novos incorporam-se aos velhos conhecimentos, a expressão adquire tonalidades próprias e corretas, as estruturas ampliam-se e todo o cabedal de conhecimentos sente-se crescido e beneficiado.

VALORES PARA A EDUCAÇÃO

Julgar exige treino, que o preparo das dramatizações pode promover. Não é qualquer assunto que se presta a uma atividade dessa natureza. Importa escolher e escolher é julgar, assim como julgar é criticar.

Para ver se a peça ou o assunto serve ou não, a criança terá de pôr em jogo as suas capacidades mentais, dando-lhes exercício e hábito, e estabelecendo a relação lógica dos atos.

Analisando, comparando, relacionando, rejeita ou aceita, diante da inconveniência, passando a ver as cousas na cadeia de suas relações lógicas.

O espírito crítico que se vai ganhando é sobremaneira necessário para se fugir à crença que a falta do mesmo empresta à superficialidade, e para trazer o hábito de ver o valor real de tudo, sem se estabelecer uma confusão de valores entre o essencial e o acidental.

Dando o senso do julgamento e da crítica, a escola esta preparando para a vida, pois durante toda ela o ser humano se vê cercado de situações que reclamam o confronto de juízos para o pronunciamento de uma decisão. Não só a escolha da matéria concorre para isso. A distribuição dos papéis aos alunos a que mais se adaptam, reclama todo o trabalho do pensamento precedente às conclusões finais e definitivas.

INICIATIVA

Na vida diária, a cada momento se nos apresentam pessoas fracassadas e vencidas, cuja infelicidade corre às vezes por conta exclusiva da falta de iniciativa, com sérios prejuízos de ordem particular e também coletiva. Se a iniciativa é uma qualidade individual, tem, contudo, reflexos no organismo social, de que cada indivíduo é uma peça.

Uma sociedade formada de homens sem decisão e sem capacidade de realizar, seria pobre e infeliz, condenada, pelos próprios membros, ao estacionamento mais impressionante.

Nas dramatizações, essa qualidade é solicitada a cada momento e dela têm de valer-se os escolares na procura dos fatos.

na escolha das fontes informativas, no uso das próprias habilidades, na substituição de certas cousas, na remoção de dificuldades, no estabelecimento do arranjo geral.

COOPERAÇÃO

Nas dramatizações, comumente a tarefa não é de um apenas, mas de todo o grupo. Em virtude de todos desejarem a realização do plano traçado, e que é seu, todos trabalham na convergência do objetivo comum.

Que belo espetáculo se nota quando a classe inteira, qual colmeia viva e palpitante de atividade, movimentada-se, cada membro realizando o que lhe cabe, esquecido de si, e com os olhos fitos na finalidade comum, aprendendo no próprio exercício e no treino a praticar a solidariedade.

As crianças, sabendo que de cada uma delas depende o êxito da realização, e porque desejam uma apresentação boa, empregam suas energias para esse fim. Além disso, a cooperação tem seu fundamento no mesmo instinto gregário da criança, que não gosta de ficar sozinha. E quem vive em sociedade, tem de dar algo de seu para ela.

Aí o menino tem oportunidade de verificar que seu trabalho individualmente pode valer pouco, mas, integrado na comunhão escolar, muito representa.

São os próprios fatos que provam o valor da solidariedade humana.

SENSU DE RESPONSABILIDADE

A noção de responsabilidade prende-se estreitamente ao cumprimento dos deveres e ao desempenho do compromisso assumido.

Como personagem da dramatização, o aluno vê-se integrado nela, pois o que se realiza, se é de todos, é seu também. Releva notar que muitas pessoas existem, conhecedoras de seus deveres e de suas responsabilidades e descuradas de dar cumprimento a essas obrigações que constituem garantia segura de seu desempenho.

A criança poderá, em muitos casos, saber o que lhe cumpre fazer e deixar de realizá-lo. Os caprichos da natureza humana são muitos e poderosos, e a vitória sobre eles exige uma vontade firme, sustentada pela formação e vida interiores. A firmeza de vontade adquire-se no exercício e na ginástica do querer.

Se a direção do mestre não se faz de maneira segura, as melhores oportunidades para a educação, no tocante à noção de

responsabilidade e dever, perdem-se desastrosamente. O melhor meio de se inculcar a noção em apreço é fugir ao plano verbal, levando-a para o concreto e para a esfera da ação.

Ensina-se a nadar pela prática da natação; aprende-se a ser honesto pelo exercício da honestidade, fundamentado no amor de Deus.

A dramatização é excelente meio para esse fim, e nela b escolar vê que é responsável pelo êxito dos trabalhos, e, mais do que isso, sente, numa situação real a necessidade de cumprir o compromisso, direta ou indiretamente assumido perante os colegas.

Não se trata aí de uma lição verbal de honestidade, porque é a mesma prática dessa alta qualidade, em nome da qual a criança vai estudar e instruir-se para não faltar à confiança dos companheiros, vai apresentar-se com a pontualidade necessária. Não é verbalismo que impera, mas é o treino do caráter, dessa qualidade que parece ter desaparecido da sociedade de nossos dias, num contraste doloroso com o assustador progresso material de nossa era, em que os homens, esquecidos de Deus, esquecem-se conseqüentemente da necessidade da vida exemplar interior, da retidão de conduta e da dignidade pessoal.

Temos para nós que, se não se cuidar seriamente do retemperamento das energias morais da sociedade, para o que a obra da escola é tão poderosa, as ondas do mal tentarão, num combate sem precedentes, envolver e sobrepujar as correntes do bem ou só não conseguirão esse objetivo por um milagre do céu.

PREPARO PARA A VIDA

Todas as qualidades citadas e muitas outras que implicitamente aí se vêm são indispensáveis ao homem na sua vida, em que, a par com situações individuais, que reclamam solução, apresentam-se as coletivas. E, como as dramatizações promovem o exercício de qualidades necessárias ao homem como tal e como cidadão segue-se, num sentido verdadeiramente lógico, que essas atividades escolares, se pedagógicamente encaminhadas, preparam para a vida.

E' o tato do mestre, é a sua arte, é o seu espírito é a sua cultura, é a sua formação moral, é tudo isso que vai decidir o resultado de uma atividade tão rica em valores, qual a dramatização escolar.

A escola não tem o fim de preparar apenas um homem para a vida, mas todos os que se põem sob seus cuidados. Resulta daí que todos os escolares elevem ter oportunidade de participar das

atividades, pois sem isso os resultados poderiam ser contraproducentes, gerando o espírito de superioridade em uns e o de temor e desânimo em outros.

REALIZAÇÃO

Dissemos, linhas atrás, que no preparo de uma atividade educativa está o maior número de valores, e efetivamente assim é. Não quisemos inculcar, porém, a inexistência de qualquer utilidade na própria realização.

O treino da apresentação em público, a atitude de respeito nos assistentes, a aquisição de fatos e conhecimentos pelos elementos presentes, o despertar de sentimentos nobres através da apresentação de feitos dignos de admiração, tudo isso constitui altos valores que se apresentam nessa etapa das atividades. Além disso, a crítica construtiva da apresentação, que tanto disciplina o espírito, só poderá ser feita posteriormente à realização e como consequência desta.

CHARACTERIZAÇÃO

A caracterização não é, em rigor, indispensável, mas contribui enormemente para realçar o sentido do fato dramatizado, dando-lhe mais alma, mais expressão, mais vitalidade, e aproximando-o da realidade.

Tratando-se de um fato histórico, é de um efeito surpreendente a caracterização, pela qual a criança se transporta mais facilmente, em espírito, à própria época em que se verifica, vivendo mais facilmente as emoções que o envolvem.

Duas dificuldades surgem, todavia, no arranjo dos trajés: a) o perigo do ridículo; b) o dispêndio com a aquisição do material necessário.

Nas nossas escolas, sempre pobres excessivamente, é preciso educar também para a economia, reduzindo-se ao mínimo as despesas, e, se a escola não considera esse aspecto da educação, falha num de seus pontos importantes. Quanto ao ridículo, uma realização que a ele conduzisse, não seria apenas indiferente, mas decididamente deseducativa, convertendo a obra da escola em tarefa de demolição.

O senso do professor ditará o momento e a oportunidade em que aqueles dois perigos possam ser conjurados. É certo, porém, que melhor seria uma atividade sem caracterização do que submeter as pobres crianças a uma palhaçada ou a gastos irrazoáveis, com prejuízos para a educação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No verdadeiro sentido pedagógico, dramatizar não é representar teatro, com papéis mecânica e inconscientemente colados na memória.

Arranjadas pelas próprias crianças, as dramatizações desenvolvem a sua linguagem; a iniciativa e a cooperação se beneficiam; o pensamento alarga-se, a responsabilidade pratica-se na sua significação real. Importa, contudo, sejam elas realmente infantis e não tenham o cunho de cousas cuidadosamente preparadas por adultos. E' preciso que essas atividades escolares não entrem a espontaneidade da criança, o que estaria em flagrante paradoxo com seu objetivo, e, sim, surjam do espírito infantil dos mesmos escolares.

As exhibições a que se cola um falso rótulo de dramatizações, mas que no fundo são enfadonhos trabalhos de memória apenas, ao invés de desembaraçar o aluno, alargando-lhe os horizontes, cultivando-lhe as qualidades individuais e sociais merecedoras de atenção, educando-lhe a personalidade, — sufocam o desabrochar dessas mesmas qualidades e geram a falta de naturalidade, expressa em situações e gestos forçados, levando a pobre criança ao ridículo e fazendo-a sentir repulsa, aliás justa, por essas extravagâncias escolares.

Se, quando bem norteadas, essas atividades são poderosas e ricas fontes de desenvolvimento geral, o contrário se observa quando a professora, não se contentando com o trabalho de orientação prudente, tudo organiza e faz para os alunos.

Se o professor é quem escolhe o assunto e o transmite em forma de pontos indigestamente tragados, se é ele quem escolhe os personagens, se o mestre realiza todo o trabalho, se nada põe em discussão, se não encaminha as crianças à colheita de informes, se não ativa a colaboração de todos — seu trabalho seria mais digno de uma escola onde instrução, iniciativa, colaboração, julgamento e educação geral fossem expressões de sentido negativo e morto.

Se o desenvolvimento deve surgir de dentro para fora. isto é, se precisa nascer da própria criança, como se compreenderia uma atividade escolar, empurrada pelo mestre de fora para dentro?

Quem assim age, supõe que as dramatizações tem fim em si mesmas, quando, na verdade, o seu sentido é bem mais profundo, porque elas são meio, e apenas meio, para se atingirem certos fins.

Como desenvolver a linguagem- da criança pelas dramatizações, se através dos papéis memorizados o adulto fala para ela, deixando ao menino apenas o secundário papel de porta-voz?

Não é pedagógico nem humano forçar a memória da criança a reler, num trabalho exaustivo, palavras escritas por outrem e talvez ocas de sentido para ela. Trabalho assim realizado, além de insuportável para quem assiste a ele, é cansativo para quem o realiza e, como consequência lógica, faz desaparecer, com o interesse infantil, uma rica oportunidade para a educação.

Quando se diz que o trabalho é do aluno e não do professor, não se pretende inculcar que este deva ficar absolutamente alheio ao labor infantil.

O que se exige é discreção de sua parte, com observação, a nosso ver, do seguinte: a) limitar-se ao trabalho de orientação; b) conseqüentemente, não fazer o que as crianças podem realizar por si; c) trazer os recursos que, pelo fato de as crianças não encontrarem por si, lhe forem solicitados; d) afastar o que possa levar ao ridículo; e) indicar fontes informativas; f) criar situações favoráveis à obra educativa.

E' necessário que a escola reaja, sem dúvida alguma, decididamente, contra as dramatizações forçadas, que, além do mais, acarretam enorme perda de tempo, sem qualquer resultado de ordem prática e educativa.

A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA HOLANDA ()

Os Países Baixos — a Nederlândia — também chamados Holanda, têm uma superfície de 33.000 Km² e uma população de 8.800.000 habitantes.

A educação na Holanda data de muito longe, dos tempos de Carlos Magno. Como em toda parte, a instrução pública andava praticamente nas mãos do clero. Afora os assuntos religiosos, o que então era ensinado não passava de um pouco de escrita e de leitura.

No século XII foram criadas algumas outras escolas dirigidas e mantidas por alguns proprietários de terras. Estenderam estes o "privilégio" de fundar escolas às cidades situadas em seus domínios: "escolas de latim", era esse o seu nome, e as classes médias que então iam subindo, logo que compreenderam a importância do ensino e do saber, permitiram que os seus filhos as frequentassem. Estas "escolas de latim" já eram um tanto mais adiantadas e, além das matérias usuais, nelas se ensinavam a língua do país, a aritmética e o francês. Os professores, embora também fossem sacristães, organizaram-se em corporações.

A Holanda, como qualquer outro país, nem sempre viveu em paz. As guerras com os países vizinhos e as lutas intestinas entre os nobres da terra retardaram de muito o progresso do sistema escolar. Em compensação, a descoberta da imprensa muito contribuiu para o desenvolvimento do ensino.

O Imperador Carlos V foi quem primeiro criou um "imposto de educação", destinado a cobrir as despesas com a instrução das classes pobres e garantir um salário regular aos mestres-escola. Logo, porém, sobreveio a revolta contra a Espanha.

Como todas as revoltas, provocou esta igualmente grande confusão e perturbação em toda a Holanda, pondo fora dos eixos o sistema educativo. Insistiu-se nos ensinamentos calvinistas, embora o resto dos programas ficasse a critério dos Estados Gerais e dos Conselhos Municipais.

(*) O presente estudo foi organizado pelo Senhor Jay Kirehner. para a "Página de Educação", de *O Jornal*, Rio.

Naquele tempo as escolas funcionavam em prédios a que faltavam os mais rudimentares requisitos sanitários. O ensino não tinha eficiência alguma, provavelmente devido ao fato de que os professores recebiam mesquinhos ordenados. A pedagogia era uma palavra sem sentido e a disciplina era coisa que não existia, fossem quais fossem os objetivos em vista. A frequência escolar era precária e os textos escolares variavam ao infinito, até de uma para outra rua... Não havia lugar para o Método, em meio a toda essa insânia.

E dizer que, apesar de tudo isso, a Holanda atravessava um período cognominado de "Idade de Ouro".

Mais tarde, já no século XVII, as escolas francesas abriam suas portas e o ensino podia ser considerado como bom para a época. O século XVIII, entretanto, assistiu à decadência do país e o sistema escolar acompanhou-o nessa queda. Até pessoas de trinta anos de idade eram desprovidas dos mais elementares conhecimentos. O governo fazia o que podia a fim de dar um paradeiro a semelhante estado de coisas, mas levou muito e muito tempo para que as escolas pudessem ser olhadas com respeito. E o mesmo se dava com o povo, que exigiu longos anos para que se pudesse dizer que aprendera alguma coisa, em pé de igualdade com os vizinhos do seu tempo.

Nos fins do século XVIII, escolas melhores foram fundadas, procurando elas estabelecer entre si uma certa igualdade de métodos, bem como nos manuais adotados. E os pobres se sentiam também estimulados a aprender e a estudar. Alguns educadores apresentaram novos "tests" de estudo, bastante bons para a época. De modo geral, a instrução se convertia em algo de que se podia orgulhar.

As controvérsias religiosas desapareceram quando a nova Constituição da República Balava — como então era a Holanda chamada — introduziu um dispositivo legal proibindo todo ensino confessional, dogmático ou sectário. Aconteceu isto em 1798.

Pela primeira vez na história da Europa surgia uma espécie de Ministério da Educação, a "Agenlschap van Nationale Opvoeding"!

Os relatórios então apresentados ao novel Ministério pintavam a situação com tais cores que provocaram sérias e drásticas reformas. Os Conselhos Municipais podiam agora fundar escolas e nomear professores. Os salários destes últimos tiveram aumento. Foi criado pelo Estado o cargo de inspetor escolar. Ao mesmo tempo ficou estabelecido o sistema de subvenções às escolas.

Tais melhoramentos deram lugar a outros. A língua holandesa adquiriu, por fim, uma ortografia uniforme e o autor dessa

reforma ortográfica, M. Siegenbeek, publicava, em 1805, o seu dicionário.

Finalmente, no ano de 1806, foi promulgado o Código de instrução primária, o qual, no seu art. 22, definia assim os objetivos da educação: "Propagar ensinamentos úteis, desenvolver as faculdades mentais dos alunos, de modo a prepará-los para o exercício de todas as virtudes sociais e cristãs".

Dentro em pouco, as escolas em toda a Holanda se converteram em instituições de natureza universal.

Durante o reino de Luís Napoleão, irmão do Imperador, quando a Holanda pertencia mais ou menos à França, houve algumas alterações. Entre outras coisas, o ensino do francês tornou-se obrigatório nas escolas que tiveram licença para continuarem abertas. Somente duas universidades, porém, Leyde e Groningen, pediam funcionar.

Em 1813 a Holanda recuperou a sua independência. Das reformas anteriores, só continuaram em vigor, intactos, os bons dispositivos referentes aos Códigos de ensino, mas a língua francesa deixou de ser obrigatória. Outras universidades, além de Leyde e de Groningen, foram reabertas.

Cresceu, entretanto, a oposição à abolição do ensino confessional. Escolas particulares funcionavam secretamente, ainda que nada acontecesse que pudesse ter o nome de perseguição, quando descobertas. As municipalidades que tinham de autorizar a abertura de qualquer escola dentro da sua jurisdição não davam permissão a nenhuma escola confessional privada para funcionar.

Em 1848, ficou estabelecida a liberdade de ensino: foi a constituição liberal desse ano que tornou necessário um novo Código de Ensino, em bases mais liberais, o qual só apareceu em 1857. Mas, de acordo com a Constituição, a instrução se via desde logo liberta dos seus grilhões. Ao mesmo tempo os professores recebiam maior e melhor tirocínio, salários mais elevados, além de uma pensão para a velhice.

Em 1878, por outro ato legislativo, os salários e as pensões foram aumentados, e surgiu uma novidade: o Estado e as municipalidades partilhavam das despesas com a Instrução Pública. Em 1889, o máximo de liberdade foi alcançado, quando o Estado tornou possível às escolas particulares receberem subvenção do governo.

O século atual não tinha ainda 6 meses de idade, quando a instrução primária se tornou obrigatória na Holanda: — todas as crianças, ao atingir os sete anos de idade, tinham de frequentar a escola até os 13 anos, seguindo o curso até o fim do ano em que os completassem.

Naturalmente que se fizeram isenções no caso de rapazes que trabalhassem nas balandras ou barcaças dos canais, ou que viajassem constantemente de um para outro lugar. Foi também previsto o caso das crianças de zonas rurais, isentas de freqüentar a escola durante o tempo das colheitas. A lei foi feita para vigorar e ser cumprida a qualquer preço, e assim foram criadas as multas e, na reincidência, prisão.

Em 1917, a lei do ensino foi de novo modificada, interessando sobremaneira às escolas particulares, visto que estas foram muito favorecidas, equiparadas, em tudo e por tudo, às escolas públicas. Finalmente, os pais podiam escolher o tipo de escola em que desejavam que os filhos fossem educados: o campo de escolha era vasto para todos, com a certeza de que a instrução ministrada era boa, visto que as escolas particulares estavam sob a fiscalização do Estado.

Hoje, a escola pública é de caráter muito geral em seus objetivos: nelas não se ministra o ensino religioso, mas procura-se inculcar no aluno o espírito de tolerância.

Os membros do corpo docente devem ser da mesma fé religiosa, bem como os da diretoria da escola. Quanto aos alunos, formam eles um corpo misturado, pedem pertencer a qualquer confissão.

A instrução secundária ficou fora das cogitações legais: — a tradição, paulatinamente, a foi modelando, até dar-lhe a forma com que hoje se apresenta na Holanda. Antes de 1863, as chamadas "escolas de francês" eram as únicas a darem um ensino acima do grau elementar, muito embora Amsterdam já possuísse a sua Escola Industrial e Comercial, e Uhecht se orgulhasse da sua Escola Técnica. Algumas das "Escolas de Latim" eram a preparação usual para a matrícula nas Universidades.

Tinham estas, muitas vezes, origem na vida religiosa. — o que é demonstrado pela Universidade de Leyde, a mais velha da Holanda, fundada em 1575.

Quando Leyde se defendeu tão heroicamente contra os espanhóis em 1574, foi-lhe concedido o direito a uma Universidade — uma "Escola de Teologia", como então era chamada na qual a juventude se prepara para depois se formarem ministros da Igreja. O governo mais tarde possibilitou a existência de outros divisores de ensino.

Franeker abriu outra Universidade em 1585. também para a formação de ministros da Igreja, mas não durou muito, com vários períodos de fechamento, até que cerrou definitivamente as portas em 1843.

A Universidade de Groningen somente se abriu em 1614, e a de Uhecht em 1638. A primeira tem tendências modernistas e a

última é mais ortodoxa. A mais moderna de todas é a Universidade de Amsterdam, que não fez jús a esse nome senão em 1877.

O Ministério da Educação dos Países Baixos é assistido por um Conselho de 15 membros, no mínimo. Esse Conselho é formado de quatro seções: a) instrução primária, inclusive jardins de infância; b) instrução secundária; c) instrução superior, e d) instrução profissional.

Os membros desse Conselho devem ter sempre em mente o estatuído na Constituição a educação é um dever do Estado. Estabelece ela ainda que a instrução ministrada deve respeitar as convicções religiosas de quem quer que seja. E, *last but not least*, estipula ainda que o ensino particular, embora completamente livre, tem de ser quantitativa e qualitativamente igual ao ensino das escolas públicas.

Instrução Primária

Cada municipalidade é obrigada a manter um certo numero de escolas para meninos e meninas, além de providenciar para que o ensino seja adequado e eficiente. Se as aldeias forem demasiado pequenas, formam muitas vezes, e a juízo do governo, uma comunidade, ou grupo, mantendo em conjunto um sistema uniescolar.

As matérias obrigatórias das escolas primárias, públicas ou particulares são as seguintes: a) leitura; b) escrita; c) aritmética; d) holandês; e) história da Holanda; f) geografia; g) desenho; h) canto; i) história natural; j) ginástica e exercícios calistênicos.

Para as meninas há ainda os trabalhos de agulha.

Tanto nas escolas públicas como nas particulares, de acorde com os desejos dos "Aldermen" (membros do Conselho Municipal ou vereadores) ou ainda dos membros do Conselho Escolar, poderão ser ensinadas as seguintes matérias: inglês, francês, alemão, história geral, matemática, noções de comércio, etc.

A instrução elementar obrigatória dura 7 anos — sendo o ano letivo de 1.º de setembro a 15 de julho, variando de região, de acordo com as circunstâncias locais.

Se uma criança quiser obter conhecimentos acima do grau dementar, poderá fazê-lo nas *Ulo*, isto é, nas escolas primárias complementares ou sejam, mais dois anos de estudo, não obrigatórios. Os pais que desejarem ensino ainda mais adiantado para os seus filhos poderão matriculá-los nas *Mulo*, isto é, nas escolas primárias superiores, com três anos de curso complementar, uma vez concluído o curso primário elementar. Para ingressar nas *Ulo*, não são exigidos exames, o que não acontece com as es-

colas do tipo *Mulo*. Em certos casos, o certificado da escola primária é o suficiente. Naturalmente que também existem escolas para as crianças cegas, ou para os alunos que, por defeitos físicos ou mentais, não possam freqüentar as aulas com regularidade.

Professores Primários

Nas escolas primárias, o número de professores é de um para quarenta alunos; nas escolas secundárias, de um para trinta. Nas escolas de mais de 200 alunos há um professor para cada cinquenta alunos. As salas de aulas não devem conter mais de 30 alunos, a fim de evitar-se a confusão e garantir a eficiência do ensino e a atenção por parte dos alunos.

Ser professor na Holanda não é lá muito fácil. Há escolas para a formação de professores para cada sexo, como para ambos os sexos (escolas mistas). O primeiro requisito é um certificado assinado pelo chefe da municipalidade, em que se declare que o candidato não sofre de qualquer moléstia, ou não tem qualquer defeito, de natureza física ou mental. Somente então é que o candidato ou candidata poderá iniciar o curso de cinco anos. Nos dois últimos anos, os alunos habilitados em exame especial percebem um auxílio de cinco mil cruzeiros, aproximadamente, de modo que possam iniciar o período de estágio, ou prática de ensino, — o que é feito em escolas especialmente escolhidas, sob a vigilância e supervisão de mestres.

O estágio para os professores termina com rigorosos exames, promovidos pelo Estado. Toda e qualquer pessoa, entretanto, pode concorrer a tais exames, mesmo que não tenha feito o estágio acima referido, e se passar nas provas obterá o mesmo certificado e terá os mesmos direitos que os estagiários. Para o cargo de diretor da escola são exigidos novos exames, e o candidato deverá ter a idade mínima de 26 anos e possuir ao menos ano e meio de prática como professor. Todos os anos qualquer professor poderá submeter-se às provas especiais estabelecidas pelo Estado; os *que* passarem nessas provas poderão fazer jús a melhores salários e, provavelmente, a melhores postos.

Tudo o que diz respeito à escola primária é da competência do Estado. As plantas de novos edifícios têm de receber aprovação prévia antes de iniciar-se a sua construção. Os livros adotados nas escolas são constantemente examinados e, em muitos casos, substituídos por outras edições revistas e melhoradas. Todo o material escolar é fornecido pelo Estado, incluindo-se filmes cinematográficos, merendas e lanches, e até dinheiro aos alunos realmente pobres, a fim de que se apresentem decentemente na escola.

As despesas com os professores estagiários e com os alunos nas escolas primárias são pagas pelos pais, de acordo com a sua renda. A taxa mínima é de 65 cruzeiros anuais, nas escolas primárias. As municipalidades elaboram anualmente um plano de pagamento da parte que lhes cabe no que diz respeito à instrução. O Estado entra com o resto. Cada uma das 1.056 municipalidades da Holanda mantém um diretor do ensino, três inspetores-chefes e 49 inspetores.

Em 1939, antes da guerra, havia no país mais de 8.000 escolas primárias, com 1.144.388 alunos e 35.000 professores. A despesa anual correspondente era de 150 milhões de cruzeiros.

Nenhuma escola pode ser fundada por iniciativa particular, sem a aprovação da Municipalidade, a qual somente é dada se ficar provado que a escola em questão é requerida por um mínimo de 50 a 125 alunos, conforme se trate de vilas menores ou maiores. Uma vez dada a aprovação da municipalidade, esta constrói o edifício, faz as despesas da escola, e até paga os professores, mas também recolhe as mensalidades e outras taxas escolares. Por outro lado, se uma seita religiosa pede a abertura de uma escola especial, tem ela de entrar com 15% das despesas antecipadamente, em sinal de boa fé.

Os jardins de infância não têm organização letal na Holanda, isto é, não são previstos em lei. Dos jardins de infância existentes, entretanto, dez por cento são mantidos pelas municipalidades, especialmente nas cidades mais populosas, e o restante é de iniciativa particular.

Os métodos seguidos na educação da petizada se inspiram 85% em Froebel e uns 4% em Montessori. No mais, são praticados outros métodos menos conhecidos, ou não há nenhum caráter especializado. O Estado, porém, não descarta a educação infantil, sempre vigilante, a fim de que esses pequeninos seres recebam a melhor formação possível. Inspetores sanitários, bem como técnicos de instrução elementar, fiscalizam com regularidade essas instituições. É nenhuma escola pode legalmente impedir que essa fiscalização seja levada a efeito.

Embora regulamentada em 1863, a instrução secundária não é obrigatória. É ela ministrada em 420 escolas. A maioria destas é formada pelas chamadas Escolas "H. li. S.", *Hoogere Burgerscholen*, Escolas Médias Superiores, em número de 137, além de 19 outras exclusivamente para meninas. (A coeducação, ou educação mista, o normal na Holanda, e somente poucos colégios particulares ainda insistem na separação dos sexos).

Nessas Escolas Médias Superiores o curso tem a duração de 5 ou de 6 anos. Nas escolas em que o curso é de cinco anos, os últimos dois anos são divididos em seção A e seção B. A seção A

abrange essencialmente estudos literários, comerciais e ciências sociais. Na seção B é acentuado o ensino das matemáticas e das ciências físicas e naturais.

Temos, a seguir, os ginásios, de que deve existir um nas cidades de mais de 20.000 habitantes.

Embora somente existam 46 cidades com essa população, o número de ginásios é de 53: é que algumas cidades mais populosas têm mais de um ginásio. Em tais instituições ensinam-se o grego e o latim e, ao cabo de seis anos de curso, o aluno, aprovado nos exames finais, passa diretamente para a Universidade sem outros exames.

Embora sejam ministrados em algumas escolas primárias conhecimentos elementares de agricultura, aqueles que desejam estudar a nobre arte de cultivar a terra podem dirigir-se para a "Escola Agrícola" de Greetingen. Para matricular-se nessa escola é necessário que o candidato tenha passado nos exames finais em alguma Escola "H. B. S.", após três anos de curso, ao menos. O curso da Escola de Groningen dura dois anos e meio, divididos em dois semestres de verão, e 3 semestres de inverno.

A "Escola de Agricultura Colonial", de Deventer, exige as mesmas condições para a matrícula, e oferece um curso de 3 anos, preparando os alunos para o desempenho de cargos nas Índias Holandesas Orientais, ou Ocidentais. Além das matérias usuais, há também o ensino das línguas malaia, javanesa e sudanesa, bem como noções de etnologia, ciência da administração, higiene tropical, etc.

Outra escola que poderia ser mencionada é a Escola de Laticínios de Boliward, mantida pelo governo, onde são ministrados os mais modernos ensinamentos sobre fabricação de manteiga, criação de gado, bacteriologia e outros assuntos conexos.

Os candidatos que tenham feito seus estudos em casa, terão os mesmos direitos que os alunos oficiais, se passarem nos exames exigidos pelo Estado. O número de alunos dos ginásios era de 9.155, em 1939.

Outro gênero de escola secundária é o Liceu, de que existem 55 na Holanda. O curso dos liceus é dividido em duas partes: o curso geral, nos dois primeiros anos, após os quais se bifurca em dois ciclos, cada um de quatro anos. O primeiro segue mais ou menos as linhas das Escolas "H. S. B.", supracitadas, preparando os alunos para entrar para os departamentos técnicos e científicos das Universidades. O outro ciclo segue mais o curso ginásial, com a inclusão do grego e do latim, permitindo aos seus alunos consagrar-se aos estudos clássicos e literários na Universidade. O total dos alunos dos liceus era de 15.702, em 1939.

Os professores dessas escolas são, na maioria, universitários, embora haja um dispositivo legal que possibilita aos que passaram em determinado exame lecionar nas escolas secundárias.

Entre as instituições de instrução secundária figuram com destaque as Escolas de Comércio, em número de 130, aproximadamente. Desde 1923 que é nelas dado o mesmo ensino das Escolas "H. B. S.". distribuindo-se as matérias em 3, 4 ou 5 anos, conforme o caso. Como o seu nome indica, preparam alunos de ambos os sexos para a vida comercial: correspondência, noções de direito, economia política, história econômica, teoria do comércio, escrituração mercantil, mevceologia são os estudos mais exigidos. O número dos alunos das Escolas Comerciais, em 1939, era de 21.881, o que, somado às parcelas anteriores, nos dá um total, para as escolas secundárias da Holanda, de 79.000 alunos, antes da guerra.

A ALFABETIZAÇÃO NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DO ACRE (*)

A presente nota, paralela às anteriores, vem ampliar a análise sobre a alfabetização do Território do Acre, estendendo-a a todos os municípios deste.

O quadro anexo dá, para cada município, o número total dos habitantes de 10 anos e mais e o número e a proporção dos que sabem ler e escrever, por sexo e em conjunto.

A tabela I resume, em cifras absolutas e relativas, o quadro anexo, para dar uma visão geral dos níveis comparativos da alfabetização nos municípios do Acre.

No conjunto do Território a cota de alfabetização é de 38,85%. O município mais adiantado é o de Rio Branco, com .. 42,56%; o mais atrasado, é o de Seabra, com 32,66%. A diferença entre esses dois extremos é moderada.

TABELA I

**DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE, DOS HABITANTES DE 10 ANOS
E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM PARTICULAR,
SEGUNDO A COTA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

COTA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS	
		Que sabem ler e escrever	Em total
A) DADOS ABSOLUTOS			
25,01 a 35,00	2	4 029	12 073
35,01 a 45,00	5	17 244	42 685
25,01 a 45,00	7	21 273	54 758
B) DADOS RELATIVOS			
25,01 a 35,00	28,57	18,94	22,05
35,01 a 45,00	71,43	81,06	77,95
25,01 a 45,00	100,00	100,00	100,00

(*) Nota compilada por Ewold Mourão e José Etrog.

Para facilitar a comparação dos municípios entre si, formamos a seguinte lista, que os apresenta na ordem decrescente das cotas de alfabetização:

Município	Alfabetização (%)
Rio Branco . . .	42,56
Brasília	40,43
Cruzeiro do Sul	39,78
Sena Madurara	39,31
Xapuri	38,94
Feijó	34,25
Seabra	32,66

No Território do Acre, como nos Estados já estudados, a alfabetização masculina é constantemente superior à feminina. A inferioridade relativa da cota de alfabetização feminina, com relação à masculina, não tende a se acentuar com a diminuição da cota geral de alfabetização, como ocorre em outros Estados. Mas é preciso lembrar que aqui a observação se estende a apenas 7 municípios, com cotas de alfabetização pouco diferentes.

Segue-se a lista dos graus relativos de alfabetização feminina para os municípios dispostos segundo a ordem decrescente das cotas médias gerais de alfabetização. Este grau, já definido nas análises paralelas precedentes, é a relação percentual entre a alfabetização feminina e a masculina.

Município	G. r. a. f (%)
Rio Branco	95
Brasília	91
Cruzeiro do Sul	96
Sena Madureira	96
Xapuri	92
Feijó	79
Seabra	99

Em geral o grau relativo de alfabetização feminina é bastante elevado, e, seja, é pequena a inferioridade feminina na alfabetização.

A ALFABETIZAÇÃO NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (*)

No presente estudo, que continua a série de análises sobre a alfabetização, segundo os municípios, nas diversas Unidades da Federação, se expõem os resultados das apurações, efetuadas para o Estado da Paraíba.

A Tabela II indica para cada município e para cada zona fisiográfica desse Estado:

o número dos presentes em idade de 10 anos e mais, que sabem ler e escrever, discriminados por sexo;

o número total dos presentes em idade de 10 anos e mais, com a mesma discriminação:

a percentagem dos que sabem ler e escrever, no conjunto dos dois sexos e para cada sexo em particular (cota de alfabetização)

A Alfabetização segundo as zonas fisiográficas

A *cota de alfabetização* da população de 10 anos e mais, no conjunto do Estado, é de 23,66%, uma das mais baixas entre as verificadas nos Estados até agora estudados, como consta dos seguintes dados comparativos.

<i>Unidades da Federação</i>	<i>Cota de alfabetização na população de 10 anos e mais</i>
Distrito Federal	81,81%
Santa Catarina	56,20%
Paraná	48,60%
Mato Grosso	45,68%
Acre	38,85%
Rio Grande do Norte	30,38%
Sergipe	29,89%
Pernambuco	28,34%
Bahia	26,98%
Paraíba	23,66%
Alagoas	22,04%
Piauí	21,95%

(*) Estudo compilado por Alfredo Coutinho de Medeiros Falcão.

A cota de alfabetização é quase uniformemente baixa nas diversas zonas fisiográficas da Paraíba, como consta dos dados abaixo, entretanto a zona do Sertão apresenta a situação menos desfavorável; apenas 1 dos 15 municípios nela incluídos tem cota de alfabetização inferior a 20% ; enquanto a proporção correspondente é de 7 municípios sobre 9 na zona Litoral, cuja cota média beneficia-se pela alfabetização relativamente elevada do município da capital, e de 9 sobre 17 na zona da Serra.

Zonas fisiográficas	Cota de alfabetização na população de 10 anos e mais
Sertão	26,20%
Litoral	2 1,48%
Serra	21,28%

Distribuição segundo a cota de alfabetização

A tabela I oferece uma visão de conjunto da *distribuição segundo a cota de alfabetização do município*:

- dos municípios;
- da sua população alfabetizada de 10 anos e mais;
- da sua população total das mesmas idades.

A secção A da referida tabela contém as cifras absolutas, que são traduzidas em percentagem na secção B.

TABELA I ESTADO DA PARAÍBA

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DOS HABITANTES DE 10 ANOS E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM PARTICULAR, SEGUNDO A COTA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

COTA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS	
		Que sabem ler e escrever	Em total
A) DADOS ABSOLUTOS			
10,01 a 15	8	25 810	198 431)
15,01 a 20	9	38 995	225 168
20,01 a 25	6	27 536	121 159
25,01 a 30	13	78 250	287 099
30,01 a 35	4	26 676	85 453
35,01 a 50			
50,01 a 55	1	36 584	70 978
10,01 a 55	41	233 851	988 294

B) DADOS PERCENTUAIS

10,01 a 15	11,51	11,04	20,08
15,01 a 20	21,95	16,08	22,78
20,01 a 25	14,63	11,77	12,20
25,01 a 30	31,71	33,40	29,05
30,01 a 35	9,76	11,41	8,05
35,01 a 50			
50,01 a 55	2,44	15,04	7,18
10,01 a 55	100,00	100,00	100,00

Dos 41 municípios da Paraíba, apenas 5, ou 12,2%, abrangendo 15,83% da população de 10 anos e mais, apresentam cotas superiores a 30% mas não superiores a 55%.

Entre os 36 restantes, 19, ou 46,3% do número total, com 41,31% da população, apresentam cotas superiores a 20% e não superiores a 30%; os demais 17, ou 41,5% do número total, com 42,86% da população, apresentam cotas não superiores a 20%.

MÁXIMOS E MÍNIMOS

Entre os municípios da Paraíba, o que apresente a *maior cota de alfabetização*, na população de 10 anos e mais, é o da capital, João Pessoa, com 51,5%; seguem-se, bem distanciados, Cajazeiras, com 34,2%, São João do Cariri, com 30,5%, Cabaceiras, com 30,4%. A *cota mínima* verificada pertence ao Município de Serraria, com 11,9%

O máximo municipal da cota de alfabetização verificado em Paraíba (51,5%) excede apenas os verificados no Piauí e no Acre (43%), ficando inferior aos de Santa Catarina (85%), Paraná (84%), Distrito Federal (82%), Bahia (71%), Mato Grosso e Pernambuco (67%), Sergipe (65%), Rio Grande do Norte (62%) e Alagoas (59%).

Nas diversas zonas fisiográficas, como consta da tabela II, as cotas variam: na zona da Serra, entre o mínimo de 11,9% (Serraria) e o máximo de 30,5% (São João do Cariri); na zona do Sertão, entre o mínimo de 18,9% (Teixeira) e o máximo de 34,2% (Cajazeiras); na zona do Litoral, entre o mínimo de 12,4% (Pilar) e o máximo de 51,5% (João Pessoa).

Graduação dos Municípios

Dispõem-se, na lista abaixo, os municípios da Paraíba em ordem decrescente de suas cotas de alfabetização geral.

Município	Alfab.
1. João Pessoa	51,5 %
2. Cajazeiras	34,2 %

3.	S João do Cariri	30,5 %
4.	Cabacciras.....	30,4 %
5.	Pombal	30,2 %
6.	Santa Luzia	28,5 %
7.	Catolé do Rocha	28,1 %
8.	Jatobá	28,3 %
9.	Picai	28,0 %
10.	Juazeiro-	27,9 %
11.	Bonito.....	27,8 %
12.	Campina (iránde	27,7 %
13.	Brejo da Cruz	27,4 %
14.	Piancó	27,1 %
15.	Patos	26,7 %
16.	Monteiro	25,7 %
17.	Taperoá	25,4 %
18.	Esperança	25,1 %
19.	Sousa	24,5 %
20.	Itaporanga	24,4 %
21.	Conceição	22,9 %
22.	Antenor Navarro	22,1 %
23.	Itabaiana	21,6 %
24.	Princesa Isabel	20,5 %
25.	Santa Rita.....	19,9 %
26.	Fuga	19,1 %
27.	Teixeira	18,0 %
28.	Alagoa Grande	18,0 %
29.	Guarabira.....	17,6 %
30.	Mamanguape.....	16,4 %
31.	Cuité	10,1 %
32.	Caiçara.....	16,0 %
33.	Laranjeiras.	15,7 %
34.	Areia	14,4 %
35.	Umbuzeiro	13,3 %
36.	Sapé	13,2 %
37.	Bananeiras	12,8 %
38.	Espírito Santo	12,8 %
39.	Araruna	12,8 %
40.	Pilar	12,4 %
41.	Serraria	11,9 %

O valor mediano das cotas municipais é de 22,93%. Torna-se difícil e arbitrária a determinação do valor frequente; uma colocação aceitável parece ser a em torno de 27%.

A Alfabetização segundo os sexos

Em todos os municípios, exceto o de Santa Rita, a *cota de alfabetização masculina excede a feminina*.

Na maior parte dos estudos paralelos ao presente, referente a outros Estados, foi observada e salientada uma sensível correlação entre o grau relativo de alfabetização feminina (expresso pela razão entre a cota de alfabetização das mulheres e a dos homens) e a cota de alfabetização geral.

Estendendo à Paraíba o estudo sistemático dessa correlação, compilou-se a lista abaixo, em que, sendo os municípios dispostos como no item precedente, na ordem decrescente das cotas (de alfabetização geral, se dá para cada município o índice do grau relativo de alfabetização feminina, em forma percentual.

	Município	alf.	Grau rei fem.
1.	João Pessoa	92	%
2.	Cajazeiras		83 %
3.	S. João do Cariri		82 %
4.	Cabacciras		86 %
5.	Pombal		71 %
6.	Santa Luzia	96	%
7.	Catolé tio Rocha		77 %
8.	Jatobá	68	%
9.	Pícuí	86	%
10.	Juazeiro		88 %
11.	Bonito	66	%
12.	Campina Grande		88 %
13.	Brejo da Cruz		74 %
14.	Piancó		59 %
15.	Patos		87 %
16.	Monteiro		70 %
17.	Taperoá		86 %
18.	Esperança		90 %
19.	Sousa		79 %
20.	Itaporanga		56 %
21.	Conceição		08 %
22.	Antenor Navarro		72 %
23.	Itabaiana		94 %
24.	Princesa Isabel		62 %
25.	Santa Rita		104 %
26.	Ingá		96 %
27.	Teixeira		78 %
28.	Alagoa Grande		91 %
29.	Guarabira		95 %

30.	Mamanguape	87	%
31.	Quitê	87	%
32.	Caiçara	95	%
33.	Laranjeiras	87	%
34.	Areia	95	%
35.	Umbuzeiro	76	%
36.	Sapé	77	%
37.	Bananeiras	84	%
38.	Espírito Santo	90	%
39.	Aranma	85	%
40.	Pilar	87	%
41.	Serraria	77	%

A média dos índices do grau de alfabetização feminina é de 79,5%, de 1 a 14,80,6%, de 15 a 27 e 86,6%, de 28 a 41. Ao contrário do que foi verificado em outros Estados, o grau relativo da alfabetização feminina é mais elevado nos municípios de menor alfabetização geral do que nos de maior alfabetização. Confirma-se esta conclusão pelo cálculo do coeficiente de correlação entre o grau relativo de alfabetização feminina e a cota de alfabetização geral, que resulta igual a $-0,34$, indicando uma leve correlação negativa.

Assinala-se aqui esta situação singular, deixando-se para ulteriores estudos a pesquisa dos fatores que contribuem para determiná-la.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE AGOSTO DE 1946

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

- i — E' publicado o Aviso n.º 953, de 30-7-946, do Ministro da Guerra, que aprova o distintivo do "Curso de Guerra Química".
- 2 — E' publicado o Decreto-lei número 9.533, de 31-7-946, que dispõe sobre a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, referentes ao exercício da Engenharia, Arquitetura e Agrimensura.
- 2 — E' publicado o Decreto n.º 21.020, de 24-4-946, que concede reconhecimento sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Jardinópolis, no Estado de São Paulo.
- 3 — E' publicada a Portaria n.º 452, de 23-7-946, do Ministro da Educação, que aprova e manda executar as Instruções destinadas a regular a Orientação Educacional no Colégio Pedro II.
- 7 — E' publicada a Portaria n.º 9.538 de 5-8-946, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções Provisórias para funcionamento da Escola de Sargentos das Armas.
- 12 — E' publicada a Portaria n.º 208, de 9-8-946, do Ministro da Aeronáutica, que altera o artigo 4.º das Instruções para o Ensino da Escola de Aeronáutica, aprovada pela Portaria n.º 121, de 25-3-946.
- 12 — E' publicada a Portaria n.º 468, de 7-8-946, do Ministro da Educação que expede o programa de Matemática e respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial básico.
- 12 — E' publicada a Portaria n.º 469, de 7-8-946, do Ministro da Educação, que expede o programa de Matemática e respectivas instruções metodológicas, para os cursos comerciais técnicos.
- 12 — E' publicada a Portaria n.º 470, de 7-8-946, do Ministro da Educação, que aprova a relação dos ofícios que reclamam formação profissional, organizada pelo Conselho Nacional do Serviço de Aprendizagem Industrial.
- 12 — E' publicada a Portaria n.º 13, de 21-5-946, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que altera as Instruções para a educação física nos estabelecimentos de ensino sob fiscalização federal

13 — E' publicada a Portaria n.º 445, de 19-7-946, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N. S. das Graças, com sede em Irati, no Estado do Paraná.

14 — Iv publicado o Decreto-lei número 9.568, de 12-8-946, que retifica a alínea *h* do artigo 14 do Decreto-lei n.º 8.393, de 17-12-946, que dispõe sobre a autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar da Universidade do Brasil, modificado pelo Decreto-lei n.º 9.377, de 18-6-946.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 9.576, de 12-8-946, que modifica disposições do Decreto-lei n.º 4.481, de 16-7-942, que dispõe sobre a aprendizagem dos industriados, estabelece deveres dos empregadores e dos aprendizes relativamente a essa aprendizagem.

14 — E' publicado o Decreto número 21.599, de 12-9-946, que modifica disposições do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18-6-946.

14 — E' publicado o Decreto número 21.609, que amplia a ação didática da Escola Técnica de São Paulo.

16 — E' publicada a Portaria número 253-A, de 31-7-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, na VI Seção dos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso de Português e Redação Oficial, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

16 — E' publicada a Portaria número 253-B, de 31-7-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da VI Seção, Cursos pelo Rádio, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

16 — E' publicada a Portaria número 253-C, de 31-7-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, na VI Seção dos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso de Legislação de Pessoal, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 9.585, de 15-8-946, que concede o título de Engenheiro Agrônomo aos diplomados por estabelecimentos de ensino superior de Agronomia.

17 — E' publicada a Portaria número 253-A, de 31-7-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da VI Seção, Cursos pelo Rádio, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

17 — E' publicada a Portaria número 253-B, de 31-7-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, na VI Seção dos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento um Curso de Português e Redação Oficial, e aprova as Ins-

truções Reguladoras do seu funcionamento.

19 — E' publicado o Decreto-lei número 9.594, de 16-8-946, que abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.266,70 para pagamento de gratificação de magistério.

21 — E' publicado o Decreto-lei número 9.607, de 19-8-946, que dispõe sobre a exigência do estágio em zona rural e em zona suburbana remota e de difícil acesso, de professor de curso primário, a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.546, de 3-1-946.

ar — E' publicada a Portaria n.º 311, de 17-8-946, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as Instruções para a matrícula de sargento, da F. A. B. na Escola Técnica de Aviação.

21 — São publicados os Regimentos da Reitoria da Universidade do Brasil, da Assembléia Universitária e do Conselho de Curadores da Universidade do Brasil.

23 — E' publicado o Decreto-lei número 9.613, de 20-8-946, que decreta a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

23 — E' publicado o Decreto-lei número 9.614, de 20-8-946, que expede as disposições transitórias para a execução da Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

23 — E' publicado o Decreto número 21.667, de 20-8-946, que expede o Regulamento dos Currículos do Ensino Agrícola.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 9.636, de 22-8-946, que incorpora ao patrimônio da União o Hospital Geral São Francisco de Assis, de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, o qual será entregue à Universidade do Brasil, para manutenção de um hospital-escola destinado ao treinamento das alunas da Escola de Enfermeiras Ana Néri.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 9.642 de 22-8-946, que abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito de Cr\$ 10.541,90 para pagamento de gratificações do magistério.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 9.643, de 22-8-946, que abre ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 51.296,80 para pagamento de gratificação de magistério.

24 — E' publicado o Decreto número 21.695, de 21-8-946, que altera a redação dos artigos 46 e 61 do Regulamento da Escola de Estado-Maior, aprovado pelo Decreto n.º 10.790, de 9-11-942, e modificado pelo Decreto número 12.945 de 19-7-943.

24 — E' publicada a Ata de 16-8-946, do Conselho Nacional de Educação, relativa à sessão de instalação da segunda reunião ordinária do ano.

24 — E' publicada a Ata de 16-8-946, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2ª sessão da 2ª reunião ordinária do ano.

26 — E' publicado o Decreto número 21.026, de 26-4-946, que autoriza o Ginásio da Escola Normal Oficial, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, a funcionar como colégio.

30 — E' publicada a Portaria n° 286, de 28-8-946, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do mencionado Departamento, um Curso Extraordinário de Estatística, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

31 — E' publicado o Decreto número 21.731, de 29-8-946, que concede subvenções a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1946, na importância total do Cr\$ 2.805.000,00.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO nos ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicado o Decreto número 8.575 A, de 23-7-946, do Prefeito do Distrito Federal, que extingue dois cargos de Professor de Curso Secundário 110 Quadro Suplementar.

1 — E' publicado o Decreto número 2.036, de 31-7-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 15.000,00 à 3ª série da Faculdade Católica de Filosofia para excursão de estudos.

1 — E' publicado o Decreto número 2.037, de 31-7-946, do estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 15.000,00 à turma

de contadores da Faculdade de Administração e Finanças de Porto Alegre, para viagem de estudos.

1 — E' publicado o Decreto número 29.040, de 31-7-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede Cr\$ 3.000,00 a professor particular.

1 — E' publicado o Decreto n° 131, de 23-7-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. na Fazenda Vargem Grande, Município de Ipanamá.

1 — E' publicado o Decreto II° 11-32, de 23-7-946, do Estado de Goiás, que cria E.I. mista na Fazenda Campo Alegre, Município de Suçupara.

2 — E' publicado o Decreto número 2.042, de 31-7-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Instituto de Menores, de Pelotas.

2 — E' publicado o Decreto número 2.043, de 31-7-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 80.000,00 ao Círculo Operário Caxiense, para atender à manutenção das aulas noturnas e compra de material para a montagem da Seção de Ensino Técnico Profissional.

2 — E' publicado o Decreto-lei número 1.139, de 1-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que ratifica o Convênio Estadual do Ensino Primário.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 1.699, de 2-8-946, do Estado

do Rio de Janeiro, que cria e discrimina a localização da 20 escolas primárias.

3 — E' publicado o Decreto numero 2.045, de 2-S-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que altera a classificação de diversos G. E. das cidades de Itaqui, Erechim, Getúlio Vargas e Marcelino Ramos.

3 — E' publicado o Decreto número 2.046. de 2-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que transfere a E.I. de Rincão do Faixinal, para Passo Verde, ambas no Município de São Sópé.

3 — E' publicado o Decreto número 2.047. de 2-8-946. do Estado do Rio Grande do Sul. que cria G. E. de 1.º estágio em Vila de Caseros, Município de Lagoa Vermelha.

3 — E' publicado o Decreto número 2.04X. de 2-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxilio de Cr\$ 10.000.00 à Sociedade Assis Brasil, de educação rural, da Cidade de Bagé.

3 — E' publicado o Decreto 11." 734. de 30-7-946. do Estado de Goiás que cria E. I. em Jatai, Distrito de Rudá, Município de Ipameri.

3 — E' publicado o Decreto n.º 135, de 30-7-946. do Estado de Goiás, que desdobra em duas uma para cada sexo, a E. I. mista de Varjão, Distrito de Guapo, Município de Goiânia.

3 — E' publicado o Decreto n.º 136, de 30-7-946. do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Distrito de Ttaiu. Município de Goiás.

3 — E' publicado o Decreto n.º 63, de 27-7-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. no Passo de Pedras, Município de Bela Vista.

3 — E' publicado o Decreto n.º 64, de 27-7-946, do Território de Ponta Porã, que cria duas E. I., localizando-as em Potreiroito Machado e São Tomás, Município de Ponta Porã.

3 — E' publicado o Decreto n.º 65, de 27-7-946, do Território de Ponta Porã. que cria E. I. na Fazenda Pederneira, Município de Miranda .

3 — E' publicado o Decreto n.º 66, de 31-7-946, do Território de Ponta Porã. que cria E. I. na Fazenda Itaquapiru. Município de Ponta Porã.

3 — E' publicado o Decreto n.º 67, de 31-7-946. do Território de Ponta Porã, que cria E. I. na Fazenda Catete. Distrito de Apa, Município de Ponta Porã.

3 — E' publicado o Decreto n.º 68, de 31-7-946, do Território de Ponta Porã. que cria duas E. I. nas Cidade de Dourados, Município de Dourados.

3 — E' publicado o Decreto n.º 69, de 31-7-946. do Território de Ponta Porã. que cria E. T. na Fazenda Dourada, município de Dourados .

3 — E' publicado o Decreto n.º 70, de 31-7-946, do Território de Ponta Porã. que cria duas E. I. lo-

calizando-as em Cabeceira do Roncador e Fazenda São Lourenço. Distrito de Apa, Município de Ponta Porã.

3 — E' publicado o Decreto n.º 71, de 31-7-946, do Território de Ponta Porã, que cria duas L. I. uma em Paranhos e outra em Igua temi. Município de Ponta Porã.

4 — E' publicado o Decreto n.º 808, de 3-8-946, do Estado da Paraíba, que cria duas escolas primárias mistas no Município de Itabaiana.

4 — E' publicado o Decreto n.º 809, de 3-8-946, do Estado da Paraíba, que cria duas escolas primárias no Município de Areia, uma em Citó e outra em Pau Ferro.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 1.286, de 31-7-946, do Estado do Maranhão, que concede isenção de taxas aos materiais, mobiliário e aos aparelhos destinados ao Ginásio Maranhense São Francisco de Paula.

6 — E' publicado o Decreto n.º 385, de 31-7-946, do Estado do Maranhão, que transforma em G. E. as escolas agrupadas do Município de Riachão.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 1.262, de 2-8-946, do Estado do Piauí, que concede subvenção anual de Cr\$ 12.000,00 ao Curso Profissional Fenninio Dom Barreto.

6 — E' publicado o Decreto n.º 583, de 5-8-946, do listado do Rio Grande do Norte, que cria sete fun-

ções gratificadas de Diretor de Jardim de Infância,

6 — O governo do Estado de Minas Gerais cria o 4.º G. E. da cidade de Uberaba.

o — E' publicado o Decreto n.º 137 de 30-7-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Município de Mineiros,

6 — E' publicado o Decreto n.º 138, de 30-7-940, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Monjolino, Município de Morrilhos,

6 — E' publicado o Decreto n.º 139 de 30-7-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Casa Branca, Município de Cristalina.

7 — E' publicado o Decreto-lei número 1.429, de 6-8-946, do Estado de Pernambuco, que abre crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 à verba "Melhoramentos de Educação".

7 — E' publicado o Decreto-lei número 1.432, de 6-8-946, do Estado de Pernambuco, que altera denominação da carreira de Assistente da Escola Superior de Agricultura e Química.

7 — E' publicado o Decreto-lei número 1.433, de 6-8-946, do Estado de Pernambuco, que organiza os corpos docente e médico da Escola Industrial de Pernambuco.

7 — E' publicado o Decreto n.º 30 de 5-8-946, do Estado de Santa

Catarina, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Estado e a União Sul Brasileira de Educação e Ensino.

i

7 — E' publicado o Decreto n.º 140, de 1-8-946, do Estado de Goiás, que dispõe sobre a Comissão de Reforma do Ensino Primário e Normal do Estado.

8 — E' publicado o Decreto-lei número 1.488, de 7-8-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que transforma em G. E. a Escola Reunida Padre Cosme, da Cidade de São Miguel.

8 — E' publicado o Decreto n.º 810, de 7-8-946, do Estado da Paraíba, que cria duas escolas primárias mistas no Município de Bananeiras.

8 — E' publicado o Decreto n.º 811, de 7-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de ratos.

8 — E' publicado o Decreto número 15.930, de 7-8-946, do Estado de São Paulo, que dá a denominação de Dr. Júlio Prestes de Albuquerque ao Colégio Estadual de Sorocaba.

9 — E' publicado o Decreto n.º 812, de 8-7-946, do Estado da Paraíba, que cria escola noturna no Município de Antenor Navarro.

9 — E' publicado o Decreto 11.º 813, de 8-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de Antenor Navarro.

9 — E' publicado o Decreto n.º 814, de 8-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de S. João do Cariri.

9 — E" publicado o Decreto n.º 815, de 8-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária noturna masculina, na Cidade de Caiçara.

9 — E' publicado o Decreto n.º 816, de 8-8-946, do Estado da Paraíba, que transfere escola de local no Município de São João do Cariri.

9 — V,' publicado o Decreto n.º 142, de 1-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Goiânia, Município de Goiânia.

9 — E' publicado o Decreto n.º 143, de 1-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. T. em cada uma das fazendas Água Doce, Brejão e Arapuça, nos Municípios de Arraias, S. Domingos e Suçupara.

9 — E' publicado o Decreto n.º 145, de 2-8-946, do Estado de Goiás, que transfere para o Abrigo Cristo Redentor, de Goiânia, a E. I. anexa ao Patronato Agrícola Presidente Vargas.

9 — E' publicado o Decreto n.º 147, de 6-8-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas uma para cada sexo a E. I. mista Vitor Coelho de Almeida, de Goiânia.

10 — E' publicado o Decreto número 1.268, de 7-8-946, do Estado do Piauí, que abre crédito suplementar de Cr\$ 272.295.90, à verba do Departamento de Educação.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 1.269, de 7-8-946, do Estado do Piauí, que abre crédito suplementar de Cr\$ 202.918,40, destinado ao Colégio Estadual do Piauí.

10 — E' publicado o Decreto-lei número J.274, de 7-8-946, do Estado do Piauí, que cria dez E. I. nos Municípios de Altos, Campo Maior, José de Freitas e Simplicio Mendes.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 1.275, de 7-8-946, do Estado do Piauí, que cria seis E. I. 110 Município de São João do Piauí.

10 — E' publicado o Decreto n.º 817, de 9-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Fazenda Crasto, Município de Guarabira.

10 — E' publicado o Decreto n.º 818, de 9-8-946, do Estado da Paraíba que cria escola primária mista na Fazenda Caxangã, Município de Campina Grande.

10 — E' publicado o Decreto n.º 819, de 9-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Cidade de Areia.

10 — E' publicado o Decreto n.º 820, de 9-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista noturna no Povoado de Remigio, Município de Areia.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 15.934, de 9-8-946, do Estado de São Paulo, que subordina, em caráter de experiência, a Escola Profissional Agrícola Industrial Mista Cônego José Bento, de Jaca-

rei, à Diretoria Geral do Departamento do Serviço Social, da Secretaria da Justiça.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 15.936, de 9-8-946, do Estado de São Paulo, que eleva os padrões de vencimentos dos cargos de Professor Primário e dá outras providências.

10 — E' publicado o Decreto n.º 72, de 8-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. T. em Porto Esperança, Município de Miranda.

10 — E' publicado o Decreto n.º -3, de 8-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. em Catingueiroí Município de Maracaju.

10 — E' publicado o Decreto n.º 74, de 8-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. em Mosqueteiro, Distrito de Apa, Município de Ponta Porã.

10 — E' publicado o Decreto n.º 75, de 8-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. na Colônia Penzo, Distrito de Apa, Município de Ponta Porã.

10 — E' publicado o Decreto n.º 76, de 8-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. em Peguajhó, na Cidade de Ponta Porã.

13 — E' publicado o Despacho de 13-8-946, do Estado do Maranhão, que concede auxílio de Cr\$ 3.000,00 ao Patronato São José, do Miunépio de Ribamar.

13 — E' publicado o Decreto-lei numero 15.942, de 10-8-946, do listado de São Paulo, que dispõe sobre á emissão de um empréstimo de Cr\$ 200.000.000.00 para as obras da cidade Universitária da Universidade de São Paulo.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 15.950, de 12-8-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a educação de uma escola normal em Rfibeirão Preto.

13 — E' publicado o Dècretd-Iei mínino 1.146, de 12-8-946, do listado do Rio Cirande do Sul, que abre créditos adicionais, reduz e cancela dotações orçamentárias referentes à educação.

13 — E' publicado o Decreto número 2.056, de 12-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que classifica em 1.º estágio o G. E. do Frigorífico Armour, em Livramento.

13 — E' publicado o Decreto número 2.057, de 12-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que denomina General Souza Doca o G E, de Mussum, Município de Guaporé.

13 — E' publicado o Decreto número 2.058, de 12-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxilio de Cr\$ 7.000,00 á professora presentemente fazendo curso de aperfeiçoamento nos EE, UU.

15 — E' publicado o Decreto n.º 821 de 14-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola rudimentar mista noturna no Povoado d.; São Bento, Município de Brejo da Cruz.

15 — E' publicado o Decreto n.º 822, de 14-8-946, do Estado da Paraíba que transfere escola primária mista no Município de Brejo da Cruz.

15 — E' publicado o Decreto n.º 148, de 9-8-946, do Estado de Goiás, que cria duas E. I., uma para cada sexo, junto ao Grêmio Cultural Civil e Militar da Cidade de Ipameri.

15 — E' publicado o Derreto n.º 149, de 10-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista na Fazenda Ruibarbo, Município de Anicuns.

15 — E' publicado o Decreto n.º 151, de 10-8-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a E. T. mista do povoado de Arcão, Município de Corumbaba.

17 — E' publicada a Resolução n.º 42, de 16-8-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da P. D. !". que classifica as Escolas do Departamento de Educação Primária para efeito do estágio de professores a que se refere o Deçreto-lei n.º 8.546, de 3-1-946.

17 — E' publicado o Decreto n.º 99, de 9-8-946, do Estado do Piauí, que denomina José Martins as E. R. do Povoado Elesbão Veloso, Município de Berlingas.

17 — E' publicado o Decreto n.º 154 de 12-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. no Povoado de Veríssimo, Município de Goiandira.

17 — E' publicado o Decreto n.º 155, de 12-8-946, do Estado de Goiás.

que desdobra em duas. uma para cada sexo, a E. I. mista da Vila de Mairipotaba, Município de Piraeanjuba.

17 — E' publicado o Decreto n.º 156, de 12-8-946. do Estado de Goiás, que cria duas E. I. nas localidades "Manuel José" e "Acaba Rabo", Município de Cristalina.

17 — E' publicado o Decreto n.º 157, de 12-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista no lugar denominado Campestre, na Fazenda Santo Antônio, Município de Anicuns.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 15.964. de 14-8-946, do Estado de São Paulo, que cria, no Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social, o Instituto Modelo Feminino de Menores.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 15.966. de 14-8-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação, no Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social, do Instituto de Menores de taras.

[8 — E' publicado o Decreto-lei numero 15.068. de 14-8-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação, no Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social, do Instituto Agrícola de Menores, de Batatais.

21 — E' publicada a Resolução n.º 44. de 20-8-946. do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que institui no mês de setembro, a "Grande Fei-

ra do Livro", sob os auspícios da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

21 — E' publicado o Decreto n.º 826, de 20-8-946, do Estado da Paraíba, que transfere escola primária mista no Município de Princesa Isabel.

21 — E' publicado o Decreto n.º 827, de 20-8-946, do Estado da Paraíba, que transforma em escola primária mista a escola rudimentar noturna masculina da Vila Mari, Município de Sapé.

21 — E' publicado o Decreto n.º 828, de 20-8-946, do Estado da Paraíba, que denomina Coronel Espinola, a escola rudimentar mista da Fazenda Várzea, Município de Araruna.

21 — E' publicado o Decreto número 2.779, de 20-8-946. do Estado do Rio de Janeiro, que cria grupo escolar na cidade de Mangaratiba.

22 — E' publicada a Resolução n.º 45. de Agosto de 1946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da P. D. F. que cria, na Secretaria Geral de Educação e Cultura, um Curso Elementar para Adultos.

22 — E' publicado o Decreto-lei número S54, de 20-8-946, do Estado da Paraíba, que concede pensão mensal de Cr\$ 500,00 à professora do magistério primário particular.

22 — E' publicado o Decreto n.º 820. de 21-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista em Logradouro, Município de Campina Grande.

22 — E' publicado o Decreto n.º 839, de 21-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista em cada uma das fazendas: Catinga dos Andradas, Riacho Seco, e São José. Município de Catolé, do Rocha.

22 — E' publicado o Decreto n.º 831, de 21 -8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária ,nista em cada uma das fazendas: Saco de Andreza, Riacho de Boi's, Boqueirão do Cardoso e Mata do Maracuá, Município de Piancó.

23 — E' publicada a Resolução n.º 46, de 22-8-946, elo Secretário Geral de Educação e Cultura da P. D. F, que dá à Escola 10-11, em Cordovil, no Distrito Federal, a denominação de "Escola Cardeal Câmara".

23 — E' publicado o Decreto 11.º 835, de 22-8-946, do Estado da Paraíba, que cria duas escolas primárias mistas no Município de Caiçara,

23 — E' publicado o Decreto n.º 836, de 22-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária m,-turna masculina na Vila Tautuba. Município de Guarabira.

23 — E' publicado o Decreto n.º 837, de 23-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Fazenda Jaramataia, Município de São João do Cariri.

23 — E' publicado o Decreto n.º 838, de 22-8-946, do Estado da Paraíba que transfere escolas no Município de São João do Cariri.

23 — E" publicado o Decreto-lei número 1.139, de 1-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que ratifica o Convênio Estadual do Ensino Primário.

23 — E' publicado o Decreto 11 ° 158, de 13-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista no Povoado Missões e outra na Vila Taipas, Município de Dianópolis.

23 — E' publicado o Decreto 11.º 159, de 13-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. em cada uma das Fazendas Boa Vista, Larga e São Bento, no Município de Suçupara .

23 — E' publicado o Decreto n.º 160, de 14-8-946, do Estado de Goiás. que cria E. I. mista no Povoado Maratá, Município de Pires do Rio.

23 — E' publicado o Decreto n.º 161, de 14-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das fazendas: Caetés, Azul, Jurema, Mata, Furna, Piancó, Lagoa Formosa. Macacos, Sozinha, Mata Pasto e Porções. Município de Anápolis.

23 — E' publicado o Decreto n.º 162, de 14-8-946. do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada um dos povoados: Corretinho, Monte Santo e Tranqueira, Município de Araguacema.

27, — E' publicado o Decreto n.º 163, de 14-8-946, do Estado de Goiás que cria E. I. nos povoados de Panela de Ferro, Novo Acordo c Lngeado, Município de Pedro Afonso.

23 — E' publicado o Decreto n.º 164, de 14-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado Olho Grande. Município de Toeanópolis.

23 — E' publicado o Decreto n.º 165 de 14-8-946, do Estado de Goiás, que dispõe sobre a instalação do G. E. de Balisa.

23 — E' publicado o Decreto n.º 166, de 16-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. na Fazenda.: Imbira, Município de Goiânia.

24 — São publicadas as Instruções s/n. (Anteprojeto), de 26-8-946, da Secretaria Geral de Educação e Cultura da P. 1). F. que regalam os atos de designação e transferência dos membros do Magistério Primário do Distrito Federal.

24 — E' publicado o Decreto s/n. de 21-8-946, do listado do Maranhão, que designa Assistente de Ensino de Educação Física, para fazer estágio nos parques infantis da Prefeitura do Distrito Federal, pelo prazo de dois meses.

25 — E* publicado o Decreto 1:º 842, de 24-8-946, do Estado da Paraíba, que transforma em escola noturna mista a escola feminina do Município de Santa Luzia de Sabugi.

25 — E' publicado o Decreto n.º 843, de 24-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de Cajazeiras.

25 — E' publicado o Decreto n.º 844, de 24-8-946, do Estado da Pa-

raíba, que cria duas escolas primárias no Município de Mosteiro.

25 — E' publicado o Decreto n.º 845, de 24-8-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de João Pessoa.

25 — E' publicado o Decreto n.º 846, de 24-8-946, do Estado da Paraíba, que transfere escola rudimentar mista no Município de Alagoa Grande.

25 — E' publicado o Decreto n.º 847, de 24-8-946, do Estado da Paraíba, que transfere escola primária rudimentar no Município de Inga.

25 — E' publicado o Decreto-lei número 1.723, de 24-8-946, do Estado do Rio de Janeiro, que extingue cargo de professor de História Natural e cria cargo de professor de Geografia. Corografia do Brasil e Cosmografia. do Instituto de Educação.

26 — E' publicado o Decreto número 2.069, de 24-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 5000.000.00 à União Sul Brasileira de Educação e Ensino, sediada em Porto Alegre, para a organização da Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

27 — E' publicado o Decreto-lei número 1.288, de 23-8-946, do Estado do Piauí, que eleva à categoria de G. E. com a mesma denominação as E. R. David Caldas, de Esperantina.

27 — E' publicado o Decreto-lei número 1. 289, de 23-8-946, do Estado do Piauí, que eleva à categoria de G, E., com a mesma denominação as E. R. Armando Burlamaqui, de Oliveiras.

27 — E' publicado o Ato n.º .. 2.128, de 26-8-946. do Estado de Pernambuco, que cria, na Fortaleza de Brum, o Museu da Restauração destinado a recolher e expor objetos e documentos ligados à campanha da Restauração Pernambucana, no século XVII.

27 — E' publicado o Decreto n.º 167, de 19-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das fazendas: Três Borrás, Barreiros, Santa Bárbara, Bonsucesso e Palmital, respectivamente nos Municípios de Piracanjuba, Goandira, Goiatuba. Anicuns e Formosa.

27 — E' publicado o Decreto n.º 168, de 19-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado de Lages, Município de Cavalcante.

27 — E' publicado o Decreto n.º 169, de 19-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das fazendas Barreires e Riacho, ambas no Município de Luziânia.

27 — E' publicado o Decreto n.º 170, de 19-8-946. do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das fazendas Dores de Macaubas, Macaúba e Borbokva, Município de Anápolis.

27 — E' publicado o Decreto n.º 172. de 19-8-946. do Estado de Goiás.

que cria E. I. mista em cada uma das fazendas: Bocaina e Rio das Pedras, respectivamente nos Municípios de Goiás e Itapaci.

27 — E' publicado o Decreto n.º 173, de 19-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. T. em cala uma das fazendas: Água Mansa. Água Limpa, Serra Negra, São Francisco. São João, Lagoas, Boa Esperança e Estreito, Município de Rio Verde.

27 — E' publicado o Desreto n.º 174, de 29-7-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista III Fazenda Barreiros, Município de Itumbiara.

27 — E' publicado o Decreto n." 175, de 20-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das fazendas: Mangabeira, Barreiro de Baixo, Olho d'Água e S. Vicente. Município de São Domingos.

27 — E' publicado o Decreto n.º 176, de 20-8-946. do Estado de Goiás. que autoriza a instalação do grupo escolar de Ipegluari, Município do Rio Verde.

27 — E' publicado o Decreto n." '78. de 20-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Claros, Município de Cristalina.

27 — E' publicado o Decreto n.º 179. de 22-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. T. mista em cada uma das fazendas Cachoeira do Rio Preto e Fundai, nos Municípios de Quirinópolis e Anicuns, respectivamente.

27 — E' publicado o Decreto n.º 181, de 23-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista em cada uma das fazendas: Barreiros de São José e Araras, Município de Morinhos.

28 — E' publicada a Resolução n.º 48, de 27-8-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da P. D. F. que institui dois concursos para as melhores composições inspiradas nas obras de Antônio de Castro Alves.

28 — E' publicado o Decreto n.º 395, de 26-8-946, do Estado do Maranhão, que dá nova estrutura ao ensino primário,

28 — E' publicado o Decreto Número 1.155, de 27-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que fixa vantagens aos professores do Colégio Estadual Júlio de Castilhos, de Porto Alegre.

29 — E' publicado o Decreto número 2.072, de 28-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 15.000,00 à Cruzada Pró-Ginástos, de Veranópolis.

29 — E' publicado o Decreto n.º 180, de 23-8-946, do Estado de Goiás, que transfere a escola da Fazenda Mondongo para a Fazenda Tamandá ambas no Município de Pirenópolis.

29 — E' publicado o Decreto n.º 182 de 23-8-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas a E. I. noturna criada pelo Decreto n.º 9 de 20-2-945, em Goiânia.

29 — E' publicado o Decreto n.º 183, de 23-8-946, do Estado de Goiás, que cria quatro E. I. no Município de Luziânia,

29 — E' publicado o Decreto n.º 184, de 23-8-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a E. I. mista do Povoado Maratá, Município de Pires do Rio.

29 — E' publicado o Decreto n.º 1851 de 26-8-946 do Estado de Goiás, que dispõe sobre a doação de terrenos para construção de escolas em Goiás.

—9 — E' publicado o Decreto n.º 186, de 27-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. em cada das fazendas Chapadas de Nova Perna e Vão de Moleque, Município de Cavalcante.

30 — E' publicado o Decreto número 15.992, de 29-8-946, do Estado de São Paulo, que relota cargo de Professor Secundário.

30 — E' publicado o Decreto número 15.993, de 29-8-946, do Estado de São Paulo, que dá regulamento ao estabelecido llo § n.º do art. 2.º do Decreto n.º 12.801, de 13-7-942, sobre os candidatos a ingresso no magistério primário.

31 — E' publicado o Decreto n.º 297, de 30-8-946, do Estado do Maranhão, que dá nova estrutura ao sistema de ensino normal

31 — E' publicado o Decreto-lei número 1.293 de 29-8-9-6, do Estado do Piauí, que incorpora à júriss-

dição do Estado as escolas Tersandro Paz e Domingos Monteiro, da Municipalidade da Capital.

31 — E' publicado o Decreto-lei número 1.294, de 29-8-946, do Estado do Piauí, que cria E. I. no Povoador de Carapebas, Município de Luis Correia.

31 — E' publicado o Decreto-lei número 1.158, de 30-8-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que dá nova aplicação ao crédito especial de de 11.300.000,00 abarcado pelo Decreto-lei n.º 1.089, de 7-5-946, destinado a Servir de reforço às verbas do ensino primário.

31 — E' publicado o Decreto n.º 187, de 27-8-946, do Estado de Goiás, que cria unia E. I. mista em cada uma das fazendas: Aldeia, Água Doce, Morro, Serrinha e Cameleira, Município de Natividade.

31 — E' publicado o Decreto n.º 188, de 27-8-946, do Estado de Goiás, que autoriza a instalação do grupo escolar de faturai. Município de Inhumas.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3 — E' publicado o Decreto-lei número 63, de 20-5-946, da Prefeitura de S. Raimundo Nonato ('Piauí'), que reduz á contribuição do Município para o ensino estadual e anula o auxílio concedido ao Centro Piauiense do Rio de Janeiro.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 144, de 31-7-946, da Prefeitura de Parnaíba (Piauí), que re-

duz a verba destinada a pessoal docente.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 63, de 11-6-946, da Prefeitura de Piracuruca (Piauí), que abre crédito suplementar de Cr\$ 7.500,00, destinado à educação pública.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 3, de 7-8-946, da Prefeitura de Amarante (Piauí), que anula a contribuição concedida ao Centro Piauiense do Rio de Janeiro.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 3, de 12-8-946, da Prefeitura de Beneditinos (Piauí), que dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos funcionários municipais.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 29, de 12-8-946, da Prefeitura de Esperantina (Piauí), que anula a contribuição concedida ao Centro Piauiense do Rio de Janeiro.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 2, de 12-6-946, da Prefeitura de Beneditos (Piauí), que anula a contribuição concedida ao Centro Piauiense do Rio de Janeiro.

20 — E' publicado o Decreto-lei número 99, da Prefeitura de Campo Maior (Piauí), que abre crédito suplementar de Cr\$ 2.500,00 destinados à educação pública.

20 — E' publicado o Decreto n.º 4, de 5-6-946, da Prefeitura de Miguel Alves (Piauí), que abre crédito suplementar para pagamento da contribuição ao ensino estadual.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 3, de 4-7-946, da Prefeitura

ra de Marvão (Piauí), que abre crédito suplementar de Cr\$ 7.000,00 para pagamento da Contribuição do Município ao ensino estadual.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 95. de 5-8-946, da Prefeitura de Campo Maior (Piauí), que concede auxílio de Cr\$ 100.000,00 para fundação do ginásio local.

30 — E' publicado o Decreto lei número 4, de 1-7-946, da Prefeitura de Paulistana (Piauí), que abre crédito suplementar de Cr\$ 3.060,00, para despesas com o aluguel de prédio escolar e pagamento da contribuição do Município ao ensino estadual.

IV — NOTICIÁRIO

r — No gabinete do Ministro da Educação e Saúde foram entregues simbolicamente setenta e quatro escolas primárias rurais ao Estado de Goiás, em cumprimento ao Convênio Nacional do Ensino Primário.

1 — Noticia-se de Buenos Aires que a delegação de estudantes da Faculdade de Filosofia de Porto Alegre, que visita aquela capital, tem sido alvo de homenagens por parte dos estudantes e das autoridades locais.

1 — Noticia-se que foi criada no Estado do Pará a Faculdade de Filosofia do Estado.

1 — Noticia-se que se realizou a aula inaugural do curso de assisten-

tes de auxiliares sociais junto à indústria, da Escola de Serviço Social. de São Paulo.

1 — Noticia-se que foi instalado no Grupo Escolar de Cajobi, São Paulo, o Serviço de Assistência Médico-Escolar.

1 — Inaugura-se em Belo Horizonte o Grupo Escolar Padre Eustáquio (Minas Gerais).

1 — Noticia-se que foram inaugurados dois grupos escolares no território de Iguazu, um no Município de Maagueirilha, outro no Município de Xapecó.

2 — Toma posse do cargo de Reitor da Universidade do Recife o Prof. Joaquim Amazonas, em solenidade realizada no gabinete do Ministro da Educação e Saúde.

2 — Foi recebida em audiência pelo Ministro interino da Educação e Saúde. Dr. Roberval Cordeiro de Faria, uma caravana de estudantes da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Porto Alegre.

2 — Noticia-se que faleceu em Minas Gerais o Pe. Mathias Willems, de nacionalidade alemã, educador de várias gerações de mineiros, no Colégio Arnaldo, de Belo Horizonte.

2 — Noticia-se que se está formando uma vasta rede de cursos noturnos para alfabetização de trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul. por iniciativa do governo estadual.

3 — Noticia-se do Rio Grande do Sul a comemoração do centenário da Biblioteca Riograndense.

3 — Noticia-se que está em funcionamento em Porto Alegre, a cargo do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, da Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, um círculo de estudantes para aperfeiçoamento técnico-pedagógico dos professores da Capital.

4 — Iª instalada em Belo Horizonte (Minas Gerais) a escola "Padre Matias", para ensino de adultos.

6 — Visita a cidade de Porto Alegre (R. G. do Sul) uma delegação de estudantes de medicina da República Uruguaia.

, - Noticia-se que foi instalada no Grupo Escolar Florisno Peixoto, de Belém (Pará) a Caixa Escolar Noturna Professor Travasso da Rocha.

7 — Noticia-se que uma delegação de estudantes da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre (R. G. do Sul) fará viagem de estudos às República; do Prata.

8 — E' assinado o acordo entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério da Educação e Saúde. pelo qual a União dará 28 escolas àquele Estado.

9 — Noticia-se a inauguração da Escola Catulo da Paixão Cearense, no Distrito Federal.

10 — Realiza-se no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro a cerimônia da inauguração da Escola Técnico-Profissional, com a finalidade de preparar operários especializados para o parque industrial da Marinha de Guerra.

10 — Noticia-se de São Paulo que foi fundada a Associação Paulista de Estudantes, que congregará alunos dos diversos colégios paulistanos.

10 — Noticia-se que completa meio século a Faculdade de Figenharia de Porto Alegre (R. Cr. do Sul).

11 — Noticia-se a inauguração de mais um grupo escolar em Monsanto, Minas Gerais.

12 — Noticia-se o falecimento do Prof. Francisco Venâncio Filho, catedrático do Instituto de Educação, do Rio de Janeiro.

12 — Noticia-se a inauguração de um internato que funcionará anexo à Escola de Aprendizes do SENAI, em Taubaté, São Paulo.

13 — Segue para a América do Norte o Sr. Fernando Tude de Sousa, representante do Brasil na Conferência de Educadores, a realizar-se em Endicot, Estado de New York.

13 — Chega ao Rio de Janeiro uma Missão Cultural Uruguaia. chefiada pelo Sr. Rodrigues Larreta, Ministro do Exterior do Uruguai.

13 — Noticia-se a solenidade da inauguração da Universidade do Recife. com a presença dos represen-

tantes do Ministro da Educação e das Universidades de São Paulo e Bahia.

15 — Noticia-se a realização do Campeonato Universitário Carioca de Atletismo.

15 — Noticia-se de Fortaleza que os escolares daquela capital terão assistência médica gratuita por decisão do Centro Médico Cearense.

16 — Toma posse no cargo de Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais o Prof. Tristão da Cunha.

17 — Inaugura-se o I Congresso Paulista de Estudantes do Ensino Secundário, sob os auspícios da Federação Estudantina de São Paulo.

17 — Noticia-se a solenidade de inauguração das E. R. Visconde de Taunay, de Guia Lopes de Laguna (T. de Ponta Porã).

17 — Comunica-se de Ponta Porã que foram instaladas em Bela Vista um Curso Popular Noturno e duas E. I. urbanas.

19 — Instala-se o curso noturno da Faculdade Nacional de Direito (Distrito Federal).

20 — Toma posse do cargo de Diretor da Divisão de Difusão Cultural da Secretaria da Educação do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Antonio Sousa Viana.

20 — E' instalado em Porto Alegre o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, criado

pelo Governo riograndense para servir de órgão complementar na direção da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

20 — Comunica-se de Ponta Porã que foram instaladas as E. I. de Caarapã, Bocajá, Bonfim e Boca de Juti recentemente criadas.

23 — Noticia-se que foi inscrito nos anais da Escola de Engenham da Universidade de Minas Gerais, uni voto de pesar pelo falecimento do Prof. Rodolfo Jacob.

24 — Chega a São Paulo o cientista uruguaio Pedro A. Barcia, catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Montevidéu.

25 — E' instalado o grupo escolar "Adelaide Bias Fortes" dá Barbacena (Minas Gerais).

27 — Realiza-se no Ministério da Educação e Saúde uma exposição de arte uruguaia, trazida pela Missão Cultural Uruguaia, que visita o Rio de Janeiro.

27 — Noticia-se que o Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte iniciou a Construção de dois novos G. E. no Município de Santa Cruz.

27 — Noticia-se que o povo de Corumbatai entregou ao Governo do Estado de São Paulo um terreno com 11 mil metros quadrados para construção de um grupo escolar naquele Município.

27 — Noticia-se que foram admitidas 241 professoras estagiárias no Estado do Rio Grande do Sul.

29 — São assinados em Goiânia os primeiros acordos entre o Governo do Estado de Goiás e as Prefeituras, como determina o Convênio Nacional do Ensino Primário. Estes primeiros acordos foram realizados com as Prefeituras Municipais de Taraguá e Pirenópolis.

31 — Visita o Rio de Janeiro, onde fará várias conferências, o professor Gordon Mirrik, da Universidade de Columbia.

31 — Encontra-se em Porto Alegre uma caravana de estudantes da Escola de Química do Recife (Pernambuco).

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE SETEMBRO DE 1946

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

2 — E' publicada a Ata de 21-8-946, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª sessão da 2.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Portaria n.º 6J2, de 30-8-946, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Inspetor de Crédito Agrícola, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

3 — E' publicada a Portaria n.º 18. s/d, do Diretor do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, que dispõe sobre o período de matrícula e férias.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 9.632, de 22-8-946, que dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo.

S — E' publicado o Decreto-lei número 9.707, de 3-9-946, que altera a denominação das Seções da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 9.708, de 3-9-946, que altera o Decreto-lei n.º 4.642, de 2-9-942, que dispõe sobre as bases de organização da instrução pré-militar.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.724, de 3-9-946, que aprova o Acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Inter-American Educational Foundation Inc., sobre educação industrial vocacional.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.726, de 3-9-946, que transfere cadeiras do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes para a Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.733, de 4-9-946, que dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomata, do Instituto Rio Branco.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.734, de 4-9-946, que altera o Decreto-lei n.º 8.444, de 26-12-945, que cria, no Ministério da Guerra, a Escola de Paraquedistas.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.737, de 4-9-946, que dispõe sobre o pessoal da Escola Politécnica da Bahia, e da Faculdade de Direito do Ceará.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 9.758, de 5-9-946, que transfere para Belterra, no Estado do Pará, e para o Vale de Solimões, no Estado do Amazonas, com a denominação de Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata e Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas, respectivamente, os atuais Aprendizados Agrícolas Manuel Barata, de Belém e Rio Branco, de Manaus.

9 — E' publicada uma Resolução Especial da Comissão Brasileiro-Americana de Educação industrial, que dispõe sobre depósito de Cr\$ 500.000,00, a ser feito pelo Governo do Brasil.

10 — E' publicada o Decreto-lei número 9.786, de 6-9-946, que fixa calculo mínimo para o Curso de Sociologia e Política, e reconhece a Escola Livre de Sociologia e Política, de São Paulo.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 9.787, de 6-9-946, que dispõe sobre a aplicação de dispositivos da Lei do Ensino Militar.

II — E' publicado o Decreto-lei número 9.815, de 9-9-946, que altera o Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-943, que reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

12 — E' publicado o Decreto n.º 21.147, de 22-5-946, que concede re-

conhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Hebreu Brasileiro, com sede no Distrito Federal.

12 — E' publicado o Decreto n.º 21.731 de 29-8-946, que concede subvenções a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1946, na importância total de Ct\$ 2.805.000,00.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 9.829, de ; 1-9-946, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Panamá, firmado no Rio de Janeiro, a 6-3-940.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 9.847, de 12-9-946, que altera o Decreto-lei n.º 4.130, de .. 26-8-942, que dispõe sobre a Lei do Ensino Militar.

14 — E' publicada a Portaria n.º 045, de 12-9-946, do Ministro da Agricultura, que aprova as instruções para o funcionamento do Curso Avulsa de Classificação de Produtos de Origem Animal e Vegetal, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

14 — E' publicada a Portaria n.º 646, de 12-9-946, do Ministro da Agricultura, que aprova as instruções para o funcionamento do Curso Avulso de revisão dos programas de curso de habilitação nas disciplinas de Física, Química e Biologia, para matrícula inicial nas Escolas da Universidade Rural, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

17 — E' publico o Decreto-lei número 9.875, de 16-9-945, que altera a composição do Conselho Nacional de Desportos.

17 — E' publicada a Portaria n° 105, de 2-9-946 do Diretor do Ensino Superior, que baixa instruções para a elaboração de relatórios sobre as atividades dos estabelecimentos de ensino superior, reconhecidos ou autorizados.

17 — E' publicado no Suplemento, o Decreto-lei n.º 9.909, de ... 17-9-946. que dispõe sobre os cargos de magistério da Prefeitura do Distrito Federal e sobre a carreira de Técnico às Educação da mesma Prefeitura.

17 — E' publicado, 110 Suplemento, o Decreto-lei n.º 9.912, de 17-9-946, que dispõe sobre a construção de praças de esportes.

19 — E' publicada 1 Portaria n.º 110, de 9-9-946, do Diretor do Ensino Superior, que expede Instruções aos Inspectores de cursos subordinados à Diretoria do Ensino Superior.

19 — E' publicada a Portaria n.º 9.640, de 16-9-946. do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a realização do III Pentatlon Militar Moderno Sul-Americano.

20 — E' publicado o termo de incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro (incorporada à Fundação Mauá, sob a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas Mauá) à Universidade do Brasil.

..20 — E' publicada a Portaria n.º 482, de 10-8-946, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Escola Normal João Neves da Fontoura, com sede em Cachoeira d> Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

20 — E' publicada -, Portaria n.º 458, de 26-7-946, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N. S. da Piedade, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

25 — E' publicada a Ata de .. 23-8-946, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.ª sessão da 2.ª reunião ordinária do ano.

26 — E' publicado o Decreto n.º 21.855, de 26-9-946, que concede equiparação à Escola de Enfermagem S. Vicente de Paulo, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará.

26 — E' publicada a Portaria n.º 676, de 24-9-946. do Ministro da Agricultura. que aprova Instruções reguladoras dos exames de validação de diplomas de agrônomo e veterinário.

26 — E' publicada a Portaria n.º 514. de 23-8-946, do Ministro da Educação, que cassa a inspeção preliminar concedida ao curso comercial básico da Escola Comercial Alfredo Baeta, com sede em Oura Preto, no listado de Minas Gerais

26 — E' publicada a Portaria n.º 513. de 23-8-946, que concede inspeção preliminar ao Curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Santa Inês, com sede na capital do Estado de São Paulo.

28 — E' publicada a Portaria n.º 544, de 24-9-946, do Ministro da Educação e Saúde, que designa representante junto ao Conselho de Curadores da Universidade da Bahia.

28 — E' publicada a Ata de .. 28-8-946, do Conselho Nacional de Educação, relativa á 5.ª sessão da 2.* reunião ordinária do ano.

30 — E' publicada a Portaria n." 548, de 27-9-946. do Ministro da Educação e Saúde, que designa servidores para estudos da legislação que indica, e para servirem como elementos de ligação entre este Ministério e os da Guerra, da Aero-náutica e da Marinha.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2 — E' publicado o Decreto-lei número 511, de 1-9-946, do Estado do Paraná, que fixa o número de aulas semanais dos professores catedráticos e dá outras providências.

2 — E' publicado o Decreto-lei número 1.163, de 31-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Conselho Estadual de Educação.

2 — E'. publicado o Decreto-lei número 1.164, de 31-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o quadro de funcionários do Conselho de Educação e extingue cargos e uma função gratificada 110 Quadro I. da mesma Secretaria.

2 — E' assinado o Decreto n.º 22. do Território do Iguazu. que

cria a E. I. de Colônia Esperança. 110 Município de Foz do Iguazu.

2 — E' assinado o Decreto n.º 23. do Território de Iguazu, que eleva a G.E. e dá denominação de José Bonifácio, às E. R. de Peperá no Município de Xapecó.

2 — E' assinado o Decreto n.º 24 do Território de Iguazu, que cria E. I. em Porto General Meira, Município de Foz do Iguazu.

2 — E' publicado o Decreto n.º 25, do Território do Iguazu. que cria dezessete E. I. duas construídas por conta do Território e quinze por conta de auxílio distribuído pelo Governo Federal, em virtude do Convênio Nacional do Ensino Primário.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 1.296, de 31-8-946, do tado do Piaui, que eleva a subvenção concedida e concede auxílio extraordinário aos Ginásios Dr. Demóstenes Avelino e Sagrado Coração de Jesus, de Teresina.

3 — E' publicado o Decreto 11" 2.076, de 31-8-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 10.000,00 aos aluno; do 3.º ano da Escola Técnica de Comércio de Porto Alegre.

3 — E' publicado o Decreto n.º 190, de 27-8-946. do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Cameleira, Município de Pires do Rio.

3 — E' publicado o Decreto n.º 191, de 27-8-946, do Estado de Goiás. que cria uma E. I. mista em cada

uma da- Fazendas S. Domingos, Retiro é Mocambo, todas no Município de Paraná;

3 — E' publicado o Decreto n.º 192, de 29-8-946, do Estado de Goiás, que transfere para a Fazenda Larga a E. I. da Fazenda Palmital, Município de Formosa, criada pelo Decreto n.º 167, de 19-8-946.

3 — E' publicado o Decreto n.º 193, de 29-8-946, do Estado de Goiás que cria E. I. mista na Fazenda Puba, Município de Itaberaí.

3 — E' publicado o Decreto n.º 194, de 49-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. em cada uma das vilas: Canoeiros e Tairussu. Município de Porto Nacional.

3 — E' publicado o Decreto n.º 195, de 29-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista nos povoados de Taquaraçusinho e Ipueira. no Município de Porto Nacional.

3 — E' publicado o Decreto n.º 196, de 29-8-946. do Estado de Goiás, que cria E. I. mista nos Bairros "Jundiaí", "Tiradentes" e "Santa Terezinha". Município de Anápolis.

3 — E' publicado o Decreto 11.º 197, de 29-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista junto à União Operária de Pedro Afonso, na cidade de Pedro Afonso.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 1.208, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que cria treze escolas nucleares nos Municípios de Piracuruca, Esperatina, Luzilândia, Floriano, Terezina e União.

4 — E' publicado o Decreto n.º 849, de 3-9-946, do Estado da Paraíba, que transfere de local uma escola primária mista; do Município de Souza.

4 — E' publicado o Decreto n.º 850, de 3-9-946, do Estado da Paraíba, que transfere escola rudimentar mista de localidade no Município de Tabainna.

4 — E' publicado o Decreto n.º 850, de 3-9-946, do Estado da Paraíba, que cria uma escola primária mista na Fazenda Curupaiti, Município de Pombal.

4 — E' publicado o Decreto n.º 852, de 3-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Cidade de Pombal.

4 — E' publicado o Decreto n.º 853, de 3-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de Guarabira.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 1.299, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Prefeitura de Ribeiro Gonçalves para construção de um prédio escolar.

4 — E' publicado o Decreto-lei 11 número 1.303, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que cria escola nuclear no Povoado Taboca, Município de Altos.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 1.448, de 3-9-946, do Estado de Pernambuco, que reorganiza a Escola Normal Oficial de Pernambuco.

ca. adaptando-a à Lei Orgânica da Ensino Normal.

4 — E' publicado o Decreto n.º 854, de 3-9-946, do estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de Serraria.

4 — E' publicado a Portaria n.º 2.142, de 4-9-946, do Secretário de Educação e Saúde do Estado do Espírito Santo, que cria um curso noturno junto ao G. E. Vasco Coutinho, cr.) Vila do Espírito Santo de Vitória.

g — E' publicada a Resolução n.º 42, de 16-8-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que classifica as Escolas do Departamento de Educação Primária para os efeitos do estágio a que se refere o Decreto-lei n.º 8.546 de 3-1-046.

5 — E' publicada a Portaria n.º 2.149, do Secretário de Educação e Saúde do listado do Espírito Santo, que cria uma escola era Patrimônio de São Simão, Município de São Mateus.

5 — E' publicado O Decreto n.º 2,079, de 5-9-946. do Estado do Rio Grande de Sul. que concede um auxílio de Cr\$ 50.000.00 ao Congresso Sul-Riograndense de Medicina em Santa Maria.

5 — E' publicado o Decreto n.º 198, de 30-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado Bom Jardim. Município de Goiácu-ba.

5 — E' publicado o Decreto n.º 199, de 30-8-946, do Estado de Goiás,

que cria uma E. I. mista em cada uma das Fazendas "Brejo" "Bezer-ra", "Macaco" e "São Domingos", Município de Goiatuba.

5 — E' publicado o Decreto n.º 200, de 30-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista em cada uma das Fazendas São João, Saco e Palmeiras. Município de Planaltina.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 513, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que adapta a organização e o regime do ensino primário do Estado ao que dispõe a Lei Orgânica do Ensino Primário, expedida pelo Decreto-lei federal n.º 8.529, de 2-1-946.

5 — E' publicado o Decreto-lei n.º 514, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que adapta o ensino normal do Estado ao que dispõe a Lei Orgânica do Ensino Normal expedida pelo Decreto-lei federal u." 8.530, de 2-1-946.

5 — E' publicado o Decreto n.º 201, de 30-8-946, do Estado de Goiás. que cria uma E. T. em cada uma das Fazendas: Cabeceiras, Santo Antônio dos Meios. Buriti, São José e Quilombo, Município de Formosa.

5 — E' publicado o Decreto n.º 203, de 30-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. noturna em Goiânia.

5 — E' publicado o Decreto n.º 204, de 31-8-946. do Estado de Goiás. que transfere para a zona urbana de Goiânia a E. I. mista da Fazenda Mundo Grande. Município de Goiânia.

5 — E' publicado o Decreto n.º 205, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em cada uma das Fazendas Barra e Boa Vista, Município de Rio Verde.

5 — E' publicado o Decreto n.º 206, de 31-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado de Mimoso, Município de Niquelândia.

5 — E' publicado o Decreto n.º 207, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. na Fazenda Jacuba, Município de Niquelândia.

S — E' publicado o Decreto n.º 208, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria oito E. I. mistas no Município de Pedro Afonso.

5 — E' **publicado o Decreto n.º** 209, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Cachoeira, Município de Itaberaí.

5 — E' publicado o Decreto, n.º 210, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria duas E. I. mistas no Município de Formosa.

5 — E' publicado o Decreto n.º 211, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cri E. I. mistas no Município de Corombá de Goiás.

5 — E' publicado o Decreto n.º 212, de 31-8-946, do Estado de Goiás que cria E. I. mistas no Município de Posse.

5 — E' publicado o Decreto n.º 213, de 31-8-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Vaca Morta, Município de Taquatinga.

5 — E' publicado o Decreto n.º 214, de 31-S-946, do Estado de Goiás que cria E. I. mista no Município de Piracanjuba.

6 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 30, de 5-9-946, do Diretor do Instituto de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, que expede as normas que regulam os deveres das alunas.

6 — E' publicada a Resolução n.º 35, de 16-7-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federa¹, que institui o "Album do Cincoentenário da Academia Brasileira de Letras".

6 — E" publicado o Decreto-lei número 1.313, de 4-9-946, do Estado do Maranhão, que cria F. I. 110 Município de Ribamar.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 1.306, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que dispõe sobre adaptação do sistema de ensino primário do Estado aos princípios e normas da Lei Orgânica do Ensino Primário.

6 — F* publicado o Decreto n.º 2.831, de 5-9-946, do Estado do Rio de Janeiro, que incorpora ao G. E. Caetano de Oliveira, as escolas números 6 e 7, de Itacurussá. Município de Mangaratiba.

6 — E' publicado o Decreto-lei n.º 507, de 28-8-946, do Estado de Goiás, que autoriza doação de um lote de terreno ao Centro Acadêmico XI de Maio.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 508, de 26-8-946, do Estado de Goiás, que concede auxílio de Cr\$ 400,00 mensais ,1 bolsistas matriculados na Escola Nacional de Educação Física.

6 — E' publicado o Decreto 11." 215, de 3-9-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista no Município do Ipameri.

7 — E' publicado o Decreto n.º 1.498, de 6-9-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que cria Escola de Gorte, Costura, Prendas Domésticas e Datilografia, em Nata!.

7 — E' publicado o Decreto n.º 216, de 3-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Município de Silvânia.

7 — E' publicado o Decreto n.º 217, de 3-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista em cada uma das Fazendas Morro de Campo e Mundo Novo, Município de Uruaçu.

7 — E' publicado o Decreto n.º 220, de 3-9-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a E. I. Presente Gaspar Dutra, de Goiânia.

7 — E' publicado o Decreto n.º 222, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Município de Piracanjuba.

7 — E' publicado o Decreto n.º 77, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria uma E. I. em Bela Vista, Município do mesmo nome.

7 — E' publicado o Decreto n.º 78, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria oito E. I. em Rincão das Lagoas, Fazendas Independência, Lagoa Boveri, Fazenda Capei, Rincão das Palmeiras, Fazenda Bulcão, Rincão Bonito e Fazenda Lagunita, Município de Ponta Porã

7 — E' publicado o Decreto n.º 80, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria E. I. na Fazenda Conceição e Fazenda Palmeira. Município de Nioaque.

7 — E' publicado o Decreto n.º 81, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria sete E. I. em Cancha, Água Doce, Floresta Azul Caracol, Três Parras, Jardim e São Felipe.

7 — E' publicado o Decreto n.º 82, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria três E. I. em Carapó, Juti, e Fazenda S. Domingos, Município de Dourados.

7 — E' publicado o Decreto n.º 83, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria uma E. I. em Saladeiro, Município de Porto Murinho.

7 — E' publicado o Decreto n.º 84, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria uma E. I. na Fazenda Coqueiro. Município de Dourados.

7 — E' publicado o Decreto n.º 85, de 29-8-946, do Território de Ponta Porã, que cria uma E. T. em Invernada Carapã. Município de Ponta Porã.

9 — São publicadas as Instruções número 4, de 5-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que determinam as condições exigidas para o exame de admissão e matrícula Instituto de Educação.

9 — E' publicado o Decreto n.º 2.368, de 8-9-946, do Estado do Paraná que adapta os estabelecimentos públicos de ensino normal aos preceitos da Lei Orgânica do Ensino Normal (Decreto-lei federal n.º 8.530, de 2-1-946).

10 — São publicados nove bescachos s/n. do Estado do Maranhão, que autorizam a entrega de Cr\$.. 16.000,00 a cada uma das nove Prefeituras que discrimina, para construção de uma escola rural

10 — E' publicado o Decreto n.º 835, de 9-9-946, do Estado da Paraíba, que cria uma escola primária mista em cada uma das Fazendas Catolé, jardim. Riacho de Velho e Massapé, Município de Misericórdia,

10 — E' publicado o Decreto n.º 856, de 9-9-945 do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Fazenda Lagoa Encondida, Município de Pombal.

10 — E' publicado o Decreto n.º 857, de 9-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escolas primárias mistas nas Fazendas Boa Morte e Acauã, Município da Souza.

10 — E' publicado o Ato n.º .. 2.217, de 9-9-946, do Estado de Pernambuco, que denomina Instituto de

Educação de Pernambuco a atual Escola Normal Oficial.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 16.050, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre concessão de auxílios a várias instituições educativas e culturais.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 16.063, de 9-9-946, do Estado de São Paulo que relota cargos que especifica no Quadro do Ensino.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 16.064, de 9-0-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação de uma escola normal em S. José do Rio Pardo.

11 — São publicadas as Instruções n.º 5, de 6-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam os atos de designação dos sub-diretores de escolas primárias.

11 — São publicadas as Instruções n.º 6, de 6-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam os atos de designação e remoção dos Membros do Magistério Primário do Distrito Federal.

11 — E' publicado o Decreto-lei número 601 de 10-9-940, do Estado do Rio Grande do Norte, que cria função gratificada no Colégio Estadual do Rio Grande do Norte.

11 — E' publicado o Decreto-lei número 1.455, de 10-9-946, revogando o Decreto-lei n.º 1 222, de 27-9-945. que autoriza a locação de terreno á Sociedade Propagadora de Instrução Pública.

12 — E' publicada o Decreto-lei número 1.310, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que eleva à categoria de G. E. com a mesma denominação, a escola agrupada "Conselheiro Saraiva", de Batalha.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 1.303, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que cria escola nuclear no Município de Altos.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 1.317, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que cria o Serviço de Assistência à Maternidade e à Infância.

13 — E' publicado o Decreto n.º 860, de 12-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista noturna na Cidade Campina Grande.

13 — E' publicado o Decreto n.º 221, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista em Firrnópolis, Município de Paraúna.

13 — E' publicado o Decreto n.º 223, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que cria mais duas cadeiras no Jardim de Infância Modelo, de Goiânia.

13 — E' publicado o Decreto n.º 224, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado de Conceição, Município de Formosa.

13 — E' publicado o Decreto n.º 225, de 4-0-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista no Povoado Redenção, Município de Peixe.

73 — F' publicado o Decreto n.º 226, de 4-9-946, do Estado de Goiás,

que cria E. I. mista no Distrito de Xerente, Município de Araguacema.

13 — E' publicado o Decreto n.º 227, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a escola mista do Distrito de Tupi rama, Município de Araguacema.

73 — E' publicado o Decreto n.º 228, de 4-9-946, do Estado de Goiás, que transforma a E. I. Vitor Coelho dr Goiânia, em E. R.

13 — E' publicado o Decreto n.º 220, de 4-9-946, do Estado de Goiás que cria uma E. I. mista na fazenda "Mangabal", Município de Pires do Rio.

14 — E' publicada a Resolução n.º 51, de 13-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que autoriza os Diretores de Departamentos e Escolas subordinados ;V Secretaria Geral de Educação e Cultura a facultarem ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial a utilização dos prédios das referidas escolas.

74 — E' publicado o Decreto-lei número 1.319, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que eleva o padrão de vencimentos de Diretor da Escola Normal Oficial.

14 — F' publicado o Decreto n.º 867, de 13-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Município de Ingá.

74 — E' publicado o Decreto n.º 862, de 73-9-946, do Estado da Pa-

raíba, que cria escolas primárias mistas nos Sítios Guaribas. Beatriz e Sapé, Município de Alagoa Nova.

14 — E' publicado o Decreto n.º 863, de 13-9-946. do Estado da Paraíba, que cria escola 110 Município de Misericórdia.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 16.076. de 12-9-946, do Estado de São Paulo, que cria Escola Normal e Ginásio Estadual em Cruzeiro.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 16.082, de 13-9-946, do Estado de São Paulo, que extingue a carreira de professor secundário, da Tabela III. da Parte Permanente, do Quadro do Ensino.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 16.083, de 13-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de Escola Normal em Sorocaba.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 16.084, de 13-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação da carreira de Técnico de Educação.

14 — E' publicado o Decreto n.º 16.088, de 14-0-946. do Estado de São Paulo, que aprova o acordo entre a Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais e a Secretaria de Agricultura de São Paulo,

14 — E' publicado o Decreto n.º 229, de 4-9-946. do Estado de Goiás, que cria uma E. P. mista na Fazenda 'Mangabal, Município de Pires do Rio.

14 — E' publicado o Decreto n.º 231, de 6-9-946, do Estado de Goiás, que transfere E. I. mista do Distrito de Itaiú para o de Buenolândia, Município de Goiás.

14 — E' publicado o Decreto n.º 233, de 9-9-946, do Estado de Goiás. que autoriza a instalação dos G. E. de Iporá, Monssêmedes e Xixa, Município de Goiás.

14 — E' publicado o Decreto n.º 234, de 9-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Ribeirão da Cachoeira, Município de Anápolis.

14 — E' publicado o Decreto n.º 233, de 9-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Barreirinho, Município de Goiás.

14 — E' publicado o Decreto n.º 236, de 9-9-946, do Estado de Goiás. que cria uma E. I. mista no Distrito de Jeroaquara. Município de Goiás.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 16.085, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino.

16 — São publicadas as Instruções n.º 7, de 14-9-946. do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que determinam as condições exigidas para o exame de admissão e matrícula à 1.ª série do Curso Normal da "Escola Normal Carmela Dutra".

16 — E' publicada a Portaria n.º 2.187. de 16-9-946. do Secretário de Educação e Saúde do Estado do Es-

pírito Santo, que cria curso noturno na Praia do Canto, Vitória.

17 — É publicado o Decreto n.º 99, de 9-8-946, do Estado do Piauí, que dá a denominação de "José Martins" à escola agrupada do Povoado Elesbão Veloso.

17 — E' publicado o Decreta n.º 2.849, de 14-9-946, do Estado do Rio de Janeiro, que extingue a Fundação Orencio de Freitas, ficando seu patrimônio incorporado à Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro.

17 — E' publicado o Decreto n.º 32, de 14-9-940, do Estado de Santa Catarina, que concede à Associação Mafrense de Ensino a subvenção de Cr\$ 6.000,00 para o corrente ano.

iS — E' publicado o Decreto-lei número 1.065, de 16-9-946, do Estado de Sergipe, que cria 10 escolas primárias a serem localizadas no interior do Estado por proposta do Departamento de Educação.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 16.108, de 14-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação de Cursos Práticos de Ensino Profissional.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 16.109, de 14-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre reclassificação, transformação de cargos de professor e dá outras providências.

18 — E' publicado o Decreto n.º 16.112, de 14-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação

do Instituto de Aprendizado Doméstico, no Departamento do Serviço Social da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

18 — E' publicado o Decreto n.º 16.113, de 14-9-946, do Estado de São Paulo, que cria cargos técnicos no Instituto de Aprendizado Doméstico, do Departamento de Serviço Social da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

18 — E' publicado o Decreto n.º 16.116, de 4-9-946 do Estado de São Paulo, que concede auxílios em dinheiro a vários estabelecimentos de ensino na Estância de Amparo.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 16.144, de 14-9-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre concessão de auxílios a diversas instituições educacionais.

19 — E' publicado o Decreto número 8.605-A, de 31-8-946, do Prefeito do Distrito federal, que regulamenta o ensino normal do Instituto de Educação da Prefeitura do Distrito Federal

19 — E' publicado o Decreto-lei número 1.318, de 17-9-946, do Estado do Maranhão, que desdobra as cadeiras da Latim, Francês e Inglês do Colégio Estadual do Maranhão, e cria cargos de Professor no mesmo Estabelecimento.

19 — E' publicado o Decreto-lei número 1.325, de 2-9-946, do Estado do Piauí, que concede auxílio especial de Cr\$ 60.000,00 ao Pensionato Madre Maria do Calvário, de Teresina.

19 — E' publicado o Decreto n.º 232, de 9-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mistas 110 Município de Posse, nas Fazendas "Sargento", "Bomba" e "Atoleiro".

19 — E' publicado o Decreto n.º 233, de 9-9-946, do Estado de Goiás, que autoriza a instalação dos G. E. de Iporá, Mossamedes e Xixá, Município de Goiás.

19 — E' publicado o Decreto n.º 234, de 9-9-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista na fazenda "Ribeirão da Cachoeira", no Município de Anápolis.

19 — E' publicado o Decreto 11." 235, de 9-9-946, do listado de Goiás que cria uma E. I. mista 110 Município de Goiás.

19 — E' publicado o Decreto n.º 236, de 9-9-946, do listado de Goiás, que cria uma E. I. mista no Município de Goiás.

20 — li' publicado o Decreto 11." 870, de 20-9-946, do Estado da Paraíba, que transfere de fazenda uma escola primária mista no Município de Monteiro.

20 — E' publicado o Decreto número 238, de 10-9-946, do Estado de Goiás, que cria uma E. I. mista na Fazenda Cabeleira. Município de Rio Verde.

21 — E' publicada a Resolução n.º 52, de 20-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultural da Prefeitura do Distrito Federal, que dá nova estrutura à (Escola de Teatro e cria o Museu de Teatro.

21 — E' publicado Decreto-lei número **1.677**, de 31-9-946, do Estado do Amazonas, que faz doação à Prelazia de Lábrea de terreno para construção de escola.

21 E' publicado o Decreto n.º 871, de 20-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Sindicato dos Chapados, na Cidade de Patos.

21 — E' publicado o Decreto número 872, de 20-9-946, do Estado da Paraíba, que cria uma escola primária mista em cada uma das oito fazendas que discrimina, no Município de Monteiro.

21 — E' publicado o Decreto número 873, de 20-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista na Fazenda Bananeira, Município de Patos.

22 — E' publicado o Decreto-lei n.º 1.757, de 20-9-946, do Estado do Rio de Janeiro, que homologa a **Lei Orgânica** do Ensino Primário do Estado, baseada nas normas estabelecidas pelo Decreto-lei Federal n.º 8.529, de 2-I-946.

22 — E' publicado o Decreto-lei n.º 1.759, de 20-9-946, do Estado do Rio de Janeiro, que homologa a Lei Orgânica do Ensino Normal do Estado.

23 — E' publicado o Decreto-lei n.º 1.180, de 17-9-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 300.000,00 à Federação Riograndense de Futebol para construção do Estádio de Porto Alegre.

24 — E' publicado o Decreto número 874, de 23-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Povoado Olivados, Município de Ibiandópolis.

24 — E' publicado o Decreto número 875, de 23-9-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária mista no Sítio Tabuleiro, Município de Bananeniras.

24 — E' publicado o Decreto s/n. de 21-9-946, do Estado de Sergipe, que designa técnico do Departamento de Educação para colaborar e prestar informações sobre a organização do ensino normal e primário no Estado junto ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do M. E. S.

24 — E' publicado o Decreto número 2.871, de 20-9-946, do Estado do Rio de Janeiro, que dá autonomia à Escola de Serviço Social, sob a direção de um Conselho de Administração.

24 — E' publicado o Decreto-lei nº 335, de 14-9-946, do Estado de Goiás, que abre ao Departamento de Educação o crédito de Cr\$ 70.000,00

25 — E' publicado o Decreto número 3.622, de 23-9-946, do Estado de Santa Catarina que equipara aos congêneres oficiais o Curso Fundamental do Instituto de Educação São José, da Cidade de Ipameri.

25 — E' publicado o Decreto número 240, de 16-9-946, do Estado de Goiás, que transfere E. T. mista no Município de Piracanjuba.

25 — E' publicado o Decreto número 241, de 16-9-946, do Estado de

Goiás, que cria E. I. mista 110 Município de Piracanjuba.

25 — E' publicado o Decreto número 242, de 16-9-946, do Estado de Goiás, que cria E. I. mista na Fazenda Camarão, Município de Matáua.

26 — E' publicado o Decreto-lei n.º 1.326, de 23-9-946, do Estado do Maranhão, que concede auxílio de Cr\$ 3.000,00 ao Patronato São José, do Município de Ribamar.

26 — E' publicado o Decreto número 402, de 23-9-946, do Estado do Maranhão, que concede subvenção de Cr\$ 5.000,00 à Escola Técnica de Comércio do Maranhão.

26 — E' publicado o Decreto número 878, de 24-9-946, do Estado da Paraíba, que cria uma escola primária mista em Jatobá.

26 — E' publicado o Decreto número 3.623, de 23-9-946, do Estado de Santa Catarina, que converte em mista e transfere para a localidade de Linha Vitória, Distrito e Município de Concórdia, a escola feminina de Taquaraçatuba, Distrito e Município de Tinarui.

26 — E' publicado o Decreto número 3.624, de 23-9-946, do Estado de Santa Catarina, que converte em mista e transfere para a localidade de Águas Mornas, Município de Imaruí, a escola masculina de Taquaraçatuba.

26 — E' publicado o Decreto número 2.088, de 25-9-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que incorpora

a E. I. de Basílio, município de Herval ao G. E, da mesma cidade.

27 — E' publicada a Resolução 11." 53, de 26-9-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que autoriza a Rádio Roquete Pinto a aceitar a colaboração de instituições de caráter literário;

27 — E' publicada a Resolução n.º 54, de 26-9-946. do Secretário Geral de Educação Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que cria, no Serviço de Divulgação do Departamento de Difusão Cultural, o "Curso de FilMOTEconomia".

28 — E' publicado o Decreto número 8.640, de 21-9-946, do Prefeito do Distrito Federal ,que aprova a discriminação das disciplinas correspondentes aos cargos de magistério, "ex-vi" do art. 20 do 'Decreto-lei n.º 9.909, de 17-9-946.

28 — E' publicado o Decreto número 88r. de 27-9-946, do Estado da Paraíba, que transfere dotações na Secretaria de Educação e Saúde, na importância de Cr\$ 6.900,00.

28 — E' publicado o Decreto número 2.091, de 27-9-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concedo auxílio de Cr\$ 35.000,00 à Federação dos Círculos Operários do Estado.

28 — E' publicado o Decreto número 2.092, de 27-9-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 25.000,00 à Associação Nossa Senhora da Glória, do Colégio Anchieta, para Construção da Casa da Juventude, em Vila Oliva.

28 — E' publicado o Decreto-lei n.º 1.186, de 27-9-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece auxílio de proventos de aposentadoria a professores da Faculdade de Direito e da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

29 — E' publicado o Decreto número 886, do Estado da Paraíba, que autoriza os Prefeitos Municipais a receber terrenos doados ao Estado, para localização das escolas rurais.

30 — E' publicado o Decreto-lei n." 1.329, de 28-9-946, do Estado do Piauí, que abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 destinado a construções escolares.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

9 — E' publicado o Decreto-lei n.º 100, da Prefeitura de Campo Maior (Piauí), que cria dezesseis escolas municipais e abre crédito de Cr\$ 25.000.00 para instalação das mesmas.

11 — E' publicado o Decreto-lei n.º 20, de 12-8-946, da Prefeitura de Regeneração (Piauí), que dispõe sobre a majoração de vencimentos dos funcionários municipais, inclusive professorado.

II — E' publicado o Decreto-lei n.º 11, de 11-9-946, da Prefeitura de Berlingas (Piauí), que dispõe sobre a majoração de vencimentos de funcionários municipais, inclusive professorado.

II — E' publicado o 'Decreto-lei n." 8. de T4-7-946, da Prefeitura de

Miguel Alves (Piauí), que dispõe sobre majoração dos vencimentos dos funcionários municipais, inclusive professorado.

11 — E' publicado o Decreto-lei n.º 103, de 16-8-946, da Prefeitura de Campo Maior (Piauí), que dispõe sobre majoração de vencimentos de funcionários municipais, inclusive professorado.

16 — E' publicado o Decreto-lei número 224, de 12-9-946, da Prefeitura de Teresina (Piauí), que cria cargos de Inspetor de Alunos e Zelador, na Escola Tersandro Paz.

21 — E' publicado o Decreto-lei número 147, de 6-9-946, da Prefeitura de Itaperuna (Rio de Janeiro), que dispõe sobre isenção de impostos dos imóveis ocupados por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

24 — E' publicado o Decreto-lei n.º 7, de 18-7-946, da Prefeitura de Luis Corrêa (Piauí), que cria três escolas municipais,

24 — E' publicado o Decreto-lei n.º 7, de 8-7-946 da Prefeitura de Paulistana (Piauí), que cria cargo de Professor Auxiliar, da Escola Miguel Couto.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 149, de 20-8-946, da Prefeitura de Parnaíba (Piauí), que concede auxílio especial de Cr\$ 3.600.00, ao Educandário Padre Damião.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 226, de 27-9-946, da Pre-

feitura de Teresina (Piauí), que abre crédito especial de Cr\$ 300,00 para despesas com a educação pública.

IV NOTICIÁRIO

1 — Noticia-se que o Governo Federal adquiriu a maior biblioteca particular do Brasil, que pertencia ao Professor Sílvio Portugal, para ser doada à Universidade de São Paulo.

r — A família Alvares Penteado doou um prédio com uma área de terreno de 4.000 metros quadrados para estabelecimento da Faculdade de Agricultura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

2 — Realiza-se a solenidade de inauguração da Universidade Católica de São Paulo, com a presença do Ministro da Educação e Saúde.

4 — Noticia-se que foi lançada a pedra fundamental de um G. E. em Vila Olímpia (São Paulo), que é o primeiro de uma série que a Prefeitura construirá em cumprimento ao Acordo feito com o Estado.

5 — Noticia-se de Porto Alegre a inauguração do Ambulatório Médico da União Estadual de Estudantes.

7 — Realiza-se no Ministério da Educação e Saúde a sessão inaugural do I Congresso Interamericano de Medicina.

7 — Instala-se no salão nobre da U. N. E. o III Congresso Metropolitano de Estudantes (Distrito Federal).

7 — Noticia-se de Belém (Pará) que entrou em vigor o novo regulamento do ensino primário, que determina ensino gratuito para deiteis mentais e retardados pedagógicos.

8 — Comemora-se no Colégio N. S. da Piedade e no Instituto Maria Gomes a passagem do centenário do nascimento da Prof. Maria Gomes, sua fundadora.

10 — Exonerou-se o Reitor da Universidade de São Paulo bem como todo o Conselho Universitário.

11 — Noticia-se, que foi inaugurado em Carapebus (Rio de Janeiro) um G. E. com capacidade para 400 alunos.

12 — Noticia-se a inauguração do G. E. Cunha Rabelo na vila de Itaquitinga, Município de Goiana (Pernambuco).

14 — Noticia-se de São Paulo que entraram em greve as Faculdades de Direito, de Medicina e a Escola Politécnica, solidarizando-se com a demissão coletiva do Conselho Universitário.

14 — Instala-se a Escola de Engenharia Industrial da Universidade Católica de São Paulo.

16 — Em reunião extraordinária, a Congregação da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, resolveu hipotecar inteira solidariedade ao professor Jorge Americano. Reitor da Universidade, e ao respectivo Conselho Universitário, bem como pugnar junto aos poderes competen

tes pela completa autonomia da Universidade de São Paulo.

18 — Noticia-se que foi designada, pela Universidade de Porto Alegre, uma comissão para estudar a localização da Cidade Universitária, bem como o plano de construção.

19 — Noticia-se de São Paulo, que se alastra nos meios universitários uma grande campanha pela autonomia da Universidade do Estado.

21 — Noticia-se a inauguração de um G. E. no Município de São Gonçalo de Sapucaí (Minas Gerais), com a denominação de Bárbara Heliodora.

22 — Noticia-se que foram lançadas as pedras fundamentais de quatro escolas primárias a serem construídas pela Prefeitura do Distrito Federal.

22 — Visita São Paulo, o representante da Federação Interamericana de Educação, Sr. Porter Claxton.

22 — Noticia-se a inauguração de um G. E. em São Gonçalo de Sapucaí, Minas Gerais.

23 — Visita o Presidente da República uma embaixada de estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná.

23 — Visitam Belo Horizonte (Minas Gerais), alunos e professores do Colégio Americano, de Vitória (Espírito Santo).

24 — Noticia-se de Teresina que foi lançada a pedra fundamental do

Jardim de Infância Lélia Avelini, anexo à Escola Normal Oficial.

24 — Instala-se o 1º Congresso Paulista de Estudantes Secundários.

28 — Instala-se em Porto Alegre o Iº Congresso Estudantil Secundário do Rio Grande do Sul.

28 — Comemora-se o Centenário da Biblioteca da Cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul.

20 — Noticia-se que foi assinado pelo Governo de Goiás um acordo com a Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais.

INFORMAÇÃO DO PAÍS

DISTRITO FEDERAL

A Faculdade Nacional de Filosofia fará realizar um curso de extensão, destinado a professores secundários de Português, Geografia e História, o qual funcionará de 16 de dezembro do ano corrente a 31 de janeiro de 1947, em aulas diárias, exceto aos sábados e com total semanal não superior a 15 horas.

A inscrição é gratuita, dando-se preferência a professores registrados. em cada uma das disciplinas referidas, sendo somente permitida a inscrição de cada candidato numa das seções.

O curso compreenderá uma parte geral, ou comum a todos os inscritos, com aulas de Didática Geral e Testes e Medidas Pedagógicas; e outra parte diferenciada, com aulas e seminários de Português, Geografia e História, segundo o caso, e aulas de Didática Especial de cada uma dessas disciplinas.

Haverá, em média, 52 horas de aulas de disciplina ou conjunto de disciplinas, que dão os títulos de cada seção; 22 horas de Didática Geral; 8 horas de Didática Especial;

e 8 horas de Testes e Medidas Pedagógicas.

Na seção de Geografia haverá visitas e excursões de estudo, consideradas como obrigatórias para os inscritos que desejarem certificados de aproveitamento.

Os inscritos que desejarem certificado de aproveitamento, em qualquer das disciplinas, deverão submeter-se às provas a serem realizadas no fim do curso e obter o grau mínimo de cinco, em cada uma delas além de ter nas aulas de cada disciplina o mínimo de dois terços de frequência.

Os professores do curso serão designados entre professores da Faculdade, ou especialistas de cada uma das disciplinas que o compõem.

MARANHÃO

Foi aberta inscrição para candidatos do magistério primário a bolsas de estudos, instituídas pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, com o objetivo de favorecer aos elementos militantes na administração e na prática dos serviços educacionais um maior contato com idéias e métodos modernos de ensino.

Os bolsistas, selecionados por títulos e credenciais, pelo I. N. E. P., farão cursos de especialização e aperfeiçoamento, com duração de quatro a oito meses.

SÃO PAULO

Com a terminação do ano letivo, em todos os estabelecimentos de ensino de São Paulo, poder-se-á fazer um balanço sobre o que se realizou no Estado em matéria de educação, no setor elementar, e verificar em linhas gerais as suas necessidades.

Contando os docentes dos grupos escolares e das escolas isoladas estaduais, municipais e particulares, o número de professores que trabalharam no ensino primário, em todo o Estado, no correr de 1946, chega, aproximadamente, a 18 mil. Destes, cerca de 14 mil trabalharam para o listado, nos grupos escolares e nas escolas isoladas, enquanto os demais 4 mil lecionaram em escolas municipais ou particulares.

Verifica-se, assim, que o Estado manteve em grande parte o custo do ensino primário, ou sejam de 900 grupos escolares com quase dez mil classes e mais de quatro mil escolas isoladas, na maioria rurais. A iniciativa particular contribuiu, em números redondos, com 900 escolas, incluindo 2.500 classes.

As 305 prefeituras paulistas mantiveram um número aproximado de 1.500 escolas municipais, com 1.700 classes.

A freqüência às escolas isoladas e aos grupos escolares foi de setecentas mil crianças, mais ou menos. Tendo em conta a atual população

do Estado e a taxa que os técnicos reservam para avaliar a população em idade escolar, ainda são precisas escolas para cerca de 300 mil crianças espalhadas por todo o território paulista.

As autoridades do ensino lutam, geralmente, com dificuldades para localizar escolas de maneira a atender a todos os interessados, pois, por motivos de ordem financeira, o Estado não cria estabelecimentos de ensino em lugares onde, embora haja crianças analfabetas em idade escolar, o número delas não atinja determinado mínimo.

— Como parte das comemorações do primeiro centenário do ensino normal em São Paulo, a Associação dos Antigos Alunos da Escola Normal "Caetano de Campos", no intuito de fazer com que todos os professores cultuem a memória do ilustre patrono da antiga Escola Normal da Praça, da qual foi diretor e professor, resolveu instituir o prêmio "Caetano de Campos", para ser disputado anualmente pelos que concluírem o curso normal em escolas oficiais e equiparadas.

A inscrição nesse concurso se fará todos os anos, por intermédio da entidade representativa dos alunos de cada estabelecimento devendo ser encaminhada à Associação dos Antigos Alunos pelos respectivos diretores. Os candidatos deverão apresentar tese desenvolvida sobre assunto previamente determinado, cingindo-se à matéria pertinente ao programa oficial de biologia educacional das Escolas Normais. A tese para o prêmio do corrente ano versará sobre "Mortalidade infantil; suas causas: meios para combatê-la".

INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

ARGENTINA

O Governo argentino resolveu aposentar obrigatoriamente os professores universitários que já tenham trinta anos de serviço ou cinquenta e cinco de idade. A resolução foi tomada em consequência dos pedidos feitos pelos interventores das universidades.

Anteriormente, a culminação da atividade do magistério, adotada pelas autoridades legais das universidades, estava fixada em sessenta e cinco anos de idade, podendo estender-se até os setenta, sempre que mediasse decisão especial, em tal sentido, dos conselhos das faculdades.

AUSTRÁLIA

O sistema de educação na Austrália desenvolveu as suas principais características por volta do fim do último século. Durante as suas fases de formação, a Austrália estava dividida em seis Estados independentes e autônomos, cada um dos quais tendo desenvolvido o seu sistema. Mas; em parte por seguir o exemplo estrangeiro, em parte pelas circunstâncias, esses sistemas vieram a assemelhar-se uns aos outros profundamente, em suas principais características.

Nas fases iniciais da colonização, os listados australianos, na maioria, limitaram-se a financiar escolas religiosas e particulares. Mas, devido à rivalidade dos vários interesses, sobrepostos uns aos outros, e à incapacidade de criar escolas adequadas em áreas distantes, verificou-se gradualmente que os próprios (Estados

teriam de assumir a responsabilidade.

Entre 1872 e 1893, as seis unidades assumiram o controle da instrução pública, mediante o estabelecimento de departamentos governamentais para tratar do assunto. Com o advento da Federação, em 1901, os Estados retiveram completa autonomia educacional, e os anos que sobrevieram, até 1939, trouxeram modificações de pouca monta.

Os fatores principais que influenciaram a assistência do Governo Federal nos assuntos educacionais foram as considerações relativas à defesa nacional, a necessidade de auxiliar as pesquisas e o desejo de aclarar a tendência em todos os Estados para a igualdade de oportunidade no campo da educação.

No período de 1940 a 1941 a Commonwealth gastou Cr\$ 30.300.000,00 em fins educacionais. De 1943 a 1944, esses algarismos haviam saltado para Cr\$ 84.960.000,00. Isto incluía a despesa nos territórios administrados pelo Governo australiano, a despesa por intermédio da Comissão de Repatriamento, concessões à Biblioteca Nacional em Camberra e bolsas de estudos literários pelo Fundo Literário da Commonwealth, além da assistência às Universidades e concessões para pesquisas verbais para educação física destinada ao Conselho Nacional de Aptidão, bem como despesas com os serviços armados e com o treinamento do pessoal desmobilizado.

De 1945 a 1946, o Governo australiano destinou mais de Cr\$ 300.000.000,00 à educação.

A freqüência à escola é obrigatória em todos os Estados, para todas as crianças de seis anos de idade (sete no Estado de Tasmânia) até catorze anos (quinze em Nova Gales do Sul e dezesseis em Tasmânia). As crianças que moram fora das áreas escolares, ou que tenham determinada incapacidade física, recebem ensino por correspondência.

A educação é gratuita em todas as escolas do Governo, benéfico que se estende às crianças quer da cidade, quer dos mais distantes recantos.

Ao atingirem a idade de 12 anos, geralmente, as crianças passam a receber a educação secundária, quer em estabelecimentos de segundo grau. da Federação, quer nas escolas técnicas de aprendizagem.

Os dados mais recentes acusam a existência de 904.000 crianças recebendo educação em escolas oficiais, 225.000 em escolas primárias e .. 33.000 nos próprios domicílios. As escolas do Governo elevam-se a um total de 8.814.

Entre as instituições educacionais particulares, as escolas dirigidas pelas igrejas desempenhara um importante papel. Cerca de 77 por cento das crianças nas escolas particulares acham-se em instituições católicas romanas. Conquanto este seja n maior grupo particular, outras or-

ganizações religiosas também dirigem importantes escolas primárias e secundárias.

O ensinamento do curso secundário é feito em duas fases, a primeira, "intermediária", sendo de três anos, e a segunda, chamada de "licença", compreendendo cinco anos de estudos.

ESTADOS UNIDOS

Representantes de organizações estudantis de vinte nações latino-americanas efetuarão uma estada de seis semanas nos Estados Unidos, organizada pelo Comitê Metropolitano de Estudos Escolares. de Nova York. Chegarão eles a essa cidade em fins de janeiro próximo, por via aérea, estando uma comissão de recepção, composta de estudantes e professores, ocupada, atualmente, em arranjar-lhes alojamento nas casas de estudantes, particulares, e nas hospedarias universitárias.

Reuniões de mesa redonda para trocas de pontos de vistas entre estudantes dos dois hemisférios serão realizadas durante a permanência dos visitantes nos Estados Unidos.

O organismo promotor da iniciativa já pediu aos países sul-americanos interessados a designação de seus representantes, solicitando que os enviados falem inglês.

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

O MAGISTÉRIO SUPERIOR NA NOVA REFORMA DO ENSINO

Acha-se com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados o projeto de lei para reforma do ensino superior, apresentado pelo Ministro da Educação. Noticiamos em primeira mão. as linhas gerais do projeto e voltamos **agora** ao assunto visto o interesse que vem despertando nos meios educacionais.

Pelo capítulo das disposições transitórias. as universidades e estabelecimentos de ensino superior já em funcionamento deverão adaptar-se ao regime da nova lei. no início do próximo ano letivo, se o projeto conseguir a aprovação da Comissão incumbida de examiná-lo evidentemente, enquanto não for feita a organização dos currículos mínimos serão mantidas as seriações atuais e a duração dos cursos em vigor, nos estabelecimentos de ensino. TC' interessante dar divulgação a alguns dispositivos que se referem ao professor. No capítulo que cuida da sua carreira por exemplo, o corpo docente variará na sua constituição constituindo-se por elementos, selecionados em carreira de acesso gradual e sucessivo. Os cargos sucessivos de carreira compreenderão os

seguintes graus: instrutor, assistente, professor adjunto e professor catedrático; o primeiro, isto é, o cargo de instrutor só poderá ser exercido por diplomado em estabelecimento congênere e será da confiança do professor catedrático o **qual** propõe o seu preenchimento c a dispensa.: o cargo de assistente, da mesma forma, só poderá ser exercido por diplomado em estabelecimentos congênere que tenha conseguido o doutorado **por** meio de defesa de tese; o cargo de adjunto será preenchido por meio de concurso de títulos e trabalhos entre os assistentes da cadeira, do mesmo ou de outro estabelecimento, que já houverem prestado a livre docência; o professor adjunto poderá ministrar cursos de especialização e extensão e a regência da disciplina, quando indicado pelo catedrático ; e por fim, o cargo de catedrático que continuará sendo provido por meio do concurso de títulos e provas, podendo concorrer a ele os catedráticos da mesma cadeira admitidos por concurso de títulos e provas em outro estabelecimento, os professores adjuntos da cadeira de qualquer estabelecimento e os docentes livres da mesma cadeira.

Ficando vago o cargo de catedrático ou adjunto antes da abertura di

concurso a congregação poderá permitir a prévia prestação da livre docência com defesa de tese para os candidatos que não pertençam à carreira de professorado ou pertinente a mesma para habilitar novos candidatos; poderá ainda a congregação no caso de não haver candidato habilitado no concurso, contratar profissional de valor comprovado por títulos e obras.

O julgamento destes concursos (adjunto e catedrático) será feito por uma comissão de cinco membros, dois eleitos pela Congregação dentre os catedráticos do estabelecimento e os outros aprovados pelo Conselho Departamental (que será o órgão consultiva e deliberativo) ou indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, O concurso de títulos e provas constará da apreciação de: diplomas, estudos e trabalhos originais, atividades didáticas, realizações práticas, de natureza técnica ou profissional e prova escrita didática e prática. O dispositivo que trata deste assunto estabelece que do julgamento deste concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário nas universidades e ao Conselho Nacional de Educação nos estabelecimentos isolados.

O preenchimento de novas cátedras será por meio de concurso ou contrato; concurso de títulos e provas feito perante instituições oficiais e contrato renovável a critério do Conselho Nacional de Educação. São de importância capital para o magistério superior os dispositivos que cuidam da inalienabilidade, vitaliciedade e disponibilidade. Não só estes capítulos apresentam uma novidade que surge agora no projeto em estudo como ainda serão uma ga-

rantia e uma conquista para o professorado. Assim estabelece o dispositivo que em disponibilidade por extinção ou suspensão da sua cátedra, os catedráticos continuarão em gozo dos direitos e vantagens que a lei lhes confere; cessa a disponibilidade quando o catedrático atingiu os setenta anos, quando será aposentado. O professor catedrático goza de inalienabilidade e vitaliciedade: poderá ser destituído do exercício de sua cátedra mediante processo em determinados casos, Oeste processo caberá recurso para o Conselho Universitário e depois ao Conselho Nacional de Educação. Será licenciado com perda de vencimentos, o professor catedrático que aceitar comissão que o incompatibiliza: com o exercício das suas funções. O dispositivo que trata da livre docência preceitua que esta poderá ser prestada por diplomados em estabelecimentos de ensino superior onde seja ministrado o ensino da cadeira e constará de julgamento de título e trabalho: arguição de tese; prova escrita, prova didática e prova prática; ficando dispensados da tese os candidatos que tiverem aprovação em defesa de tese anterior prestada em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos. É interessante ressaltar que a livre docência só será permitida depois de três anos a contar da data da conclusão do curso, pelo candidato. O novo projeto trata ainda em capítulo especial do tempo integral.

Inicialmente estabelece que o professor catedrático, adjunto, auxiliares de ensino e técnicos em regime de tempo integral distribuirão todo o tempo no exercício do magistério ficando impedidos de qualquer outra

atividade remunerada ou não. Para isto prevê a percepção de vencimento que assegure padrão de vida condigno para o professor. A colocação de determinada cadeira em regime de tempo integral importa na extensão do regime a todo o pessoal docente e técnico a ela subordinado, salvo casos especiais justificados.

A remuneração condigna para o magistério superior é uma necessidade há muito debatida. Ganham mal os professores do nosso magistério superior. Se fôr aprovado esse dispositivo como outros do projeto de lei. será prestado grande serviço ao nosso ensino universitário. Todavia é preciso ter em vista as experiências de outras reformas que certamente fará a Comissão da Câmara, sem o que a nova reforma poderá redundar em fracasso, (A *Manhã*. Rio) .

O SIGNIFICADO POLÍTICO DAS UNIVERSIDADES

Entre os apelos que faz a civilização em ruínas para não desaparecer, há um aflito e veemente, dirigido às universidades. Elas aparecem ainda como fortalezas do espírito inatingidas e firmes com capacidade de restaurar às belas e nobre aspirações da vida.

E é através desse apêlo que podemos compreender melhor, o significado político das universidades. Pela visão de Julien Benda. o nosso século se tornou de tal modo político, que não há instituição humana que não seja uma instituição política. No fundo, todo o tema do pensador francês foi em torno da missão dos clérigos e, portanto, da própria missão universitária.

E' bem verdade que o nosso século alargou a atividade política, porque, tendo caminhado pela democracia. não podia deixar de efetuar esse alargamento, é uma forma de socialização da luta pelo poder. Mas isso não impediu que desde os primórdios da vida universitária, a política fizesse parte integrante de sua missão, desde que ela apareceu no XII século. Os acontecimentos políticos vão-se realizando em parte, com interferência universitária, quer em Paris, quer em Bologna, quer em Cambridge, quer em Oxford. No estudo que Delacour de Brisay fez sobre a vida universitária da Inglaterra, encontramos logo o significado político dessa vida. De começo. as lutas do rei João com o Papa se refletem em Oxford. As concentrações nos muros de uma pequena cidade, de representantes de nacionalidades diferentes, provocam grandes agitações, como as que se deram em 1333. Nos tempos de Henrique III. com a proteção real e do clero a Universidade usurpa os direitos da municipalidade de Oxford, estabelecendo-se uma luta feroz e sangrenta entre estudantes e burgueses. E essa luta continuou até o Renascimento. quando da reforma inglesa, com Henrique VIII ou quando, em consequência dessa luta, Oxford ficou entregue a uma verdadeira tirania religiosa. Com o aparecimento de Cromwell e quando se fez a revolução republicana, a Universidade representa um Importantíssimo papel. Chega a ser mesmo o centro da guerra civil. E é sem perder esse caráter, antes o acentuando cada vez mais que ela penetra nos tempos modernos. No século XIX, a Universidade de Oxford torna-se o micro-

cosmo da vida intelectual inglesa. E' apoiado no espírito universitário que cresce o poderio da comunidade. E vemos então que todos os grandes movimentos europeus, desde os religiosos, artísticos, filosóficos, científicos e políticos fizeram estremecer vivamente o tradicional centro universitário.

Joaquim Nabuco, ao descrever a mocidade acadêmica do tempo de seu pai, diz que, em 1831, as faculdades de direito já eram antesalas da 'Câmara. "Na Inglaterra, afirma êle, as associações de estudantes discutem as grandes questões políticas, votam moções de confiança, destroem administrações, como o faz o parlamento. Gladstone nunca tomou mais a sério os grandes debates na Câmara dos Comuns do que os da União de Oxford, quando propunha votos de censura ao governo de Wellington ou ao de lord Grey".

Era assim, de fato, o poder político das universidades. Era, em seus recintos que a fidalguia inglesa se retemperava. Nelas encontravam-se os focos da resistência contra a corrupção política. Em nossos dias porém, esse prestígio político foi atacado de frente. Para uns, as universidades não passavam de centros reacionários. Charity chegou a escrever que uma universidade está sempre alçada com os desejos de uma geração. Por isso mesmo elas se tornam obstáculo para o progresso social. Aparecem como conventos inúteis e fechados para as grandes conquistas do mundo moderno. Stephen Leacock fala "na infeliz Universidade de Oxford". E Mathew aponta Oxford e Cambridge como "cursos de recreação para os bárbaros da Inglaterra". Tornaram-

se elas, para esses críticos, centros odiosos de diferença social e de incompreensão democrática.

Assim, em nossos dias, as duas grandes universidades históricas, tomaram nova feição política. E os novos políticos, formados nos debates populares e que caminhavam contra a tradição impenitente, atacaram, cada vez mais, esse aspecto das universidades. Ramsay MacDonald chegou a dizer, em público, que a sua universidade era "Cassell's Popular Educator", isto é, uma enciclopédia em dois volumes.

O aparecimento em nosso século de universidades de tipo americano, sem ligação histórica com as tradições medievais, serviram, não só para atacar os velhos sistemas de ensino, como também para assinalar a necessidade de se afastar, por completo, a organização universitária das lutas políticas.

E um dos meios de afastar-se estaria na mudança radical da concepção universitária. As universidades não se edificariam mais como um centro de cultura e de conhecimentos universais, mas como centro de especialização profissional. A Universidade seria assim um centro de preparação para a vida prática, forneceria uma arma para o homem completar-se a si mesmo. Seria portanto anti-universalista. Seria consequentemente, anti-política. E realizaria assim a sua plena função social.

Mas, essa conceituação restritiva não impediu que, dentro das universidades, continuasse a elaboração das influências políticas. Durante estes "últimos dez anos, em todos os centros culturais da Europa, as revoluções se fizeram com o apoio ou

com a resistência dos meios universitários". O agitador Bela Kun recomendava tomar de assalto os centros de comunicação, os correios, os telégrafos, as estações de rádio e as universidades. O combatente universitário, professor ou aluno, é sempre duplamente combatente e assim duplamente perigoso.

E assistimos na velha Europa, através de seus centros universitários, na Alemanha, na Rússia, na França, na Itália, na Espanha, em Portugal, á empolgante e trágico luta dos nossos dias a se fazer não só com o sangue dos universitários, como também com o pensamento universitário. Ayala conta a história daquele general espanhol, diante do grande mestre universitário que foi Unanumo, que berrava: — "Abafo la inteligencia! Viva la muerte!"

Assim, nas sombras seculares das velhas universidades e no esplendor iluminado das novas, continuavam em grande parte os centros de decisões dos negócios do mundo. Dentro delas as idéias se faziam carne, à custa desse perigo bruxo, que é o "homo theoreticus". Essa aflição tremenda que a vida oferece para florescer em aspirações e revolta, continuava a ter outro sentido, outra força nas suas mãos. Aquilo que as revoluções oferecem de desespero e de terror, transforma-se em promessa, em organização e em força social construtora, no estorço dos mestres e estudantes.

E isso se explica, com vigor peculiar nas universidades, porque estas, com todos os seus característicos modernos, com sua preocupação de especialização e de profissionalismo, não perderam a razão medieval de sua existência, que não é o profissio-

nalismo, mas uma cultura, uma predisposição inteligente, universal e para a vida, uma predisposição para agir e para vencer. A técnica pode nos separar do bem comum. A compreensão particularista nos inibe de ver a vida em sua totalidade. Por isso quando o técnico quer se transformar num timoneiro político se transforma quase sempre, num agitador incauto e desatinado. Ao analisar, por este prisma o problema universitário, Ortega Y Gasset, num trabalho intitulado "Mision de la Universidad", conclui que o desmoroamento da nossa Europa, visível hoje em dia, é o resultado da invisível fragmentação, que, progressivamente vem padecendo o homem europeu".

Cabe assim hoje em dia à Universidade colaborar na reconstrução da vida, restabelecendo a visão culta sobre a política.

O esforço que se tem feito e que se tentará ainda fazer para arredar os centros universitários da vida política é em pura perda. Eles, como centros de cultura, como correntes do pensamento em trabalho, se canalizam naturalmente para a política porque se canalizam naturalmente para a vida.

E' mesmo um grave e perigoso erro afastar-se o espírito universitário da vida política, porque ele realmente não se afasta e se torna pelo artifício desse afastamento, um fator de desentendimento social.

O que cumpre fazer é reconhecer uma verdade que vem das distâncias medievais, que vem da própria razão de ser da cultura. A Universidade fechada como uma torre de marfim, conventual e egoísta, indiferente à vida e à morte, só preo-

copada com os cálculos e as observações científicas nunca poderá existir. Ela sempre teve, através dos tempos, uma missão política. Mas agora neste instante desumano em que vivemos, em que todas as justificativas de uma vida superior e nobre parecem estranguladas pelos instintos desesperados, cabe-lhe, de fato, um grande papel na restauração da humanidade dos homens.

A sua política será, por certo, uma política de profundidade. Não em torno de fórmulas e convenções, não tinha luta maquiavélica pelo poder, uma corrida para posto; mas uma luta pela humanização do poder, pela nobreza das ambições, pela sinceridade dos propósitos e por uma construção social capaz de compreender a liberdade e obedecer aos ditames da Justiça — CANDIDO MOTA FILHO (*O Jornal*, Rio).

O RENASCIMENTO DA CIÊNCIA NA FRANÇA

A ciência francesa conheceu durante o período da ocupação alemã, um momento de completo obscurecimento. Uma vez libertado seu território iniciou-se uma profunda transformação em todos os setores científicos. O núcleo irradiador desse grande movimento de transformação é o Centro Nacional, cujo diretor é o prof. Joliot mundialmente conhecido por seus relevantes trabalhos sobre a radiotividade artificial. O prof. Joliot obteve do governo os decretos necessários para criar um comitê nacional de 440 membros ou conselheiros, representando todos os setores da atividade científica. Assim reorganizado, o Centro se ocupa

em estabelecer o inventário da produção científica, levantar os planos de pesquisas, aumentar o número de pesquisadores e de técnicos. Para corresponder inteiramente aos objetivos de trabalho, foram criados vários cargos hierárquicos, assim distribuídos: estagiário, encarregado, mestre e diretor de pesquisas, agente auxiliar, colaborador e diretor técnico. Tal especialização, que espantaria os sábios da velha escola, corresponde à divisão do trabalho. Os laboratórios científicos são hoje pequenas usinas com sua equipe e máquinas complexas, que exigem mecânicos, eletricitistas e operadores qualificados, Joliot, o renovador do Centro, compreendeu que no problema da pesquisa é preciso valer-se de indivíduos aptos e que tenham a ciência como um sacerdócio. Na lista do pessoal de pesquisas científicas para 1946, houve 208 estagiários e 435 agregados. Os técnicos atingem o número de 1.100. As verbas gerais a cargo do Centro são de 560 milhões de francos.

E' no estabelecimento de planos de pesquisas e na orientação dos laboratórios existentes ou não criação de novos laboratórios que a originalidade do centro de pesquisas científicas está realizando um trabalho digno de encomios. Apesar da guerra e da ruína geral do país observa-se, agora, um nítido renascimento da ciência francesa. O centro controla diretamente 35 casas ou obras de ciência que não encontram concorrentes em outros países. Em primeiro lugar vem o conjunto de laboratórios de Bellevue que estão instalados nos antigos lugares do "Office des Inventions". Eles compreendem a Estação Experimental do Frio e

três laboratórios: física, biologia e trocas térmicas; os laboratórios de bioquímica da nutrição, de alta tensão elétrica, de eletrólise, de raios A, de fotografia e cinematografia, de magnetismo (com o grande eletro-ímã da Academia de Ciências), aplicações do magnetismo, terras-raras (laboratório George Urbain) e alcatrão. Sete outros laboratórios estão à disposição dos agrupamentos industriais. São eles os de materiais refratários, os materiais plásticos, o laboratório Chevreul, as gorduras, as pinturas e verniz, os tratamentos térmicos e as trocas térmicas.

Na ordem astronômica, o Centro dispõe de dois estabelecimentos de importância capital cuja construção iniciou-se antes da guerra e ainda não estão terminados: o Laboratório de Astrofísica anexo ao Observatório de Paris e o Observatório de Haute-Provence, na região seca e ensolarada de Forcalquier, onde o céu é de uma transparência notável. Com um simples telescópio de 80 cm. pode-se obter imagens de nebulosas comparáveis em nitidez às do telescópio de 2,50 do Observatório de Mount Wilson, nos listados Unidos. Um telescópio de 1,20 já foi montado nesse local; um outro de 1,92, teve suas lentes fundidas em Saint-Gobain, o tradicional centro de vidros da França é que também fundiu a lente do telescópio de Mount Wilson, em 1912. Esta grande instalação será a mais bela da Europa. A Estação para Estudos de Raios Cósmicos, recentemente inaugurada no pico da Aiguille du Midi, perto de Chamonix, a 3.650 metros de altura, será, sem dúvida alguma, dentro de pouco tempo, a primeira do continente.

Para a física e a química, o Centro conta com os grandes laboratórios de síntese atômica de Ivry, onde Joliot continua a fazer suas pesquisas; o Laboratório de Eletrostática e de Física do Metal, em Grenoble, o Centro de Estudos e de Pesquisas de Química Aplicada do Laboratório Central dos Tratamentos Químicos de Vitry-sur-Seine; o Laboratório de Microanálise Orgânica. Há ainda um organismo para o estudo da Energia Térmica do Mar, um Centro de Estudos Superiores de Mecânica e um Laboratório de Cálculo Mecânico.

Para a geologia e mineralogia, um comitê técnico foi constituído tendo em vista a prospecção das riquezas francesas do subsolo. Compreende ele vários centros de análise química. raios X, radioatividade, espectrografia, fotografia e um centro de fabricação de placas delgadas e polimento.

As ciências da vida possuem um instituto de genética e dois centros de estudos: oceanografia e biologia marítima e hidrobiologia; um laboratório de fisiologia da nutrição; um centro de coordenação dos estudos sobre a nutrição e subalimentação. O problema alimentar preocupa intensamente as pesquisas, bem assim como o problema da sanidade da raça. Há, ainda, um centro consagrado ao estudo científico do homem. Para completar a lista existem o centro de estudos saarianos em Beni-Abbes, o centro de pesquisas científicas, industriais e marítimas de Marselha, o centro Cartográfico, o centro de ensino dos animais de laboratórios, o laboratório de biometria humana, o centro sociológico, o Instituto de pesquisas e

história dos textos e o serviço de geografia botânica. Uma iniciativa que parece ser a única em todo o mundo é o serviço de (Documentação. Sol) a forma de um boletim mensal publica trabalhos sobre as ciências puras e as ciências aplicadas, analisando os trabalhos saídos no mundo inteiro (salvo os livros"). Os artigos originais são microfotografados e todos os pesquisadores podem obter uma reprodução por preço razoável. Esta é uma inovação que está revolucionando os meios culturais franceses.

Esta enumeração de laboratórios, conquanto possa parecer fastidiosa, é necessário e nos mostra quanto devemos, no Brasil, caminhar para igualar à ciência na França. E os franceses julgam que ainda tudo isso é muito pouco e que as verbas destinadas a seus laboratórios são diminutas. Mas, naquele país, a ciência sempre foi um sacerdócio: ela sempre mereceu todos os sacrifícios, mesmo com o sacrifício da própria vida. Por esse motivo eles estão fazendo tudo ao seu alcance para que a ciência na França volte ao -en antigo lugar de prestígio. A França fo iarrtimada pela guerra; ela ainda sofre em sua própria carne e na carne de seus filhos as feridas dessa guerra que ainda não se cicatrizaram; mas, a França trabalha com um ardor e com uma vontade que a gente sente, emocionada, que seu espírito não morreu. Os cientistas franceses lutam contra toda espécie de obstáculos: não há pedra e tijolos suficientes para erguer novos prédios para os laboratórios; não há novos instrumentos porque toda a indústria está ocupada na reconstrução; então os cientistas mandam re-

formar os prédios velhos e constróem com suas próprias mãos os instrumentos e aparelhos necessários. Veja-se, por exemplo, o caso de Roscoff, que a universidade teve de emprestar ao Centro um canto de seu laboratório de biologia marítima. A escassez de material também não impediu que se iniciasse a construção de uma magnífica cidade que conterà numerosos laboratórios consagrados à biologia. Ainda está na ordem do dia a fundação de um instituto de ótica eletrônica e da construção de um navio para fazer pesquisas de oceanografia.

Uma tal vontade de potência que se emprega não só para servir aos hemens como à natureza, é de causar admiração ao mundo inteiro. A chamada "era atômica", assim considerada por causa de uma de suas produções — a bomba atômica — não está ainda a serviço da humanidade. Isto quer dizer que ela iniciou seu ciclo falhando em seu caráter essencial que é colocar a ciência sob todas as suas formas em proveito da humanidade. E' por este motivo que os chefes de centro francês de pesquisas dizem que é preciso estimular a pesquisa livre, sem a qual a ciência cairia sob o monopólio de grupos. E um resultado disto temos visto nos avanços que os cientistas franceses estão realizando em matéria de energia nuclear para ser aproveitada na indústria. O prof. Joliot calcula que dentro de poucos anos a França terá à sua disposição grandes usinas de energia atômica, especialmente no setor dos geradores de eletricidade, o que colocará este país à l/rente dos progressos industriais de toda a Europa.

Não há dúvida de que, com o espírito de sacrifício, com a audácia e a inteligência que o caracterizam, o povo francês conseguirá novamente dentro de pouco tempo o lugar que de direito lhe pertence no concerto das grandes nações. Somente a França sabe, agora que, para conquistar este lugar, armas de nada valem, mas é a ciência o principal agente que lhe poderá dar com o prestígio e a força que emana da inteligência, o principal lugar entre as primeiras nações do mundo. — R. ARCENTIERE (*Jornal de S. Paulo*, São Paulo).

A EDUCAÇÃO E A CIÊNCIA

Dizia Chesterton, no início deste século, que a ciência marchava "liara o sobrenatural com a rapidez de um expresso". Com essa afirmação paradoxal, o grande pensador inglês queria assinalar a falência do romantismo científico do século passado que pretendia, ilusoriamente, resolver todos os problemas do homem e da vida com a varinha de condão do método experimental. Foi justamente o extraordinário progresso científico do século XX que veio mostrar a relatividade do conhecimento experimental e a insuficiência da concepção materialista do mundo, levando os cientistas a reajustarem seus pontos de vista sobre o valor gnoseológico da ciência positiva.

Realmente, os cientistas contemporâneos não escondem mais sua admiração diante da *ordem* e da *harmonia* do universo reveladas pela mais rigorosa investigação experimental. Com isso, vão abandonando as fórmulas mecanicistas, vazias

e inexpressivas, para admitirem um *sentido* ao universo. É assim que Einstein se refere a cada instante, ao longo da sua obra, à "harmonia do mundo" e à "ordem sublime do universo". Para Jeans, "o universo parece ter sido concebido por um puro matemático"... Segundo Eddington, "a idéia de um *Espírito* ou *Logos* universal seria uma inferência muito plausível do atual estado das teorias científicas: ou, pelo menos, aquela estaria de acordo com estas". E depois de confessar "as contradições do pensamento científico", declara perentoriamente que "os novos princípios da ciência convidam a fazer *interpretações espirituais do universo*".

Millikan, o grande físico norte-americano, refere-se, com desprezo, às "pueris concepções mecânicas do século XIX", para insistir na "contribuição da ciência à religião". Para ele, "o Deus do universo está trabalhando constantemente: nos espaços interestelares se estão formando átomos mais pesados de hidrogênio; este hidrogênio se está enchendo, de algum modo, de energia radiante que escapa, constantemente, das estrelas". E acrescenta: "Esta hipótese não é atéia e sim teísta.". Por isso observa Russel Wallace, com razão, que a idéia de um "princípio criador, de uma inteligência diretiva e de um propósito final domina a ciência contemporânea".

Esses pontos de vista mostram, ao vivo, o estado de espírito dos cientistas contemporâneos. Eles não se contentam mais com a contribuição fragmentária da experimentação científica. Procuram interpretá-la e contemplá-la com a especulação filosófica. "A ciência, diz Einstein, é

em si mesma, metafísica" e ainda que o nosso conhecimento seja "mais amplo e mais profundo do que o de um físico do século XIX", também são mais amplas e mais profundas as "nossas dúvidas e dificuldades". Com essa afirmativa, o grande revolucionário da física moderna descreve a relatividade do conhecimento científico e mostrar como a própria ciência pode conduzir à especulação filosófica.

De fato, quem analisa, com certa penetração, os princípios e as teorias formulados pelos grandes cientistas da atualidade, como por exemplo, as geometrias não-euclidianas, o conceito de tempo e de espaço da física einsteineana, a fórmula da contração de Fitzgerald-Lorentz, o princípio da indefinição de Heisenberg, a teoria dos quanta de Planck ou a mecânica ondulatório-corpuscular de Broglie e Schroedinger, logo verificará o mundo de problemas metafísicos que os mesmos suscitam imperiosamente.

Eis porque, ultrapassando os quadros rígidos e estreitos da concepção comteana, a ciência moderna abandonou sua condição de simples espectadora do bailado dos fenômenos, de mera verificadora da marcha das constâncias, para formular uma explicação integral do universo. A noção de *causa*, admitida pela filosofia tradicional e rejeitada por Hume no século XVIII e por Mach no século XIX, volta a ser invocada pelos cientistas e filósofos do século XX. *Explicar* a realidade é, por isso, a palavra de ordem da ciência contemporânea, reagindo contra as limitações impostas ao conhecimento humano pelo positivismo de Comte e pelo idealismo de Kant.

Todavia, como afirmamos em nossa *Introdução à Pedagogia Moderna*, se essa tendência explicativa confere à ciência uma amplitude maior de visão cognitiva, obriga-a, entretanto, a admitir a racionalidade total do universo. Não podendo apreender, em sua riqueza e variedade, as múltiplas manifestações do ser, a ciência se vê na contingência de deixar à margem o mundo das qualidades sensíveis, tal como se apresenta à nossa percepção, para submeter os fenômenos a um tratamento matemático, focalizando na realidade apenas os elementos suscetíveis de medida. Daí ser a imagem que a ciência moderna nos oferece no universo uma construção racional e simbólica que não reproduz, em sua infinita multiplicidade, o mundo das qualidades sensíveis que nos envolve. Todos os grandes críticos da ciência contemporânea, como Maritain, Meyerson, Brunschwig e Bachelard têm assinalado essa matematização do real, essa quantificação do ser, como a característica fundamental das construções científicas do século XX.

Apesar da insuficiência dessa representação geométrica e espectral do universo, há um mérito indiscutível na ciência moderna, que lhe empresta uma dignidade que não possuía o cientificismo utópico e absolutista do século passado. É a consciência nítida que ela possui e proclama da relatividade de suas conclusões e da sua independência inevitável da especulação filosófica. Daí o caráter sintético da obra de um Poincaré, de um Eddington, de um Einstein, de um Heisenberg ou de um Jeans, onde se conjugam, harmoniosamente, a mais rigorosa investi-

gação experimental e a mais ampla interpretação teórica.

É interessante observar que são os próprios cientistas contemporâneos que vem restaurar, assim, o verdadeiro objeto da filosofia estabelecido pelo gênio de Sto. Tomás de Aquino e mutilado pelo pensamento moderno de Bacon e Comte e por todos aqueles que, como Bergson ou Heidegger, pretendendo superar as limitações do idealismo e do positivismo, incidem no erro de negar à Inteligência o poder de penetrar na essência da realidade.

Segundo Sto. Tomás, o objeto *material* da filosofia é tudo o que existe e é acessível à inteligência humana. Seu objeto *formal*, isto é, o ponto de vista sob o qual estuda tudo o que existe é, porém, a causa primeira, a razão fundamental. No que se refere ao seu objeto material, > filosofia depende da contribuição e do veredito das ciências particulares, cada qual no setor de sua respectiva especialização. A filosofia engloba numa síntese universal a contribuição específica das ciências particulares sobre a natureza dos fenômenos e suas causas próximas e imediatas. Mas, pelo seu objeto formal, vai além da contribuição dessas ciências, investigando a cadeia de princípios de causas remotas até atingir a razão suprema de toda a ordem existencial.

Diante dessa diferença de objeto formal, e de âmbito de ação, compreende-se perfeitamente que as ciências particulares são independentes e desenvolver-se sem o auxílio da filosofia. Os cientistas não têm necessidade de se transformarem em filósofos. Mas, sem a filosofia, "não po-

demos jamais conhecer precisamente a situação e a importância de sua especialização científica no conjunto dos conhecimentos humanos", nem ter "nenhuma idéia do; princípios da experiência em si e dos fundamentos reais das ciências particulares". Por isso, como dizia Weber, "a filosofia sem a ciência, é uma alma sem corpo, assim como a ciência sem a filosofia é um conglomerado sem unidade, um corpo sem alma".

Essas reflexões sobre as relações existentes entre a filosofia e as ciências particulares nos esclarecem a respeito da conceituação da *pedagogia* e da posição que a mesma deve ocupar na classificação das ciências. São divergentes, entretanto, as opiniões dos autores contemporâneos sobre a natureza científica da pedagogia. Os educadores naturalistas, por exemplo, imbuídos de um conceito unilateral de ciência, consideram a pedagogia, ora como ciência natural, com a incumbência de estudar os fatos positivos da educação, ora como arte destinada a formular normas e regras de ação, sob o império das ciências naturais. Os pragmatistas, partindo do ponto de vista de que a especulação se subordina à ação, a teoria à prática, negam à pedagogia qualquer substantividade ou autonomia, admitindo somente a existência de ciências particulares da educação. Os sociologistas que consideram a educação como um fenômeno puramente social, identificam a pedagogia, com a sociologia educacional. Enquanto os educadores sociologistas colocam a pedagogia fora de toda especulação filosófica, os idealistas fazem da mesma simples ramo da filosofia, considerando-a

como ciência puramente normativa. Finalmente, os educadores culturalistas procuram conciliar a pedagogia empirico-experimental dos naturalistas com a pedagogia normativa dos idealistas.

Ciência da educação do homem, a pedagogia, como a ética, é uma ciência normativa, embora se aproveite em larga escala, dos dados das ciências experimentais. Deve, por isso, ser considerada, não como um setor das ciências naturais, mas como um ramo das ciências do espírito. "A educação, diz Max Scheler, é estruturação pessoal do ser dirigida no sentido de determinados valores. A educação é mais ampla e elevada do que a técnica e a arte. A ciência da educação não é uma ciência aplicada cujas linhas diretrizes sejam traçadas por outra ciência, mas constitui, ao contrário, uma ciência autônoma que possui objetivos próprios e caminha sobre seus próprios conhecimentos".

Visando o estudo de todos os fatos relacionados com a formação e o aperfeiçoamento do homem, a pedagogia possui com a filosofia relações íntimas e vitais. E a sua dependência da reflexa filosófica é muito mais ampla e profunda do que a das outras ciências particulares. Pois é na filosofia que ela vai colher os elementos indispensáveis para a solução do seu problema fundamental que é o dos valores e ideais da educação.

Eis porque se todas as ciências devem ser dirigidas, "democraticamente", pela filosofia, a pedagogia é, entre todas, a que mais necessita do auxílio da especulação filosófica. uma vez que nada poderá realizar

sem o apoio seguro de uma concepção integral do homem, da vida e do universo — TEOBALDO MIRANDA SANTOS (*A Manhã*; Rio)

UM ESQUEMA DA EDUCAÇÃO SECUNDARIA NOS ESTADOS UNIDOS

Séculos XVI e XVII: lutas religiosas na Europa — emigração para a America. Novo ambiente, novas oportunidades. A natureza não tem convenções nem preconceitos. A terra é livre, boa e fértil. Infiltração, colonização: aldeias, vilas, cidades. A necessidade de cooperação põe de lado incompatibilidades e intolerâncias. Mas a Bíblia deve ser lida. Ela é o guia espiritual dos peregrinos. Há que difundir-lhe os ensinamentos: criam-se pequenas escolas para pastores protestantes. São as *Latin grammar schools*, nos moldes ingleses.

Fins do século XVII: a expansão comercial cria a necessidade de estudos mais práticos. Surgem então as *Academics* nos meados do século XVIII, planejadas por Benjamin Franklin, com currículo mais amplo: inglês, ciências sociais, filosofia, comércio, música, bordados, astronomia, botânica, química. Mas eram instituições de caráter privado. não acessíveis a todos, mantidas em proveito de companhias ou agremiações religiosas. Daí a reação no século seguinte. Surgem então as *High schools*. Boston, em 1821, inaugura a primeira. Deviam ser livres, mantidas por meio de impostos, abertas a todos, de acordo com as instituições democráticas do país. Seus característicos: igualdade de oportunidade para todos, combinação de cursos,

multiplicidade de assuntos, desenvolvimento de cursos paralelos. Até os fins do século XIX, mantem-se esse regime educacional sem grandes alterações. Mas John Dewey, nos últimos anos de centuria, desencadeia uma verdadeira revolução pedagógica: nova filosofia e novos objetivos de educação.

Apesar da sua multipilicidade de planos, da sua descentralização administrativa, da sua feição regionalista, a educação americana tem um objetivo comum, em que se articulam os diferentes níveis de ensino. A Constituição Americana silencia sobre planos ou princípios educacionais para todo o território, deixando a cada Estado a liberdade de organizar o seu sistema escolar, de acôrdo com as necessidades e a situação que lhe sejam peculiares. A educação é regalia do Estado e se exerce pró-delegação às autoridades locais, que a superintendem através de juntas e comissões. No plano federal só uma instituição regulamenta a educação norte-americana: o *Federal Board for Vocational Education.* Não existe um Ministério da Educação. mas um departamento técnico, informativo, anexo ao Ministério da Justiça.

Por isso cada Estado tem o seu sistema próprio. Mas o espírito americano, igualitário, avesso a tradições carunchadas e ineficazes, expedito, prático, enérgico e otimista, é, por sua vez, amigo da estandardização. Daí, a relativa uniformidade nos sistemas de educação dos diferentes estados. Uniformidade na aparente diversidade. Pode-se, portanto, dizer que na América existem apenas ou existiram pelo menos, pois as adap-

tações são constantes e frequentes)., três grandes sistemas educacionais: 1) — o tradicional, com escola primária de 8 anos, secundária (high school) de 4, College de 4 (Junior de 2 e Senior de 2) e a Universidade também de 4 anos: 2) — o tipo dominante atualmente, com 6 anos de escola primária, 6 de secundária (Junior High School 3 e Senior High School 3), College 4 e Universidade 4: 3) — tipo ainda em experiência e discussão, com 6 anos de escola primária, 8 de secundária (Junior High School 4 c Senior High School 4) e Universidade 6.

Nesses três sistemas estão contidas as mais variadas organizações de programas, o que é aliás, a grande característica da educação norte-americana: grande variedade de planos e grande flexibilidade de cursos. Existem para mais de duas dezenas de planos de ensino secundário — sem falar na organização universitária, também multiforme — que incluem 19 matérias distribuídas por doze secções: inglês, matemática (aritmética, álgebra, geometria e trigometria), ciências sociais (geografia, história, educação cívica'), línguas estrangeiras (francês, espanhol, italiano, alemão, latim), ciências gerais, trabalhos manuais, economia doméstica, educação física, higiene, música, desenho, artes, comércio (datilografia, taquigrafia, escrituração mercantil") e agricultura.

Essa variedade de programas e de matérias, ao lado da faculdade de escolha, define a educação secundária — e também universitária — como um processo de permanente adaptação e reajustamento do indivíduo às necessidades e exigências da vida.

O americano reconhece em cada indivíduo as suas tendências, as suas aptidões, os seus interesses peculiares, a sua personalidade, enfim, e procura evitar a sujeição a um plano de ensino rígido e inflexível. Além de um mínimo exigido, o aluno pode escolher as matérias de sua preferência, e o curso que se submete ao aluno e não este áquele.

Os objetivos da educação norte-americana é que justificam esse critério de flexibilidade de cursos. Um princípio geral deve determinar os objetivos educacionais: a necessidade de formular sempre novos objetivos de acordo com as necessidades de cada época. A Comissão de Reorganização da Educação Secundária da Associação de Educação Secundária estabeleceu, há alguns anos, os seguintes objetivos: (a escola secundária deve) a) — tornar o indivíduo sã de corpo e de espírito; b) — dar-lhe o domínio dos processos fundamentais; c) — torná-lo digno membro da família; d) — prepará-lo profissionalmente; e) — fazê-lo bom cidadão; f) — torná-lo capaz de aproveitar bem as horas de lazer; g) — dar-lhe caráter bem formado. E' verdade que nessa discriminação alguns itens parecem estar repetidos em outros, numa aparente redundância. mas nem por isso a especificação é demasiada. Baseadas nesses objetivos, estabelecem-se as funções da educação secundária, isto é. os elementos que a escola deve fornecer para atingir os objetivos propostos: ajustamento ou adaptação, integração diferenciação, função propedêutica, seletiva, diagnóstica e diretriz. Com esses objetivos e através dessas funções a escola norte-americana apresenta os seguintes aspectos ge-

rais, que a caracterizam de maneira insofismável: 1) — Igualdade de oportunidade para todas escolas eminentemente democráticas; 2) — a mais ampla flexibilidade de cursos — o programa se amolda ao aluno, e não o aluno ao programa; 3) — íntima correspondência e conjugação entre a escola primária, a secundária, a profissional e a universitária, — a educação do aluno é orgânica como o seu desenvolvimento físico, moral e intelectual; 4) — finalidade de formar, não uma elite, mas elite; em todas as atividades da vida — a escola deve ser acessível a todos, a educação não pode ser privilégio dos mais favorecidos; 5) — aproveitamento de todos os indivíduos, mesmo os relativamente incapazes, criando para cada qual um currículo lauto quanto possível promissor, de acordo com a capacidade e as inclinações de cada um; 6) — as atividades escolares são organizadas de acordo com os princípios de psicologia individual; 7) — a escola não visa apenas à formação do espírito, mas procura dar também ao adolescente os meios e recursos que lhe permitam enfrentar a realidade da vida; 8) — preocupação de tornar o ensino secundário absolutamente gratuito.

Aí está, numa dissecação fria e esquemática, a estrutura da educação norte-americana, principalmente a secundária. A frieza da apresentação sinótica, se nos permite uma visão de conjunto, uma visão panorâmica nos nega, por outro lado, a impressão mais viva e interessante de uma determinada escola americana no seu conjunto de salas arejadas, amplas e confortáveis, de pátios e "play-grounds", de bibliotecas e salas

de leitura, com seus professores capazes, dedicados, honestos e pedagogicamente preparados para a função professores que não permitem a escola como sistema nem a aprovação em massa, nem simulam nem tapeiam com os seus alunos, principalmente com os seus alunos garrulos, saudáveis e rumorosos, alunos cujos pais ou tios ou padrinhos se envergonhariam de empenhar-se pela sua aprovação com cartõezinhos, pedidos e pistolões; alunos que não se servilizam aos mestres na expectativa de uma simpatia lucrativa, mas que também não lhes negam serem professores capazes, dedicados, honestos à tarefa de educar; alunos que têm naturalmente as suas preferências e idiosincrasias mas que não pensam apenas num curso à matroca com exames e aprovações *à la diable*, que que não vivem narcisandose nos diplomas, mas alunos que aprendem com seus professores a dar valor ao que se lhes ensina que aprendem a ver na escola a própria vida; e que a vida é uma seleção de valores, onde só os mais aptos, os mais preparados podem evitar o naufrágio na sarabanda das competições, numa terra que é livre, rica e forte porque a educação não é artimanha burocrática nem tapeação. — OTON MCACIR Garcia (*O Jornal*, Rio).

A NACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

No debate partidário que vai pelo Estado, surgem, de quando em quando, acusações à "campanha de nacionalização".

Ideada e orientada pelo general Osvaldo Cordeiro de Farias, esse eminente homem público a quem o

Rio Grande deve serviços inestimáveis que jamais pagará, teve aquela "campanha" em mim um dos seus executores — razão pela qual deliberara, desde muito, respigar essas acusações.

Não me apressei, entanto, por força de dois motivos.

O primeiro é que desejava prestar certos esclarecimentos depois que recusasse os convites que me foram feitos para candidaturas de cargos eletivos, a fim de que se não supusesse que me estava alinhando entre aqueles que de mão faminta, estendem os pires da mendicância eleitoral, na ânsia de não perder um só voto, ainda que a preço de todas as explicações e transigências.

Vivemos numa época de "auto-queremismo" delirante, que leva muitos homens à retratação de atitudes recentes e à negação de si mesmos, para ascenderem aos postos almejados: é mister, em tempos assim, muita prudência para não se incorrer na malícia popular, única sanção ainda vigorante. . .

O segundo é que, como parece, essas críticas não se têm dirigido, especificamente, à *nacionalização do ensino*.

Sem embargo, cumpre esclarecer certos aspectos, para que os espíritos menos prevenidos não sejam presa de confusões, quiçá lançadas sem má intenção.

Articulam-se as seguintes arguições: 1) os líderes políticos que hoje apelam, com fins eleitorais, para os "laboriosos colonos", são os mesmos que, ontem, os hostilizavam; 2) a "campanha de nacionalização" foi processada pela violência, que chegou até à agressão física; 3) essa campanha foi nociva à unidade na-

cional, pois criou em milhares de brasileiros recalques e ressentimentos profundos; 4) essa nacionalização já fora realizada por determinado partido político.

A primeira acusação é, de todo, procedente: cumpre, porém, àquele? que, indiscriminadamente, hostilizaram os descendentes dos colonos e que hoje solicitam os seus votos, dar a justificativa da sua atitude...

Com atinência à segunda, ignoro se foram cometidos os criminosos¹; excessos apontados; é certo, porém, que os mesmos, se existentes, não foram determinados, nem estimulados pela Secretaria de Educação.

Com relação à terceira, não há fugir deste comentário: ela resulta da má fé ou do desconhecimento da realidade.

A nacionalização do ensino visava, precisamente, robustecer a unidade espiritual da Pátria — a) pela unidade da língua e cultivo cívico; b) pelo combate ao nazi-fascismo, que para atingir a seus fins, em todos os países, vinha utilizando, como meio, a luta interna, promovendo a desconfiança entre os concidadãos.

Teria o objetivo perseguido — a unidade espiritual dos brasileiros de todas as origens — sido exposto com clareza e segurança?

Teriam sido empregados os meios adequados para alcançar esse fim?

Sim: e a finalidade visada só não terá sido atingida, se existir em determinadas regiões do Estado, um preconcebido sentimento de anti-brasilidade.

Senão vejamos — através de citações que dispensam comentários, para os espíritos esclarecidos e caracteres retos.

"Pretender fichar os brasileiros, segundo a sua origem, firmando o principio da supremacia dos luso-brasileiros e reduzindo os demais a condição subalterna, é intenção das mais lamentáveis.

Em primeiro lugar, assegura ignorância da formação histórico-social da América, criada pela aluvião humana provinda de todos os países da Europa e caldeada com os autoctones na formação de um novo mundo, na idade e no espírito.

Apregoar a supremacia de um grupo técnico na America é declarar, com ingenuidade crioula, o racismo engendrado pelos cerebros primários do nazismo.

Em segundo lugar, essa tentativa representaria obra de desintegração brasileira, de quebrantamento da unidade nacional, por força da hostilidade entre compatriotas de várias origens étnicas.

Vale dizer: seria executar, inconscientemente, tarefa, de *quinta-colunismo*, pois esse, para atingir a seus fins, em todos os países, tem utilizado, como meio, a luta interna, promovendo a desconfiança entre os concidadãos.

Não precisamos procurar longe n apoio dessa assertiva a finalidade do Circulo Teuto-Brasileiro de Trabalho, com sede em Berlim, era preconizar o primado do grupo teuto-brasileiro e de conseguinte, realizar a obra nefanda de desagregação do nosso povo.

Aquí, como em tudo o mais, a sabedoria está na equidistância; cumpre não confundir o combate ao fascismo com hostilidade aos brasileiros de origem que não lusa, feita sem discriminação e sem orientação —

com injúria a seus antepassados e atentado às suas propriedades."

Esse excerto do despacho com que indeferi, em janeiro de 1942, o pedido de mudança de denominação do Grupo Escalar "Rodolfo von Ihering", não é senão o reflexo do espirito que animava a grande obra que empreendera o ilustre general Cordeiro de Farias, que, em discurso pronunciado na Semana da Pátria de 1941, na inauguração do Grupo Escolar de Feliz, dizia: "Estendo confiante a minha mão amiga aos homens descendentes de filhos de outras terras, certo de que eles, embora não dominando muito bem a nossa língua, embora não conhecendo as belezas da nossa história, *são tão brasileiros quanto eu*. pois toda a sua vida, naquilo que só deles lia, dependido, fora dedicada, pelo seu trabalho construtor, à grandeza da Pátria. Lastimo, sim, que eles não fossem tão felizes como nós, porque, esquecidos pelos governos que lhes não haviam proporcionado os meios, não se tornaram, pelo idioma e pelos hábitos, aquilo que, pelo sentimento, eles indiscutivelmente eram — brasileiros orgulhosos do seu chão e da sua gente."

Na conferência que li na Associação Brasileira de Educação, publicada depois em volume sob o título de "Denúncia", classifiquei os descendentes dos colonos em três grupos e assim os apreciei:

"Segundo esse conceito pessoal — que encontra apoio na diuturna observação da realidade rio-grandense, vivida durante anos, no exercício das mais variadas funções públicas — o primeiro grupo é constituído daqueles que realizaram uma completa incorporação à Pátria brasileira.

Sem embargo da ausência de qualquer ação governamental, exercitaram uma integração nacional absoluta, ao ponto de muito deles ignorarem a língua de seus antepassados.

O segundo grupo é o dos "tradicionalistas", que mantém bem viva a tradição dos maiores: língua, hábitos, artes, etc.

Não alimentam intenções políticas; conservam a tradição, antes por motivos de ordem espiritual.

O terceiro grupo, por fim, e que constituiu, indiscutivelmente, a maioria, é o filiado ao fascismo europeu.

Em face dessas correntes, deve ser bem diversa a atitude do governo.

Em relação ao primeiro grupo, nada há a fazer: é constituído de tão bons brasileiros quanto os de outras origens raciais.

O segundo, o dos "tradicionalistas", não deve ser *hostilizado e, sim educado*, como processo de preservação, já que a ausência de um ideal político imediato não o torna inofensivo".

Em face de textos tão categóricos, resta, apenas, evidenciar que, para alcançar esse objetivo, foram sempre empregados meios construtivos, tratamento carinhoso e manifestações de confiança patriótica.

1 — Dezenas de prédios escolares e centenas de escolas foram localizadas na região colonial e mantidas cuidadosamente, de acordo com as possibilidades orçamentárias de então,

Tão vivo era o intuito da Secretaria de Educação de dispensar à região colonial uma assistência escolar sem precedentes, que, por vezes, lhe foi feita a acusação pública de esquecer outras zonas, habitadas por luso-brasileiros.

II — Edições especiais de livros de canções e de educação cívica foram feitas especialmente para os escolares daquela região — iniciativas essas que não podem ser acoimadas de violentas...

III — Durante seis anos foram trazidos à capital na Semana da Pátria, quinhentos meninos da região colonial e hospedados no Palácio do Governo, nas residências das altas autoridades e das mais distintas famílias de Porto Alegre — cercados de um carinho que desconheciam, que lhes deve ter deixado no espírito, em formação, impressões profundas.

Proporcionaram-se-lhes excursões, festas, atos cívicos, e, ao voltarem aos seus lares, levavam presentes e livros escolhidos.

Esses três mil jovens distribuídos por todos os municípios coloniais do Estado, poderão prestar um depoimento que será a melhor justificativa da política educacional adotada.

IV — A Secretaria de Educação sempre repeliu as atitudes de hostilidade a pessoas alvejadas em razão de sua origem racial: os casos do patrono do Grupo Escolar da cidade de Taquara, de professoras das Escolas Normais de Pelotas e de Cachoeira estão na lembrança de todos.

Essa orientação foi objeto de crítica, pela imprensa, de parte da corrente jacobina — pois na vigência do Estado Novo a Secretaria de Educação nunca se valeu de censura policial para evitar a publicação de críticas à sua atuação.

V — Em um dos trabalhos citados escrevi: "Para alguns dos altos cargos de Delegado Regional do Ensino, Orientadores Técnicos e para

dezenas de Direções de Grupos Escolares, a Secretaria de Educação, fiel ao pensamento do Interventor Federal, tem designado, e *conservará nos postos*, professores teuto-brasileiros, de comprovado espírito de brasilidade.

Ressalvadas as peculiaridades, o mesmo se pode dizer em relação ao ensino normal, secundário e superior". Em comprovação dessa assertiva convém evocar significativos exemplos.

Para fins da administração escolar e, de conseguinte, da fiscalização do ensino particular, o listado foi dividido em onze regiões, e a 2.^a e a 9.^a com sede, respectivamente em Novo Hamburgo e Cruz Alta, compreendendo zonas de maior condensação de habitantes de origem germânica, tiveram as suas Delegacias preenchidas com a nomeação dos professores João Aloysio Braum e Nair Becker, que, como era de esperar, se conduziram com inexcusável patriotismo e que foram prestigiados contra as hostilidades de elementos que pretendiam realizar a condenável política da discriminação dos brasileiros por sua origem.

E a 4.^a Região Escolar, que compreende a colônia italiana, foi entregue ao lealíssimo brasileiro, que é o professor Luiz Dalben.

Na mesma ocasião — detalhe altamente expressivo — eram afastados do ambiente escolar professores luso-brasileiros, por força de suas tendências fascistas, professores esses cujos nomes não são aqui indicados apenas por um natural imperativo de ética.

Em inúmeros discursos proferidos na região colonial destaquei sempre

essa orientação e na já citada conferência acentuei: "Pouco durou a assistência governamental aos núcleos coloniais, verificada no início do movimento imigratório; em breve ficaram os colonos entregues a si mesmos, em luta com o selvícola, com as feras e com a natureza. Perdidos na imensidão da planície, ou na grandeza da floresta rio-grandense — sem vias de comunicação, sem escolas sem qualquer outra assistência — sabiam da existência do Governo Brasileiro, pela presença de uma vaga autoridade distrital e pela visita periódica dos exatores.

Criadas e mantidas pela diligência particular e só mais tarde subvencionadas pelos governos estrangeiros, essas escolas representam um alto e quase comovente esforço de elevação, partido de criaturas abandonadas, desejosas de não tornar às condições primárias dos aglomerados humanos não civilizados".

Eis, em resumo, os objetivos e os processos da campanha de *nacionalização do ensino*.

A verdade é essa e quem desejar conhece-la em minúcias deverá folhear o citado volume "Denúncia", onde não encontrará contradições, nem desmentidos a esta página.

A verdade é que a nacionalização do ensino diligenciou por evitar que as novas gerações da região colonial crescessem em condição de marginalidade política, como os seus dignos e laboriosos antepassados, e combateu, veementemente, todas as modalidades do fascismo, hediondo regime incompatível com a liberdade da pessoa humana — dignificada pelo cristianismo — nunca visou hostilizar os

descendentes dos colonos alemães ou italianos.

A verdade é essa e só podem tentar contestá-la aqueles que receiam que o seu prestígio político desapareça com o desaparecimento da referida situação de marginalidade política, ou que conservam tendências fascistas.

Quanto à afirmativa de que a nacionalização dessas regiões já fora feita por uma determinada corrente política, cuidado desnecessário impugná-la: a simples apresentação do material escolar apreendido nos estabelecimentos particulares é o bastante para evidenciar a sua improcedência.

E limito-me a essa simples referência, porque venho a público para esclarecer as pessoas de boa fé e não para abrir polêmica — esclarecimento esse prestado com honestidade, com sinceridade, por amor a uma obra e não para alcançar votos de alguém. pois não me confundo com os oportunistas incuráveis.

Registro, com grande júbilo que a campanha de nacionalização do ensino alcançou a sua última vitória na Constituição de 18 de setembro, que consignou no artigo 168, inciso I — o ensino primário é obrigatório e *só será ministrado* na língua nacional — dispositivo que se não encontrava no ante-projeto oficial e que foi objeto de uma sugestão enviada pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e da minha autoria.

E' pois, questão encerrada e, em bem da cobiçada unidade do nosso povo, convém que não seja lembrada e que — como, aliás, já disse várias vezes — se eliminem do nosso vocabulário político os brasileiros de prefixo — "teuto e italo-brasileiro" — para que permaneça, rico e con-

ceituoso, apenas o vocábulo — *brasileiro*. — J. P. COELHO DE SOUZA (*Correio do Povo*, Porto Alegre).

O ENSINO NORMAL NO DISTRITO FEDERAL

A importância do professor primário como agente da educação não tem sido valorizada do mesmo modo nas diversas épocas históricas. Se no Antigo Oriente, era tido em alta consideração e escolhido entre os membros das classes sociais mais elevadas, na Grécia e em Roma o magistério primário era desprezado pelos homens livres e entregue aos escravos.

O Cristianismo veio emprestar grande dignidade à missão do professor considerando-o mandatário do Cristo e "mensageiro dos valores eternos". A partir do Renascimento, a função do mestre perde, progressivamente, seu relevo social e sua importância espiritual, passando a ser exercida por indivíduos incapazes ou fracassados em outras profissões.

Com a secularização do ensino instituída pela Reforma, a situação se agravou ainda mais. Não sendo mais escolhidos entre o clero, que "possuía certa cultura e não era distraído por outros interesses, os mestres das escolas elementares observa Monroe, eram, na sua maior parte, sacristãos, soldados inválidos, sapateiros ou ipessoas cuja principal ocupação fosse sedentária ou durasse apenas parte do ano". Nessa época, S. João Batista la Salte, impressionado com a decadência da educação primária, fundou o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, destinado ao ensino das crianças pobres e à forma-

ção de professores capazes de elevar e dignificar o exercício do magistério. E assim, nasceu a primeira Escola Normal.

Já Rousseau não deu grande importância à função do educador. Pregando a educação pela natureza, fazendo a apologia do método negativo e reduzindo todo o processo educativo ao desenvolvimento espontâneo e natural da criança, o criador de "Emílio" colocou em plano secundário o papel do educador.

O advento da educação psicológica e o progresso dos métodos pedagógicos, ao contrário do que se poderia supor, não realçaram a função relevante do professor primário na atividade educativa. Ele passou a ser considerado como simples instrumento do método. Significativa a esse respeito é a opinião de Ratke ao proclamar que não lhe seria difícil "fazer um mestre habilitado de qualquer indivíduo que lhe fosse indicado". E Basedow persuadiu-se de tal maneira da eficácia do seu método que julgava que a utilização do mesmo poderia colocar qualquer estudante, por mais ignorante que fosse, em condições de ensinar.

Ponto de vista mais ou menos idênticos foi defendido por Comênio. Pestalozzi e Herbart, que colocaram o método acima da personalidade do educador. Froebel, por motivos filosóficos, também não valorizou a função do mestre. Sob a influência da filosofia idealista, o famoso criador do "Kindergarten" considerou a educação como um processo imanente, autônomo e auto-ativo, reduzindo, implicitamente, a função do mestre à de mero agente es-

tumuiador do auto-desenvolvimento espiritual do educando.

Apesar da influência nítida do naturalismo de Rousseau e do idealismo de Kant, Fichte e Hegel sobre a maioria dos sistemas pedagógicos contemporâneos, a importância emprestada ao papel do educador, tem, em nossos dias, crescido de maneira expressiva, o que se traduz pela tendência que se nota, em toda parte, de conferir um nível superior à formação do magistério primário.

A Pedagogia da personalidade veio, recentemente, realçar ainda mais o valor e a dignidade da função mestre no processo educativo. E aos poucos, se vai universalizando a convicção de que a personalidade do professor é indiscutivelmente, o elemento fundamental de toda educação e de que não era sem razão que Goethe proclamava: "por sua personalidade atua o homem sobre os seus semelhantes de toda maneira de que é capaz".

As instituições destinadas à formação dos professores primários apresentam, atualmente, nos diversos países, uma grande variedade de tipos e de níveis. Segundo inquérito realizado pelo "Bureau Internacional de Educação", em 1935, essas instituições podem ser divididas em dois tipos principais: 1) Tipo de nível secundário (escolas normais); 2) Tipo de nível superior (academias, institutos, faculdades pedagógicas).

Cada um desses tipos pode ser subdividido. O tipo de nível secundário compreende: a) escolas normais tendo por base a escola primária e aceitando candidatas com a idade de 14 a 15 anos; o nível dessas escolas é, às vezes, inferior ao das escolas se-

cundárias; b) escolas normais, tendo por base as escolas primárias superiores, as escolas médias ou os ciclos inferiores das escolas secundárias; seu nível corresponde ao das escolas secundárias, o que lhes permite, em alguns países, servir de acesso às escolas superiores. O tipo de nível superior compreende: a) cursos pedagógicos, universitários ou não, com uma duração de dois a três semestres; b) academias, institutos e faculdades pedagógicas, cujo curso possui uma duração de dois a quatro anos.

É interessante observar que esses dois tipos coexistem, às vezes, no mesmo país. Na Polônia, por exemplo, antes da última guerra, havia os liceus pedagógicos e o pedagogium espécie de faculdade de educação. Na Tchecoslováquia, na África do Sul e nos listados Unidos existem instituições dos dois tipos. Segundo o referido inquérito, a explicação da existência, num só país desses dois tipos de instituições, resulta, principalmente, do fato de não ser possível abolir, de um dia para outro, as escolas normais tradicionais e substituí-las por academias pedagógicas.

No Brasil a recente lei orgânica do ensino normal estabeleceu três tipos de instituições destinadas à formação de professores primários: 1) curso normal regional, destinado a formar, em quatro anos, regentes do ensino primário: este curso tem por base a escola primária e o seu nível corresponde ao curso ginasial; 2) escola normal, destinada a formar, em três anos, professores primários: este curso tem por base o curso ginasial e o seu nível corresponde ao curso colegial; 3) instituto de educação, destinado, não só a formar

professores primários, como a ministrar o ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores de grau primário.

Geralmente, a preparação dos professores para as escolas primárias urbanas e rurais é a mesma. Certos países, entretanto, possuem escolas normais urbanas e escolas normais rurais. I" o caso da Argentina. Austrália, Bolívia, Chile, China. Colômbia, Equador. Guatemala, Haiti, México. Nicaragua. Panamá, Perú, Salvador. Na Alemanha, os estudos são idênticos para os mestres rurais e urbanos, mas os problemas relativos á vida elo campo ocupam lugar eminente nos cursos de formação do magistério primário. No Iran, o ensino da agricultura é obrigatório em todas as escolas normais. Na Escóssia. as escolas normais possuem. ao lado do curso básico e comum. cursos especiais adaptados ás condições econômicas e sociais de cada região. Na União Sul-Africana. há escolas normais para os indígenas e para os estrangeiros. No Brasil, os cursos de formação do magistério são os mesmos para a zona urbana e para a zona rural. Contudo, nos cursos normais reginais, o ensino dos trabalhos manuais e das atividades econômicas da região obedecerá a programas específicos. que conduzam os alunos ao conhecimento das técnicas regionais de produção e da organização do trabalho na região.

As escolas normais urbanas e rurais devem, a nosso ver. possuir o mesmo nível e ministrar a mesma formação básica. Mas as escolas normais rurais devem manter, em seu curso, disciplinas e atividades relacionadas com a vida rural. E' preciso não esquecer que a tarefa da

escola primária rural é mais difícil e complexa do que a da escola urbana. A escola primária rural deve ser o centro da comunidade. E enquanto, na zona urbana, múltiplos fatores auxiliam o trabalho educativo, na zona rural o meio primitivo e ignorante cria sérios obstáculos à obra da escola.

Com relação ao plano de estudos. em quase todos os países o currículo das instituições de formação do magistério primário abrange três grupos de disciplina: 1) cultura geral: 2) preparação profissional. compreendendo a preparação pedagógica, a preparação psicológica, a preparação social e a preparação prática: 3) cursos técnicos e artísticos. Certas instituições, geralmente as escolas normais, contêm esses três grupos. Em alguns institutos pedagógicos, o ensino se limita á preparação profissional, considerando-se como suficiente a cultura geral adquirida na escola secundária. Já em outras academias e institutos pedagógicos, os candidatos são obrigados, além da preparação pedagógica, técnica e artística. a escolher certas disciplinas de cultura geral nas quais se deverão aprofundar e especializar,

Analisados, em rápida síntese, o conceito atual de professor primário e os princípios gerais que presidem à sua formação nos países mais adiantados, vejamos qual a situação desse importante problema no Distrito Federal. De 1875 a 1946, o ensino normal da Capital da República sofreu nada menos de 24 reformas. Através dessas continuas transformações, o ensino normal passou pelos graus primário, secundário e superior e teve um curso,

ora misto, ora diferenciado, cuja duração oscilou entre três e oito anos. O ensino normal sempre foi ministrado por uma única escola normal pública, sendo que as duas escolas normais particulares que foram fundadas nesta cidade, uma, em 1874, e outra, em 1897, tiveram vida efêmera. Sempre houve no Distrito Federal um estranho preconceito contra o ensino normal particular, o que muito tem prejudicado o progresso da educação primária nesta metrópole.

A primeira reforma do ensino normal da cidade com bases verdadeiramente pedagógicas e sociais foi a de Fernando Azevedo, em 1928. Por essa reforma, o curso normal foi fixado em cinco anos e dividido em dois ciclos: um geral ou propedêutico, de três anos, e outro especial ou profissional, de dois anos. A reforma seguinte, realizada em 1932, foi mais radical, pois extinguiu a antiga Escola Normal e criou o Instituto de Educação com um curso de oito anos, em que um curso pedagógico de dois anos se sobrepunha a um curso propedêutico, de nível secundário, de seis anos. A criação da Universidade do Distrito Federal, em 1935, não modificou essa estrutura, mas a reorganização dessa Universidade, em 1938, reduziu a duração do curso normal a sete anos, embora mantendo a organização didática vigente. Em 1944, o ensino normal foi novamente reformado, sem grandes alterações, a não ser o acréscimo de algumas disciplinas pedagógicas no seu plano de estudos. Finalmente, durante o corrente ano, em obediência à lei orgânica que uniformizou o ensino normal em todo o país, o Instituto de Educação foi re-

organizado, passando a manter, além dos cursos próprios da Escola Normal, os cursos de especialização do magistério e de habitação para administradores escolares. Ainda 110 corrente ano, foi criada a Escola Normal "Camela Dutra".

Do ponto de vista qualificativo o ensino normal desta cidade sempre foi modelar. O Instituto de Educação do Distrito Federal tem sido considerado como estabelecimento padrão em todo o Brasil, já pela riqueza e modernidade de suas instalações; já pela competência e dedicação dos seus professores. Sua organização didática se tem ressentido, porém, de uma falha muito grave. A seleção dos alunos tem sido realizada através de um exame de admissão em que se inscrevem candidatos de 12 anos de idade. Ora, selecionar candidatos para o curso normal antes da puberdade, isto é, antes do desabrochamento das tendências e aptidões, não nos parece uma orientação compatível com os ensinamentos da psicopedagogia. Felizmente, a lei orgânica do ensino normal, permitindo o ingresso de candidatos diretamente na Escola Normal, depois do curso ginasial veio possibilitar uma seleção mais de acordo com os preceitos da orientação profissional.

Do ponto de vista quantitativo, a situação do ensino normal, nesta cidade é bem precária. O número de alunos diplomados anualmente pelo Instituto de Educação é de todo insuficiente para atender às necessidades crescentes do ensino primário. Existem, atualmente, no Distrito Federal, mais de 100.000 crianças sem assistência escolar, e a causa precípua dessa lamentável situação reside sobretudo, na falta de profes-

sores devidamente habilitados. Por isso, há dez anos o sistema escolar da cidade não se pode expandir para abranger a população infantil que cresce de maneira cada vez mais intensa.

Sendo assim, além das soluções imediatas de emergência, é necessário ampliar, sem perda de tempo, a rede de escolas normais do Distrito Federal. Urge criar novas escolas normais públicas e conceder equiparação às escolas normais particulares idôneas que se fundarem. Só assim poderemos fazer frente à situação crítica em que se encontra, há muitos anos, o nosso ensino primário. — Teobaldo MIRANDA SANTOS (*A Manhã*, Rio).

O ESPORTE NAS ESCOLAS DA INGLATERRA

Uma das primeiras coisas que leve chamar a atenção de qualquer visitante das escolas inglesas é a importância dada à educação física e o lugar que a mesma ocupa nos horários escolares.

Como todos os grandes e progressistas desenvolvimentos educacionais da Inglaterra, esse fato resultou do estímulo proporcionado pelo esforço voluntário. Antes da primeira guerra mundial, quando todo o empenho, nas escolas, se destinava a proficiência nos "3 R's," surgiram em muitas regiões as Associações Voluntárias de Professores, entidades profundamente interessadas na "promoção do desenvolvimento intelectual, moral e físico de seus alunos".

Organizaram-se as "Ligas Esportivas", tanto no âmbito local como no internacional. para levantar fun-

dos para suas instalações e seus aparelhos.

Esse trabalho voluntário acarretou uma séria restrição ao tempo de descanso dos professores. Todos os prélios eram disputados depois das horas de aulas, geralmente aos sábados pela manhã. Era de se esperar, assim, que seria dada maior atenção aos alunos de maiores qualidades atléticas para a formação das equipes; os outros alunos, embora mais necessitados de exercícios físicos e das emoções de uma disputa esportiva, tinham que agir por conta própria. Sob o ponto de vista geral da educação, semelhante sistema era indefensável

Entre 1919 e 1939, principalmente em resultado da aprovação do "Education Act" — Lei Educacional — de 1921 e da divulgação dos dois regulamentos sobre treinamento físico da Junta de Educação (Board of Education), agora Ministério da Educação, reconheceu-se a importância da inclusão de jogos esportivos nos planos de educação física e as autoridades educacionais locais foram exortadas a providenciar todas as facilidades requeridas. Pelo ano de 1939, muito poucas — se é que as houve — autoridades educacionais inglesas não tomavam providências para a realização organizada de jogos esportivos durante o expediente escolar. Surgiu uma nova situação assim que os educadores locais desenvolveram sua compreensão quanto ao valor da educação física. Passou ela a fazer parte dos deveres dos professores que eram obrigados a organizar prélios esportivos durante o expediente e todos os estabelecimentos de ensino foram solici-

tados a ter um programa progressivo de treinamento. Os esportes estimulados pelas Associações Esportivas de Professores, se bem que permaneçam como uma atividade "extra-curricular" foram consideradas como legítimas e desejáveis quando a atenção que lhes é dada não é for às expensas das crianças que provavelmente não encontrariam lugar numa equipe escolar. Foi assim reconhecido seu mérito de trazer os alunos de uma escola em contacto amigável com os de outro estabelecimento, desse modo ampliando sua perspectiva social. Contudo, permanecia um perigo muito sério — o de presumir-se que os jogos nacionais, como o de futebol e cricket para rapazes, netbol e tennis para moças eram os únicos que deviam ser disputados.

A prática da moderna educação física nas escolas inglesas mais progressistas evidencia conclusivamente que se a educação da criança deve levar em consideração sua idade, capacidade e aptidão, então lhe devem ser propiciadas oportunidades para adquirir de maneira progressiva, as "perícias" que são de vital interesse para ela no momento e que constituem elementos indispensáveis ao gozo completo de descanso ativo ao ar livre em sua vida. Os esportes nacionais não proporcionam isso necessariamente; as crianças diferem em suas predileções atléticas da mesma maneira que divergem em sua capacidade física; na verdade, alguns não dispõem nem de uma coisa, nem de outra.

Que os esportes nacionais têm valor não se discute, mas para as escolas são considerados como ápice de um esquema em que ocupam lu-

gar mais importante um grande número de jogos de equipes menores e de atividades de treinamento. Esses esportes não apenas são excelentes por si mesmos, como fornecem, também, as bases em que se fundamentam os esportes nacionais.

Assim os períodos de "jogos organizados", com a duração de 45 a 60 minutos semanalmente não são nem prerrogativa especial do time da escola e nem motivo para o treinamento especial de um dos jogos nacionais. Os objetivos visados são a recreação em benefício geral do aluno e o desenvolvimento do espírito coletivo, de liderança e esportivo, além do levantamento do padrão físico. Para levar avante seus objetivos, os professores ingleses basearam suas lições esportivas em programas que incluem práticas especiais para os mais velhos e para os mais jovens. Observando essa ampla interpretação da proposição "jogos organizados" é que os alunos recebem seu treinamento geral nos jogos e esportes por meios dos quais podem desenvolver as qualidades de liderança e de espírito esportivo. Esse treinamento deve constituir um papel muito importante em sua educação física.

O trabalho do professor, durante as lições dos "jogos organizados" é o de um guia e preceptor, dirigindo sua atenção ao aprimoramento da técnica das táticas e da combinação do time. É ainda dever do professor treinar o "captam" de seu time em seus vários deveres e levá-lo gradativamente a controlar a partida eficiente e inteligentemente. Grandes modificações tiveram lugar durante os últimos vinte anos e outras maiores devem ser esperadas quando o

novo "Education Act" de 1944. com sua distribuição mais liberal de campos esportivos estiver completamente regulamentado. Muito já foi dito para mostrar que os professores ingleses estão atentos às necessidades físicas, intelectuais e morais de cada aluno, individualmente, e às vantagens sociais das disputas inter-escolares. Como organismo de educadores. preferem eles antes de satisfazer as necessidades da maioria que proporcionar prazer e lisonja a uns poucos. Empregam eles todo o tempo de que dispõem em benefício de todos. — F. J. C. MARSHALL (O *Jornal*. Rio) .

CADERNETA SANITÁRIA

O prof. Alcides Lintz, que desde estudante, se destacou sempre na profissão como elemento de vanguarda, tão ousado que, começando eu minhas atividades docentes, ao tempo da reforma Rivadavia, tive-o como dos primeiros alunos inscritos no primeiro curso equiparado que eu ou-sava lazer em concorrência com o catedrático de Fisiologia — teve oportunidade de verificar. quando chefe do serviço médico escolar, a necessidade da existência de uma caderneta, onde se possa inscrever a vida clínica de cada indivíduo, desde o nascimento até, pelo menos, a maioridade. Daí o insistir, de quando em vez. e agora com maior intensidade. pela criação de uma "cader-neta de saúde" que poderia até ser erigida ao papel de "cader-neta de cidadania", tal como a esboçara vagamente o presidente Washington Luis. Nessa caderneta tudo seria inscrito. Ali constariam todas as ocorrências, desde o nascimento, pa-

ra o qual a caderneta valeria como o documento hábil de prova de idade. O crescimento da criança, as doenças, os tratamentos, as intervenções cirúrgicas, quando houvesse. Tudo, pois, quanto pudesse ocorrer na vida sanitária de um indivíduo, seria inscrito na sua caderneta.

Alcides Lintz se contenta em ir até à maioridade. Eu iria mais longe: por toda a vida.

Quem clinica, sabe muito bem como, na anamnese de um doente, tem importância seu passado mórbido. Tem-se de confiar na memória do doente e na sua ignorância. Nas classes pobres e sem instrução, que frequentam os hospitais, tudo é mais ou menos vago. E nem mesmo nos doentes cultos se consegue muitas vezes saber as coisas com exatidão. Quantas senhoras tenho eu visto. vastamente operadas e que não sabem exatamente que gênero de operação lhes foi feito.

Por outro lado, com o desenvolvimento atual da medicina psicossomática. o conhecimento do passado mórbido, inscrito a seu tempo, muito elucida o presente, na relação que se deve fazer entre as manifestações mórbidas e as contingências da vida emocional do doente.

Deve-se, pois, apoiar com o máximo entusiasmo a idéia de Alcides Lintz.

De resto, quando há uma verdade que se impõe, essa verdade se encontra várias vezes dita no curso da história. Já Lannelongue. há tantos anos, dizia, defendendo idéia semelhante. que se o passado mórbido de Gambetta tivesse sido conhecido talvez uma operação de apendicite, feita a tempo, o tivesse podido salvar.

Entre nós, no começo deste século, em 1908, o dr. Eduardo Moscoso, que era um infatigável pesquisador de coisas do passado, citando o exemplo de Gambetta e tantos outros, apresentou à Academia Nacional de Medicina uma indicação para que se instituísse a mesmíssima caderneta sanitária, que Lilitz agora sugere. Lintz encontrará certamente nos Anais da Academia, desse ano, o debate provocado em turno do assunto e na imprensa leiga a sua repercussão. Ficará abismado com a oposição que o velho Moscoso encontrou, baseada numa compreensão, então dominante, do famoso segredo profissional. Moscoso era um tímido. Tomava-se de entusiasmo por uma idéia. Divulgava-a.

Se encontrava qualquer oposição, encolhia-se como uma caracol na casca. Temia o ridículo e não tinha, na sua emotividade, presença de espírito para retrucar as objeções, maxime quando estas eram feitas em tom irônico e até grosseiro, orno era muito do hábito dos acadêmicos de então.

A idéia da Caderneta Sanitária, entretanto, ele nunca a abandonou. Alguns anos mais tarde, em um Diário de Medicina de que fui diretor, ele de novo a expôs e defendeu.

Alcides Lintz leva sobre seu antecessor a vantagem de muito maior coragem e de um ambiente menos agressivo. Hoje ninguém ousaria levantar contra sua idéia a doutrina do segredo médico. Xinguem se recusa mais a admitir a necessidade de conhecer minuciosamente o passado mórbido de um doente. Há mais audácia geral e melhor compreensão dos problemas médicos pelo público leigo. Leve por diante sua valorosa

batalha e vencerá. Não lhe faltará o apoio de quantos meditem um pouco sobre os benefícios da sua criação. — MAURÍCIO DE MEDEREIROS (*Diário Carioca* Rio).

A EDUCAÇÃO DOS ANORMAIS

A Educação dos Anormais é um dos problemas básicos de qualquer sistema escolar, Todos os anormais, seja qual for a natureza do seu desajustamento, devem ser educados, não só por motivos de ordem social, como por motivos de solidariedade humana. E' um dever sagrado e imperioso o da educação dos que se desviaram dos padrões da normalidade. São justamente os portadores de anomalias que exigem os maiores cuidados da Família, da Escola e do Estado. Não possuem meios para educar-se por si mesmos. Não se podem valer dos próprios recursos. E não educá-los, desprezando-os. seria multiplicar defeitos, em prejuízo deles mesmos e da sociedade.

Podemos considerar como anormal todo indivíduo em que um déficit orgânico ou psíquico acarrete: um desequilíbrio funcional que impossibilite sua adaptação ao meio. Do ponto de vista pedagógico, anormal é, porém todo indivíduo que, por um déficit orgânico ou psíquico, não se adapte aos processos educativos comuns. Daí Binet e Simon definirem os anormais escolares como crianças que possuem uma organização física ou mental que não lhes permite tirar proveito dos métodos ordinários de instrução e educação. O desajustamento à realidade social ou escolar é o ponto de partida de todas as concepções de anormalidade.

A maioria dos autores classifica os anormais em dois grandes grupos: anormais profundos e anormais deficitários ou retardados. Os anormais profundos são destituídos de aptidão para a vida social. Neste grupo se acham incluídos os idiotas, os imbecis e os dementes. Estes anormais não interessam à escola, pois não são educáveis por processos pedagógicos. Os deficitários são anormais que possuem aptidão para a vida social e que são educáveis pelos métodos escolares. Dividem-se em anormais por déficit físico, anormais por déficit intelectual, anormais por déficit sensorial, anormais por déficit de caráter e anormais por déficit moral. Má ainda os anormais mistos, em que Formas diferentes de anomalia se associam.

Existem ainda outros tipos de anormalidade que sem impedir a adaptação atual à escola, ameaçam a vida social futura. São os tipos de tendência histórica e os de tendência psicastênica. Esses anormais trazem consigo o germe de uma falta de adaptação e se não são submetidos a processos pedagógicos especiais, a finalidade da educação não será alcançada. Nessas condições, podemos distinguir, com De La Vaisiére, dois grupos de anormais: os que não se adaptam ao regime escolar e os que se adaptam ao regime escolar mas que são portadores de disposições para anomalias que comprometem o resultado final da educação.

Gonzalo Lafora se insurge contra a divisão dos anormais em *educáveis* e *inducíveis*, que na sua opinião é demasiado pessimista e cientificamente falsa. E acha que é preciso distinguir a capacidade de instrução

ou de aquisição de conhecimentos de um anormal profundo e a sua capacidade de educação ou de integração na vida social. Para o grande psiquiatra e educador espanhol são raros os idiotas e os imbecis totalmente incapazes de melhorar sua conduta ainda que pelos processos elementares do adestramento.

Lafora divide os anormais em verdadeiros e falsos. Os verdadeiros anormais o são por causas primariamente nervosas, ou por causas não nervosas que afetam secundariamente o sistema nervoso. No primeiro caso, a anormalidade pode derivar de uma deficiência mental qualitativa de perturbações mentais quantitativas ou de perturbações afetivas ou de caráter. Os anormais por deficiência mental quantitativa são representados pelos débeis mentais, pelos imbecis e pelos idiotas. Sua anormalidade deriva de um desenvolvimento imperfeito, estacionado ou deficiente da inteligência. A causa reside num defeito cerebral congênito ou adquirido. Os anormais qualitativos não o são por uma deficiência intelectual e sim por alterações mentais que os diferenciam dos indivíduos normais. São os epiléticos, os históricos, os psicastênicos e os psicopatas, entre os quais se encontram os instáveis, que se classificam, geralmente como "nervosos", os astênicos os indolentes, os impulsivos, os dementes, precoces, etc.

Os anormais de caráter ou afetivos se caracterizam pela sua amoralidade. Sua perturbação psíquica é, geralmente, devida a uma herança alcohólica ou epilética e em certos casos a fatores externos, a influências nocivas do meio, etc. No grupo dos anormais de causas não nervosas,

mas que afetam a montalidade do indivíduo, estão, em primeiro lugar, os disglândulares, isto é, os que sofrem de transtornos nas glândulas de secreção interna. Os falsos anormais são crianças que não possuem propriamente alterações mentais, mas que, por fatores de ordem social (abandono, vagabundagem, etc.) ou por terem sofrido doenças frequentes, têm conhecimentos muito abaixo de sua idade mental.

Na escola, os atrasados intelectuais são facilmente reconhecidos pela inferioridade em relação ao escolar normal. Essas crianças são, geralmente, consideradas pelos professores como preguiçosos ou relapsos. Quase sempre se tornam vítimas indefesas da ignorância e da falta de intuição psicológica dos seus mestres. Boncourt divide os atrasados intelectuais em duas categorias: os que possuem dois anos de atraso e os que possuem de três a quatro anos de atraso. A primeira categoria é constituída de crianças perfeitamente educáveis, capazes de se adaptar ao meio social mediante uma educação sistemática. A segunda categoria é constituída de crianças menos adaptáveis ao meio social e de menores possibilidades educacionais. Quanto às crianças que possuem mais de quatro anos de atraso, são ineducáveis pelos métodos escolares comuns.

O reconhecimento e o exame dos anormais são realizado por processos médicos e psicopedagógicos. Quanto mais cedo é caracterizada a anormalidade, tanto maiores são as probabilidades de êxito. A primeira tarefa do educador de anormais é examinar cuidadosamente a criança oligofrênica para determinar seu

grau de educabilidade, não só no que concerne às funções intelectuais (pelos métodos psicométricos de Binet-Simon e respectivas revisões, pelos perfis psicológicos de Rossolimo, Vermeylen, etc), como também no que diz respeito ao seu tipo caracterológico (pelos métodos de observação da conduta e exploração da personalidade, tais como o psicodiagnóstico de Rorschach, a técnica de May-Harstone, de Downey, de Deroày, de Fernal-Jacobson, de Henning, etc.)

Para os anormais propriamente ditos devem ser instituídas escolas próprias que se denominam, atualmente, escolas auxiliares. Para os falsos anormais, basta organizar nas escolas de crianças normais, classes especiais. A educação emendativo dos anormais deve ser eminentemente psicológica. O ensino deve ser ministrado a turmas homogêneas e as atividades devem ser orientadas de modo a permitir a livre expansão da personalidade dos educandos. Os processos pedagógicos devem ser instrutivos e atraente e baseados; nos interesses das crianças. Os exercícios ginásticos, os jogos educativos, as atividades sociais, o desenho e os trabalhos manuais, quando realizados num ambiente de vida, de alegria e de liberdade, são muito aconselháveis para a educação dos anormais.

A psicologia dos atrasados mentais é polimorfa e, assim, os processos educativos a serem aplicados aos mesmos devem revestir-se da necessária flexibilidade para se ajustar às suas diferenças individuais. Segundo Alice Descouédres, o problema fundamental da educação dos anormais é a educação da atenção. E como não existe, na opinião da gran-

de educadora suíça uma única atenção e sim diversas modalidades de atenção, condicionadas pela atividade sensorial, a educação dos sentidos, ou melhor, a educação das percepções; deve ser a preocupação dominante do educador de anormais. Para Decroly, os exercícios visuomotores devem constituir a base da educação dos anormais, dada a íntima relação que existe entre as atividades sensoriais e o desenvolvimento intelectual dos anormais.

A educação dos anormais é problema que merece atualmente o máximo interesse de todas as nações civilizadas. Os Estados Unidos estão na vanguarda do movimento universal em prol das crianças anormais. Em todos os sistemas escolares de suas grandes cidades existem instituições destinadas à educação enfiada além de numerosas classes especiais e clínicas psicológicas e psiquiátricas destinadas à orientação educacional dos desajustados físicos e mentais.

No Brasil, o problema não foi ainda considerado com a devida seriedade. No Distrito Federal, o Ministério da Educação mantém apenas o Hospital Neuro-Psiquiátrico Infantil, o Instituto Benjamin Constant para cegos e o Instituto Nacional de Surdos e Mudos. A Prefeitura que tem a seu cargo o ensino primário para onde conflui a maioria das crianças anormais da cidade, possui somente uma escola para deficientes físicos, uma escola-hospital e um serviço de ortofrenia e psicologia no Instituto de Pesquisas Educacionais. Esses órgãos são de todo insuficientes para abranger a massa enorme de desajustados que existe no Distrito Federal. Não há uma única instituição pública destinada à

educação, sistemática dos anormais mentais, cujo número talvez seja superior a 10.000 entre nossos escolares. Com essa finalidade, existe, nesta cidade, apenas uma instituição particular, a *Sociedade Pestalozzi*, recentemente fundada, sob a direção da grande psicóloga e educadora Helena Antipoff.

Todavia já em 1928, pelo decreto n.º 2940, ficou resolvido que a Prefeitura instalaria "quando julgasse conveniente, escolas especiais para a educação de anormais, retardados, instáveis e predelinquentes, isto é, de crianças de desenvolvimento intelectual abaixo do nível das de sua idade". E o parágrafo único desse decreto estabelecia que enquanto não fosse possível a instalação de escolas especiais para a educação de anormais, deveriam, ser organizadas classes dessa natureza. Infelizmente, o decreto e respectivo parágrafo jamais foram postos em execução, apesar do número crescente de anormais existentes em nossas escolas primárias.

Quando estivemos na direção do Departamento de Educação Primária tudo fizemos para que a Prefeitura criasse escolas para anormais. Não nos foi, porém, possível vencer a onda de incompreensão e indiferença que inutilizou todos nossos esforços. Mas os tempos são outros. No ambiente democrático em que vivemos, o problema da educação popular se torna cada vez mais vivo e imperioso. Por isso talvez não esteja longe o dia em que muitas das nossas crianças, pela mão de mestres dedicados, poderão emergir das trevas da anormalidade para as luzes da qual se tornarão elementos úteis a si mesmos e à sociedade. -- TEOBALDO MIRANDA SANTOS (A Manhã, Rio).

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DECRETO N.º 21.904, DE 8 DE
OUTUBRO DE 1946

*Aprova o Estatuto da Universidade
do Recife*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, item I, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei n.º 9.388, de 20 de Junho de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Estatuto da Universidade do Recife, que a este acompanha e vai assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA

Ernesto de Souza Campos

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

TITULO I

Da Universidade e seus fins

Art. 1.º A Universidade do Recife, criada pelo Decreto-lei n.º 9.388 de 20 de Junho de 1946, que lhe confere personalidade jurídica, reger-se-á pelos dispositivos desse Decreto-lei e pelo presente Estatuto.

Art. 2.º Os objetivos da Universidade do Recife são o preparo e o aperfeiçoamento cultural e técnico de profissionais e pesquisadores nos domínios da filosofia, das ciências, das letras e das artes.

Art. 3.º São órgãos cooperadores na execução dos objetivos da Universidade os estabelecimentos de ensino e demais instituições a ela incorporadas, *ex-vi* do Decreto-lei n.º 9.388, *retro* citado, e outros que na forma estabelecida no presente estatuto, venham a ser criados ou incorporados à Universidade.

Art. 4.º A coexistência de faculdades, escolas, institutos e outros estabelecimentos congêneres aos que compõem a Universidade, salvo caso já previsto no Decreto-lei n.º 9.388, somente poderá ser permitida quando provada a insuficiência da faculdade, escola, instituto ou outro estabelecimento já incorporado à Universidade.

Art. 5.º A incorporação à Universidade de faculdade, escola, instituto ou outro estabelecimento de ensino ou técnico será submetida à decisão do Conselho Universitário, mediante requerimento da parte interessada, acompanhado de toda a documentação necessária, inclusive a capacidade didática, técnica e financeira.

Art. 6.º Examinado o requerimento de incorporação e procedidas as

diligências julgadas necessárias ou úteis, proferirá o Conselho Universitário sua decisão, que será definitiva e irrecorrível.

§ 1.º No caso de decisão favorável, a incorporação será efetuada, por escritura pública, na qual representará a Universidade o Reitor, com prévia anuência do Ministro da Educação e Saúde.

§ 2.º Somente depois de decorrido dois anos, poderá ser renovado o pedido de incorporação porventura negado.

Art. 7.º Poderão colaborar com a Universidade do Recife, independentemente de incorporação, quaisquer estabelecimentos ou organizações públicas ou privadas, quando assim for julgado conveniente pelo Conselho Universitário.

§ 1.º A colaboração se fará sub a forma de mandatos universitários, obedecendo a acordos firmados pelo Reitor e Diretor do estabelecimento ou organização, depois de aprovado pelo Conselho Universitário o programa de colaboração estabelecido.

§ 2º A colaboração poderá limitar-se a simples prestação de serviços por profissionais especializados de quaisquer estabelecimentos ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II

Da composição e das atribuições dos órgãos universitários da Universidade.

Art. 8.º A Assembléia Universitária compõe-se:

a) dos professores catedráticos de todas as faculdades e escolas;

b) dos professores contratados e interinos de todas as faculdades e escolas;

c) do representante de cada um dos institutos técnico-científicos da Universidade;

d) do representante do pessoal administrativo de cada uma das faculdades e escolas;

e) do representante do corpo discente de cada faculdade ou escola.

Art. 9.º A Assembléia Universitária se reunirá ordinariamente em 1 de Março e 30 de Novembro datas que marcam a abertura e o encerramento dos cursos universitários de graduação.

Parágrafo único. Na reunião de 1 de Março da Assembléia Universitária será eleito o representante desta Assembléia no Conselho de Curadores. cujo mandato será de dois anos.

Art. 10. Os representantes a que se referem as alíneas *c*, *d* e *e* do art. 8.º, serão eleitos em reuniões presididas pelos diretores das respectivas faculdades, escolas e institutos técnico-científicos, e efetuados em dias e horas marcados pelo Reitor

Art. 11. A representação, no Conselho de Curadores, das pessoas físicas ou jurídicas que tiverem feito doações à Universidade ou a qualquer das unidades universitárias só terá lugar quando o valor total das doações for no mínimo, igual a Cr\$ 500.000,00. A eleição do representante referido no artigo, será feita nelas pessoas físicas ou jurídicas que tiverem feito as doações, em sessão presidida e convocada pelo Reitor.

Art. 12. O representante dos antigos alunos da Universidade no Conselho de Curadores terá o mandato de três anos, e será eleito em

reunião, presidida e convocada pelo Reitor, das associações dos antigos alunos das diferentes faculdades e escolas incorporadas à Universidade.

Art. 13. Ao Conselho Universitário cuja composição e funções constam do Decreto-lei n.º 9.388, de 20 de Junho de 1946, cabem mais as seguintes atribuições:

a) organizar ou reformar, por intermédio de uma comissão especial de 3 dos seus membros, designados pelo Reitor, para ser aprovado em sessão plenária do Conselho Universitário, um regimento comum às diversas unidades universitárias;

b) aprovar os regimentos e instruções peculiares a cada unidade universitária, propostos pelas Congregações dessas unidades:

c) outorgar o título de doutor *honoris causa*, o de professor *honoris causa* e p de professor emérito.

Art. 14. O Conselho Universitário elegerá bi-anualmente, dentre os professores catedráticos, membros do mesmo Conselho, um vice-presidente.

§ 1.º Cabe ao Vice-Presidente do Conselho Universitário substituir, na plenitude das funções, o Reitor da Universidade, em casos de vaga ou impedimento.¹

§ 2.º No caso de falta do Vice-Presidente, a substituição far-se-á pelo membro mais antigo no magistério em exercício no Conselho Universitário.

§ 3.º O Vice-Presidente do Conselho Universitário perderá o mandato desde que deixe de pertencer ao Conselho Universitário, devendo ser substituída também por eleição por outro professor catedrático membro do Conselho.

Art. 15. O comparecimento dos membros do Conselho Universitário às sessões do referido Conselho, salvo motivo justificado, é obrigatório e prefere a qualquer serviço da Universidade.

Parágrafo único. Perderá o mandato o membro do Conselho Universitário que faltar, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas do referido Conselho.

Art. 16. Os representantes das congregações dos docentes livres, dos Corpos docentes das escolas anexas de Odontologia e Farmácia, do Diretório Central dos Estudantes e dos institutos técnico-científicos no Conselho Universitário, terão o mandato de dois anos.

Art. 17 Ao Reitor, além das atribuições definidas no Decreto-lei número 9.388, de 20 de Junho de 1946, cabem, ainda, as seguintes:

a) representar a Universidade, superintender, coordenar e fiscalizar as suas atividades;

b) assinar, com o diretor de cada unidade universitária, os diplomas conferidos pela Universidade;

c) contratar professores, com autorização do Conselho de Curadores e por proposta do Conselho Universitário;

d) dar posse aos diretores e aos professores das unidades universitárias, perante às respectivas Congregações;

e) realizar acordos entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas, com autorização do Conselho de Curadores;

f) desempenhar todos os demais atos inerentes ao cargo, de acordo com este Estatuto, com a legislação vigente e com os princípios gerais do regime universitário;

g) conceder o certificado de livre docência aos candidatos a docentes livres regularmente aprovados em concurso;

h) fiscalizar as faculdades, escolas e institutos componentes da Universidade, nos termos do art. 16 do Decreto-lei n.º 9.388, de 29 de Junho de 1946.

TÍTULO UI

Da organização administrativa

Art. 18, A Reitoria, órgão central da administração da Universidade. será dividida em departamentos. na forma que for estabelecida em seu Regimento Interno, a ser expedido, por proposta do Reitor e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 19. O pessoal da Reitoria se comporá de efetivos e extranumerários ou contratados, conforme a lotação que for decretada.

Parágrafo único. Haverá também um Secretário Geral da Universidade. da escolha e confiança do Reitor.

Art. 20. As atribuições do pessoal da Reitoria serão fixadas no respectivo regimento interno.

TÍTULO IV

Das Faculdades e Escolas

Art. 21. A direção e administração das Faculdades e Escolas serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Técnico-Administrativo;
- c) Diretoria,

Da Congregação

Art. 22. A Congregação é o órgão superior de direção pedagógica e didática das faculdades e escolas.

Art. 23. A Congregação será constituída:

a) pelos professores catedráticos efetivos, em: exercício de suas funções;

b) pelos professores interinos nomeados na forma das disposições vigentes ;

c) pelos professores catedráticos. em disponibilidade;

d) pelos professores eméritos;

e) por um representante dos docentes-livres do estabelecimento, eleito, por três anos, pelos seus pares III reunião presidida pelo Diretor.

Art. 24 Compete á Gongregação:

a) escolher, por votação uninominal, dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício de suas funções, três nomes para constituição de lista para o provimento do cargo de Diretor;

b) eleger o seu representante no Conselho Universitário;

c) deliberar sobre todas as questões relativas ao provimento de cargos de magistério, na forma estabelecida no respectivo regimento e de acordo com as disposições da legislação vigente o deste Estatuto;

d) deliberar sobre todas as questões que direta ou indiretamente, interessarem às ordens pedagógica, didática e patrimonial, na forma estabelecida em regimento e de acordo com as disposições deste estatuto:

e) deliberar, em primeira instância sobre a destituição de membros do corpo docente;

f) colaborar, quando consultado, com a diretoria e com os órgãos da Universidade;

g) exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento th unidade universitária, aprovado na forma deste Estatuto:

h) elaborar a regimento da unidade universitária, a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Universitário.

Parágrafo único. Nas deliberações da congregação atinentes a concursos só terão voto os professores catedráticos efetivos.

Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 25. O Conselho Técnico-Administrativo compor-se-á na forma determinada no regimento interno de cada Faculdade ou Escola, devendo ser constituído por três ou seis membros escolhidos por eleição dentre os professores catedráticos da respectiva Congregação, além do Diretor da faculdade ou escola que é membro nato do Conselho e seu presidente.

§ 1.º As funções do Conselho Técnico-Administrativo serão discriminadas no regimento interno de cada Escola ou Faculdade, constituindo um órgão consultivo do Diretor para o estudo e solução de todas as questões administrativas e financeiras do estabelecimento, colaborando com a mesma autoridade na forma preceituada no respectivo regimento.

§ 2.º A renovação do Conselho Técnico-Administrativo se fará anualmente pelo terço dos seus componentes; os novos membros do Conselho Técnico-Administrativo serão escolhidos pelo Reitor de uma lista dupla de nomes indicados por eleição das congregações

Da Diretoria

Art. 26. A Diretoria, representada pelo Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da unidade universitária.

Art. 27. O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos por um Vice-Diretor indicado anualmente pelo Reitor, dentre os membros do Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 28. São atribuições do Diretor:

- a) representai- a unidade universitária em quaisquer atos públicos;
- b) representar a unidade universitária em Juízo ou fora dele;
- c) representar a unidade universitária no Conselho Universitário;
- d) assinar, com o Reitor, os diplomas expedidos pela unidade universitária e conferir grau;
- e) submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual da unidade universitária;
- f) apresentar, anualmente, ao Reitor. relatório dos trabalhos da unidade universitária, nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência do ensino;
- g) executar e fazer executar as decisões da respectiva Congregação;
- h) convocar e presidir as reuniões da Congregação;
- i) superintender todos os serviços administrativos da unidade universitária;
- j) fiscalizar o emprego das verbas autorizadas de acordo com os preceitos da contabilidade;
- k) adquirir nos termos da legislação vigente material e contratar obras ou serviços necessários à unidade universitária, tendo em vista os

altos interesses do ensino e de acordo com as disposições deste Estatuto;

l) fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita a observância de horários e dos programas e a atividades dos professores, docentes-livres, auxiliares de ensino e estudantes;

m) remover, de um para outro serviço os funcionários administrativos, de acordo com as necessidades oorrentes;

n) assinar e expedir certificados dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização;

o) designar interinamente, per prazo não excedente de um ano letivo, os substitutos dos professores cotedráticos;

p) nomear e contratar docentes-livres, professores adjuntos, assistentes e instrutores, obedecida a legislação federal;

q) aplicar penalidades regulamentares;

r) cumprir e fazer cumprir as disposições dos respectivos regulamentos e regimentos especiais.

Art. 29. A Juízo do Conselho Universitário, as Faculdades, Escolas e demais estabelecimentos de ensino superior que integram a Universidade poderão se organizar em departamentos.

Da organização didática

Art. 30. Os cursos universitários, serão os seguintes:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de aperfeiçoamento;
- c) cursos de especialização;
- d) cursos de extensão;
- e) cursos de pós-graduação;
- f) cursos de doutorado.

Art. 31. Os cursos de graduação serão os constantes dos planos dos estudos estabelecidos pelo regimento.

Parágrafo único. Os planos de estudos dos cursos de graduação compreenderão, pelo menos, os padrões fixados na legislação federal, para os efeitos do reconhecimento dos diplomas pedidos.

Art. 32. Os cursos de aperfeiçoamento serão destinados à revisão e desenvolvimento dos estudos feitos nos cursos normais, pela forma estabelecida no regimento.

Art. 33. Os cursos de especialização serão os destinados a ministrar conhecimentos aprofundados nos diferentes ramos de estudos filosóficos, científicos, artísticos ou técnicos, pela forma estabelecida no regimento e de acordo com programas previamente aprovados pela Congregação.

Art. 34. Os cursos de extensão serão destinados à difusão cultural nos diferentes setores que possam oferecer interesse geral.

Art. 35. Os cursos de pós-graduação, destinados aos diplomados terão por fim especial a formação sistemática de especialização profissional.

Art. 36. Cursos de doutorado poderão ser criados pelas escolas e faculdades, conforme as conveniências específicas e definidos nos respectivos regimentos.

Do corpo docente

Art. 37. O corpo docente das escolas e faculdades poderá variar na sua constituição de acordo com a natureza peculiar do ensino a ser ministrado. devendo, porém, o profes-

sorado ser constituído por uma carreira de acesso gradual e sucessivo.

Art. 38. Os cargos sucessivos da carreira de professorado definidos de acordo com a natureza do ensino de cada Faculdade ou Escola, poderão ser os seguintes:

- a) instrutor;
- b) assistente;
- c) professor adjunto;
- d) professor catedrático.

Art. 39. Além dos titulares, enquadrados nos diversos postos da carreira de professorado, farão parte do corpo docente:

- 3) os docentes livres;
- b) professores contratados.

Art. 40. O ingresso na carreira do professorado será pelo cargo inicial determinado no regimento de cada Faculdade ou escola, por meio de contrato, por ato do diretor e por proposta do professor catedrático.

Parágrafo único. Somente a graduados em cursos superiores será permitido o acesso na carreira de professorado.

Art. 41. Os assistentes serão contratados pelos Diretores das unidades universitárias, por indicação do professor catedrático.

Art. 42. O contrato dos assistentes será feito de acordo com as condições que o regimento das unidades universitárias estabelecer.

Art. 43. Os professores adjuntos serão nomeados e dispensados pelo Reitor, por proposta dos Diretores das escolas e faculdades, mediante indicação justificada dos professores catedráticos, devendo a escolha ser feita entre os docentes livres, garantida a preferência para os assistentes da universidade, possuidores do título de livre docência.

Art. 44. Os professores catedráticos efetivos dos institutos federais

serão nomeados por decreto do Presidente da República e escolhidos, mediante concurso de títulos e provas na forma estabelecida na legislação vigente e no regimento das escolas e faculdades, podendo concorrer a esse concurso professores adjuntos, docentes livres, professores de outras faculdades ou escolas de notório saber, a juízo da congregação respectiva, portadores de diploma de curso superior.

§ 1.º Os professores catedráticos de institutos livres, incorporados a Universidade, serão escolhidos pelo mesmo modo estabelecido neste artigo cabendo ao Reitor a expedição do título de nomeação.

§ 2.º Os professores interinos serão nomeados pelo Reitor, mediante indicação do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade ou Escola em que devam ter exercício, garantida a preferência aos docentes livres da matéria.

Art. 45. A docência livre poderá ser concedida nas faculdades e escolas da Universidade, mediante concurso de títulos e provas, conforme determinação dos respectivos regimentos, a ele concorrendo graduados em estabelecimentos de ensino superior.

Art. 46. As congregações das faculdades e escolas farão de cinco em cinco anos obrigatoriamente, a revisão do quadro dos docentes livres, a fim de excluir aqueles que não houverem exercido atividade eficiente no ensino, ou não tiverem publicado trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal, ou de pesquisas, que os recomendem à permanência nas suas funções.

Art. 47. Os professores contratados poderão ser encarregados da re-

gência, por tempo determinado, de qualquer disciplina das unidades universitárias: da cooperação com o professor catedrático no ensino normal da cadeira para que for contratado; da realização de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização ou ainda da execução e direção de pesquisas científicas.

Parágrafo único. O contrato do professor deverá ser proposto ao Conselho Universitário pela congregação interessada; o contrato estabelecido deverá discriminar as atribuições e vantagens conferidas ao professor contratado.

Art. 48. Pesquisadores e auxiliares de ensino terão a discriminação e especialização de suas funções devidamente assinaladas nos regimentos das unidades universitárias.

Da pessoal administrativo

Art. 49. O regimento de cada uma das faculdades e escolas discriminará o respectivo pessoal administrativo, a natureza dos seus cargos, funções e deveres.

Do regime escalar

Art. 50. A admissão nos diferentes cursos universitários, o regime dos cursos e provas para apuração do aproveitamento dos alunos, a concessão de diplomas e todas as demais questões que interessem à vida escolar não previstas neste Estatuto, serão reguladas pelos regimentos das respectivas escolas e faculdades.

Parágrafo único. Não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação e de pós-graduação.

TÍTULO V

Dos institutos especializados

Art. 51. Os institutos especializados que se incorporarem à Universidade do Recife deverão ser estabelecimento destinados a cooperar com as faculdades e escolas nas suas finalidades de ensino e de pesquisa.

Art. 52. Os Institutos especializados incorporados à universidade reger-se-ão por meio de regimentos, previamente submetidos à aprovação do Conselho Universitário.

TÍTULO VI

Do regime disciplinar

Art. 53. Caberá ao Reitor e ao Diretor de cada uma das unidades universitárias a responsabilidade da fiel observância dos preceitos de boa ordem e dignidade, na esfera de suas respectivas jurisdições.

Art. 54. Os regimentos da Universidade e de cada uma das suas universidades componentes estabelecerão o regime disciplinar a que ficarão sujeitos o pessoal docente o administrativo e o discente, subordinando-se esse regime às seguintes normas gerais:

a) as penas disciplinares serão:

T — advertência;

II — repreensão;

III — suspensão;

IV — destituição;

b) as penas especificadas nos incisos I e II da alínea *a* serão de competência do Reitor e dos Diretores:

c) as penas de suspensão, até 10 dias, serão da competência do Reitor e dos Diretores, e, até 30 dias, do

Conselho Universitário e das Congregações;

d) a pena de destituição será da competência do Conselho Universitário ;

e) a pena de destituição, em relação ao corpo discente, será substituída pela de expulsão.

Art. 55. Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária. caberá sempre recurso para a autoridade imediatamente superior. A última instância no tocante às penalidades das alíneas I, II e III, será o Conselho Universitário; quanto à penalidade da alínea IV, a instância superior será a Conselho Nacional de Educação.

TÍTULO VII

Da vida social universitária

Art. 56. Os professores da Universidade poderão organizar, na forma que for estabelecida nos regimentos, associações de classe e cooperativas, que deverão ter os seus estatutos aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 57. Aos antigos alunos das diferentes escolas e faculdades da Universidade é facultada a organização de associações, que poderão fundir-se em uma única, quando assim for julgado conveniente.

Parágrafo único. Os regimentos da Universidade e de suas unidades componentes regularão a organização das associações dos antigos alunos cujos estatutos deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 58. Os estudantes de cada uma das escolas e faculdades, regularmente matriculados nos respectivos cursos universitários, deverão

eleger um Diretório Acadêmico reconhecido pela Congregação como órgão legítimo de representação do corpo discente da respectiva unidade.

§ 1.º Para a constituição do respectivo diretório acadêmico, os alunos de cada série das diferentes unidades universitárias elegerão três representantes, na forma estabelecida em regimento interno.

§ 2.º O Diretório Acadêmico, de que trata este artigo, organizará comissões permanentes, constituídas ou não de membros a ele pertencentes, entre as quais deverão figurar as três seguintes:

- a) comissão de beneficência e previdência ;
- b) comissão científica;
- c) comissão social.

§ 3.º As atribuições dos Diretórios Acadêmicos e, especialmente, de cada uma de suas comissões, serão discriminadas nos respectivos regimentos, que devem ser substituídos e aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo da unidade universitária a que pertencem.

§ 4.º Caberá aos Diretórios Acadêmicos a defesa dos interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular.

Art. 59. Com o fim de estimular as atividades das associações de estudantes, quer em obras de assistência material ou espiritual, quer em competições e exercícios desportivos, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, reservar-se-á, na elaboração do orçamento anual das escolas e faculdades, uma subvenção para o Diretório Acadêmico a que se refere este título.

Parágrafo único. O Diretório Acadêmico de cada unidade universitária apresentará, ao termo de ca-

da exercício, ao Conselho Técnico-Administrativo da unidade universitária a que pertencer, circunstanciando o balanço, comprovando a aplicação da subvenção recebida, só lhe sendo entregue novo auxílio após a aprovação da justificação do emprego do anterior.

Art. 60. Aos estudantes que não puderem satisfazer as taxas escolares para o prosseguimento dos cursos universitários, poderá ser autorizada a matrícula, a juízo do Diretor, independente do pagamento das mesmas, com a obrigação de indenização posterior.

§ 1.º Os estudantes beneficiados por esta previdência não poderão ser em número superior a 10% dos alunos matriculados em cada série.

§ 2.º Caberá ao Diretório Acadêmico indicar ao Diretor da Escola ou Faculdade quais os alunos necessitados do auxílio instituído neste artigo.

Art. 61. Destinado a coordenar e centralizar toda a vida social dos corpos discentes, será organizado o Diretório Central dos Estudantes, constituído por dois representantes de cada um dos Diretórios Acadêmicos das unidades universitárias ou isoladas.

§ 1.º Ao Diretório Central dos Estudantes caberá:

a) defender os interesses gerais dos alunos perante as autoridades superiores de ensino e perante os altos poderes da República;

b) promover aproximação e máxima solidariedade entre os corpos discentes dos diversos institutos de ensino superior da Universidade;

c) realizar entendimentos com os Diretórios Acadêmicos das diversas unidades da Universidade, a fim de

promover a realização de solenidades acadêmicas e reuniões sociais;

d) organizar competições desportivas;

e) promover reuniões de caráter científico;

f) representar pelo seu presidente, o corpo discente no Conselho Universitário.

§ 2.º O Diretório Central dos Estudantes, uma vez organizado e eleita a respectiva diretoria, deverá elaborar, de acordo com o Reitor da Universidade, o respectivo regimento, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Universitário.

TÍTULO VIU

Disposições gerais

Art. 62. Em casos especiais, a requerimento do interessado, e deliberação da Congregação, será concedida, ao professor catedrático ou ao professor-adjunto, dispensa temporária das obrigações do magistério, até um ano, a fim de que se devote a pesquisas em assuntos de sua especialidade, no estrangeiro.

Art. 63. Dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação deste Estatuto, o Conselho Universitário elaborará os regimentos dos órgãos da Universidade e aprovará os regimentos das faculdades e escolas e instituições universitárias.

Parágrafo único. Os regimentos das escolas e faculdades e demais instituições da universidade serão elaborados pelas respectivas Congregações.

Art. 64. O Governo Federal reconhecerá, como oficialmente válidos, para os efeitos legais, os diplomas profissionais expedidos regular-

mente na forma estabelecida neste estatuto pela Universidade do Recife.

Art. 65. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1946. — *Ernesto de Sousa Campos* (Publ. no D. O. de 10-10-946).

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DA BAHIA (*)

TITULO I

Da Universidade

CAPÍTULO I

Da constituição e fins

Art. 1.º A Universidade da Bahia, criada pelo Decreto-lei federal número 9.155, de 8 de abril de 1946, com sede na Cidade do Salvador. Estado da Bahia, é uma instituição de ensino superior, com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, nos termos da legislação federal.

Art. 2.º São fins da Universidade:

- a) Ministar e desenvolver o ensino superior por intermédio de suas unidades;
- b) Aperfeiçoar a cultura científica, filosófica, literária e artística e incentivar a pesquisa.

Art. 3.º A Universidade é constituída dos seguinte estabelecimentos de ensino superior:

1 — Faculdade de Medicina da Bahia e Escolas Anexas de Odontologia e Farmácia;

2 — Faculdade de Direito da Bahia;

3 — Escola Politécnica da Bahia;

4 — Faculdade de Filosofia da Bahia;

5 — Faculdade de Ciências Econômicas.

§ 1.º Poderão ser incorporados à Universidade outros estabelecimentos de ensino superior e artístico de alto nível, reconhecidos pelo Governo Federal, e instituições de cultura extensiva, mediante prévia autorização do Governo Federal, sempre que a incorporação acarretar novos encargos para o orçamento da União.

§ 2.º A Escola de Enfermagem criada pelo Decreto-lei n.º 8.779, de 22 de janeiro de 1946, será também incorporada à Universidade, uma vez iniciado o seu funcionamento.

Art. 4.º O estabelecimento de ensino superior, para incorporar-se a Universidade deverá provar:

- a) que tem por fim ministrar ensino enquadrado nos objetivos, da Universidade;
- b) que possui recursos permanentes, capazes de lhe garantir funcionamento regular.

Art. 5.º Não será permitida a incorporação de estabelecimento de ensino ou instituto de que haja congênera na Universidade.

Art. 6.º A incorporação que não acarrete novos encargos à União será deliberada pelo Conselho Universitário e executada pelo Reitor, ouvido o Conselho de Curadores.

Art. 7.º Independentemente de incorporação, quaisquer instituições poderão colaborar com a Universidade, mediante acordos aprovados pelo Conselho Universitário.

(*). Sujeitos ainda à aprovação por decreto federal.

TÍTULO II

Da ordem econômico-financeira

CAPÍTULO I

Do patrimônio

Art. 8.º O patrimônio da Universidade é constituído:

a) Pelos seus móveis e imóveis, que pertencem ao Domínio da União, e utilizados pela Faculdade de Medicina da Bahia e Escola Politécnica da Bahia, ou outros institutos federais (que venham a ser incorporados à Universidade, os quais lhes serão transferidos, em consequência da execução deste decreto-lei:

b) Pelos bens e direitos que por ela forem adquiridos;

c) Pelos legados e doações regularmente aceitos;

d) Pelos saldos das rendas e receitas próprias, ou de recursos orçamentários, quando transferidos para a conta patrimonial.

Art. 9.º As unidades universitárias não mantidas pelo Governo Federal permanecerão na posse dos respectivos patrimônios e usufruirão as rendas e receitas próprias, na forma dos seus regimentos.

Parágrafo único. A disposição deste artigo aplica-se ao patrimônio e às rendas peculiares de qualquer unidade universitária.

Art. 10. A aquisição de bens e valores patrimoniais pela Universidade independe de aprovação do Governo Federal, mas a alienação dos que pertenceram ao Domínio da União, somente poderá ser efetivada após homologação expressa do Presidente da República, ouvido o Ministro da Educação e Saúde (art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.155).

Art. 11. A Universidade poderá aceitar doações puras ou modais, inclusive para a constituição de fundos especiais, ampliação de instalações ou custeio de serviços determinados, em qualquer das suas Unidades.

Art. 12. Os bens e direitos adquiridos pela Universidade somente poderão ser utilizados para a realização de suas finalidades, na conformidade da legislação vigente deste estatuto, sendo permitida a inversão de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim (art. 4.º letra b).

Art. 13. Poderão ser criados Fundos Especiais destinados ao custeio de atividades específicas de cada estabelecimento universitário.

Parágrafo único. A criação dos Fundos Especiais a que se refere este artigo será proposta ao Reitor, pelo órgão interessado, cabendo ao primeiro a aprovação *ml referendúm* do Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II

Dos recursos financeiros

Art. 14. Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

a) Dotações que por qualquer título, lhe sejam atribuídas pela União, Estados e Municípios;

b) Doações e contribuições feitas por qualquer pessoa física ou jurídica;

c) Renda de bens e valores patrimoniais;

d) Retribuição de atividades e serviços remunerados dos estabelecimentos universitários mantidos pelo Governo Federal;

e) Taxas e emolumentos regulamentares ;

f) Rendas eventuais.

CAPITULO III

Do regime financeiro

Art. 15. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 16. As Unidades Universitárias mantidas pelo Governo Federal são obrigadas a remeter anualmente ao Reitor, em época oportuna, a discriminação de suas despesas prováveis no ano seguinte, a fim de ser organizada a proposta de orçamento das despesas, que será remetida ao Ministério da Educação e Saúde.

Art. 17. As Unidades Universitárias devem apresentar ao Reitor, em época oportuna, sua proposta de orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte.

Art. 18. Do orçamento anual da Universidade constará a aplicação das rendas patrimoniais peculiares a cada unidade.

Art. 19. No decorrer da exercício financeiro poderão ser abertos créditos, quando o exigirem as necessidades do serviço.

§ 1.º O crédito será aberto mediante proposta da Unidade Universitária interessada apresentada ao Reitor e aprovada pelo Conselho de Curadores.

§ 2º O período de vigência desses créditos será fixado no ato de sua abertura, quando se tratar de crédito especial, e os créditos suplementares não poderão ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 20. E' vedada a retenção de renda para aplicação extra-orçamentária.

Art. 21. A escrituração da Receita, da Despesa e do Patrimônio da Universidade, será centralizada na Reitoria.

Art. 22. Os fundos especiais terão escrituração própria e não estarão sujeitos ao princípio da anualidade.

Art. 23. O movimento econômico-financeiro anual de cada Unidade Universitária será apresentado ao Reitor, compreendendo o balanço patrimonial, balanço financeiro, quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada.

Art. 24. O Reitor prestará contas anualmente ao Conselho de Curadores até 31 de março.

Art. 25. Os saldos do exercício financeiro serão incorporados ao fundo patrimonial da Universidade ou lançados nos Fundos Especiais, a critério do Reitor, *ad referendum* do Conselho de Curadores.

TÍTULO III

Da administração da Universidade

CAPÍTULO I

Dos órgãos da Universidade

Art. 26. A Administração da Universidade será pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Universitária;
- b) Conselho de Curadores;
- c) Conselho Universitário;
- d) Reitoria.

SEÇÃO I

Da Assembléa Universitária

Art. 27. A Assembléa Universitária será composta por todos os professores e docentes livres, representantes das diversas instituições incorporadas, do pessoal administrativo e do corpo discente.

Parágrafo único. Cada Unidade Universitária escolherá por eleição presidida pelo respectivo Diretor, o representante de seu pessoal administrativo, o de seu corpo discente, na forma de seu Regimento.

Art. 28. A Assembléa Universitária reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, na abertura e no encerramento dos cursos universitários e extraordinariamente, quando convocada pelo Reitor, ou a requerimento de 1/3 de seus membros, para tratar de assunto de alta relevância, que interesse à vida conjunta das Unidades Universitárias.

Art. 29. Compete à Assembléa Universitária:

a) Tomar conhecimento do plano anual de trabalhos da Universidade;

b) Tomar conhecimento dos relatórios das atividades e realizações de ano anterior;

c) Assistir a entrega dos diplomas honoríficos de Doutor e de Professor;

d) Eleger seu Representante no Conselho de Curadores.

SEÇÃO II

Do Conselho de Curadores

Art. 30. Constituem o Conselho de Curadores:

a) O Reitor da Universidade, como Presidente;

b) O Representante do Conselho Universitário;

c) O Representante da Assembléa Universitária;

d) O Representante da Associação dos Antigos Alunos;

e) O Representante das pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações à Universidade;

f) O Representante do Ministro da Educação e Saúde.

§ 1.º Os representantes indicados nas letras *b*, *c* e *e*, serão escolhidos por eleição, na forma do que dispuserem os respectivos regimentos, sendo de três anos o mandato,

§ 2º As reuniões destinadas à eleição de qualquer Representante serão presididas pelo Reitor da Universidade.

Art. 31. São atribuições do Conselho de Curadores:

a) Aprovar o orçamento da Universidade;

b) Autorizar as despesas extraordinárias, não previstas no orçamento;

c) Aprovar a prestação de contas de cada exercício feita ao Reitor pelos Diretores das Unidades Universitárias, na forma do Estatuto.

d) Examinar e aprovar a prestação final de contas anualmente apresentada pelo Reitor;

e) Deliberar sobre o Patrimônio da Universidade;

f) Resolver sobre a aceitação de doações e legados;

g) Aprovar os regulamentos dos serviços universitários em matéria econômico-financeira;

h) Autorizar acordos entre as Unidades Universitárias e pessoas jurídicas ou físicas para a realização de trabalhos ou pesquisas;

i) Aprovar a tabela do pessoal ex

traordinário e as normas propostas para a sua admissão;

j) Autorizar a criação de prêmios, propostos pelo Conselho Universitário, de que resultem despesas;

k) Autorizar a abertura de créditos especiais, suplementares ou adicionais.

SEÇÃO III

Do Conselho Universitário

Art. 32. Constituem o Conselho Universitário:

a) O Reitor;

b) Os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Universidade;

c) Um professor catedrático representante de cada Congregação dos estabelecimentos de ensino superior, eleito pelos seus pares;

d) Um professor catedrático representante do Conselho da Escola de Odontologia;

e) Um professor catedrático representante do Conselho da ESCOLA de Farmácia;

f) Os Diretores das demais instituições incorporadas à Universidade;

g) Um Representante dos docentes-livres;

h) O Presidente do Diretório Central dos Estudantes.

§ 1.º Os Representantes indicados nas letras *d* e *e*, serão eleitos em reunião presidida pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia.

§ 2.º O Representante indicado na letra *g* será eleito pelos representantes dos docentes-livres, junto às Congregações, em sessão convocada e presidida pelo Reitor.

Art. 33. O Conselho Universitário será presidido pelo Reitor, e nas

suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Reitor.

Art. 34. O mandato dos membros do Conselho Universitário será de três anos, sendo vedada a re-eleição por mais de um triênio.

Art. 35. A eleição do Reitor assim como as dos membros do Conselho Universitário se processará nos trinta dias anteriores á extinção do mandato, e, nos casos de vaga, nos trinta dias subseqüentes.

Art. 36. O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, durante o ano letivo, uma vez por mês, mediante convocação do Reitor, e extraordinariamente, quando este o convocar, por sua própria iniciativa, ou a requerimento da maioria dos membros.

Art. 37. O Conselho Universitário não poderá funcionar sem a presença da maioria de seus membros.

Art. 38. O comparecimento às sessões do Conselho Universitário é obrigatório e prefere a qualquer atividade universitária.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o mandato no Conselho Universitário aquele que faltar, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas.

Art. 39. Ao Conselho Universitário compete:

a) Exercer, como órgão deliberativo, a jurisdição da Universidade;

b) Aprovar o regimento interno de cada Unidade Universitária;

c) Aprovar as propostas dos orçamentos anuais das Unidades Universitárias mantidas ou subvencionadas pela União ou pela Universidade;

d) Aprovar o orçamento da Reitoria;

e) Submeter ao Conselho de Curadores, para efeito de despesa, o con-

trato de professores das Unidades Universitárias mantidas pela União;

f) Autorizar as alterações de lotação dos funcionários administrativos da Reitoria e das Unidades Universitárias mantidas pela União;

g) Resolver sobre os mandatos universitários e os cursos e conferências de extensão universitária;

h) Deliberar sobre assuntos didáticos de ordem geral e aprovar iniciativas ou modificações no regime de ensino e pesquisas, não determinadas em regulamento, propostas por qualquer das Unidades Universitárias;

i) Decidir sobre a concessão dos títulos honoríficos da Universidade;

j) Conceder prêmios destinados ao estímulo e recompensa de atividade universitária, propondo ao Conselho de Curadores a criação daqueles que importem despesa;

k) Deliberar. Originariamente, ou em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades;

l) Deliberar sobre providência e medidas tendentes a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva, inclusive sobre o fechamento de cursos e mesmo de quaisquer Unidades Universitárias;

m) Escolher, por eleição, o seu Representante no Conselho de Curadores.

n) Elaborar o Regimento Interno da Universidade;

o) Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos da Universidade;

p) Aprovar os Regulamentos das Unidades Universitárias e suas modificações;

q) Deliberar sobre questões omissas destes Estatutos e dos Regimentos Internos;

r) Organizar a lista tríplice para o provimento do cargo de Reitor;

s) Eleger o Vice-Reitor.

SEÇÃO IV

Da Reitoria

Art. 40. A Reitoria, representada na pessoa do Reitor, é o órgão executivo Central que coordena, fiscaliza e superintende as atividades universitárias.

Art. 41. O Reitor será nomeado pelo Presidente da República dentre professores catedráticos efetivos em exercício, eleitos pelo Conselho Universitário, em lista tríplice, e por votação uninominal.

Art. 42. A nomeação do Reitor se fará pelo prazo de três anos, podendo o nomeado ser reconduzido na forma do artigo anterior.

Art. 43. Quando a escolha do Reitor recair num dos Diretores das Unidades Universitárias, este passará o exercício da Diretoria ao seu substituto eventual, enquanto durar o impedimento.

Art. 44. O Vice-Reitor será eleito dentre os professores catedráticos membros do Conselho Universitário, por maioria de votos, e a duração de seu mandato será igual á do Reitor.

§ 1º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências eventuais e afastamentos até 60 dias.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Vice-Reitor, a substituição far-se-á pelo professor catedrático mais antigo, em exercício no Conselho Universitário.

Art. 45. A Reitoria, órgão central da administração da Universidade, compreenderá:

a) Departamento de Administração;

b) Departamento Cultural e de Assistência ao Estudante;

c) Biblioteca Central.

§ 1º A organização e atribuições dos Departamentos e da Biblioteca Central serão estabelecidas no Regimento Interno da Universidade.

§ 2º No desempenho de suas funções o Reitor será auxiliado por um Gabinete.

Atr. 46. São atribuições do Reitor:

a) Representar a Universidade em juízo e fora dele;

b) Convocar e presidir a Assembléia Universitária, o Conselho de Curadores e o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, o direito de voto;

c) Superintender os serviços da Reitoria;

d) Inspeccionar pessoalmente as Unidades Universitárias, levando ao conhecimento do Conselho Universitário as irregularidades que demandem providências deste;

e) Assinar, com o Diretor de cada estabelecimento de ensino superior, os diplomas conferidos pela Universidade;

f) Organizar, ouvidos os Diretores das Unidades Universitárias, os planos de trabalho Universitário;

g) Organizar, ouvido o Conselho Universitário, os projetos de orçamento anual e submetê-los ao Conselho de Curadores;

h) Homologar as propostas de orçamento anual das Unidades Universitárias que não forem mantidas ou subvencionadas pelo Governo Federal;

i) Administrar as finanças da Universidade;

j) Admitir, transferir e dispensar os empregados remunerados com recursos próprios da Universidade;

k) Promover, de acordo com a conveniência do serviço, o pessoal administrativo de uma para outra das Unidades Universitárias mantidas pelo Governo Federal;

l) Exercer o poder disciplinar;

m) Organizar os serviços didáticos e administrativos das unidades que necessitem desse reajustamento por terem sido incorporadas à Universidade;

n) Apresentar ao Conselho de Curadores, anualmente, ou quando solicitado, completo relatório da situação orçamentária e das atividades universitárias;

o) Contratar professores para cursos especiais, por propostas do Conselho Universitário, e autorização do Conselho de Curadores, obedecida a legislação federal;

p) Empossar os Diretores e os Professores catedráticos das Unidades Universitárias, em sessões das respectivas Congregações;

q) Designar e dispensar os chefes de serviço;

r) Propor ao Conselho Universitário as alterações de lotação dos funcionários administrativos da Reitoria e das Unidades Universitárias mantidas pelo Governo Federal;

s) Encaminhar ao Ministério da Educação e Saúde a proposta de orçamento da Universidade;

t) Promover, perante o Conselho de Curadores, a abertura de créditos quando as necessidades do serviço o exigirem;

u) Levar ao conhecimento do Conselho Universitário as representações, reclamações ou recursos de professores, alunos ou funcionárias das Unidades Universitárias;

v) Zelar pela fiel execução destes Estatutos;

x) Desempenhar as demais atribuições não especificadas nestes Estatutos, mas inerentes ao cargo, de acordo com a legislação vigente universitária.

Art. 47. O Reitor usará, nas solenidades universitárias, vestes talares com o distintivo de seu cargo.

Art. 48. O Reitor presidirá as sessões de Congregação, Conselho ou Assembléia a que comparecer.

Parágrafo único. Nas sessões de Congregação da Faculdade ou Escola a que pertencer terá direito de voto.

TÍTULO IV

Dos estabelecimentos de ensino

CAPÍTULO I

DOS Órgãos das Faculdades e Escolas

Art. 49. A direção e a administração das Faculdades e Escolas serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Departamental;
- c) Diretoria.

CAPÍTULO II

Da Congregação

Art. 50. A Congregação, órgão superior da direção pedagógica e didática das faculdades e escolas independentes, é constituída:

- a) Pelos professores catedráticos no exercício de suas funções;
- b) Pelos professores interinos nomeados na forma da lei;
- c) Pelos professores catedráticos em disponibilidade;

d) Pelos docentes livres em exercício de catedrático;

e) Pelo representante dos docentes livres, eleito na forma do Regimento Interno de cada Faculdade ou Escola;

f) Pelos professores eméritos.

Art. 51. A Congregação funcionará com a presença da maioria de seus membros, salvo nas sessões solenes.

Art. 52. Compete à Congregação:

- a) Eleger o Diretor e o Vice-Diretor da Faculdade ou Escola, na forma do seu Regimento Interno;
- b) Eleger o seu Representante no Conselho Universitário;
- c) Deliberar sobre todas as questões relativas ao provimento de cargos de magistério, na forma estabelecida na respectivo regimento e de acordo com as disposições da lei e disposições destes estatutos;
- d) Deliberar sobre todas as questões que, direta ou indiretamente, interessarem à ordem didática e, na forma estabelecida no Regimento Interno e de acordo com as disposições destes estatutos;
- e) Deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membros do magistério;
- f) Colaborar com os órgãos da Universidade em tudo quanto interessar a esta e à unidade universitária;
- g) Elaborar o Regimento Interno da Faculdade ou Escola para ser aprovado na forma deste Estatutos;
- h) Deliberar sobre a realização de concurso, elegendo os seus representantes nas comissões examinadoras;
- i) Fixar anualmente o número de alunos que possam ser admitidos à matrícula;

j) Aprovar os programas de ensino, mediante parecer do Conselho Departamental;

k) Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno.

CAPITULO III

Do Conselho Departamental

Art. 53. As Faculdades e Escolas se Organizarão em Departamentos formados pelo agrupamento de cadeiras afins ou conexas.

Art. 54. Cada Departamento, que se constituirá no mínimo de três cadeiras, será dirigido por um professor catedrático designado pelo Reitor, por proposta do Diretor, mediante escolha dos respectivos catedráticos.

Art. 55. Cabe a cada Departamento propor e regular o regime de tempo integral para os professores e auxiliares de ensino, segundo as conveniências específicas.

Art. 56. Os chefes dos Departamentos, reunidos em Assembléia sob a presidência do Diretor, constituem o Conselho Departamental que será órgão consultivo da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Departamental se reunirá quando o Diretor julgar necessário,

Art. 57. O Conselho Departamental terá as seguintes atribuições:

a) Emitir parecer sobre assuntos didáticos e outros que lhe forem submetidos pelo Diretor;

b) Dar parecer sobre os programas de ensino e, ouvidos os respectivos Departamentos, sugerir a conveniente harmonização entre as diversas disciplinas;

c) Aprovar o calendário escolar;

d) Emitir parecer sobre prêmios escolares;

e) Organizar as comissões julgadoras das provas parciais, exames finais e concursos de habilitação;

f) Escolher os membros das comissões examinadoras de concurso, estranhos à Congregação;

g) Organizar o regimento interno.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 58. A Diretoria, representada na pessoa do Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da unidade universitária.

Art. 59. O Diretor será eleito pela Congregação dentre os professores catedráticos em exercício, sendo por três anos o mandato, só podendo ser reeleito pelo menos com dois terços dos votos da totalidade dos membros da Congregação.

Art. 60. O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos por um Vice-Diretor eleito trienalmente pela Congregação, dentre os professores catedráticos em exercício.

Art. 61. São atribuições do Diretor:

a) Representar a Unidade em juízo e fora dele;

b) Conferir grau e assinar, juntamente com o Reitor, os diplomas expedidos;

c) Propor à Congregação o orçamento anual da Universidade;

d) Apresentar ao Reitor, anualmente, relatório dos trabalhos do estabelecimento, nele assinalando as providências a serem tomadas para maior eficiência do ensino;

e) Convocar e presidir as reuniões da Congregação e do Conselho Departamental;

f) Executar as decisões da Congregação e do Conselho Universitário;

g) Fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente ao que respeita à observância de horários e dos programas e a atividade dos professores, docentes livres, auxiliares de ensino e estudantes;

h) Exercer o poder diretivo e disciplinar sobre os funcionários;

i) Designar, interinamente, por prazo não excedente de um período letivo os substitutos dos professores catedráticos;

j) Organizar as comissões examinadoras para as provas de habilitação dos alunos;

k) Manter a ordem em todas as dependências do estabelecimento e aplicar penalidades regulamentares;

l) Cumprir e fazer cumprir as disposições dos respectivos regulamentos.

TITULO V

Da organização didática

Art. 62. Na organização didática e nos métodos pedagógicos adotados nos estabelecimentos universitários será atendido, a um tempo, o duplo objetivo de ministrar ensino eficiente e de estimular o espírito de investigação.

Art. 63. As Unidades Universitárias deverão possuir os elementos indispensáveis ao preenchimento pleno de suas finalidades.

Art. 64. Nos métodos pedagógicos, em qualquer dos ramos do ensino universitário, a instrução será livre, individual ou combinada, de acordo,

com a natureza e os objetivos do ensino ministrado.

Parágrafo único. O planejamento dos estudos, a organização dos cursos os métodos da exposição doutrinária ou de demonstração prática, a participação ativa dos estudantes nos trabalhos escolares e quaisquer outros aspectos de regime, didático serão instituídos no regimento de cada estabelecimento.

Art. 65. Os cursos universitários de ensino superior são os seguintes:

- a) Cursos de graduação;
- b) Cursos de pos-graduação;
- c) Cursos de aperfeiçoamento;
- d) Cursos de especialização;
- e) Cursos de extensão universitária.

Art. 66 Os cursos de graduação, básicos em todos os estabelecimentos, são constituídos de modo que se respeitem os padrões mínimos fixado; na lei federal para os efeitos do reconhecimento dos diplomas expedidos.

Art. 67. Os cursos de aperfeiçoamento são destinados a ampliar conhecimentos de qualquer disciplina ou de determinados domínios da mesma.

Art. 68. Os cursos de especialização destinam-se a ministrar conhecimentos aprofundados nos diferentes ramos de estudos filosóficos, científicos, técnicos ou artísticos.

Art. 69. Os cursos de extensão universitária destinam-se a prolongar, em benefício coletivo, a atividade instrutiva dos estabelecimentos, tendo como principal objetivo a difusão cultural.

Art. 70. Os cursos de pos-graduação serão definidos e organizados nos regimentos de cada estabelecimento, segundo as conveniências específicas.

Art. 71. São considerados de grau superior, para os efeitos destes Estatutos, os estabelecimentos de ensino que ministrarem, pelo menos um curso de graduação.

Parágrafo único. Entende-se por curso de grau superior aquele que conta, dentre as exigências para a sua matrícula, a de possuir o candidato curso secundário completo na forma da legislação federal.

Art. 72. A Universidade, por sua Reitoria, fará publicar um anuário que registre a vida universitária no ano anterior e outras informações que interessem ao corpo docente e discente de cada estabelecimento.

Art. 73. A Universidade publicará Arquivos, que serão consumidos de tantos volumes quantas as unidades universitárias e destinadas à divulgação de trabalhos originais de natureza exclusivamente técnico-científica.

TÍTULO VI

Do corpo docente

Art. 74. O corpo docente das Faculdades e Escolas poderá variar na sua composição de acordo com a natureza peculiar do ensino a ser ministrado, mas o professorado deverá ser constituído por uma carreira de acesso gradual e sucessivo.

Art. 75. A carreira de professorado obedecerá à seguinte seriação:

- a) Docentes livres;
- b) Professores adjuntos;
- c) Professores catedráticos.

Além dos titulares enquadrados nos diversos postos da carreira de professorado, farão parte, eventualmente, do corpo docente, os professores interinos e os contratados.

Art. 76. O ingresso na carreira do professorado se fará mediante concurso para docente livre.

Art. 77. Os professores catedráticos e adjuntos, escolhidos mediante concurso na forma estabelecida no regimento das Faculdades, serão nomeados pelo Reitor, ressalvados os dispositivos destes Estatutos e da Lei federal.

Parágrafo único. Ao concurso para professor catedrático somente poderão concorrer os professores adjuntos da cadeira ou de cadeira afim ou conexas, os catedráticos de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos pelo Governo Federal.

Art. 78. A docência livre será concedida mediante concurso de títulos e de provas e seu exercício não constitui acumulação vedada por lei.

Art. 79. De cinco em cinco anos, será feita, pelo Conselho Universitário, a revisão do quadro dos docentes livres, a fim de serem excluídos os que não houverem exercido atividades eficientes no ensino ou não tiverem publicado trabalhos de valor doutrinário ou prático.

Parágrafo único. O simples desempenho de funções públicas em comissões técnicas, a participação nas comissões julgadoras de prova? parciais ou exames finais, bem como a apresentação de trabalhos de autoria duvidosa e a exibição de atestados graciosos não constituem prova do preenchimento dos requisitos; discriminados no artigo.

Art. 80. São considerados auxiliares de ensino os que cooperem com o professor catedrático na realização dos cursos de graduação.

Art. 81. Os auxiliares de ensino terão as seguintes categorias:

- a) Chefe de clínica ou chefe de laboratório;
- b) Assistente.

Art. 82. Os Chefes de clínica ou de laboratório devem ser docentes livres.

Art. 83. Poderão ser contratados professores de nomeada, nacionais ou estrangeiros, que se incumbam da regência de qualquer cadeira, da realização dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização ou ainda da direção e execução de pesquisas científicas.

Art. 84. Os professores catedráticos serão destituídos do cargo nos seguintes casos:

- a) Desempenho de cargo efetivo que impossibilite exercício;
- b) Abandono;
- c) Desídia inveterada no desempenho de suas funções ou prática de atos incompatíveis com a dignidade da vida universitária, apurados em processo regular.

Art. 85. O professor que aceitar mandato popular ou comissão do Governo que o obrigue a ausentar-se da sede da Universidade ou o incompatibilize para o exercício das funções será considerado licenciado pelo tempo que durar o mandato ou a comissão.

Art. 86. O provimento do cargo de professor catedrático de qualquer disciplina poderá ser feito se assim o justificarem irrecusáveis vantagens para o ensino pela transferência de professor catedrático da própria Universidade ou de outra, federal ou equiparada, porém, somente para a mesma cadeira desde que

aceita por 2/3 da respectiva Congregação e não estando aberto concurso.

Art. 87. A substituição interina do professor catedrático caberá a um dos professores adjuntos e na sua falta a docente livre escolhido pelo Conselho Departamental, atendida a rotatividade.

Art. 88. O concurso para o provimento do cargo de professor catedrático será aberto dentro de 30 dias depois de vaga a cadeira e realizado no prazo máximo de um ano após o encerramento da inscrição.

TITULO VII

Do pessoal administrativo

Art. 89. O regimento interno de cada Faculdade ou Escola discriminará os direitos e deveres, a natureza dos cargos e as funções do pessoal administrativo.

TÍTULO VIII

Do regime escolar

Art. 90. A admissão inicial em qualquer curso universitário, o regime dos cursos e provas para a apuração do aproveitamento dos alunos, a concessão de diplomas, e todas as questões que interessem à vida escolar, não previstos nestes Estatutos, serão regulados nos regimentos internos das respectivas Faculdades e Escolas.

Parágrafo único. E' vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação.

TITULO IX

Do regime disciplinar

Art. 91. Caberá a cada Unidade Universitária a responsabilidade da fiel observância dos preceitos condizentes com a sua dignidade e necessários à sua ordem.

Art. 92. O regime disciplinar será estabelecido no Regimento luteino de cada Faculdade ou Escola, subordinando-se às seguintes normas gerais:

a) As penas disciplinares serão:

1. Advertência;
2. Repreensão;
3. Suspensão;
4. Eliminação.

b) As penas especificadas nos incisos 1 e 2 da alínea *a*, serão de competência do Reitor e dos Diretores;

c) As penas de suspensão até 30 dias serão da competência *do* Reitor e dos Diretores, e as de mais de 30 do Conselho Universitário e das Congregações;

d) A pena de eliminação será da competência do Conselho Universitário, chamando-se expulsão em relação ao corpo discente, e destituição, em relação ao corpo docente.

Art. 93. Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária caberá, recurso, sempre, para a autoridade imediatamente superior, sendo o Conselho Universitário a última instância em matéria disciplinar.

TITULO X

DA Vida social universitária

Art. 94. A vida social universitária terá como organizações fundamentais;

a) As associações constituídas pelos membros do corpo docente e discente dos estabelecimentos nos quais possam encontrar ambiente propício à orientação e renovação dos ideais universitários;

h) As organizações que sirvam para vincular a Universidade à Sociedade.

Art. 95. A Associação dos Professores Universitários da Bahia, que terá como Presidente o Reitor, destina-se:

a) A instituir e efetivar medidas de previdência e beneficência que possam aproveitar a qualquer membro do corpo docente;

b) A efetivar reuniões de caráter científico para comunicações e discussões de trabalhos realizados nos estabelecimentos e institutos;

c) A promover reuniões de caráter social.

Art. 96. O corpo discente de cada estabelecimento organizará associações destinadas a desenvolver o espírito estudantil, a defender os interesses gerais dos estudantes, e a tornar agradável e educativa a sua presença.

Art. 97. Em cada Unidade Universitária haverá, um Diretório Acadêmico constituído de 9 membros, no mínimo, que será reconhecido pela Congregação como órgão legítimo da representação, para todos os efeitos, do corpo discente do estabelecimento.

§ 1.º Cada Diretório organizará comissões permanentes dentre as (piais devem figurar as seguintes:

a) Comissão de beneficência e previdência;

b) Comissão cultural;

c) Comissão social;

d) Comissão esportiva.

§ 2.º As atribuições do Diretório serão fixadas nos seus Estatutos, previamente aprovadas pela Congregação.

Art. 98. Na elaboração anual do orçamento das Faculdades e Escolas se reservará uma subvenção para o Diretório Acadêmico, na forma da legislação federal.

Art. 99. Destinado a condensar e centralizar as atividades sociais do corpo discente da Universidade, constituir-se-á o Diretório Central dos Estudantes, composto por dois representantes de cada Diretório Acadêmico.

Art. 100. Ao Diretório Central dos Estudantes cabe:

a) Defender os interesses gerais da classe perante autoridades superiores de ensino e perante os poderes públicos;

b) Promover a aproximação e a solidariedade entre OS estudantes dos diversos estabelecimentos;

c) Realizar entendimentos com os diversos diretórios acadêmicos, a fim de promover a realização de solenidades acadêmicas e de reuniões sociais:

d) Organizar competições desportivas que aproveitem à saúde dos estudantes;

e) Promover reuniões de caráter cultural, nas quais se exercitem os estudantes em discussões de temas doutrinários ou de trabalhos de observação e de experiência social:

f) Representar, por seu Presidente, o corpo discente no Conselho Universitário;

g) Organizar e oficializar as excursões culturais, de acordo com a Reitoria.

Art. 101. Os antigos alunos das diferentes Faculdades e Escolas organizarão a Associação dos Antigos

Alunos que se representará no Conselho de Curadores, depois de reconhecidos e aprovados seus Estatutos pelo Conselho Universitário.

TITULO XI

Disposições gerais

Art. 102. As Faculdades e Escolas fornecerão à Reitoria todos os elementos relativos a inscrições, matrículas e transferências, que forem necessários aos serviços centrais.

Art. 103. As taxas e emolumentos referentes a todos os serviços das Unidades mantidas pelo Governo Federal serão pagos na sede da Reitoria.

Art. 104. A Universidade praticará sob sua exclusiva responsabilidade todos os atos peculiares ao seu funcionamento.

Art. 105. As condições gerais de nomeação, licenciamento, aposentação, disponibilidade e admissão dos servidores públicos lotados na Universidade, são as estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo único. Todas as ocorrências relativas, á vida funcional dos servidores públicos a que se refere este artigo serão ato contínuo, comunicadas à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde para os devidos assentamentos.

Art. 106. O corpo docente e os servidores das Unidades Universitárias não mantidas pela União, na data em que forem incorporadas à Universidade, continuarão no gozo dos seus direitos e vantagens, não adquirindo a qualidade de funcionários públicos para qualquer efeito.

Art. 107. O Governo Federal reconhecerá como oficialmente válidos para todos os efeitos legais os

diplomas, ou certificados de estudo, os boletins de exames e demais atos regularmente expedidos ou realizados por qualquer Unidade Universitária.

Art. 108. Enquanto não adquirirem plena autonomia, as Escolas Anexas de Farmácia e Odontologia constituirão seus respectivos Conselho, sob a presidência do Diretor da Faculdade de Medicina, deliberando sobre assuntos atinentes à representação da Universidade e questões didáticas.

Parágrafo único. O Conselho será constituído pelos professores privados e por três representantes dos professores que lecionem disciplinas não privativas, escolhidos pela Congregação da Faculdade de Medicina.

Palácio da Aclamação, na Cidade do Salvador dá Bahia, em 2 de Julho de 1946. — *Ernesto de Sousa Compos.*

(Publ. no D. O. de 22-10-946).

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, APROVADOS PELO DECRETO N.º 21968. de 21-10-946

TÍTULO I

Dos fins da Universidade

Art. 1.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro, situada no Rio de Janeiro, é uma universidade livre, reconhecida pelo Governo Federal nos termos do Decreto-lei número 8.631, de 15 de janeiro de 1946, e tem por finalidade:

- 1) promover as ciências, as letras e as artes;
- 2) manter e desenvolver o ensino nos institutos que a compõem;

3) dar à juventude formação integral, de acordo com a doutrina católica, a fim de prepará-la ao perfeito cumprimento de seus deveres para com Deus, a Igreja e a Pátria.

Art. 2.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro, instituída por deliberação do Primeiro Concílio Plenário Brasileiro, destina-se a ser centro nacional de cultura católica.

Art. 3.º A Universidade coloca-se de modo particular sob o patrocínio do Sagrado Coração de Jesus e da Virgem Imaculada.

TÍTULO II

Da constituição da Universidade

Art. 4.º A Universidade é inicialmente constituída dos seguintes institutos:

1. Faculdade de Filosofia, reconhecida pelo Decreto n.º 10.985, de 1 de dezembro de 1942;
2. Faculdade de Direito, reconhecida pelo Decreto n.º 10.984, de 1 de dezembro de 1942;
3. Escola de Serviço Social, reconhecida de utilidade nacional pelo Conselho Nacional de Educação, no seu Parecer n.º 347, de 26 de dezembro de 1945.

4. Instituto Social, como instituição complementar.

Art. 5.º A Universidade poderá fundar, anexar, filiar ou incorporar faculdades, escolas e instituições complementares que concorram para melhor realizar as suas finalidades.

Parágrafo único. As instituições que forem assim anexadas, filiadas ou incorporadas na Universidade, se regerão de conformidade com as disposições de seus fundadores e as cláusulas do contrato que as integrar na Universidade.

Art. 6.º Para o mesmo fim poderão concorrer outras instituições de caráter científico, técnico ou cultural. oficiais ou particulares, por meio de mandatos universitários, estabelecidos em acordos entre os seus diretores e o Reitor da Universidade. com aquiescência do Conselho Universitário.

Art. 7.º A Universidade é reconhecida pela autonomia econômica administrativa, disciplinar e didática, na forma da lei.

TÍTULO III

Do regime da Universidade

CAPÍTULO I

Das leis e normas de administração

Art. 6.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro rege-se:

- a) pela legislação federal do ensino e pelas disposições canônicas aplicáveis;
- b) pelos presentes Estatutos;
- c) pelos estatutos da sociedade mantenedora, na esfera de suas atribuições.

Art. 9.º Os presentes Estatutos só poderão ser modificados por deliberação do Conselho Universitário, do Conselho de Administração e aprovação, do Governo Federal, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. A observância das normas referidas no art. 8.º são obrigados todos os que, de qualquer modo, fazem parte da Universidade.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Administração. no âmbito de sua respectiva competência.

Art. 12. Dentro das leis e estatutos de que trata o art. 8.º é facultado à Universidade ditar outras normas para facilitar-lhes o cumprimento ou promover com mais eficácia o bem da instituição.

§ 1º O direito de expedir estas normas compete ao Reitor:

- a) ouvido o Conselho Universitário, quando se tratar de assuntos acadêmicos;
- b) ouvido o Conselho de Administração, quando se tratar de assuntos administrativos.

§ 2.º Das normas de que trata este artigo poderá dispensar a autoridade que a expediu.

CAPÍTULO II

Dos órgãos de administração

Art. 13. São órgãos da administração da Universidade:

- a) a Reitoria;
- b) o Conselho Universitário;
- c) o Conselho de Administração;
- d) a Assembléia Universitária.

CAPÍTULO UI

Da Reitoria

Art. 14. A Reitoria, exercida por um Reitor, é o órgão executivo supremo que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.

Art. 15. O Reitor será nomeado pela autoridade arquidiocesana, numa lista apresentada pela Sociedade Brasileira de Educação, na forma dos estatutos da sociedade mantenedora da Universidade.

Art. 16. O Reitor deve ser sacerdote. doutor em Teologia, ou Direi-

to Canônico, ou Filosofia, e pertencer ao professorado superior.

Art. 17. O Reitor exercerá o seu cargo por três anos, podendo nele ser reconduzido na forma do art. 15

Art. 18. Nas faltas e impedimentos do Reitor, a Reitoria será exercida por um Vice-reitor, nomeado nas mesmas condições que o Reitor.

Parágrafo único. Além da substituição eventual do Reitor, ao Vice-Reitor poderão ser atribuídas funções permanentes, que serão discriminadas no Regimento Interno da Universidade.

Art. 19. São atribuições do Reitor:

a) dirigir e administrar a Universidade e representá-la em juízo e fora dele;

b) zelar pela fiel execução dos Estatutos;

c) convocar e presidir a Assembléia Universitária, o Conselho Universitário e o Conselho de Administração, com direito de voto, além do desempate;

d) presidir com direito de voto a qualquer reunião da Universidade a que estiver presente;

e) nomear e dispensar os diretores das unidades universitárias, com a prévia aprovação da autoridade arqui-diocesana;

f) nomear os professores catedráticos;

g) contratar professores, ouvido o Conselho Universitário e o Conselho de Administração;

h) assinar, com o diretor de cada unidade universitária, os diplomas conferidos pela Universidade;

i) levar ao conhecimento do Conselho Universitário as representa-

ções, reclamações ou recursos de professores, alunos e funcionários;

j) admitir, licenciar e dispensar o pessoal administrativo;

k) dar posse aos diretores e professores das unidades universitárias em sessão do Conselho Universitário ou da respectiva congregação;

l) exercer o poder disciplinar;

m) desempenhar as atribuições não especificadas neste artigo mas inerentes ao cargo de Reitor, de acordo com a legislação vigente, o disposto nestes Estatutos e os princípios gerais do regime universitário.

Art. 20. O Reitor poderá vetar resoluções do Conselho Universitário, até três dias depois da sessão em que tenham sido tomadas. Vetada uma resolução, o Reitor convocará imediatamente o Conselho Universitário para nova sessão, a reunir-se dentro de dez dias, na qual exporá as razões do veto. Se por maioria de dois terços dos seus membros, o Conselho Universitário rejeitar o veto, a resolução considerar-se-á definitivamente aprovada, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. No caso em que a matéria da resolução interessar a orientação espiritual da Universidade, a divergência será levada ao conhecimento da autoridade arqui-diocesana, que a resolverá em última instância.

Art. 21. A Reitoria abrangerá uma Secretaria Geral com todos os serviços que se tornem necessários ao funcionamento regular de Administração Universitária.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Universitário

Art. 22. O Conselho Universitário, órgão deliberativo e consultivo da Universidade, no que se refere aos estudos, será constituído:

- a) pelos diretores dos estabelecimentos de ensino superior;
- b) por um professor catedrático, eleito pela congregação;
- c) por um representante da autoridade arquidiocesana;
- d) por um representante da Santa Sé, designado pelo Exmo. Sr. Núncio Apostólico;
- e) pelo presidente da Associação dos Antigos Alunos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Universitário que o não são por direito próprio, serão eleitos por três anos.

Art. 23. O Conselho Universitário se reunirá, ordinariamente, durante o ano letivo, pelos menos de três em três meses, e, extraordinariamente, todas as vezes que o convocar o Reitor.

§ 1.º O Conselho Universitário deliberará validamente com a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Em terceira convocação, com intervalo de, pelo menos 24 horas, entre esta e a segunda, o Conselho Universitário funcionará com qualquer número, salvo os casos expressos em contrário.

§ 3.º E' obrigatório o comparecimento às sessões do Conselho Universitário, sob pena da perda do mandato no caso de falta a três sessões consecutivas, sem causa justificada e aceita.

§ 4.º O Secretário Geral da Universidade servirá como secretário

nas sessões do Conselho Universitário.

§ 5.º As sessões do Conselho não são públicas, salvo deliberação em contrário para cada caso:

Art. 24. São atribuições do Conselho Universitário:

- a) exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição superior da Universidade;
- b) coordenar as relações entre as unidades universitárias para que concorram com maior eficácia, para o bem da Universidade e dos estudantes;
- c) aprovar os regimentos elaborados para cada uma das unidades universitárias;
- d) propor quaisquer modificações dos presentes Estatutos por votação mínima de dois terços da totalidade de seus membros;
- e) deliberar sob e assuntos didáticos de ordem geral;
- f) deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos;
- g) deliberar, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades;
- h) conhecer das representações, reclamações, dos recursos de professores, alunos e funcionários e deliberar sobre eles;
- i) deliberar sobre as providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- j) aprovar os Estatutos do Diretório Central dos Estudantes;
- k) reconhecer o Diretório Central dos Estudantes;
- l) deliberar sobre as questões em que forem omissos estes Estatutos e os regimentos internos das unidades universitárias, consultando para decisão final, onde for mister, o Ministério da Educação;

m) deliberar sobre as condições de inscrição dos candidatos a concurso para professor, além das exigências da legislação federal.

CAPÍTULO V

Do Conselho de Administração

Art. 25. O Conselho de Administração, sob a presidência do Reitor, é constituído pelo Conselho da Sociedade mantenedora da Universidade, na forma dos seus estatutos.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Administração:

- a) administrar o patrimônio da Universidade;
- b) organizar os orçamentos da Universidade;
- c) tomar conhecimento e aprovar a prestação final de contas apresentadas pelo Reitor;
- d) resolver sobre a aceitação de legados e doações;
- e) fixar as taxas escolares;
- f) aprovar a reforma dos Estatutos, proposta pelo Conselho Universitário, e encaminhá-lo ao Ministério da Educação;
- g) decidir sobre a criação e aneção de novas unidades universitárias.

Art. 27. O Conselho de Administração fixará os honorários dos professores por hora de aula dada.

Parágrafo único. Para os casos de professores em tempo integral e outros semelhantes poderão ser adotados outros critérios.

CAPÍTULO VI

Da Assembléia Universitária

Art. 28. A Assembléia Universitária. órgão de representação coleti-

va da Universidade, é constituída pelo conjunto de todos os professores catedráticos das faculdades, escolas e institutos.

Art. 29. A Assembléia Universitária reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na abertura dos cursos universitários e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Reitor.

Art. 30. São atribuições da Assembléia Universitária:

- a) tomar conhecimento, na sessão solene de cada ano, por exposição do Reitor, das principais ocorrências da vida universitária e dos progressos realizados no ano anterior;
- b) assistir à entrega de títulos honoríficos.

TÍTULO IV

Da administração das Faculdades à Escolas

CAPÍTULO 1

Disposição preliminar

Art. 31. As faculdades e escolas serão administradas:

- a) O pelo Diretor;
- b) pela Congregação;
- c) pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- d) e, quando regimentalmente adotado, pelo Conselho Departamental.

CAPÍTULO II

Do Diretor

Art. 32. O Diretor, nomeado pelo Reitor entre os professores catedráticos, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da unidade universitária.

§ 1.º A duração do mandato do Diretor é de três anos, podendo ser reconduzido ao cargo.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído por um Vice-Diretor, nomeado do mesmo modo que o Diretor, entre os professores catedráticos.

Art. 33. São atribuições do Diretor:

- a) superintender os Serviços administrativos da escola ou faculdade;
- b) exigir fiel execução do regime didático, especialmente o que respeita à observância dos horários e programas;
- c) exercer o poder disciplinar;
- d) convocar a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo - e presidir-lhes às sessões, com voto de desempate;
- e) fazer parte do Conselho Universitário;
- i) Organizar os horários dos cursos;
- g) organizar as comissões examinadoras para as provas de habilitação e promoção dos alunos;
- h) assinar, com o Reitor, os diplomas expedidos pela unidade universitária e com os secretários os certificados regulamentares;
- i) conferir grau;
- j) velar pela fiel execução do regimento interno;
- k) apresentar, no mês de janeiro de cada ano, ao Reitor, o relatório das atividades do ano escolar anterior nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência da ensino.

CAPÍTULO III

Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 34. O Conselho Técnico-Administrativo, órgão deliberativo de cada unidade universitária, será constituído de professores catedráticos, de acordo com as normas estabelecidas no seu regimento interno.

Art. 35. São atribuições do Conselho Técnico-Administrativo:

- a) emitir parecer sobre quaisquer assuntos de ordem didática e administrativa que hajam de ser submetidos à Congregação;
- l) rever os programas de ensino das diversas disciplinas, a fim de verificar se obedecem às exigências regulamentares;
- c) organizar as comissões examinadoras para os concursos;
- d) fixar anualmente o número de alunos admitidos à matrícula nos cursos seriados;
- e) autorizar a realização de cursos extraordinários e fixar, para elas as condições de admissão dos alunos;
- f) elaborar o regimento interno da unidade universitária, para ser submetido à aprovação do Conselho Universitário;
- g) aprovar os estatutos elaborados pelos diretórios de estudantes;
- h) deliberar sobre qualquer assunto que interesse o ensino e não seja da competência privativa do Diretor ou da Congregação.

CAPÍTULO IV

Da Congregação

Art. 36. A Congregação, órgão superior na direção didática da unidade universitária, é constituída:

a) pelos professores catedráticos em exercício;

b) pelos docentes em exercício de catedráticos;

c) por um representante dos livres docentes, eleito pelos seus pares, em votação secreta presidida pelo Diretor.

§ 1º Outros docentes poderão ser admitidos nas sessões da Congregação, sem direito de voto;

§ 2.º Nos concursos, só têm voto os professores catedráticos.

Art. 37. São atribuições da Congregação :

a) resolver, em grau de recurso, todas as questões relativas ao ensino que lhe forem submetidas;

b) deliberar sobre a realização de concursos e as conclusões da comissão examinadora;

c) eleger o seu representante no Conselho Universitário;

d) exercer as demais atribuições que lhe competirem pelo regimento interno.

TÍTULO V

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 38. Os professores da Universidade deverão ser homens insígnies pelo valor científico, pela capacidade didática pela seriedade profissional e pela integridade dos costumes.

Art. 39. O corpo docente de cada unidade universitária poderá variar na sua constituição, de acordo com as exigências do ensino, mas, em moldes gerais, será formado de:

a) professores catedráticos;

b) docentes livres;

G) auxiliares de ensino;

d) professores contratados;

e) e outras categorias de docentes, de acordo com a natureza peculiar do ensino em cada unidade universitária.

Art. 40. Aos professores incumbem:

a) prestar assistência ao estudante, mediante o ensino ministrado, as provas periódicas ou ocasionais, as consultas ou outros meios que julga convenientes;

b) dedicar-se à pesquisa científica e à publicação de estudos de real valor;

c) comparecer às reuniões de sua faculdade ou escola e às sessões solenes da Universidade.

Art. 41. As autoridades escolares incumbem zelar para que os professores não falem aos deveres de seu cargo. Se algum professor ofender a doutrina católica ou faltar à integridade dos costumes será seriamente advertido e, se não se corrigir, será o seu caso levado, com parecer do Conselho Universitário, ao conhecimento da autoridade arquiocesana para decisão final.

Parágrafo único. Ao professor acusado é garantido o direito de defesa.

CAPÍTULO II

Dos professores catedráticos

Art. 42. O professor catedrático é nomeado pelo Reitor:

a) por concurso de títulos e provas;

b) por transferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza ou de natureza afim. de outro estabelecimento de ensino supe-

rior oficial ou reconhecido, dentro ou fora da Universidade;

c) por outros processos autorizados na legislação federal.

Art. 43. Para inscrição em concurso de professor catedrático, o candidato terá que atender às exigências instituídas na lei federal e nos estatutos e regimentos da Universidade.

Art. 44. Os concursos obedecerão ao processo estabelecido na legislação vigente e no regimento das faculdades e escolas.

Art. 45. O professor catedrático é responsável pela eficiência no ensino de sua disciplina.

Art. 46. O professor catedrático poderá ser destituído de suas funções:

a) por aceitação de função vitalícia fora da sede da Universidade;

b) por abandono ou renúncia;

c) por incompetência científica, incapacidade didática, desídia investida no desempenho de suas funções, prática de atos incompatíveis com as finalidades espirituais da instituição e a dignidade da vida universitária.

§ 1.º Considera-se abandono de cargo a ausência de seu exercício, por mais de um ano, sem licença pedida no prazo de trinta dias.

§ 2º Ao professor acusado é garantido o direito de defesa.

Art. 47. A substituição do professor catedrático caberá ao professor adjunto, se houver, a um dos docentes livres da cadeira, e, na ausência deles, a professores contratados, e, ainda a professores de outras disciplinas da mesma unidade universitária de acordo com a decisão do Conselho Técnico-Administrativo.

CAPÍTULO III

Dos Docentes Livres

Art. 48. A docência livre será concedida mediante habilitação por meio de títulos e provas.

Parágrafo único. O processo de habilitação de docentes livres será o mesmo que o de concurso de professores catedráticos.

Art. 49. Ao docente livre será assegurado o direito de:

a) realizar cursos equiparados;

b) substituir o professor catedrático nos seus impedimentos;

c) colaborar com o professor catedrático, quando por ele convocada, na realização dos cursos normais;

d) reger o ensino de turmas não lecionadas pelo professor catedrático;

e) organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização, relativos à disciplina de que é docente livre.

Parágrafo único. Os direitos constantes deste artigo serão discriminados e condicionados nos regimentos internos de cada unidade universitária.

Art. 50. As prerrogativas da docência livre, no que respeita à realização de cursos, poderão ser conferidas pelo Conselho Técnico-Administrativo aos professores catedráticos de outras universidades ou institutos isolados de ensino superior, que as requererem desde que apresentem garantias de bem desempenharem as funções do magistério.

Art. 51. As causas que determinam a destituição dos professores catedráticos podem outrossim justificar a dos docentes livres.

CAPÍTULO IV

Dos auxiliares de ensino

Art. 52. São considerados auxiliares de ensino os que Cooperam com o professor catedrático ou realização dos cursos normais, ou na prática de pesquisas nos domínios de qualquer das disciplinas universitárias.

Parágrafo único. O número, categoria, condições de admissão e permanência no cargo, atribuições, subordinação, dos auxiliares de ensino serão instituídos nos regimentos internos de cada unidade universitária, de acordo com a natureza e exigências do ensino nela ministrado.

Art. 53. Os auxiliares de ensino são nomeados pelo Reitor, mediante proposta do Diretor da unidade universitária. ouvido o professor catedrático e o Conselho Técnico-Administrativo.

CAPÍTULO V

Dos professores contratados

Art. 54. Poderão ser contratados, por tempo determinado, professores, nacionais ou estrangeiros, para:

- a) regência de qualquer cadeira das unidades universitárias;
- b) cooperação, com o professor catedrático, no ensino normal da cadeira;
- c) realização de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação;
- d) execução e direção de pesquisas científicas.

Art. 55. As atribuições e vantagens conferidas ao professor contratado serão discriminadas nos respectivos contratos.

TÍTULO VI

Da organização didática

CAPÍTULO I

Dos Cursos

Art. 56. A Universidade poderá ministrar:

- a) cursos de *graduação*, destinados a conferir diplomas profissionais;
- b) cursos de *aperfeiçoamento*, destinados a ampliar e aprofundar os estudos feitos nos cursos de graduação;
- c) cursos de *pós-graduação*, destinados a subministrar aos diplomados a formação sistemática de especialização profissional;
- d) cursos de *extensão*, destinados a ampliar, em benefício coletivo, atividade técnica e científica das unidades universitárias.

Art. 57. A realização dos diferentes cursos obedecerá ao regime interno, às instruções do Conselho Universitário ou do Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 58. Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação.

CAPÍTULO II

Das Cadeiras

Art. 59. O ensino em cada unidade universitária será distribuído pelas cadeiras constantes do seu regime interno.

Art. 60. A proposta de criação e supressão de cadeiras será submetida pela Congregação ao Conselho Universitário, que antes de delibe-

rar. ouvirá o Conselho de Administração.

Art. 61. A distribuição das cadeiras pelos cursos normais, a seriação delas em cada um deles e o número de horas semanais das suas aulas e exercícios constarão do regimento interno de cada unidade universitária.

Art. 62. A mesma cadeira ou parte dela sob a regência do mesmo professor pode ser comum a mais de uma unidade universitária.

CAPITULO III

Dos instintos e departamentos

Art. 63. Por proposta do Reitor, ouvido o Conselho de Administração, o Conselho Universitário poderá centralizar em Instituto ou agrupar em Departamentos o ensino e a pesquisa de disciplinas fundamentais afins ou conexas.

Art. 64. A organização e funcionamentos dos Institutos e Departamentos serão estabelecidos em regimentos e instruções do Conselho Universitário.

TÍTULO VII

Do regime escolar

Art. 65. A admissão inicial nos cursos universitários, o regime dos cursos e provas para a apuração dos aproveitamentos dos alunos, a frequência às aulas e as demais questões, que interessam à vida escolar obedecerão à legislação vigente e ao regimento interno de cada unidade universitária.

Art. 66. As provas finais serão julgadas por comissões examinado-

ras das quais farão parte obrigatoriamente os professores e docentes que houverem realizado os respectivos cursos.

TÍTULO VIII

Dos diplomas, certificados e títulos

Art. 67. A Universidade expedirá diplomas e certificados para documentar a habilitação em seus diferentes cursos e concederá títulos honoríficos para distinguir personalidades eminentes.

§ 1.º Os diplomas referem-se aos cursos de graduação e habilitam ao exercício legal da profissão.

§ 2.º Os certificados destinam-se a provar a habilitação nos outros cursos de natureza cultural ou profissional.

Art. 68. A expedição dos certificados de que trata o artigo anterior e os privilégios pelos mesmos conferidos serão discriminados nos regimentos internos das unidades universitárias.

Art. 69. Além dos diplomas e certificados referidos nos artigos anteriores, as unidades universitárias expedirão diplomas de doutor quando, pelos menos um ano após a conclusão dos cursos normais e atendidas as outras exigências regimentais, o candidato defender uma tese de sua autoria.

§ 1.º A tese de que trata este artigo deverá constituir trabalho de real valor sobre assunto de natureza técnica ou científica.

§ 2.º A defesa da tese será feita perante uma comissão examinadora, cujos membros deverão ser especializados na matéria.

Art. 70. Os títulos de *Doctor Honoris Causa c Scientiae et Honoris Causa* constituem a mais alta dignidade conferida pela Universidade.

§ 1.º O título de *Doctor Scientiae et Honoris Causa* poderá ser conferido a personalidades científicas, nacionais ou estrangeiras, que hajam contribuído de modo eminente para o progresso das ciências, letras ou artes;

§ 2.º O título de *Doctor Honoris Causa* poderá ser conferido:

- a) aos que tenham bem merecido do país ou da humanidade;
- b) aos que prestaram relevantes serviços à Universidade.

§ 3.º A concessão do título poderá ser feita por proposta do Conselho Universitário ou por iniciativa da Congregação de qualquer das unidades universitárias, aprovada, num e noutro caso., por dois terços, no mínimo, do mesmo Conselho.

§ 4.º O diploma de professor *honoris causa* será expedido em sessão solene da Assembléia Universitária, com a presença do diplomado ou do seu representante idôneo.

Art. 71. O título de benemérito da Universidade será concedido às pessoas que à Universidade hajam prestado relevantes serviços.

§ 1.º A concessão do título será proposta por algum dos membros do Conselho de Administração, aprovado por maioria de dois terços de votos presentes.

§ 2.º A entrega do título poderá ser feita em sessão solene do Conselho Universitário ou da Assembléia Universitária, conforme a importância da benemerência, a juízo do Conselho Universitário com a presença do homenageado ou do seu representante.

TITULO IX

Do corpo discente

Art. 72. Constituem o corpo discente da Universidade os alunos inscritos nos seus cursos.

Art. 73. Na Universidade podem inscrever-se:

- a) alunos *regulares*, que, terminado o curso secundário, desejam obter um diploma, e, por isto, se obrigam às respectivas exigências legais;
- b) alunos *extraordinários* ou *ouvintes*, que sem pretender o diploma se inscrevam em cursos ou disciplinas de sua livre escolha, com estudos anteriores suficientes para frequentá-los com proveito.

Art. 74. O corpo discente da Universidade terá os seus direitos e deveres discriminados nos regimentos internos.

Parágrafo único. Em qualquer caso caberão aos membros do corpo discente, individual ou coletivamente, conforme o caso, os seguintes deveres e direitos fundamentais:

- d) aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;
- b) atender aos dispositivos regimentais, no que respeita à organização didática, especialmente à frequência das aulas e execução dos trabalhos práticos;
- c) observar o regime disciplinar instituído nestes Estatutos e nos regimentos internos;
- d) abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem. ofensa aos bons costumes, desrespeitos às autoridades universitárias e ao? professores;
- e) contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio crescente da Universidade e o respeito de suas finalidades espirituais;

f) comparecer aos atos oficiais solenes da Universidade;

g) zelar pelo asseio e conservação da casa e do seu mobiliário, querendo-lhe com carinho e como coisa própria;

h) apelar das decisões dos órgãos administrativos, para os órgãos da administração de hierarquia superior;

i) comparecer à reunião do Conselho Técnico-Administrativo ou do Conselho Universitário que tiver de julgar recurso sobre a aplicação de penas disciplinares, nos termos do art. 79;

j) constituir associação de classe para a defesa de interesses gerais e para tornar agradável e educativa a vida da coletividade.

Art. 75. Os alunos serão eliminados:

a) quando o solicitarem por escrito;

b) quando perderem o ano por faltas ou reprovação em dois anos sucessivos;

c) quando lhes sobrevier doença incompatível com o convívio escolar;

d) quando forem, disciplinamente, condenados à pena de exclusão.

TÍTULO X

Do regime disciplinar

Art. 76. Caberá ao Reitor e ao Diretor de cada uma das unidades universitárias, na esfera de suas respectivas jurisdições, manter a fiel observância dos preceitos necessários à boa ordem e condizentes com a sua dignidade.

Art. 77. Os regimentos da Universidade e de cada uma das suas unidades componentes estabelecerão o regime disciplinar a que ficarão su-

jeitos o pessoal docente, discente e administrativo, subordinando-se às seguintes normas gerais:

1) as penas disciplinares serão:

I. Advertência.

II. Repreensão.

III. Aviso à família.

IV. Multa por deterioração ou prejuízos causados.

V. Suspensão,

VI. Afastamento temporário.

VII. Destituição.

b) as penas especificadas nos incisos I a IV da alínea anterior serão da competência do Reitor e dos Diretores;

c) as penas de suspensão até oito dias serão da competência do Reitor e dos Diretores, e, por mais de oito dias, do Conselho Técnico-Administrativo e do Conselho Universitário, conforme a jurisdição;

d) a pena de destituição, que, em se tratando do corpo discente, será substituída pela de exclusão, é da competência do Conselho Universitário que delibera em última instância.

Art. 78'. Das penas disciplinares de suspensão de professores e de suspensão de estudantes por mais de oito dias, caberá recurso para o órgão administrativo da hierarquia imediatamente superior, resolvendo em última instância o Conselho Universitário.

Art. 70. É facultado a qualquer membro do corpo docente ou discente, pessoalmente ou por representante autorizada escolhido dentre os professores catedráticos da unidade universitária a que pertencer, comparecer à sessão do Conselho Técnico Administrativo, em que haja de ser julgado, disciplinarmente, em grau de recurso.

TÍTULO XI

Da vida social

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 80. A vida social universitária terá como organizações fundamentais as associações de professores, de antigos e atuais alunos, destinadas a desenvolver o espírito de cooperação e de solidariedade, para! defesa, eficiência e prestígio das instituições universitárias.

CAPÍTULO II

Da associação dos professores

Art. 81. Os professores da Universidade poderão organizar-se em associação que terá como presidente o Reitor e na qual serão admitidos os membros do corpo docente de qualquer unidade universitária.

Parágrafo único. Os estatutos das associações de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 82. As associações dos professores destinam-se a:

- a) instituir e efetivar medidas de previdência e beneficência;
- b) a efetuar reuniões de caráter científico para comunicações e discussões de trabalhos realizados na Universidade;
- c) a promover reuniões de caráter social.

CAPÍTULO III

Das associações de antigos alunos

Art. 83. Aos antigos alunos das diferentes unidades universitárias é facultada a organização de associações que poderão fundir-se numa só quando assim se julgar conveniente.

Parágrafo único. Os regimentos da Universidade e das suas escolas e faculdades regularão a organização das associações de antigos alunos, cujos estatutos deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 84. As associações dos antigos alunos destinam-se a:

- a) manter entre eles união cordial;
- b) promover-lhes os interesses profissionais e o progresso científico e técnico;
- c) estreitar-lhes as relações com a Universidade.

CAPÍTULO IV

Das Associações dos Estudantes

Art. 85. Os estudantes de cada uma das escolas e faculdades, regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação, deverão eleger um Diretório Acadêmico, que será reconhecido pelo Conselho Técnico-Administrativo como órgão legítimo de representação do corpo discente da respectiva unidade.

§ 1.º Os estatutos do Diretório Acadêmico serão submetidos ao Conselho Técnico-Administrativo para que sobre eles se manifeste e decida sobre as alterações necessárias.

§ 2.º Destes estatutos deverá fazer parte o código de ética dos estudantes no qual se prescrevam os compromissos que assumem de estrita probidade na execução de todos os traba-

lhos e provas escolares, de zelo pelo patrimônio moral e material do instituto e de submissão dos interesses individuais aos da coletividade.

Art. 86. Caberá ao Diretório:

a) colaborar, na sua esfera de ação, com a Diretoria, para a eficiência e boa ordem da vida universitária:

b) defender os interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos da direção técnico-administrativa da respectiva unidade.

c) organizar comissões permanentes constituídas ou não de membros a eles pertencentes, para melhor realizar as suas finalidades sociais.

Art. 87. O Diretório que, depois de advertido, insistir na prática de atos infringentes das leis universitárias, do próprio Estatuto, ou não cumprir as decisões do Conselho Universitário, será dissolvido pelo Reitor da Universidade, convocando o Diretor da faculdade ou escola novas eleições.

Art. 88. Afim de coordenar e centralizar toda a vida social dos corpos discentes das unidades universitárias, poderá ser organizado o Diretório Central dos Estudantes, constituído por dois representantes de cada um dos Diretórios acadêmicos das unidades universitárias.

§ 1.º Os estatutos do Diretório Central dos Estudantes, elaborado de acordo com o Reitor da Universidade, será submetido ao Conselho Universitário para que sobre eles se manifeste e decida sobre as alterações necessárias;

§ 2.º Destes estatutos fará parte, outrossim, o código de ética do estudante.

Art. 80. Ao Diretório Central dos Estudantes caberá:

a) promover a aproximação e solidariedade entre os corpos discentes das unidades universitárias;

b) realizar entendimentos com os Diretórios Acadêmicos das diversas unidades universitárias a fim de promover solenidades acadêmicas e reuniões sociais;

c) organizar competições desportivas que aproveitem a saúde e robustez dos estudantes;

d) promover reuniões de caráter científico nas quais se exercitem os estudantes em discussões de temas doutrinários ou de trabalhos de observação e de experiência pessoal.

Art. 90. Para que se fundem outras associações de estudantes na Universidade é necessária autorização do Conselho Universitário e aprovação dos respectivos estatutos pelo mesmo Conselho.

CAPÍTULO V

Da Assistência ao Estudante

Art. 91. Haverá na Universidade, dirigida por um Conselho, a assistência aos Universitários, com a organização constante de seus estatutos.

Parágrafo único. O patrimônio da Assistência aos Universitários será constituído de doações, subvenções e outras fontes de receita.

TÍTULO XII

Das prêmios a bolsas de estudos

Art. 92. Como estímulo ao estudo, a Universidade:

a) destribui medalhas, diplomas e prêmios de honra;

b) institui bolsas de estudo em outros países;

c) subvenciona total ou parcial-

mente a publicação de memórias e trabalhos de valor.

Parágrafo único. A distribuição destes prêmios far-se-á de acordo com as disposições dos seus fundadores e os regimentos internos da Universidade.

TÍTULO XIII

Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 93. A matrícula importa 110 compromisso de honra por parte do aluno de respeitar e obedecer às leis, estatutos e regimentos da Universidade e de cada uma das suas instituições, e de submeter-se às disposições de suas autoridades.

Art. 94. Em todas as faculdades e escolas haverá uma cadeira de ensino superior da religião, equiparada às demais cadeiras regulares quanto ao funcionamento e regime de promoção.

Art. 95. A Universidade e cada uma das suas unidades integrantes, por qualquer de seus órgãos docentes, discentes ou técnico-administrativos, se absterão de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter político.

Parágrafo único. Os professores e alunos da Universidade não poderão, individual ou coletivamente, invocar esta qualidade para exercer atividades políticas.

Art. 96. Não se poderá fazer nenhuma publicação oficial ou que envolva a responsabilidade da Universidade, sem autorização prévia do Reitor ou, em casos mais graves, do Conselho Universitário.

Art. 97. Não se levam em consideração abaixo-assinados ou memoriais coletivos.

Art. 98. Aos cursos da Universidade não poderão assistir, sem autorização do Reitor, pessoas alheias aos seus quadros.

CAPÍTULO II

Disposições Transitórias

Art. 99. Só depois que se organizarem em associação que deverá compor-se de, pelo menos, cem membros, terão os antigos alunos o seu representante no Conselho Universitário.

Art. 100. A Faculdade Católica de Filosofia e a Faculdade Católica de Direito passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Direito, da Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro d. 1946. — *Ernesto de Souza Compor*. (Publ. no D. O. de 23-10-1946)

UNIVERSIDADE DO BRASIL REGIMENTO DO INSTITUTO DE BIOFÍSICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL.

Das Finalidade

Art. 1.º — O Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil destina-se à investigação dos problemas de Biofísica e a cooperar no ensino de Biologia, física, química e médico, nos vários setores universitários da Universidade do Brasil, bem como no desenvolvimento das atividades culturais, científicas e técnicas da Universidade do Brasil.

§ 1.º) A cooperação prevista neste artigo será feita mediante acordo realizado entre o Diretor do Instituto de Biofísica e o professor interessado, sujeito à aprovação do Conselho Universitário.

§ 2º) Cabe ao Instituto de Biofísica difundir os novos aspectos da Biofísica Moderna através de cursos de extensão universitária, de aperfeiçoamento e especialização, nos termos da legislação em vigor.

Alínea 1 — Entre os cursos previstos no parágrafo anterior, devem figurar os de radiobiologia e de aplicações de eletrônica à Biologia e à Medicina.

Da Organização

Art. 2.º) O Instituto de Biofísica compreende:

- Diretoria;
- Divisão de física médica e radiobiologia;
- Divisão de físico-química-biológica;
- Divisão de eletro-biologia:
- Laboratório de medidas óticas;
- Laboratório de métodos biológicos;
- Laboratório de enzimas;
- Laboratório de metabolismo;
- Laboratório de respiração celular;
- Laboratório de medidas rádio-ativas;
- Laboratório de biofísica celular;
- Laboratório de oscilografia;
- Laboratório de cultura de tecidos;
- Laboratório de físico-química de proteínas ;
- Estação de Biologia Marinha;
- Secretaria;
- Serviço de administração;
- Biblioteca;
- Oficina mecânica e rádio elétrica.

Art. 3.º — O Diretor do Instituto de Biofísica será nomeado em comissão pelo Reitor de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo decreto número 21.321 de 18-6-46.

Art. 4.º — As divisões serão dirigidas por um chefe escolhido pelo Diretor do I. B., entre os técnicos do I. B. ou entre os membros do Corpo Docente da Universidade, com atividade no I. B. de acordo com o art. 20 deste Regimento, e nomeados pelo Reitor da Universidade.

Art. 4.º — Os laboratórios serão dirigidos por chefes de laboratórios escolhidos entre os técnicos do Instituto de Biofísica, nomeados por portaria do Diretor.

Art. 6.º — Os outros órgãos do J. B. serão dirigidos por encarregados nomeados por portaria do Diretor do Instituto de Biosfísica.

Das Atividades

Art. 7.º — As divisões são órgãos de planejamento, controle e fiscalização das pesquisas realizadas no Instituto de Biofísica.

Art. 8.º — Os laboratórios são órgãos de execução de pesquisas, e de cooperação ao ensino.

Art. 9.º — A Estação de Biologia Marinha destina-se a obtenção e preparo de material marinho necessário às pesquisas do I. B. e de outras instituições interessadas.

Art. 10. A Biblioteca do Instituto de Biofísica se especializará na organização de hemeroteca e biblioteca de separados e microfílmes.

Art. II. À Secretaria competem os serviços de expediente, correspondência e arquivo.

Art. 12. Ao serviço de administração competem as atividades relativas ao pessoal, material, contabilidade, orçamento e biotério.

Art. 13. A oficina mecânica e rádio elétrica competem os serviços de consertos e confecção de aparelhos.

Art. 14. Para o bom desempenho das atividades dos serviços de administração, de secretaria e de oficinas, serão baixadas instruções pelo Diretor.

Do pessoal e de suas atribuições

Art. 15. O pessoal técnico do I. B. se constituirá em carreiras, de pesquisador que obedecerá às três seguintes etapas de acesso gradual e sucessivo:

- a) Pesquisador auxiliar;
- b) Pesquisador;
- c) Chefe de Pesquisas.

Art. 16. O ingresso à carreira de pesquisador se fará mediante a admissão ao cargo de pesquisador auxiliar, por proposta justificada do Diretor do Instituto de Biofísica ao Reitor.

Art. 17. A promoção ao cargo de pesquisador se fará mediante proposta do Diretor do Instituto de Biofísica ao Reitor, na exata conformidade da classificação dos pesquisadores auxiliares feita para cada vaga de pesquisador, por julgamento dos trabalhos apresentados, realizado por comissão designada pelo Reitor.

Art. 18. A promoção ao cargo de chefe de pesquisas se fará mediante proposta justificada do Diretor, referendada por uma comissão designada pelo Reitor.

Art. 19. A carreira de pesquisador será exercida em atividade de

tempo integral na forma do presente Regimento.

Art. 20. Os membros do corpo docente das Faculdades e Escolas poderão participar, a critério do Diretor, das atividades de pesquisas do Instituto de Biofísica quando isso lhes seja facultado pelo Regimento da Faculdade a que pertencerem sendo-lhes atribuída gratificação de pesquisas, arbitrada em cada caso de acordo com as possibilidades orçamentárias do Instituto de Biofísica.

Art. 21. Os chefes de pesquisa que tenham publicado contribuição de valor excepcional no domínio da ciência experimental, receberão a juízo do Conselho Universitário, por proposta do Diretor do I. B. ao Reitor, o título de professor extraordinário;

Art. 22. O quadro do pessoal do Instituto de Biofísica é o que consta da tabela I anexa.

Art. 23. Ao Diretor do Instituto de Biofísica cabe:

a) dirigir, coordenar, fiscalizar os trabalhos do Instituto bem como representá-los em suas relações externas e com os outros órgãos da Universidade.

b) promover os necessários entendimentos para a efetivação de cooperação ao ensino previsto no art. 1. do presente Regimento.

c) submeter a apreciação do Reitor o relatório anual das atividades do Instituto de Biofísica bem como desenvolvimento provável em seu programa de pesquisas.

d) apresentar ao Reitor o orçamento anual do Instituto de Biofísica, bem como propor as despesas extraordinárias decorrentes de suas atividades.

e) movimentar o pessoal na medida das necessidades de desenvolvi-

mento do seu programa de pesquisas.

f) autorizar as publicações dos trabalhos realizados no Instituto de Biofísica.

g) propor ao Reitor a ida de técnicos do Instituto ao estrangeiro.

h) promover a realização de cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária e especialização.

i) promover o aperfeiçoamento dos técnicos do Instituto de Biofísica.

j) representar o Instituto de Biofísica nos contratos para a realização de pesquisas ou produção.

k) indicar o seu substituto eventual entre os chefes da divisão.

l) propor ao Sr. Reitor a admissão dos candidatos aos cargos de pesquisador auxiliar, bem como sua promoção a pesquisador e chefe de pesquisa previstas neste artigo.

m) indicar os chefes de divisão, nomear os chefes de laboratório e encarregados de serviços auxiliares.

n) aplicar as penalidades previstas no estatuto da Universidade.

art. 24. Ao chefe de divisão compete:

a) planejar, organizar, dirigir e fiscalizar de acordo com o Diretor do Instituto de Biofísica as pesquisas que nele se realizarem, bem como cooperar no desenvolvimento do programa de investigações que nele venha a se desenvolver.

b) manter o Diretor do Instituto de Biofísica por meio de relatórios, memorando ou resumos, ao corrente do estado dos trabalhos experimentais de que estejam encarregados.

c) propor a admissão de pesquisadores auxiliares.

d) participar dos trabalhos de ordem técnica, administrativa ou didática para os quais forem designados pelo Diretor.

Art. 25. Aos chefes de laboratórios compete:

a) a execução das pesquisas de que esteja encarregado o laboratório correspondente.

b) manter o chefe de divisão responsável pela pesquisa de que esteja encarregado ao corrente de seu desenvolvimento por meio de relatórios, memorando ou resumos.

c) participar dos trabalhos de ordem técnica ou didática para os quais forem designados pelo Diretor.

Art. 26. Ao encarregado da Estação de Biologia Marinha compete:

a) execução dos trabalhos de coleta e preparo do material de que estiver encarregado.

b) a guarda da Estação Marinha e a sua manutenção em perfeito estado.

Art. 27. Ao encarregado de secretaria compete:

a) atender à correspondência de Instituto de Biofísica e manter em dia o serviço de arquivo.

b) atender ao serviço de protocolo e expediente.

c) corrigir o serviço de mecanografia.

Art. 28. Ao encarregado de administração compete:

a) verificar a frequência dos funcionários dos serviços auxiliares.

b) dirigir o serviço de material, cujo cadastro deve estar sempre mantido em dia.

c) dirigir o serviço de contabilidade e promover o seu entrosamento com o serviço central da Reitoria.

d) fiscalizar o serviço de limpeza e arrumação dos vários setores do Instituto de Biofísica.

e) estudar com os chefes de divisão, organizar e submeter ao Dire-

tor o orçamento anual do Instituto de Biofísica.

Das Férias

Art. 29. O Instituto de Biofísica funcionará no regime de férias coletivas que serão usufruídas por todos os seus funcionários simultaneamente durante os meses de janeiro ou Fevereiro, conforme decisão do seu Diretor.

Parágrafo único. Os técnicos que por motivos especiais de ordem científica não puderem gozar as férias nesta ocasião, poderão fazê-lo em outra oportunidade a critério do Diretor.

Das Publicações

Art. 30. Os trabalhos realizados no Instituto de Biofísica serão publicados mediante autorização do seu Diretor, em revistas científicas nacionais ou estrangeiras.

Art. 31. Anualmente serão reeditados em volume de "Anais do Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil" os trabalhos nele realizados e publicados em revistas científicas.

Do regime de tempo integral

Art. 32. Os técnicos do I. B. em exercício de tempo integral, não poderão exercer outra atividade gratuita ou remunerada, excetuando-se desta proibição as publicações de qualquer natureza, os cursos de extensão ou extraordinários em estabelecimentos universitários, as pesquisas em Institutos Científicos, as comissões de caráter cultural, dentro e fora do país, e as vantagens auferidas em contratos realizados pela

Reitoria na conformidade do Estatuto da Universidade.

Art. 33. A remuneração de atividade de tempo integral, constará de duas partes: uma de ordenado, correspondente ao salário de funções similares dos quadros do funcionalismo federal e outra, coreispondente a gratificação de tempo integral que não poderá ser inferior a 100% dos vencimentos funcionais.

Do Horário

Art. 34. O período do trabalho do I. B. será de 33 horas semanais, para os técnicos que não estiverem em gozo do regime de tempo integral, e de 44 horas para estes últimos.

Das Substituições

Art. 35. Serão substituídos automaticamente nas suas faltas e impedimentos eventuais:

- a) o Diretor do J. B., pelo Chefe de Divisão previamente designado que receberá o título de Vice-Diretor.
- b) o Chefe de Divisão, pelos Chefes de Laboratórios previamente designados.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. O Diretor autorizará o estágio e colaboração no I. B. de técnicos de reconhecida competência, nacionais e estrangeiros, e o estágio de Estudantes e Profissionais que o solicitarem para fins de aprendizado.

Art. 37. Enquanto não houver instalação própria o I. B. funcionará nos locais do Cadeira de Biofísica da Faculdade Nacional de Me-

dicina. não se organizando serviços administrativos de limpeza, biotério e oficina, previstos neste Regimento.

Art. 38. O pessoal técnico especializado em Biofísica, bem como o pessoal lotado na Cadeira de Biofísica. serão lotados no I. B.

Art. 39. Do material existente atualmente no Laboratório de Biofísica, aquele equipamento especialmente destinado a pesquisa e adquirido por dotação específica, passará a constituir patrimônio do I. B.

Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 17-8-946. — Doutor *Andrade Neves*, Secretário da U. B.

(Publ, no D. O. de 30-10-946).

UNIVERSIDADE DO BRASIL

REGIMENTO DO INSTITUTO DE PUERICULTURA, INCORPORADO A UNIVERSIDADE DO BRASIL PELO DECRETO-LEI X." 8.774, DE 22 DE JANEIRO DE 1946

I — *Finalidades*

Art. 1.º O Instituto de Puericultura, incorporado à Universidade do Brasil pelo Decreto-lei n.º 8.774, de 22 de janeiro de 1946, tem por finalidades:

a) Realizar estudos e investigações sobre todos os problemas de natureza biológica e de natureza social relativos à criança.

b) Promover e levar a efeito estudos e investigações sobre o desenvolvimento físico e mental da criança brasileira.

c) Facultar os recursos adequados para a ensino eficiente da Cadeira de Puericultura e Clínica da Primei-

ra Infância da Faculdade Nacional de Medicina,

d) Trabalhar pela difusão das noções essenciais e dos preceitos fundamentais da puericultura, pugnan-do pela educação técnica das mães e futuras mães brasileiras.

II — *Estrutura interna e organização*

Art. 2º Para o preenchimento das suas atribuições o Instituto de Puericultura disporá das seguintes Divisões os Técnicas:

I — Divisão de Puericultura.

II — Divisão de Pesquisas Sociais.

III — Divisão de Ensino.

IV — Divisão de Administração.

Art. 3.º A Divisão de Puericultura compete:

a) Realizar estudos e pesquisas referentes à biologia da criança normal, com vistas especialmente ao conhecimento dos padrões de desenvolvimento normal da criança no Brasil:

b) Realizar estudos e pesquisa; sobre a patologia da criança, particularmente no que concerne aos aspectos mais peculiares à nosografia brasileira e às doenças mais comuns no nosso meio;

c) Manter serviços de assistência higiênica e médica à infância.

Art. 4.º A Divisão de Pesquisas Sociais cabe:

a) Realizar estudos, investigações e inquéritos sobre todas as questões sociais relacionadas direta ou indiretamente com o vida física, mental e moral da criança brasileira;

b) Levar a efeito inquéritos e investigações sobre as condições de vida nas coletividades infantis no nosso meio.

Art. 5.º À Seção de Ensino compete promover os recursos e facultar os meios para que seja feito, com a devida eficiência, o ensino da Cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade Nacional de Medicina.

§ 1.º Além dos cursos da Cátedra de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade Nacional de Medicina, o Instituto realizará cursos sobre todos os problemas que se relacionem com a puericultura e a pediatria e promoverá conferências, ou palestras educativas para o público, sobre essas questões.

Art. 6.º O Instituto realizará reuniões das suas seções científicas para o estudo e discussão dos trabalhos e casos clínicos de interesse, para as quais poderão ser convidados técnicos e profissionais estranhos à unidade universitária.

Art. 7.º À Seção de Administração compete organizar e superintender todos os assuntos ligados aos serviços de administração, expediente, pessoal e material, almoxarifado e arquivo.

Art. 8.º Para o preenchimento das suas finalidades o Instituto disporá dos seguintes conjuntos de órgãos técnicos:

I — Um conjunto de órgãos de puericultura constando de:

a) Consultório de higiene infantil, com "cozinha dietética" e "banco de leite humano" anexo;

b) Um "abrigo maternal".

II — Um conjunto de órgãos de assistência médica à criança, constando de ambulatórios de clínica infantil e de serviço hospitalar de pediatria, convenientemente aparelhados.

III — Um conjunto de laboratórios para análises químicas, microbi-

ológicas, parasitológicas, anátomo-patológicas, etc, gabinetes para verificações biométricas, biotipológicas, psicotécnicas; cardiologia, Raios X, etc.

IV — Um museu de higiene e de patologia da criança.

V — Uma biblioteca especializada.

Art. 9.º O Instituto manterá uma revista, que se denominará "Boletim do Instituto de Puericultura", e na qual serão publicados os estudos, trabalhos e investigações realizadas nos seus serviços.

Parágrafo único. Dessa revista serão publicados, pelo menos, três números anuais.

III — *Direção e Administração*

Art. 10. O Instituto de Puericultura será dirigido por um Diretor, nomeado pelo Reitor, devendo a escolha recair no Catedrático da Cadeira de Puericultura da Faculdade Nacional de Medicina, salvo casos especiais que tornem necessária outra escolha.

Art. 11. O Diretor deverá ser auxiliado nas suas atribuições administrativas por um Secretário, que será pessoa da sua imediata confiança.

Art. 12. Cada Divisão será dirigida por um Assistente Técnico da confiança do Diretor, auxiliado nos seus trabalhos por técnicos e funcionários em número a ser estabelecido, de acordo com as necessidades do serviço e os recursos orçamentários.

IV — *Do pessoal*

Art. 13. Enquanto não estiver definitiva e convenientemente instalada para o funcionamento integral de todas as suas seções e respectivos

serviços, terá o Instituto o seguinte quadro de pessoal:

- 1 Diretor
- 3 Assistentes Médicos
- 1 Assistente Administrativo
- 1 Secretário
- 3 Pediatras.
- 3 Puericultores
- 1 Radiologista
- 1 Bacteriologista
- 1 Anátomo-patologista
- 1 Neuro-psiquiátra
- 1 Farmacêutico
- 1 Fotógrafo
- 10 Enfermeiros
- 12 Atendentes
- 6 Assistentes Sociais
- 4 Auxiliares de Escritório
- 1 Estenodatilógrafa
- 4 Escriturários
- 8 Serventes.

Art. 14. O preenchimento efetivo dos diferentes cargos referidos no artigo anterior será feito mediante concurso de títulos e provas na forma da lei.

Parágrafo único. Para o preenchimento dos claros atualmente existentes no quadro de funcionários supramencionado, o Diretor poderá propor á Reitoria que solicite ao Governo a transferência de técnicos e funcionários de outros serviços federais.

Art. 15. Os Assistentes Técnicos dirigentes das Divisões serão nomeados pelo Reitor, mediante proposta do Diretor do Instituto.

§1.º A designação para Assistente Técnico dirigente da Seção de Ensino recairá em um dos Professores Adjuntos ou na falta desses um dos Assistentes da Cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância, salvo casos especiais que obriguem a outra escolha.

Art. 16. O dirigente da Divisão da Administração será indicado pelo Diretor dentre os funcionárias do Instituto.

Art. 17. O Secretário será um funcionário do quadro do Instituto para isso designado, em portaria, pelo Diretor do Instituto.

Art. 18. A cada um dos Assistentes Técnicos dirigentes das Divisões bem como ao Secretário e ao Chefe da Divisão de Administração caberá uma gratificação a ser arbitrada pela Reitoria da Universidade,

Art. 19. Além do pessoal que constituir o quadro fixo do Instituto, poderá o seu Diretor, devidamente autorizado pela Reitoria da Universidade, contratar os serviços de técnicos especializados tanto para a execução de determinadas pesquisas científicas decorrentes de ordem superior ou em virtude de contratos firmados, como para a realização de aulas, na qualidade de professores dos cursos a que se refere o § 1.º do art. 5.º deste Regimento.

V — Das atribuições e deveres do Pessoal

Art. 20. Ao Diretor do Instituto compete :

- a) Dirigir técnica e administrativamente o Instituto;
- b) Orientar e acompanhar os trabalhos e investigações que se procedam nas várias Seções Técnicas do instituto;
- c) Organizar os cursos vários, que se realizarem no Instituto, tomando parte direta na realização dos mesmos e fiscalizando-os diretamente, ou por intermédio do Assistente Técnico, para que tenham a devida eficiência;

d) Representar a unidade em atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública instituições científicas e coporações particulares;

e) Representar o Instituto em Juízo ou fora dele;

f) Tomar parte no Conselho Universitário ;

g) Propor a nomeação e a exoneração dos chefes de serviço e auxiliares técnicos e administrativos;

h) Propor à Reitoria da Universidade, as medidas necessárias para melhor desempenho das suas atribuições e melhor eficiência do Instituto:

i) Propor ao Reitor as medidas disciplinares que julgue devam ser aplicadas aos funcionários do Instituto ;

j) Submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual do Instituto;

k) Executar e fazer cumprir as decisões dos órgãos administrativos da Universidade;

l) Fiscalizar o emprego das verbas autorizadas e de acordo com os preceitos da contabilidade pública;

m) Adquirir material e contratar obras ou serviços necessários à unidade, de acordo com os interesses do ensino e as disposições do Estatuto da Universidade;

n) Manter a ordem e disciplina em todas as dependências do Instituto ;

o) Assinar com o Reitor certificados dos cursos realizados no Instituto ;

p) Convocar e presidir as reuniões científicas do Instituto, orientando os trabalhos e as discussões;

q) Aprovar os horários de trabalho nos vários laboratórios e serviços técnicos, conforme as necessida-

des dos cursos e o interesse do serviço ;

r) Remover de um para outro serviço do Instituto os funcionários administrativos, de acordo com as necessidades correntes;

s) Apresentar anualmente ao Reitor o relatório dos trabalhos do Instituto, nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência dos trabalhos e cursos realizados,

Art. 21. Aos Assistentes Técnicos dirigentes das Divisões das Seções Científicas compete:

a) Organizar e submeter ao Diretor o plano geral dos trabalhos e pesquisas a serem realizadas na sua Seção;

b) Tomar todas as providências para a boa execução dos trabalhos e pesquisas empreendidos na sua Seção ;

c) Colaborar nas pesquisas realizadas na sua Seção e nos cursos do Instituto;

d) Manter a mais estreita colaboração entre a Seção a seu cargo e as demais do Instituto;

e) Fiscalizar e manter a disciplina no serviço da sua Seção.

Art. 22. Ao funcionário dirigente da Divisão de Administração compete :

a) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações do Diretor;

b) Dirigir os trabalhos da Seção Administrativa, coordenando as suas atividades e tomando todas as providências para a boa execução dos seus trabalhos;

c) Propor ao Diretor do Instituto todas as medidas que entender necessárias à boa marcha e regularidade da Seção a seu cargo;

d) Promover, mediante ordem do Diretor, a aquisição do material necessário ;

e) Organizar as folhas mensais de freqüência do pessoal técnico e administrativo do Instituto.

Art. 23. Ao Secretário compete:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações do Diretor;

b) Propor ao Diretor do Instituto todas as medidas que entender necessárias à boa marcha e regularidade dos serviços a seu cargo;

c) Providenciar para que toda a correspondência, publicações e documentos, depois de utilizados, sejam recolhidos ao arquivo ou à biblioteca, devidamente catalogados;

d) Controlar o serviço de expediente e toda a correspondência e publicações do Instituto.

Art. 24. Aos Médicos e Técnicos do Instituto compete:

a) Cumprir as determinações do Diretor e do Assistente da Seção Técnica;

b) Realizar os serviços técnicos para que foram designados, fornecendo relatórios circunstanciados dos mesmos;

c) Apresentar sugestões sobre a oportunidade de realização de determinados estudos e pesquisas solicitando, para tanto, os elementos de que necessitar:

d) Estudar e dar parecer sobre os diversos assuntos técnicos submetidos à apreciação do Instituto;

e) Tomar parte nas reuniões científicas apresentando trabalhos e tomando parte nas discussões.

Art. 25. Aos demais funcionários técnicos e administrativos do Instituto cabe executar os trabalhos atinentes às Divisões em que forem distribuídos e segundo a natureza dos encargos que lhes forem confiados pelos dirigentes das Divisões.

VI — *Dos horários e regimes disciplinares*

Art. 26. Os horários dos vários serviços e plantões dos funcionários serão determinados pelo Diretor, de acordo com as conveniências do Serviço, respeitadas as normas da Universidade.

Art. 27. As penas disciplinares serão as estabelecidas no Estatuto da Universidade, no seu art. 101 e, alíneas.

VII — *Disposições transitórias*

Art. 28. Enquanto não se completar o quadro definitivo necessário ao funcionamento integral dos vários serviços do Instituto, a lotação atual deste será constituída pelo pessoal que pertencia ao quadro do antigo Instituto de Puericultura da Universidade e constante da relação anexa ao presente Regimento.

§ 1.º O pessoal relacionado no quadro anexo, pertence ao antigo Instituto de Puericultura da Universidade, lotado na Faculdade Nacional de Medicina, voltará a ser para todos os efeitos lotado no Instituto.

§ 2.º A medida que se forem verificando vagas nesse pessoal, as lotações correspondentes serão aproveitadas, mediante proposta do Diretor do Instituto ao Reitor da Universidade, para o preenchimento dos claros do quadro a que se refere o artigo 16 deste mesmo Regimento.

Art. 29. Enquanto não for possível completar o quadro definitivo necessário ao funcionamento integral dos vários serviços do Instituto, o material adquirido ficará confiado ao funcionário dirigente da Divisão de Administração e a biblioteca sob a guarda do Secretário.

(Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 17 de agosto de 1946). — *Andrade Neves*, Secretário da Reitoria da U. B. (Publ. no D. O. de 31-10-1946).

UNIVERSIDADE DO BRASIL
REGIMENTO DO INSTITUTO
DE NUTRIÇÃO, CRIADO NA
UNIVERSIDADE DO BRASIL
PELO DECRETO-LEI N.º 8.684
DE 16 DE JANEIRO DE '946

I — Finalidades

Art. 1.º — O Instituto de Nutrição, criado na Universidade do Brasil pelo Decreto-lei n.º 8.684 de 16 de janeiro de 1946, tem as seguintes finalidades:

a) realizar investigações de natureza biológica e de natureza econômico-social acerca do problema da alimentação humana no nosso meio;

b) realizar pesquisas e ensaios tecnológicos que conduzam a melhoria das condições de produção dos alimentos usuais;

c) proceder a estudos que venham permitir o conhecimento preciso das afecções patológicas resultante das falhas das deficiências e dos desequilíbrios da alimentação e da nutrição dos brasileiros;

d) aplicar os conhecimentos da ciência da nutrição ao tratamento de doentes, e desenvolver entre nós as bases científicas da dietética e da dietoterapia;

e) formar técnicos especializados nos problemas de alimentação e nutrição;

f) difundir os conhecimentos de higiene alimentar através dos diferentes recursos educacionais.

II — Da organização

Art. 2.º — Para desempenho destas finalidades, o Instituto de Nutrição deverá compreender as seguintes seções:

I — Seção de Pesquisas Biológicas.

II — Seção de Pesquisas Sociais.

III — Seção de Educação Alimentar.

IV — Seção de Patologia da Nutrição.

III — Da Competência das diferentes Seções

Art. 3.º — Compete à Seção de Pesquisas Biológicas proceder em seus laboratórios à investigação alimentar da fisiologia da nutrição, da vitaminologia e da agrologia.

Art. 4.º — Compete à Seção de Pesquisas Sociais:

a) realizar inquéritos acerca das condições de vida humana e suas conexões com a alimentação das coletividades, tanto no que diz respeito aos seus hábitos e recursos alimentares, como ao seu estado de nutrição;

b) coletar dados censitários que permitam o conhecimento perfeito dos recursos e disponibilidades alimentares regionais;

c) realizar estudos acerca dos planos de racionalização da alimentação.

Art. 5.º — Compete à Seção de Educação Alimentar organizar e realizar cursos e divulgar pelos diferentes meios os conhecimentos da ciência da Nutrição.

Parágrafo único — Os cursos a serem ministrados no Instituto de Nutrição serão de 3 categorias:

a) curso de divulgação para divul-

são entre o povo dos elementos fundamentais da higiene alimentar;

b) cursos regulares para formação de técnicos e nutricionistas ou dietistas;

c) cursos de extensão universitária sobre matérias avulsas que façam parte dos conhecimentos da ciência da nutrição.

Art. 6.º — A Seção de Patologia da Nutrição compete orientar e realizar estudos e pesquisas acerca da repercussão dos hábitos alimentares sobre a saúde dos indivíduos e aplicar os conhecimentos da ciência da alimentação para correção dos seus desvios. Para desempenho de tais finalidades deverá essa Seção abranger um ambulatório clínico de nutrição, uma enfermaria ou hospital de nutrição, uma cozinha dietética e um laboratório clínico especializado.

Art. 7.º — Além das Seções enumeradas no artigo 2.º fará parte da organização uma Seção Administrativa encarregada de superintender todos os assuntos ligados a comunicações, pessoal e material do Instituto. Subordinam-se a essa Seção os trabalhos da Portaria, Expediente, Almoxarifado, Biblioteca e Arquivo.

IV — *Da direção e da administração*

Art. 8.º — O Instituto de Nutrição será dirigido por um Diretor, que deverá ser um técnico de reconhecida competência em matéria de alimentação e nutrição, na forma do art. 93 do decreto n.º 21.321 de 18 de junho de 1946.

Art. 9.º — O Diretor deverá ser auxiliado em suas atribuições por um Assistente Técnico e um Secretário encarregados de superintender respectivamente as atividades das Se-

ções Técnicas do Instituto e as atividades da Seção Administrativa.

Art. 10 — Cada Seção Técnica será dirigida por um Chefe de Seção auxiliado em seus trabalhos por assistentes e auxiliares em número a ser estabelecido, de acordo com as necessidades de serviço e recursos orçamentários.

V — *Do Pessoal*

Art. 11.º — O preenchimento efetivo dos diferentes cargos far-se-á por concurso de títulos e provas, na forma da lei.

Art. 12.º — Além do pessoal que constituir o quadro fixo do Instituto poderá o seu Diretor, devidamente autorizado pelo Reitor da Universidade, contratar os serviços de técnicos e especialistas tanto para a realização de determinadas pesquisas científicas decorrentes de ordem superior ou em virtude de contratos firmados, como para a administração de aulas na qualidade de professores dos cursos referidos no art. 5.º deste Regulamento.

VI — *Deveres e atribuições*

Art. 13.º — Ao Diretor do Instituto de Nutrição cabem as seguintes atribuições:

a) superintender, orientar e fiscalizar a execução de todos os trabalhos e funções a cargo do Instituto;

1) entender-se com os poderes públicos sobre assuntos que interessem a unidade e dependam de decisões daqueles, quando autorizado pelo Reitor;

c) representar a unidade em atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, ins-

tuições científicas e corporações particulares;

d) representar o Instituto em juízo e fora dele;

e) submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual do Instituto;

f) apresentar anualmente ao Reitor o relatório dos trabalhos do Instituto, nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência do ensino;

g) fiscalizar o emprego das verbas autorizadas de acordo com os preceitos da contabilidade;

h) requisitar material e contratar obras ou serviços necessários à unidade, de acordo com os interesses do ensino e as disposições deste. Regimento;

i) remover de um para outro serviço da unidade os funcionários administrativos, de acordo com as necessidades ocorrentes.

j) assinar toda Correspondência do Instituto, podendo, em casos especiais, delegar essa função ao Assistente Técnico e ao Secretário;

k) expedir as instruções de serviço necessárias á execução e bom andamento dos trabalhos do Instituto;

l) propor ao Reitor da Universidade os nomes dos funcionários para preenchimento dos diferentes cargos do Instituto;

m) propor ao Reitor os contratos com as partes interessadas para realização de trabalhos e pesquisas científicas.

Art. 14.º — Ao Assistente Técnico compete:

a) executar ou fazer executar os serviços que forem determinados pelo Diretor.

Art. 15. — Ao Secretário compete:

a) cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;

b) dirigir os trabalhos a cargo da Seção Administrativa;

c) propor ao Diretor do Instituto todas as medidas que entender necessárias à boa marcha e regularidade dos trabalhos da Seção a seu cargo;

d) promover, mediante ordem do Diretor, a aquisição do material necessário;

e) providenciar para que toda a correspondência, publicações e documentos, depois de utilizados, sejam recolhidos ao Arquivo ou á Biblioteca, devidamente catalogados;

f) controlar o serviço de expedição de toda a correspondência e publicações do Instituto;

g) organizar o boletim mensal de frequência do pessoal técnico e administrativo.

Art. 16.º — Aos chefes de Seções Técnicas compete:

a) organizar e submeter ao Diretor o plano geral dos trabalhos e pesquisas a serem realizados sob sua direção;

b) dirigir os trabalhos a cargo da respectiva seção tomando todas as providências para sua boa execução;

c) manter a mais estreita colaboração entre as seções técnicas a seu cargo e as demais seções,

Art. 17.º — Aos Assistentes compete:

a) cumprir as determinações do Diretor e chefe de Seção;

b) realizar os serviços técnicos que lhe forem confiados, fornecendo relatórios circunstanciados dos mesmos;

c) apresentar sugestões sobre a oportunidade de realização de determinados estudos e pesquisas, solici-

tando para tanto, os elementos de que necessitar;

d) estudar e dar parecer sobre os diversos assuntos técnicos submetidos à apreciação do Instituto.

Art. 18.º — Ao Almojarifado compete conferir, receber e zelar pela conservação e bom uso de todo o material pertencente ao Instituto.

Art. 19.º — Ao Dactilógrafo compete:

a) cumprir as ordens da administração;

b) executar os trabalhos especializados que lhe forem distribuídos.

Art. 20.º — Ao auxiliar de dietética compete cumprir as determinações da administração e executar os trabalhos de sua especialidade necessários ao bom andamento das pesquisas e dos cursos do Instituto.

Art. 21.º — Ao Porteiro compete zelar pelo Edifício do Instituto e fiscalizar a sua limpeza.

Art. 22.^o — Aos servente compete cumprir as ordens da Administração executando os serviços de limpeza e comunicações.

VII — Recursos orçamentários

Art. 23.º — No exercício financeiro de 1946 disporá o Instituto da Verba de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) correspondente ao donativo em dinheiro entregue à Universidade do Brasil pelo Instituto de Tecnologia Alimentar,

Art. 24.º — Constituirão recursos eventuais do Instituto:

a) outras doações e contribuições que forem concedidas com o fim especial de desenvolver e ampliar as suas atividades;

b) a renda proveniente de trabalhos técnicos realizados nos laboratórios da instituição.

Art. 25.º — Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário na forma do Estatuto da Universidade.

VIU — Disposição transitória

Art. 26.º — No exercício financeiro de 1946 o Instituto de Nutrição será lotado com os seguintes funcionários, cuja admissão se fará per contrato, com os vencimentos constantes da tabela anexa a este Regulamento:

1 — Diretor

1 — Assistente Técnico.

1 — Secretário

4 — Chefes de Seção

4 — Assistentes

3 — Datilógrafos

1 — Auxiliar de cozinha dietética

1 — Porteiro

2 — Serventes

Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 11 de março de 1946. — *Andrade Neves*, Secretário da Reitoria da U. B.

(Publ. no D. O. de 7-11-1946).

PORTARIA N.º 26. DE 12 DE SETEMBRO DE 1946

Regula a concessão e a distribuição de Bolsas de Estudos para os Cursos do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, tendo em vista a disposto no art. 6.º parágrafo único, do Decreto-lei n.º 8.593, de 8 de Janeiro de 1946.

Resolve baixar, para a concessão e distribuição de Bolsas de Estudos, no corrente exercício, as seguintes instruções:

1. Ficam instituídas, para disiribuição entre os Estados e Territórios, noventa e seis (96) Bolsas de Estudos para cursos de especialização e de aperfeiçoamento, classificados em duas categorias, a saber:

Categoria I — Cursos para pessoal destinado a funções de administração de serviços educacionais e a chefias de tais serviços, especialmente os de documentação, pesquisa, controle do rendimento escolar, cadastro, matrícula, etc.

Categoria II — Cursos para pessoal destinado a funções de inspeção, orientação e direção de ensino primário.

2. Na forma do art. 6.º do Decreto-lei n.º 8.583, de 8 de Janeiro de 1946, as Bolsas se destinarão a candidatas residentes fora do Distrito Federal e da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

3. As Bolsas terão a seguinte duração:

- a) Cursos de Especialização — Categoria I — Seis meses (6)
- b) Cursos de Aperfeiçoamento — Categoria I — Quatro meses (4) :
- c) Cursos de Especialização — Categoria II — Oito meses (8);
- d) Cursos de Aperfeiçoamento — Categoria II — Seis meses (6).

4. Os proventos das Bolsas, cujo valor é de Cr\$ 1.800,00 mensais, serão devidos durante o período de cursos, e o seu pagamento se fará com a estrita observância do seguinte:

a) a data da apresentação do boletim ao I. N. E. P. no prazo que lhe for fixado determinará o início da responsabilidade pelo pagamento dos proventos:

b) o pagamento será realizado mensalmente;

c) é condição indispensável, para o recebimento dos proventos, a satisfação pelos bolsistas das exigências de freqüência às aulas exercícios ou outros trabalhos escolares, a critério da Coordenação dos Cursos.

5. Poderão candidatar-se às Bolsas, mediante requerimento dirigido ao Diretor do I. N. E. P. por intermédio das autoridades estaduais ou territoriais, os funcionários efetivos cujas atividades se enquadrarem nas categorias indicadas no item 1 destas instruções.

6. Os pedidos de inscrição, acompanhados de quatro fotografias, tamanho 3 x 4, recentes, de frente e sem chapéu, deverão conter:

a) nome do candidato, sexo, idade, filiação, naturalidade e estado civil;

b) nome da repartição ou do estabelecimento de ensino a que pertence o candidato;

c) data em que entrou em exercício no serviço ou no magistério público do Estado ou Território;

d) indicações sobre os cursos pedagógicos ou de extensão cultural que tenha realizado, mencionando a duração dos mesmos e as disciplinas estudadas;

e) indicações sobre títulos de nomeação ou designação para os cargos e funções que tenha exercido;

f) informações sobre o desempenho desses mesmos cargos e funções e sobre trabalhos de relevância que tenha executado no campo de suas atividades, acompanhadas da respectiva comprovação, expressa, de preferência, em relatório ou publicações oficiais;

g) publicações ou trabalhos realizados.

7. O requerimento e a documentação apresentados pelos candidatos, depois de apurada pelos órgãos de administração de ensino a exatidão das afirmações que contêm, serão encaminhados ao I. N. E. P. com pareceres do Secretário ou do Diretor de Educação. O parecer conterá informações complementares sobre as experiências profissionais do candidato, dirá da conveniência para o ensino da inscrição do pretendente bem como informará se possível, em que pretende aproveitar o candidato uma vez terminado o curso.

S. Reserva-se à direção do I. X. E. P. a indicação final dos bolsistas, após acurado exame dos títulos e credenciais apresentados.

9. O candidato, uma vez selecionado, deverá apresentar-se ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos no prazo que lhe for fixado, sob pena de perder o direito á Bolsa.

10. A aceitação da Bolsa implicará para o candidato nos seguintes compromissos:

I) prestar uma vez habilitado, serviços ao ensino público do Estado ou Território de onde provier, pelo prazo de 2 (dois) anos, no mínimo, salvo indenização das despesas feitas com seu curso:

II) não aceitar, durante o curso, qualquer emprego, representação ou atividade remunerada :

III) cumprir rigorosamente os deveres decorrentes da Bolsa.

II. A transferência de especialização de Bolsa só poderá ser feita em casos excepcionais, pelo Diretor do I. N. E. P. mediante proposta do Coordenador dos Cursos. Essa providência será comunicada á administração da educação do Estado ou Território a que pertencer o bolsista.

12. O bolsista, que não obtiver aproveitamento satisfatório na primeira prova parcial, será desligado do curso, fazendo o I. N. E. P. imediata comunicação do fato á administração do Estado ou Território a que pertencer, para o fim de ser providenciado o seu regresso.

13. O bolsista a que se refere o item anterior só poderá candidatar-se a nova Bolsa nos cursos do I. N. E. P. uma vez decorridos dois ainda data de seu desligamento.

14. Em caso de doença, o bolsista será submetido a inspeção de saúde pelo Serviço de Biometria Médica, que dirá de sua possibilidade de prosseguir no curso.

15. O bolsista que, tendo interrompido o curso por motivo justificado, tiver sua matrícula cancelada, poderá candidatar-se novamente em outra oportunidade.

16. O bolsista que, por motivo injustificado, deixar de concluir o curso será desligado e obrigado a indenizar ao Governo a importância correspondente às despesas efetuadas.

17. No corrente exercício as Bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

Cursos de Especialização

Categoria I — 6 meses (24 bolsas): Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Guaporé, Acre, Rio Branco e Amapá.

Categoria II — 8 meses (24 bolsas): Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Ser-

gipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná. Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás. Mato Grosso, Guaporé, Acre, Rio Branco e Amapá.

Cursos de Aperfeiçoamento

Categoria I — 4 meses (24 bolsas) : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe. Bahia. Espírito Santo. Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Minas

Gerais. Goiás, Mato Grosso, Guaporé. Acre, Rio Branco e Amapá.

Categoria II — 6 meses (24 bolsas) : Amazonas, Pará. Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco. Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro. São Paulo, Paraná. Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Guaporé. Acre, Rio Branco e Amapá.

Rio de Janeiro, em 12 de Setembro de 1946. — *Murilo Braga*, Diretor do J. X. E. P.

(Puhl. no 1). O. de 4-10-1140).

COLABORADORES DO IX VOLUME

A. ALMEIDA JUNIOR, professor de medicina legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; ex-professor de Biologia Educacional na Faculdade de Filosofia da mesma Universidade; ex-Diretor Geral do Departamento de Educação do listado de São Paulo. Autor de "Escola Pioresca", "Biologia Educacional", "investigação da Paternidade" e numerosos outros trabalhos.

ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO, professor. Dedicado ao estudos das questões referentes à educação.

AUGUSTO VELOSO. educador. Tem atuado no periodismo carioca com interessante, estudos sobre os problemas pedagógicos, como o que se insere no presente volume.

FRANCISCO VENÂCIO FILHO, professor de História da Educação do Instituto de Educação do Rio de Janeiro; antigo professor do Colégio Pedro II sócio-fundador da Associação Brasileira de Educação e do Instituto Brasil-Estados Unidos. Autor de "Cinema e educação". "A escola e seu aparelhamento moderno", "Educar-se para educar", além de numerosos outros trabalhos. Faleceu em 12 de agosto do corrente ano.

IZA GOULART MACEDO, chefe da Seção de Medidas e Programas do Instituto de Pesquisas Educacionais da Prefeitura do Distrito Federal. Autora de vários trabalhos na sua especialidade.

T. FARTA GÓES SOBRINHO, professor catedrático de Biologia Educacional na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, antigo professor da mesma especialidade na Universidade do Distrito Federal. Autor de vários estudos sobre biologia e higiene escolar.

JUAN OROPESA, da Universidade Central de Caracas.

LUIZ NARCISO ALVES DE MATOS, professor catedrático de Didática na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. Autor de vários trabalhos sobre educação.

MARIA I. LEITE DA COSTA, do Instituto Costa Ferreira, de Lisboa, Portugal. Especialista em psicologia aplicada.

RUTH GOUVÊA, da Associação Brasileira de Educação. Tem colaborado em revistas e jornais com artigos sobre educação.

ÍNDICE GERAL DO IX VOLUME

	Págs.
<i>Editorial</i>	3, 227
<i>Idéias e debates:</i>	
LUIZ NARCISO ALVES DE MATOS, o interrogatório didático	5
MARIA J. LEITE DA COSTA, o valor do labirinto manual de Rey para a avaliação da educabilidade.	33
A. ALMEIDA JÚNIOR, o excesso de escolas normais no Estado do São Paulo.	46
IZA GOULART MACEDO, Medidas de aproveitamento.	52
RUTH GOUVÊA, Os jogos dirigidos na educação integral.	68
FRANCISCO VENÂNCIO FILHO, Contribuição norte-americana à educação no Brasil.	229
JUAN OROPESA, Dois povos: dois polos no ideal educativo	267
FARIA GÓES SOBRINHO, Educação, humanismo, cultura	282
AUGUSTO VELOSO, Educação romana	297
ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO, Dramatização escolares	314
<i>Documentação:</i>	
A evasão escolar na Argentina	86
O sistema educativo canadense	90
A alfabetização nos diferentes municípios de Pernambuco.	94
A instrução pública na Holanda	322
A alfabetização nos diferentes municípios de Território do Acre	331
A alfabetização nos diferentes municípios da Paraíba	333
<i>Vida educacional:</i>	
A educação brasileira nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1946; — 106, 122, 339 e	357
Informação do país; — 140 e	374
Informação do estrangeiro; — 141 e	376
ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: <i>André Siegfried</i> , Algumas regras a observar no trabalho (151); <i>Paul Vanorden Shaw</i> , A ciência das relações humanas e a Universidade de São Paulo (153); Instruções para a Organização de pequenos museus escolares (156); <i>Oscar Artur Guimarães</i> , Cantinas escolares (158);	

F. L. Green, O novo sistema educacional da Inglaterra (159); Teobaldo Miranda Santos, O ensino técnico no Distrito Federal (161); Alfredo Gomes, Dia do Professor (164); Worth Mac Clure, A escola infantil do futuro (166); O magistério superior na nova reforma do ensino (378); Cândido Mota Filho, O significado político das universidades (380.); R. Argentiére, O renascimento da ciência na França (383) Teobaldo Miranda Santos A educação e a ciência (386); Oton Moacir Garcia, Um esquema da educação secundária nas Estados Unidos (389); J. P. Coelho de Souza, A nacionalização do ensino (392); Teobaldo Miranda Santos, O ensino normal no Distrito Federal (397); F J.. Marshall, O esporte nas escolas da Inglaterra (401); Maurício de Medeiros, Caderneta sanitária (403); Teobaldo Miranda Santos, A educação dos anormais (404); — 151 e. 378

Atos oficiais:

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO OFICIAL: Decreto-lei n. 9.414, de 22-7-946— <i>Expede a Lei Orgânica do Ensino de Canto Orfeônico</i> (171); Decreto-lei n. 9.498, de 22-7-946 — <i>Divide o ano escolar em dois períodos letivos</i> (182); Decreto-lei n. 9.501, de 23-7-946 — [<i>Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Perú</i>] (183); Decreto-lei n. 9.613, de 20-8-946— <i>Expede a Lei Orgânica do Ensino Agrícola</i> (188); Decreto-lei n. 9.614, de 20-8-946 — <i>Disposições transitórias para execução da Lei Orgânica do Ensino Agrícola</i> (202); Decreto n. 21.667, de 20-8-940 — <i>Expede o Regulamento dos Currículos do Ensino Agrícola</i> (203); Decreto-lei n. 9.829, de 11-9-46 <i>Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Panamá</i> (209); Portaria ministerial n. 452, de 23-7-946 — <i>Aprova instruções especiais, que regulam a orientação educacional no Colégio Pedro II</i> (214); Portaria ministerial n. 468, de 7-8-946 — <i>Expede programa de matemática e respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial 'básico</i> (216); Portaria ministerial n. 469, de 7-8-946 — <i>Expede o programa de matemática e respectivas instruções (metodológicas, fiara os cursos comerciais técnicos</i> (220); Portaria ministerial n. 470, de 7-8-946— <i>Aprova a relação dos ofício:' que reclamam formação profissional</i> (223); Decreto n. 21.904, de 8-10-946 — <i>Aprova o Estatuto da Universidade do Recife</i> (408) Estatutos da Universidade do Recife (408); Estatutos da Universidade da Bahia (418); Estatutos da Universidade Católica do Rio de Janeiro (432); Regimento do Instituto Biofísica da Universidade do Brasil (446); Regimento do instituto de Puericultura da Universidade do Brasil (456); Portaria n. 26, de 12-9-946 — <i>Regulo a concessão e a distribuição de Bolsas de Estudos para os Cursos do I. N. E. P.</i> (459):— 171 e..... 408	
<i>Colaboradores do IX</i>	<i>Volume</i> 463
<i>índice Geral do IX Volume</i>	•• 465
<i>índice alfabético do IX volume</i>	467

ÍNDICE ALFABÉTICO DO IX VOLUME

- Administração do Distrito Federal, Atos da, 109, **124**, 342, 360.
- Administração dos Estados, Atos da. 109, 124, 342, 360.
- Administração dos Territórios, Atos da, 109. 124, 342, 360.
- Administração federal, Atos da, **106**, 122. 171. 339, 357. 408.
- Administração municipal, Atos da, 117- 135- 353. 371
- Alfabetização nos diferentes municípios da Paraíba, 333.
- Alfabetização nos diferentes municípios de Pernambuco, 94.
- Alfabetização nos diferentes municípios do Território do Acre. 331.
- Anormais, A educação dos. 404.
- Aproveitamento, Medidas de 52.
- Argentiére. R., 383.
- Argentina, Evasão escolar, na, 86
- Atos da administração do Distrito Federal, 109, 124, 342, 360.
- Atos da Administração dos Estados, 109. 124, 342, 360.
- Atos da Administração dos Territórios. 109. 124, 342, 360.
- Atos da administração federal, **106**. 122. 171. 339, 357, 408.
- Atos da administração municipal. 117, 135, 353, 371.
- Atos oficiais, 171, 408.
- Através de revistas e jornais 151, 378.
- Avaliação da educabilidade O valor do labirinto manual de Rey para Caderneta sanitária, 403.
- Cantinas escolares, 158.
- Carvalho, Antônio Benedito de, 314.
- Ciência, A educação e a, 386.
- Ciência das relações humanas c a Universidade de São Paulo, 153.
- Ciência na França. O renascimento da, 383.
- Coelho de Souza, J. P., 392.
- Convênio, **183**, **209**.
- Costa, Maria I. Leite da, 33
- Cultura, Educação. Humanismo, 282.
- Debates, Idéias e. 5, 229.
- Decreto, 203, 408.
- Decreto-lei, 171. 182. 183, 188. 202. 209.
- Distrito Federal, Atos da administração do, 109, 124, 342, 360.
- Documentação, 86, 322.
- Dramatizações escolares, 314.
- Educação brasileira em junho de 1046, 106.
- Educação brasileira em? julho de 1946. 122.
- Educação brasileira em agosto de 1946. 339.
- Educação brasileira em setembro de 1946. 357-
- Educação dos anormais. 404 .
- Educação e ciência, 386.
- Educação**, humanismo, cultura, 282.
- Educação integral. Os jogos dirigidos na, 68.

- Educação no Brasil, Contribuição norte-americana à, 229.
- Educação romana, 297.
- Educação secundária no, Estados Unidos, Um esquema da, 389.
- Ensino, A nacionalização do, 392.
- Ensino normal no Distrito Federal, 397-
- Ensino técnico no Distrito Federal, 161.
- Escolas da Inglaterra, O esporte nas, 401.
- Escola Infantil do futuro, un.
- Escolas normais no Estado de São Paulo, 46.
- Esporte nas escolas da Inglaterra, 401'.
- Estados, Atos da administração, dos, 109, 124, 342, 360.
- Estados Unidos, Um esquema da educação secundária nos, 389.
- Estatuto, 408, 418, 432.
- Estrangeiro, Informação do. 141, 376.
- Evasão escolar na Argentina, 86.
- Filho, Cândido Mota, 380,
- França, O renascimento da ciência na, 383.
- Garcia, Oton Moacir, 389
- Gomes, Alfredo, 164.
- Gouvêa, Ruth, 68.
- Green, F. L., 159.
- Guimarães, Oscar Artur 158.
- Holanda, Instrução pública na, 322.
- Humanismo, Cultura, Educação, 282.
- Ideal educativo. Dois pólos no, 267.
- Idéias e debates, §, 229.
- Informações do estrangeiro, 141, 3/6.
- Informação do país, 140, 374.
- Inglaterra, O novo sistente; educacional da 159.
- instrução pública na Holanda, 322
- Instruções par a organização de pequenos museus escolares, 156.
- Interrogatório didático 5
- JOGOS dirigidos na educação integral, 68.
- Jornais, Através de revista e. 151,
- Júnior, A Almeida, 46.
- Labirinto . manual de Rey, O valor do, 33.
- Mac Clure, Worth, 166.
- Macedo, Iza Goulart, .52
- Magistério superior. 378.
- Marshall, J. F. C, 401 .
- Matos. Luiz X. Alves de, 5.
- Medeiros, Maurício do, 403.
- Medidas de aproveitamento, 52.
- Municipal, Atos da administração, 117. 135. 353. 371
- Museus escolares, Instruções para a organização de, 156.
- Nacionalização do ensino, 392.
- Noticiário, 118, 135, 354. 372
- Organização de quenos. museus escolares, Instruções para. a, 156.
- Oropesa, Juan, 267.
- País, Informação do, 140. 374.
- Paraíba, A alfabetização nos diferentes municípios da, 333.
- Pernambuco, A alfabetização nos diferentes municípios de, 94.
- Portaria. 214, 216, 220, 459.
- Professor, Dia do, 164.
- Regimento, 451, 456..
- Revistas e jornais, Através de, 151, 378

- Santos, Teobaldo Miranda, 161, 386, 397, 404.
- Shaw Paul Vanorden, 153.
- Siegfried, André, 151.
- Sistema educacional da Inglaterra, 159
- Sistema educativo canadense, 90.
- Sobrinho, J. Faria Gós, 282
- Território do Acre, A alfabetização, nos diferentes município, do,
- Territórios, Atos da administração, dos, 109, 124, 342, 360.
- Universidade da Bahia, Estatutos da, 418.
- Universidade de São Paulo, A ciência das relações humanas e a, 153
- Universidade do Recife, Estatutos da, 408.
- Universidade Católica do Rio de Janeiro, Estatutos da, 432.
- Universidades. O significado político das, 380.
- Veloso Augusto, 297.
- Venâncio Filho, F., 229
- Vida educacional, 106, 339.